PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2019

** Data da Impressão **
16/01/2019

Pedido de Compra Nº 344

Encaminhado para: Central de Compras

000001

Dados Gerais do Pedido

Data: 16/01/2019 Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias Prazo Pagamento: 30 dias
Registro de Preço: NÃO Contato: Haline de Oliveira Ferreira
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: O presente credenciamento se faz necessária visto que o Município está aguardando seus prestadores finalizarem o processo de credenciamento no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense (Cisamusep). Como também o município não tem laboratório próprio e precisa atender as exigências de acordo com as normas básicas do SUS.

Cabe ainda informar que para uma maior comodidade aos pacientes, os exames realizados no próprio município, trará aos mesmos, um atendimento com agilidade, qualidade, assim, os pacientes não terão que se deslocar para municípios vizinhos para realização dos exames.

O credenciamento será por um período de 3 meses, até que todo o processo de credenciamento com o Cisamusep finalize e o município possa iniciar as liberações de exames através do Consórcio.

O valor a ser pago por exame terá como base a tabela do Cisamusep e os exames que não constarem nesta tabela terão como parâmetro a tabela SUS.

A empresa credenciada prestadora de serviço de Plantão 24h do Pronto Atendimento Municipal implicará nas seguintes especificações abaixo:

• Os Exames deverão ser realizados todos os dias da semana, ininterruptamente (inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), no mínimo 05 vezes ao dia (2X de manhã, 2X à tarde e 1X à noite), horários definidos conforme a necessidade da administração da Unidade de Pronto Atendimento, com exceção das enzimas cardíacas que poderão ser enviadas ao laboratório de acordo com a demanda;

• A empresa ficara responsável pela retirada do material que foi colhido na Unidade de Pronto Atendimento e transportar até o seu laboratório de maneira adequada e segura;

• Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados em até 2 (duas) horas, a partir da retirada do material, por via fax ou internet, priorizando as ENZIMAS CARDÍACAS. Os materiais para coleta de sangue, urina e fezes, serão fornecidos pela empresa vencedora.

• A mesma também proporcionará no mínimo um treinamento para os profissionais da Unidade de Pronto Atendimento para adequação dos procedimentos executados pela empresa.

O valor total estimado da prestação do serviço é de R$ 550.000,00, sendo que os valores dos exames eletivos é de R$ 450.000,00, dos exames de emergência R$ 100.000,00. O valor estimado foi calculado com base nos relatórios de exames realizados mensalmente dos anos anteriores. As fontes são, 303, 494, 496.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total
1	106310	1.00	UNID	EXAMES AUTORIZADOS - HORÁRIO COMERCIAL	450.000,00	450.000,00
1	106311	1.00	UNID	EXAMES URGÊNCIA/EMERGÊNCIA - 24 HORAS PRONTO ATENDIMENTO	100.000,00	100.000,00

PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2019

** Data da Impressão **
16/01/2019

000002

Pedido de Compra Nº 344

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 16/01/2019 Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias Prazo Pagamento: 30 dias
Registro de Preço: NÃO Contato: Haline de Oliveira Ferreira
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: O presente credenciamento se faz necessária visto que o Município está aguardando seus prestadores finalizarem o processo de credenciamento no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense (Cisamusep). Como também o município não tem laboratório próprio e precisa atender as exigências de acordo com as normas básicas do SUS.

Cabe ainda informar que para uma maior comodidade aos pacientes, os exames realizados no próprio município, trará aos mesmos, um atendimento com agilidade, qualidade, assim, os pacientes não terão que se deslocar para municípios vizinhos para realização dos exames.

O credenciamento será por um período de 3 meses, até que todo o processo de credenciamento com o Cisamusep finalize e o município possa iniciar as liberações de exames através do Consórcio.

O valor a ser pago por exame terá como base a tabela do Cisamusep e os exames que não constarem nesta tabela terão como parâmetro a tabela SUS.

A empresa credenciada prestadora de serviço de Plantão 24h do Pronto Atendimento Municipal implicará nas seguintes especificações abaixo:

• Os Exames deverão ser realizados todos os dias da semana, ininterruptamente (inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), no mínimo 05 vezes ao dia (2X de manhã, 2X à tarde e 1X à noite), horários definidos conforme a necessidade da administração da Unidade de Pronto Atendimento, com exceção das enzimas cardíacas que poderão ser enviadas ao laboratório de acordo com a demanda;

• A empresa ficara responsável pela retirada do material que foi colhido na Unidade de Pronto Atendimento e transportar até o seu laboratório de maneira adequada e segura;

• Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados em até 2 (duas) horas, a partir da retirada do material, por via fax ou internet, priorizando as ENZIMAS CARDÍACAS. Os materiais para coleta de sangue, urina e fezes, serão fornecidos pela empresa vencedora.

• A mesma também proporcionará no mínimo um treinamento para os profissionais da Unidade de Pronto Atendimento para adequação dos procedimentos executados pela empresa.

O valor total estimado da prestação do serviço é de R$ 550.000,00, sendo que os valores dos exames eletivos é de R$ 450.000,00, dos exames de emergência R$ 100.000,00. O valor estimado foi calculado com base nos relatórios de exames realizados mensalmente dos anos anteriores. As fontes são, 303, 494, 496.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total

Elaborado por : Marcelo Romão

De Acordo
José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Marialva-PR
Decreto 5.637/17

LABORATÓRIO
SANTA PAULA
análises clínicas
www.laboratoriosantapaula.com.br

Dra. Helena Silvestre - CRF-PR 3350
Dr. João Suemito Orita - CRF-PR 1793
Dr. Keiji Ofuchi - CRF-PR 2080
Dr. Maurício Mendes de Souza - CRF-PR 1791
Dra. Vânia Milani Misael Hernandes - CRF-PR 4335

UNIDADE MARIALVA - CRF-PR 05034: Rua Papa João XXIII, 344 - FONE: 44 3232-1595 - CEP 86990-000 - EM 005034/O
UNIDADE SARANDI - CRF-PR 05486: Avenida Dom Pedro I, 89 - FONE: 44 3264-1920 - CEP 87113-280 - EM 005486/O
UNIDADE ALVAMAR - CRF-PR 24695: Avenida Mario Antonio Farkas, 37 - FONE: 44 3042-2637 - CEP 87113-510
UNIDADE MARINGÁ - CRF-PR 20589: Avenida Pedro Taques, 890 - FONE: 44 3023-3213 - CEP 87030-000

000003

DECLARAÇÃO

O LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., estabelecido na Rua Papa João XXIII, 344 - Centro, Marialva/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.599.837/0001-06, **DECLARO** para os devidos fins, que está em processo de credenciamento junto ao CISAMUSEP.

Para maior clareza, firmo a presente.

Marialva, 15 de Janeiro de 2019.

João Suemito Orita
Diretor

LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO

Drª Sandra Solange Volpato Ferreira • CRF 2588
Drª Jessica Mayumi de Melo Abiko • CRBM 0896
Drª Edmara Tantin • CRF 2674

DECLARAÇÃO

000004

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTADA – ME, inscrito no CNPJ sob n. 80.901.424/0001-66, situado à Rua Cariovaldo Ferreira, Centro, Marialva/PR, neste ato representada pela sócia proprietária, **EDMARA TANTIN**, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que se encontra em processo de credenciamento junto ao **CISAMUSEP.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Marialva, 11 de janeiro de 2019.

EDMARA TANTIN

fone: **44 3232-1864** • fax: **44 3014-1868**
labsf@hotmail.com
Rua Cariovaldo Ferreira, 173 - Centro - Marialva - PR
www.laboratoriosaofranciscomva.com.br

O VALOR DE UM EXAME DEPENDE DA ANÁLISE SIMULTÂNEA DOS VALORES OBTIDOS E DOS ASPECTOS CLÍNICO-LABORATORIAIS DO MATERIAL. * Informações importantes - vide verso

ND núcleo diagnóstico LABORATÓRIO
Confiança em saúde

UNIDADE ALVORADA
AV. PEDRO TAQUES, 2286
44 3354-1070

UNIDADE ANATOMIA PATOLÓGICA
RUA PRINCESA IZABEL, 629
44 3030-0097

UNIDADE CARLOS BORGES
AV. CARLOS BORGES, 851
44 3028-8018

UNIDADE LABORATÓRIO
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
44 3224-0908

UNIDADE LIBERDADE
AV. DOS PALMARES, 407
44 3026-8917

UNIDADE LUIZ GAMA
RUA LUIZ GAMA, 466
44 3031-0062

UNIDADE SILVA JARDIM
RUA SILVA JARDIM, 398
44 3037-9923

UNIDADE SILVA JARDIM 160
RUA SILVA JARDIM, 160
44 3029-1114

UNIDADE DOUTOR CAMARGO
AV. ANDIRÁ, 428 - CENTRO
44 3238-2248

UNIDADE FLORESTA
AV. PROF. JOAQUIM VALEK, 284
BOM SUCESSO - 44 3236-2281

UNIDADE ITAMBÉ
AV. SAO JOÃO , 29 - CENTRO
44 3231-2065

UNIDADE MANDAGUAÇU
RUA NICOLA STEFANO, 251
CENTRO - 44 3245-2254

UNIDADE MARIALVA
RUA CARIOVALDO A FERREIRA, 381
CENTRO - 44 3014-5711

UNIDADE SARANDI
AV. SANTOS DUMONT, 90
JD. INDEPENCIA - 44 3035-5013

DECLARAÇÃO

O **CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 79.696.514/0001-83, com sede na Avenida Governador Parigot de Souza, 199, na cidade de Maringá, declara que o CREDENCIAMENTO JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE (CISAMUSEP) , encontra-se em processo, na fase de finalização.

79.696.514/0001-83
CEDLAB - CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA.
AV. GOV. PARIGOT DE SOUZA, 199
ZONA 01 - CEP 87013-300
MARINGÁ - PR

Laise Karollyn
Enc. Faturamento
Lab. ND Núcleo Diagnóstico

Laise Karollyn Araujo Silva

Enc. De Faturamento

Responsável Técnico:

Dra. Janisleya Neves CRF-PR 10330
Dra. Marta Massae Tsuzuki CRF-PR 6-333

Padrão de Excelência pelo: PNCQ
Sistema Nacional de Acreditação DICQ patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

A avaliação isolada dos resultados laboratoriais não é conclusiva de diagnóstico, pois os mesmos estão sujeitos à influência dos estados fisiológicos e patológicos do paciente, bem como do uso de medicamentos. Somente o seu médico em uma análise conjunta com os dados clínicos-epidemiológicos poderá interpretá-los corretamente e concluir o diagnóstico.

ND NÚCLEO DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO

TABELA - CISAMUSEP - 2019

Código	Descrição	Classificação	D.V	Valor
91322	1,25 - DIHIDROXI VITAMINA D - PESQUISA E/OU DOSAGEM (CALCITRIOL)	90.01.01.319	0	65,00
91324	ACIDO OXALICO SERICO	90.01.01.321	0	73,00
91168	ACOMP/AVAL MENSAL DOMICILIAR DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO 05 LITROS - C/EQUIP.	90.01.03.005	0	249,48
91169	ACOMP/AVAL MENSAL DOMICILIAR DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO 10 LITROS - C/EQUIP.	90.01.03.006	0	249,48
91053	ACOMP/AVAL MENSAL DOMICILIAR-VENTILACAO MECANICA NAO INVASIVA-BIPAP - C/EQUIP.	90.01.01.193	0	850,50
91054	ACOMP/AVAL MENSAL DOMICILIAR-VENTILACAO MECANICA NAO INVASIVA-CPAP - C/EQUIP.	90.01.01.194	0	283,50
90108	ACUPUNTURA	90.01.07.050	0	73,50
90215	ADA (ADENOSINA DEAMINASE)	90.01.07.054	0	36,86
90321	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	90.01.07.074	0	9,42
90003	AJUSTE DOS PLANOS DE ORIENTACAO EM PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	90.01.06.025	0	6,62
90731	AJUSTE DOS PLANOS DE ORIENTACAO EM PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	90.01.06.020	0	6,62
90739	AJUSTE DOS PLANOS DE ORIENTACAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR	90.01.06.026	0	6,62
90740	AJUSTE DOS PLANOS DE ORIENTACAO DE PROTESE TOTAL MAXILAR	90.01.06.027	0	6,62
91325	AMONIA SERICA	90.01.01.322	0	100,00
91326	ANCA - C	90.01.01.323	0	50,41
91327	ANCA - P	90.01.01.324	0	50,41
90805	ANEL DE FERRARA (INCLUSO CONSULTA E RETORNO)	90.01.02.478	0	4.000,00
4162	ANESTESIA GERAL	04.17.01.004	4	95,26
90627	ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA (INCLUSO ACOMPANHAMENTO COM ANESTESISTA) - BINOCULAR	90.01.02.367	0	147,42
90626	ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA (INCLUSO ACOMPANHAMENTO COM ANESTESISTA) - MONOCULAR	90.01.02.366	0	73,71
90406	ANGIOGRAFIA DE CAROTIDA INTERNA OU COMUM (POR CATETERISMO)	90.01.01.158	0	1.077,30
1071	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO	02.10.01.002	9	1.077,30
90410	ANGIOGRAFIA SELETIVA CAROTIDA EXTERNA E DE SEUS RAMOS	90.01.01.159	0	1.077,30
90411	ANGIOGRAFIAS POR CATETER (POR ARTERIA NAO ESPECIFICADA)	90.01.02.172	0	1.077,30
90323	ANGIOTOMOGRAFIA	90.01.07.075	0	350,00
90325	ANGIOTOMOGRAFIA COM SEDACAO	90.01.07.076	0	782,00
90326	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (CADA MEMBRO)	90.01.07.077	0	571,76
90329	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (CADA MEMBRO)	90.01.07.078	0	571,76
90331	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE MEMBROS SUPERIORES (CADA MEMBRO)	90.01.07.079	0	571,76
90333	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE MEMBROS INFERIORES (CADA MEMBRO)	90.01.07.080	0	571,76
90335	ANGIORESSONANCIA COM SEDACAO	90.01.07.081	0	693,52
91271	ANTI - B2 GLICOPROTEINA - IgG e IgM	90.01.01.306	0	189,00
90337	ANTI CCP (PEPTIDEO CICLICO CITRULINADO)	90.01.07.082	0	72,76
90339	ANTI COAGULANTE LUPICO	90.01.07.083	0	41,90
90266	ANTIESCLERODERMA (SCL 70) IMUNODIFUSAO (IDI) DUPLA	90.01.02.099	0	13,61
91328	ANTICORPO ANTIPOLISSACARIDEO PNEUMOCOCO - PRE E POS VACINAIS	90.01.01.325	0	132,00
91329	ANTICORPO ANTI RECEPTOR ACETILCOLINA	90.01.01.326	0	120,00
91330	ANTICORPO/SOROLOGIA TETANO	90.01.01.327	0	161,50
91272	ANTICORPOS ANTI - GAD	90.01.01.307	0	90,00
90341	ANTI ENDOMISIO (IgA)	90.01.07.084	0	25,00
90343	ANTI ENDOMISIO (IgG)	90.01.07.085	0	25,00
90345	ANTI ENDOMISIO (IgM)	90.01.07.086	0	25,00
90346	ANTIFOSFOLIPIDIO (IgG)	90.01.07.087	0	38,46
90349	ANTIFOSFOLIPIDIO (IgM)	90.01.07.088	0	37,91
90351	ANTIGENO HLA B 27	90.01.07.089	0	71,93
90353	ANTI GLIADINA (IgA)	90.01.07.090	0	30,96
90355	ANTI GLIADINA (IgG)	90.01.07.091	0	30,96
90357	ANTI GLIADINA (IgM)	90.01.07.092	0	34,96
91331	ANTI ILHOTA	90.01.01.328	0	60,17
91332	ANTI LKM	90.01.01.329	0	35,00
91333	ANTITIREOPERIOXIRASE (TPO)	90.01.01.330	0	20,50
90359	ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL (IgA)	90.01.07.093	0	28,00
90361	ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL (IgG)	90.01.07.094	0	28,00
1065	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	02.10.01.004	5	1.077,30
90412	AORTOGRAFIA SELETIVA DE MEMBRO SUPERIOR OU INFERIOR POR CATETERISMO	90.01.01.160	0	1.077,30
6	APLICACAO DE SELANTE (POR DENTE)	01.01.02.006	6	7,01
4124	APROFUNDAMENTO DE VESTIBULO ORAL (POR SEXTANTE)	04.14.02.003	0	41,96
90584	ARCOS ZIGOMATICOS-MOLAR-ESTILOIDE: AP - OBL	90.01.02.324	0	14,18
90614	ARTROGRAFIA (COM LAUDO)	90.01.02.354	0	56,70
90950	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR - ANESTESISTA	90.01.02.623	0	105,12
90949	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR - AUXILIAR	90.01.02.622	0	52,56
90948	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR - CIRURGIAO	90.01.02.621	0	350,41
90947	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR - HOSPITAL	90.01.02.620	0	445,59
90934	ARTROPLASTIA DE QUADRIL PARCIAL - ANESTESISTA	90.01.02.607	0	189,25
90933	ARTROPLASTIA DE QUADRIL PARCIAL - AUXILIAR	90.01.02.606	0	94,62
90932	ARTROPLASTIA DE QUADRIL PARCIAL - CIRURGIAO	90.01.02.605	0	630,87
90931	ARTROPLASTIA DE QUADRIL PARCIAL - HOSPITAL	90.01.02.604	0	2.439,73
90930	ARTROPLASTIA DE RESSECCAO DE MEDIA / GRANDE ARTICULACAO - ANESTESISTA	90.01.02.603	0	189,21
90929	ARTROPLASTIA DE RESSECCAO DE MEDIA / GRANDE ARTICULACAO - AUXILIAR	90.01.02.602	0	79,75
90928	ARTROPLASTIA DE RESSECCAO DE MEDIA / GRANDE ARTICULACAO - CIRURGIAO	90.01.02.601	0	912,37
90927	ARTROPLASTIA DE RESSECCAO DE MEDIA / GRANDE ARTICULACAO - HOSPITAL	90.01.02.600	0	1.115,31
91019	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - ANESTESISTA	90.01.02.692	0	99,97
91018	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - AUXILIAR	90.01.02.691	0	49,99
91017	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - CIRURGIAO	90.01.02.690	0	333,24
91016	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - HOSPITAL	90.01.02.689	0	857,78
91023	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - REVISAO / RECONSTRUCAO - ANESTESISTA	90.01.02.696	0	130,95
91022	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - REVISAO / RECONSTRUCAO - AUXILIAR	90.01.02.695	0	65,48
91021	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - REVISAO / RECONSTRUCAO - CIRURGIAO	90.01.02.694	0	436,52
91020	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - REVISAO / RECONSTRUCAO - HOSPITAL	90.01.02.693	0	800,91

91027	ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL (CONVERSAO) - ANESTESISTA	90.01.02.700	0	224,86
91026	ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL (CONVERSAO) - AUXILIAR	90.01.02.699	0	112,44
91025	ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL (CONVERSAO) - CIRURGIAO	90.01.02.698	0	749,55
91024	ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL (CONVERSAO) - HOSPITAL	90.01.02.697	0	2.989,35
91007	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO - ANESTESISTA	90.01.02.680	0	159,84
91006	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO - AUXILIAR	90.01.02.679	0	79,92
91005	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO - CIRURGIAO	90.01.02.678	0	532,80
91004	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO - HOSPITAL	90.01.02.677	0	1.749,02
6112	ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	03.01.08.016	0	14,74
1683	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	03.01.08.017	8	14,74
90710	ATENDIMENTO ODONTOLOGICO HOSPITALAR COMPLETO PARA PACIENTE ESPECIAL	90.01.02.437	0	1.644,30
91334	ATO DA COLETA DO PAAF DE ORGAOS OU ESTRUTURAS PROFUNDAS	90.01.01.331	0	80,00
91335	ATO DA COLETA DO PAAF DE ORGAOS OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	90.01.01.332	0	40,00
90161	ATO DE COLETA PUNCAO BIOPSIA ASPIRATIVA DE ORGAOS	90.01.01.089	0	28,35
1250	AUDIOMETRIA DE REFORCO VISUAL (VIA AEREA / OSSEA)	02.11.07.002	5	29,19
90764	AVALIACAO P/ VISAO SUB NORMAL EM DEFICIENTES VISUAIS OU MULTIPLA DEFICIENCIA (OFTALMO)	90.01.02.450	0	147,42
90738	AVALIACAO PSIQUIATRICA	90.01.01.189	0	34,02
1306	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	02.11.09.001	8	249,48
90668	AVEOLOTOMIA POR ARCADA	90.01.02.408	0	18,40
555	BACTEROSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007	2	4,25
91336	BETACAROTENO	90.01.01.333	0	42,00
6622	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	02.11.06.001	1	58,97
1060	BIOPSIA DE BEXIGA	02.01.01.006	2	15,03
90363	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO - CIRURGIAO	90.01.07.095	0	105,00
90365	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO - ANESTESISTA	90.01.07.096	0	45,00
90366	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO - HOSPITAL	90.01.07.097	0	190,00
56	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	02.01.01.037	2	34,87
77	BIOPSIA DE OSSO DO CRANIO E DA FACE	02.01.01.034	8	40,81
50	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	02.01.01.052	6	40,34
90085	BIOPSIA HEPATICA GUIADA POR ULTRA-SOM HOSPITAL	90.01.02.021	0	147,42
90197	BIOPSIA OU CORPO ESTRANHO SOB ANEST. GERAL EM HOSPITAL	90.01.01.110	0	68,04
90146	BIOPSIAS OU CITOLOGIA	90.01.02.051	0	34,87
91338	BIOTINIDASE - DOSAGEM	90.01.01.335	0	200,00
91339	BLEFAROPLASTIA SUPERIOR OU INFERIOR MONOCULAR - ANESTESISTA	90.01.01.336	0	300,00
91340	BLEFAROPLASTIA SUPERIOR OU INFERIOR MONOCULAR - CIRURGIAO	90.01.01.337	0	549,99
91341	BLEFAROPLASTIA SUPERIOR OU INFERIOR MONOCULAR - HOSPITAL	90.01.01.338	0	497,41
90369	BOTA GESSADA	90.01.07.098	0	30,00
91213	BOTA DE UNNA - AMBULATORIO CISAMUSEP	90.01.07.046	0	60,84
1314	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	02.09.04.001	7	113,40
90765	BRONCOSCOPIA COM COLETA APARELHADA DE MATERIAL	90.01.02.451	0	283,50
90766	BRONCOSCOPIA COM OU SEM ASPIRADO LAVADO BRONQUICO	90.01.02.452	0	283,50
91274	C677T-MTHFR (ESTUDO MOLECULAR DAS MUTACOES C677T e A1298C DO GENE MTHFR)	90.01.01.308	0	265,36
1201	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO	02.11.06.003	8	62,37
90311	CAPACITACAO EM SERVICOS ESPECIALIZADOS/HORA	90.01.07.069	0	210,00
1404	CAPEAMENTO PULPAR	03.07.01.001	5	19,06
2607	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	04.05.05.002	0	185,75
90768	CARIOTIPO DE SANGUE - PESQUISA MOLECULAR DE CROMOSSOMO X-FRAGIL	90.01.02.454	0	210,27
90767	CARIOTIPO DE SANGUE OU MEDULA	90.01.02.453	0	650,00
90286	CARIOTIPO DE SANGUE OU MEDULA (BANDAS)	90.01.02.116	0	650,00
91342	CATECOLAMINAS E FRACOES NA URINA	90.01.01.339	0	64,00
91343	CATECOLAMINAS E FRACOES SERICAS	90.01.01.340	0	127,50
4679	CATETER DUPLO J	07.02.06.001	1	226,80
90769	CATETERISMO DAS CAMARAS CARDIACA DIRETAS E/OU ESQUERDAS E CINEANGIOLOGIA	90.01.07.001	0	1.077,30
90212	CAUTERIZACAO FARINGE - QUALQUER TECNICA P/ SESSAO	90.01.02.078	0	12,47
1874	CAUTERIZACAO QUIMICA DE PEQUENAS LESOES	03.03.08.001	9	29,48
4782	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR	07.02.03.007	4	113,40
90636	CERATOSCOPIA COMPUTAD. (TOPOGRAFIA) BINOCULAR	90.01.02.376	0	132,68
90635	CERATOSCOPIA COMPUTAD. (TOPOGRAFIA) MONOCULAR	90.01.02.375	0	66,34
4795	CIMENTO S/ ANTIBIOTICO	07.02.03.138	0	49,90
90178	CINTILOGRAFIA CEREBRAL	90.01.01.105	0	186,57
90173	CINTILOGRAFIA COM MIBG (METAIODOBENZILGUANIDINA)	90.01.01.101	0	375,77
1024	CINTILOGRAFIA DE ESQUELETO (CORPO INTEIRO)	02.08.05.002	7	164,84
960	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECOES)	02.08.01.002	5	689,72
961	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECOES)	02.08.01.003	3	689,72
997	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES (COM LAUDO)	02.08.03.001	8	328,93
1036	CINTILOGRAFIA DE PULMAO P/ PESQUISA DE ASPIRACAO (COM LAUDO)	02.08.07.002	8	145,33
1035	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MINIMO 2 PROJECOES) (COM LAUDO)	02.08.07.003	6	231,63
1037	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECOES) (COM LAUDO)	02.08.07.004	4	231,63
980	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO (COM LAUDO)	02.08.02.007	1	172,58
90244	CIRURGIA ADENO-AMIGDALA C/ MASTOIDE - ANESTESISTA	90.01.01.134	0	133,79
90241	CIRURGIA ADENO-AMIGDALA C/ MASTOIDE - CIRURGIAO	90.01.01.132	0	604,71
90242	CIRURGIA ADENO-AMIGDALA C/ MASTOIDE - HOSPITAL	90.01.01.133	0	205,82
90238	CIRURGIA ADENO-AMIGDALECTOMIA - ANESTESISTA	90.01.01.129	0	112,27
90209	CIRURGIA ADENO-AMIGDALECTOMIA - CIRURGIAO	90.01.02.077	0	274,43
90237	CIRURGIA ADENO-AMIGDALECTOMIA - HOSPITAL	90.01.01.128	0	224,53
90234	CIRURGIA ADENOIDECTOMIA - ANESTESISTA	90.01.01.125	0	81,08
90207	CIRURGIA ADENOIDECTOMIA - CIRURGIAO	90.01.02.075	0	149,69
90232	CIRURGIA ADENOIDECTOMIA - HOSPITAL	90.01.01.124	0	205,82

90246	CIRURGIA ADENO-MIRINGOTOMIA S/ TUBO - ANESTESISTA	90.01.01.136	0	124,74
90216	CIRURGIA ADENO-MIRINGOTOMIA S/ TUBO - CIRURGIAO	90.01.01.117	0	436,59
90245	CIRURGIA ADENO-MIRINGOTOMIA S/ TUBO - HOSPITAL	90.01.01.135	0	224,53
90669	CIRURGIA COM FINALIDADE ORTODONTICA	90.01.01.176	0	31,08
90236	CIRURGIA DE AMIGDALECTOMIA - ANESTESISTA	90.01.01.127	0	81,08
90208	CIRURGIA DE AMIGDALECTOMIA - CIRURGIAO	90.01.02.076	0	162,16
90235	CIRURGIA DE AMIGDALECTOMIA - HOSPITAL	90.01.01.126	0	205,82
90685	CIRURGIA DE DENTE INCLUSO EM PACIENTES COM ANOMALIAS CRANIO-FACIAIS	90.01.01.184	0	176,90
91344	CIRURGIA DE PTERIGIO AMBULATORIO CISAMUSEP - CIRURGIAO	90.01.01.341	0	146,69
90652	CIRURGIA DE RETIRADA DE OLHOS DE SILICONE	90.01.02.392	0	1.621,62
90418	CIRURGIA HERNIORRAFIA ADULTO/INFANTIL (UNI. OU BIL.) - ANESTESISTA	90.01.01.163	0	147,42
90416	CIRURGIA HERNIORRAFIA ADULTO/INFANTIL (UNI. OU BIL.) - CIRURGIAO	90.01.01.161	0	147,42
90417	CIRURGIA HERNIORRAFIA ADULTO/INFANTIL (UNI. OU BIL.) - HOSPITAL	90.01.01.162	0	324,32
91463	CIRURGIA PARA REMOCAO DE IMPLANTE DENTARIO OSTEOINTEGRADO - POR UNIDADE DE IMPLANTE (INCLUSO SERVICO E MATERIAL) VINCULADO AOS SERVICOS REALIZADOS NO CEO/CISAMUSEP	90.01.06.047	0	260,10
90436	CIRURGIA PLASTICA DE REDUCAO DE MAMA - ANESTESISTA	90.01.01.174	0	353,81
90434	CIRURGIA PLASTICA DE REDUCAO DE MAMA - CIRURGIAO	90.01.01.172	0	1.120,39
90435	CIRURGIA PLASTICA DE REDUCAO DE MAMA - HOSPITAL	90.01.01.173	0	1.179,36
90380	CIRURGIA RINOPLASTIA - ANESTESISTA	90.01.01.146	0	142,70
90202	CIRURGIA RINOPLASTIA - CIRURGIAO	90.01.01.111	0	792,00
90378	CIRURGIA RINOPLASTIA - HOSPITAL	90.01.01.145	0	267,57
90248	CIRURGIA SEPTO - ADENOIDECTOMIA - ANESTESISTA	90.01.01.138	0	124,74
90217	CIRURGIA SEPTO - ADENOIDECTOMIA - CIRURGIAO	90.01.01.118	0	515,18
90247	CIRURGIA SEPTO - ADENOIDECTOMIA - HOSPITAL	90.01.01.137	0	224,53
90252	CIRURGIA SEPTO - TURBINECTOMIA - ANESTESISTA	90.01.01.140	0	124,74
90218	CIRURGIA SEPTO - TURBINECTOMIA - CIRURGIAO	90.01.01.119	0	523,91
90250	CIRURGIA SEPTO - TURBINECTOMIA - HOSPITAL	90.01.01.139	0	224,53
90384	CIRURGIA SEPTO. CARTILAGINOSA - ANESTESISTA	90.01.01.148	0	89,19
90203	CIRURGIA SEPTO. CARTILAGINOSA - CIRURGIAO	90.01.01.112	0	435,24
90382	CIRURGIA SEPTO. CARTILAGINOSA - HOSPITAL	90.01.01.147	0	205,82
91148	CIRURGIA SUT (RET. DE PONTOS) C/ ANEST - CIRURGIAO	90.01.01.287	0	309,58
90423	CIRURGIA SUT. (RET. DE PONTOS) C/ ANEST - ANESTESISTA	90.01.01.167	0	92,87
90422	CIRURGIA SUT. (RET. DE PONTOS) C/ ANEST - HOSPITAL	90.01.01.166	0	125,31
90421	CIRURGIA SUTURA C/S HERNIA IRIS - ANESTESISTA	90.01.01.165	0	92,87
90131	CIRURGIA SUTURA C/S HERNIA IRIS - CIRURGIAO	90.01.02.037	0	309,58
90420	CIRURGIA SUTURA C/S HERNIA IRIS - HOSPITAL	90.01.01.164	0	522,13
90257	CIRURGIA TURB. BILATERAL-ADENO - ANESTESISTA	90.01.01.142	0	124,74
90219	CIRURGIA TURB. BILATERAL-ADENO - CIRURGIAO	90.01.01.120	0	309,36
90255	CIRURGIA TURB. BILATERAL-ADENO - HOSPITAL	90.01.01.141	0	205,82
90563	CISTOGRAFIA DIRETA (DIRETA REFLUXO VESICO URETERA)	90.01.02.303	0	148,13
90176	CISTOLOGRAFIA INDIRETA (REFLUXO VESICO URETERAL)	90.01.01.103	0	152,22
1328	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	02.09.02.001	6	181,44
90158	CITOLOGIA ONCOTICA DE LIQUIDOS	90.01.01.086	0	22,68
804	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	02.04.05.001	4	151,00
90030	COAGULOGRAMA	90.01.01.026	0	13,61
90371	COBRE SERICO	90.01.07.099	0	12,15
91345	COBRE URINARIO	90.01.01.342	0	23,62
802	COLANGIOGRAFIA POS - OPERATORIA	02.04.05.003	0	61,24
90174	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA ENDOSCOPICA (CPRE)	90.01.07.052	0	4.700,00
91346	COLANGIORESSONANCIA	90.01.01.343	0	537,50
90809	COLECISTECTOMIA - ANESTESISTA	90.01.02.482	0	169,16
90812	COLECISTECTOMIA - AUXILIAR	90.01.02.485	0	84,57
90811	COLECISTECTOMIA - CIRURGIAO	90.01.02.484	0	563,85
90810	COLECISTECTOMIA - HOSPITAL	90.01.02.483	0	895,89
90821	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA - ANESTESISTA	90.01.02.494	0	116,88
90820	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA - AUXILIAR	90.01.02.493	0	58,44
90818	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA - CIRURGIAO	90.01.02.491	0	389,60
90817	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA - HOSPITAL	90.01.02.490	0	1.004,23
90816	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA - ANESTESISTA	90.01.02.489	0	143,50
90815	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA - AUXILIAR	90.01.02.488	0	71,75
90814	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA - CIRURGIAO	90.01.02.487	0	478,34
90813	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA - HOSPITAL	90.01.02.486	0	809,30
90021	COLESTEROL VLDL	90.01.01.017	0	6,80
91347	COLONOSCOPIA - AMBULATORIO CISAMUSEP - SERVICO MEDICO	90.01.01.344	0	101,39
1318	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	02.09.01.002	9	276,70
91155	COLONOSCOPIA E POLIPECTOMIA – RETIRADA DE POLIPOS (PRE - AUTORIZADOS NO MAXIMO 4 POLIPOS)	90.01.01.293	0	340,20
90373	COLONOSCOPIA E POLIPECTOMIA COM SEDACAO (INFANTIL E IDOSO) – PRE AUTORIZADA A RETIRADA DE ATE 4 POLIPOS – AMBULATORIAL	90.01.07.100	0	1.200,00
90375	COLONOSCOPIA E POLIPECTOMIA COM SEDACAO (INFANTIL E IDOSO) – PRE AUTORIZADA A RETIRADA DE ATE 4 POLIPOS – HOSPITALAR	90.01.07.101	0	1.600,00
91184	COLORACAO ESPECIAL DE PELE POR PECA, POR COLORACAO	90.01.01.302	0	39,69
90877	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR - ANESTESISTA	90.01.02.550	0	118,62
90876	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR - AUXILIAR	90.01.02.549	0	59,31
90875	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR - CIRURGIAO	90.01.02.548	0	395,40
90874	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR - HOSPITAL	90.01.02.547	0	600,21
90893	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO - ANESTESISTA	90.01.02.566	0	123,13
90892	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO - AUXILIAR	90.01.02.565	0	61,56
90891	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO - CIRURGIAO	90.01.02.564	0	410,42

90890	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO - HOSPITAL	90.01.02.563	0	548,25
1155	COLPOSCOPIA	02.11.04.002	9	150,00
91204	COMPLEMENTACAO DE CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA CISAMUSEP	90.01.07.037	0	26,40
90377	COMPLEMENTACAO DE PROTESE TOTAL MAXILAR - (PROTESE E DENTISTA PROTESISTA) - CREO/CISAMUSEP/MUNICIPIO	90.01.07.102	0	99,53
90379	COMPLEMENTACAO DE PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL - (PROTESE E DENTISTA PROTESISTA) - CREO/CISAMUSEP/MUNICIPIO	90.01.07.103	0	176,27
90381	COMPLEMENTACAO DE PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL - (PROTESE E DENTISTA PROTESISTA) - CREO/CISAMUSEP/MUNICIPIO	90.01.07.104	0	176,27
90383	COMPLEMENTACAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR - (PROTESE E DENTISTA PROTESISTA) - CREO/CISAMUSEP/MUNICIPIO	90.01.07.105	0	99,53
90385	COMPLEMENTACAO DE PROTESE SOBRE IMPLANTE OVERDENTURE - (PROTESE E DENTISTA PROTESISTA) - VINCULADOS A COLOCACAO DOS IMPLANTES NO CEO/CISAMUSEP	90.01.07.106	0	141,32
91275	COMPLEMENTACAO TIPO 1	90.01.01.309	0	26,40
91276	COMPLEMENTACAO TIPO 2	90.01.01.310	0	38,00
91277	COMPLEMENTACAO TIPO 3	90.01.01.311	0	55,00
91085	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO - AMIGDALA - MASTOIDE - ANESTESISTA - 50%	90.01.01.224	0	66,89
91126	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO - AMIGDALA - MASTOIDE - ANESTESISTA - 70%	90.01.01.265	0	93,66
91083	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO - AMIGDALA - MASTOIDE - CIRURGIAO - 50%	90.01.01.222	0	302,36
91124	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO - AMIGDALA - MASTOIDE - CIRURGIAO - 70%	90.01.01.263	0	423,29
91084	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO - AMIGDALA - MASTOIDE - HOSPITAL - 50%	90.01.01.223	0	102,91
91125	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO - AMIGDALA - MASTOIDE - HOSPITAL - 70%	90.01.01.264	0	144,07
91082	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO - AMIGDALECTOMIA - ANESTESISTA - 50%	90.01.01.221	0	56,13
91123	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO - AMIGDALECTOMIA - ANESTESISTA - 70%	90.01.01.262	0	78,59
91080	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO - AMIGDALECTOMIA - CIRURGIAO - 50%	90.01.01.219	0	137,21
91121	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO - AMIGDALECTOMIA - CIRURGIAO - 70%	90.01.01.260	0	192,10
91081	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO - AMIGDALECTOMIA - HOSPITAL - 50%	90.01.01.220	0	112,27
91122	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO - AMIGDALECTOMIA - HOSPITAL - 70%	90.01.01.261	0	157,17
91076	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENOIDECTOMIA - ANESTESISTA - 50%	90.01.01.215	0	40,54
91117	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENOIDECTOMIA - ANESTESISTA - 70%	90.01.01.256	0	56,76
91074	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENOIDECTOMIA - CIRURGIAO - 50%	90.01.01.213	0	74,84
91115	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENOIDECTOMIA - CIRURGIAO - 70%	90.01.01.254	0	104,78
91075	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENOIDECTOMIA - HOSPITAL - 50%	90.01.01.214	0	102,91
91116	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENOIDECTOMIA - HOSPITAL - 70%	90.01.01.255	0	144,07
91088	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO-MIRINGOTOMIA S/TUBO - ANESTESISTA - 50%	90.01.01.227	0	62,37
91129	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO-MIRINGOTOMIA S/TUBO - ANESTESISTA - 70%	90.01.01.268	0	87,32
91086	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO-MIRINGOTOMIA S/TUBO - CIRURGIAO - 50%	90.01.01.225	0	218,30
91127	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO-MIRINGOTOMIA S/TUBO - CIRURGIAO - 70%	90.01.01.266	0	305,61
91087	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO-MIRINGOTOMIA S/TUBO - HOSPITAL - 50%	90.01.01.226	0	112,27
91128	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO-MIRINGOTOMIA S/TUBO - HOSPITAL - 70%	90.01.01.267	0	157,17
91079	COMPLEMENTO CIRURGICO AMIGDALECTOMIA - ANESTESISTA - 50%	90.01.01.218	0	40,54
91120	COMPLEMENTO CIRURGICO AMIGDALECTOMIA - ANESTESISTA - 70%	90.01.01.259	0	56,76
91077	COMPLEMENTO CIRURGICO AMIGDALECTOMIA - CIRURGIAO - 50%	90.01.01.216	0	81,08
91118	COMPLEMENTO CIRURGICO AMIGDALECTOMIA - CIRURGIAO - 70%	90.01.01.257	0	113,51
91078	COMPLEMENTO CIRURGICO AMIGDALECTOMIA - HOSPITAL - 50%	90.01.01.217	0	102,91
91119	COMPLEMENTO CIRURGICO AMIGDALECTOMIA - HOSPITAL - 70%	90.01.01.258	0	144,07
91064	COMPLEMENTO CIRURGICO RINOPLASTIA - ANESTESISTA - 50%	90.01.01.203	0	71,35
91105	COMPLEMENTO CIRURGICO RINOPLASTIA - ANESTESISTA - 70%	90.01.01.244	0	99,89
91062	COMPLEMENTO CIRURGICO RINOPLASTIA - CIRURGIAO - 50%	90.01.01.201	0	396,00
91103	COMPLEMENTO CIRURGICO RINOPLASTIA - CIRURGIAO - 70%	90.01.01.242	0	554,39
91063	COMPLEMENTO CIRURGICO RINOPLASTIA - HOSPITAL - 50%	90.01.01.202	0	133,79
91104	COMPLEMENTO CIRURGICO RINOPLASTIA - HOSPITAL - 70%	90.01.01.243	0	187,30
91091	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-ADENOIDECTOMIA - ANESTESISTA - 50%	90.01.01.230	0	62,37
91132	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-ADENOIDECTOMIA - ANESTESISTA - 70%	90.01.01.271	0	87,32
91089	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-ADENOIDECTOMIA - CIRURGIAO - 50%	90.01.01.228	0	257,59
91130	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-ADENOIDECTOMIA - CIRURGIAO - 70%	90.01.01.269	0	360,62
91090	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-ADENOIDECTOMIA - HOSPITAL - 50%	90.01.01.229	0	112,27
91131	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-ADENOIDECTOMIA - HOSPITAL - 70%	90.01.01.270	0	157,17
91067	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-CARTILAGINOSA - ANESTESISTA - 50%	90.01.01.206	0	44,60
91108	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-CARTILAGINOSA - ANESTESISTA - 70%	90.01.01.247	0	62,44
91065	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-CARTILAGINOSA - CIRURGIAO - 50%	90.01.01.204	0	217,63
91106	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-CARTILAGINOSA - CIRURGIAO - 70%	90.01.01.245	0	304,66
91066	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-CARTILAGINOSA - HOSPITAL - 50%	90.01.01.205	0	102,91
91107	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-CARTILAGINOSA - HOSPITAL - 70%	90.01.01.246	0	144,07
91094	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-TURBINECTOMIA - ANESTESISTA - 50%	90.01.01.233	0	62,37
91135	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-TURBINECTOMIA - ANESTESISTA - 70%	90.01.01.274	0	87,32
91092	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-TURBINECTOMIA - CIRURGIAO - 50%	90.01.01.231	0	261,95
91133	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-TURBINECTOMIA - CIRURGIAO - 70%	90.01.01.272	0	366,74
91093	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-TURBINECTOMIA - HOSPITAL - 50%	90.01.01.232	0	112,27
91134	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-TURBINECTOMIA - HOSPITAL - 70%	90.01.01.273	0	157,17
91097	COMPLEMENTO CIRURGICO TURB. BILATERAL-ADENO - ANESTESISTA - 50%	90.01.01.236	0	62,37
91138	COMPLEMENTO CIRURGICO TURB. BILATERAL-ADENO - ANESTESISTA - 70%	90.01.01.277	0	87,32
91095	COMPLEMENTO CIRURGICO TURB. BILATERAL-ADENO - CIRURGIAO - 50%	90.01.01.234	0	154,68
91136	COMPLEMENTO CIRURGICO TURB. BILATERAL-ADENO - CIRURGIAO - 70%	90.01.01.275	0	216,55
91096	COMPLEMENTO CIRURGICO TURB. BILATERAL-ADENO - HOSPITAL - 50%	90.01.01.235	0	102,91
91137	COMPLEMENTO CIRURGICO TURB. BILATERAL-ADENO - HOSPITAL - 70%	90.01.01.276	0	144,07
91073	COMPLEMENTO CIRURGICO TURBINECTOMIA BILATERAL - ANESTESISTA - 50%	90.01.01.212	0	53,01
91114	COMPLEMENTO CIRURGICO TURBINECTOMIA BILATERAL - ANESTESISTA - 70%	90.01.01.253	0	74,22

91071	COMPLEMENTO CIRURGICO TURBINECTOMIA BILATERAL - CIRURGIAO - 50%	90.01.01.210	0	101,04
91112	COMPLEMENTO CIRURGICO TURBINECTOMIA BILATERAL - CIRURGIAO - 70%	90.01.01.251	0	141,46
91072	COMPLEMENTO CIRURGICO TURBINECTOMIA BILATERAL - HOSPITAL - 50%	90.01.01.211	0	89,19
91113	COMPLEMENTO CIRURGICO TURBINECTOMIA BILATERAL - HOSPITAL - 70%	90.01.01.252	0	124,86
91070	COMPLEMENTO CIRURGICO TURBINECTOMIA UNILATERAL - ANESTESISTA - 50%	90.01.01.209	0	43,66
91111	COMPLEMENTO CIRURGICO TURBINECTOMIA UNILATERAL - ANESTESISTA - 70%	90.01.01.250	0	61,12
91068	COMPLEMENTO CIRURGICO TURBINECTOMIA UNILATERAL - CIRURGIAO - 50%	90.01.01.207	0	57,38
91109	COMPLEMENTO CIRURGICO TURBINECTOMIA UNILATERAL - CIRURGIAO - 70%	90.01.01.248	0	79,83
91069	COMPLEMENTO CIRURGICO TURBINECTOMIA UNILATERAL - HOSPITAL - 50%	90.01.01.208	0	89,02
91110	COMPLEMENTO CIRURGICO TURBINECTOMIA UNILATERAL - HOSPITAL - 70%	90.01.01.249	0	124,86
4768	COMPONENTE CEFALICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METALICO P/ HEMIARTROPLASIA MONOPOLAR	07.02.03.012	0	429,79
4769	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	07.02.03.016	3	900,40
90050	COMPOSTO S (11 DESOXICORTISOL)	90.01.01.041	0	42,53
90588	CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS	90.01.02.328	0	14,18
90663	CONFECCAO DE PASTA ORTOP ORT P/ APARELHOS INTRABUCAIS EM PAC. NO CREO	90.01.02.403	0	135,00
90662	CONFECCAO DE PASTA ORTOP ORTOD EM PAC EM TRATAMENTO NO CREO	90.01.02.402	0	135,00
90865	CONIZACAO - ANESTESISTA	90.01.02.538	0	94,21
90864	CONIZACAO - AUXILIAR	90.01.02.537	0	47,11
90863	CONIZACAO - CIRURGIAO	90.01.02.536	0	314,03
90862	CONIZACAO - HOSPITAL	90.01.02.535	0	600,86
91464	CONSERTO DE PROTESE SOBRE IMPLANTE DO TIPO OVERDENTURE EM MANDIBULA AUDITADA (INCLUSO SERVICO E MATERIAL DE LABORATORIO E DENTISTA) INCLUINDO REPARO EM RESINA, DENTES E COMPONENTES DO IMPLANTE PRESENTES NA PROTESE, VINCULADOS AOS SERVICOS REALIZADO NO CEO/CISAMUSEP	90.01.06.048	0	206,95
91465	CONSERTO DE PROTESE SOBRE IMPLANTE DO TIPO PROTOCOLO EM MANDIBULA AUDITADA (INCLUSO SERVICO E MATERIAL DE LABORATORIO E DENTISTA) INCLUINDO REPARO EM RESINA, DENTES E COMPONENTES DO IMPLANTE PRESENTES NA PROTESE, VINCULADOS AOS SERVICOS REALIZADO NO CEO/CISAMUSEP	90.01.06.049	0	280,04
91349	CONSULTA APOS 30 (TRINTA) DIAS DA CIRURGIA DE CATARATA MONOCULAR	90.01.01.346	0	35,00
90415	CONSULTA DE AVALIACAO CIRURGICA	90.01.02.175	0	35,00
90713	CONSULTA DE AVALIACAO EM ORTODONTIA	90.01.06.002	0	20,00
91160	CONSULTA DE AVALIACAO P/ BRONCOSCOPIA	90.01.01.298	0	100,00
90047	CONSULTA DE CARDIOLOGIA COM ELETROCARDIOGRAMA	90.01.02.002	0	57,68
90389	CONSULTA DE ENDOCRINOLOGIA	90.01.07.108	0	73,00
90717	CONSULTA DE MANUTENCAO PARA O TRATAMENTO DE RONCO/APINEIA	90.01.06.006	0	17,01
90660	CONSULTA DE MANUTENCAO PARA O TRATAMENTO ORTOPEDICO FUNCIONAL	90.01.02.400	0	20,00
90715	CONSULTA DE MANUTENCAO PARA TRATAMENTO DE ATM	90.01.06.004	0	20,00
91278	CONSULTA DE RETORNO PARA AMBULATORIO DE FERIDAS	90.01.02.731	0	25,51
91350	CONSULTA EM ALERGOLOGIA	90.01.01.347	0	75,00
91279	CONSULTA EM GERIATRIA	90.01.02.732	0	80,00
91280	CONSULTA EM HEMATOLOGIA	90.01.02.733	0	70,00
90319	CONSULTA EM INFECTOLOGIA	90.01.07.073	0	100,00
91351	CONSULTA EM NEFROLOGIA	90.01.01.348	0	60,00
91352	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA	90.01.01.349	0	52,50
90135	CONSULTA EM NEUROLOGIA	90.01.02.041	0	52,50
90530	CONSULTA EM NEUROLOGIA - PEDIATRICA	90.01.02.270	0	65,00
91353	CONSULTA EM NEUROPSICOLOGIA (SESSAO)	90.01.01.350	0	50,00
90124	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA C/ EXAME (FUNDOSCOPIA, TONOMETRIA E GLAUCOMA)	90.01.02.030	0	45,36
90431	CONSULTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	90.01.02.180	0	35,00
90772	CONSULTA EM PSIQUIATRIA PARA PERICIA (FUNCIONAL E JUDICIAL)	90.01.02.457	0	540,00
90526	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	90.01.02.266	0	75,00
91281	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA COM ESPIROMETRIA, RX DE TORAX/SEIOS DA FACE E TESTE ALERGICO	90.01.02.734	0	180,00
90527	CONSULTA EM REUMATOLOGIA	90.01.02.267	0	100,00
91448	CONSULTA ESPECIALIZADA DE RISCO INTERMEDIARIO EM CARDIOLOGIA NAS REDES DE ATENCAO VINCULADAS AO CISAMUSEP - AMBULATORIO CISAMUSEP	90.01.01.445	0	60,00
90386	CONSULTA ESPECIALIZADA DE RISCO INTERMEDIARIO EM ENDOCRINOLOGIA	90.01.07.107	0	68,00
91173	CONSULTA ESPECIALIZADA DE RISCO INTERMEDIARIO EM NEUROLOGIA ADULTO COM ELETROENCEFALOGRAMA	90.01.02.726	0	100,00
91172	CONSULTA ESPECIALIZADA DE RISCO INTERMEDIARIO EM NEUROLOGIA PEDIATRICA COM ELETROENCEFALOGRAMA	90.01.02.725	0	140,00
91179	CONSULTA ESPECIALIZADA DE RISCO INTERMEDIARIO EM PSIQUIATRIA	90.01.07.015	0	100,00
91191	CONSULTA ESPECIALIZADA DE RISCO INTERMEDIARIO EM REUMATOLOGIA	90.01.02.730	0	65,00
90771	CONSULTA ESPECIALIZADA PARA PERICIA (FUNCIONAL E JUDICIAL)	90.01.02.456	0	540,00
1358	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	03.01.01.007	2	35,00
91176	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA COM LEITURA DE LAUDO EM ELETROCARDIOGRAMA	90.01.02.729	0	39,86
90390	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM TUBERCULOSE	90.01.07.109	0	75,00
90392	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM HANSENIASE	90.01.07.110	0	56,70
91165	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM LEISHMANIOSE	90.01.07.111	0	56,70
90090	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA INFANTIL	90.01.02.023	0	45,36
91309	CONSULTA MEDICA - REDE DE ATENCAO A SAUDE DO IDOSO	90.01.02.752	0	80,00
90659	CONSULTA ODONTOLOGICA (1ª CONSULTA)	90.01.02.399	0	4,90
91466	CONSULTA ODONTOLOGICA DE TRIAGEM PARA IMPLANTE DENTARIO OSTEOINTEGRADO	90.01.06.050	0	10,00
91282	CONSULTA PARA GESTANTES DA REDE MAE PARANAENSE	90.01.02.735	0	68,00
91354	CONSULTA PRE CIRURGIA DE CATARATA MONOCULAR (INCLUSO CONSULTA, BIOMETRIA MONOCULAR, PAM, MAPEAMENTO DE RETINA E MICROSCOPIA ESPECULAR DA CORNEA)	90.01.01.351	0	210,93
91161	CONSULTA PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR (EXCETO MEDICO)	90.01.01.299	0	18,00
10555	CONTENCAO DE DENTES POR SPLINTAGEM	04.04.02.044	5	34,19
90187	CORPO ESTRANHO - POLIPOS / BIOPSIA EM HOSP / ANEST. GERAL	90.01.01.109	0	124,74
90186	CORPO ESTRANHO - POLIPOS OU BIOPSIA EM CONSULTORIO	90.01.01.108	0	28,69
90210	CORPO ESTRANHO DE FARINGE - CONSULTORIO	90.01.01.114	0	49,90

90211	CORPO ESTRANHO DE FARINGE C/ ANEST. GERAL	90.01.01.115	0	102,06
90773	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO - ANESTESISTA	90.01.07.002	0	483,52
90775	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO - CIRURGIAO	90.01.07.004	0	1.934,08
90774	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO - HOSPITAL	90.01.07.003	0	483,52
2480	CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL	04.04.02.003	8	77,70
4127	CORRECAO DE BRIDAS MUSCULARES	04.14.02.004	9	24,95
90962	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1º TEMPO) - ANESTESISTA	90.01.02.635	0	101,12
90961	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1º TEMPO) - AUXILIAR	90.01.02.634	0	50,55
90960	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1º TEMPO) - CIRURGIAO	90.01.02.633	0	337,07
90959	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1º TEMPO) - HOSPITAL	90.01.02.632	0	457,59
4128	CORRECAO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	04.14.02.005	7	41,96
90695	CORRECAO DE TUBEROSIDADE	90.01.02.423	0	18,40
4129	CORRECAO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR	04.14.02.006	5	43,09
90044	CORTISOL LIVRE	90.01.01.040	0	34,02
90034	CROMATINA AMIN. PLASMA	90.01.01.030	0	22,68
90113	CROMATINA SEXUAL PESQUISA	90.01.01.077	0	6,80
91355	CROMATOGRAFIA DE OLIGOSSACARIDEOS	90.01.01.352	0	179,00
90806	CROSS LINK (CADA OLHO) (INCLUSO CONSULTA E RETORNO)	90.01.02.479	0	4.000,00
91269	CURATIVO GRAU II	90.01.07.167	0	32,40
4130	CURETAGEM PERIAPICAL	04.14.02.007	3	41,96
90799	CURETAGEM PERIAPICAL PARA PACIENTE ESPECIAL	90.01.02.472	0	59,88
90873	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO - ANESTESISTA	90.01.02.546	0	54,47
90872	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO - AUXILIAR	90.01.02.545	0	27,23
90871	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO - CIRURGIAO	90.01.02.544	0	183,60
90870	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO - HOSPITAL	90.01.02.543	0	309,70
91283	DACRIOCISTOGRAFIA (POR OLHO) - COM CONTRASTE	90.01.02.736	0	200,00
91356	DACRIOCISTORRINOSTOMIA - COM OU SEM INTUBACAO MONOCULAR - ANESTESISTA	90.01.01.353	0	179,46
91357	DACRIOCISTORRINOSTOMIA - COM OU SEM INTUBACAO MONOCULAR - CIRURGIAO	90.01.01.354	0	508,47
91358	DACRIOCISTORRINOSTOMIA - COM OU SEM INTUBACAO MONOCULAR - HOSPITAL	90.01.01.355	0	1.016,75
91166	DEBRIDAMENTO E ULCERA/TECIDOS DESVITALIZADOS - CIRURGIAO	90.01.07.112	0	215,91
91167	DEBRIDAMENTO E ULCERA/TECIDOS DESVITALIZADOS - ANESTESISTA	90.01.07.113	0	90,72
91216	DEBRIDAMENTO E ULCERA/TECIDOS DESVITALIZADOS - HOSPITAL	90.01.07.114	0	327,17
91158	DETERMINACAO DAS PRESSOES DOS VOLUMES PULMONARES	90.01.01.296	0	34,02
90555	DIVERTICULO DE MECKEL (MUCOSA GASTRICO ECTOPICA)	90.01.02.295	0	148,89
481	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	02.02.06.007	1	35,67
528	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	02.02.07.005	0	22,68
484	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	02.02.01.013	9	20,41
91217	DOSAGEM DE ACIDO CITRICO - URINA DE 24 HORAS	90.01.07.115	0	7,40
91218	DOSAGEM DE ACIDO OXILICO (OXALATO) - URINA DE 24 HORAS	90.01.07.116	0	10,40
91219	DOSAGEM DE ACIDO URICO - URINA DE 24 HORAS	90.01.07.117	0	10,47
511	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	02.02.06.008	0	39,69
382	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	02.02.03.009	1	28,35
506	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011	0	36,29
388	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	02.02.03.010	5	27,22
264	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	02.02.02.017	7	20,41
123	DOSAGEM DE CALCIO	02.02.01.021	0	3,18
91220	DOSAGEM DE CALCIO - URINA DE 24 HORAS	90.01.07.118	0	5,67
159	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	02.02.01.022	8	9,07
512	DOSAGEM DE CALCITONINA	02.02.06.012	8	39,69
531	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015	8	22,68
172	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	02.02.01.025	2	17,01
91221	DOSAGEM DE COBRE - URINA DE 24 HORAS	90.01.07.119	0	12,15
161	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027	9	6,80
160	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028	7	9,07
126	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029	5	3,40
475	DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013	6	18,14
127	DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031	7	3,40
163	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02.02.01.032	5	9,87
164	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	02.02.01.033	3	18,37
91222	DOSAGEM DE D DIMERO	90.01.07.120	0	86,54
496	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	02.02.06.014	4	23,81
165	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	02.02.01.036	8	6,80
487	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016	0	18,14
91223	DOSAGEM DE FOSFORO INORGANICO - URINA DE 24 HORAS	90.01.07.121	0	5,84
91359	DOSAGEM DE G6PD	90.01.01.356	0	21,86
130	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047	3	3,40
167	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	02.02.01.048	1	11,34
477	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021	7	18,14
220	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02.02.02.030	4	2,27
180	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050	3	10,21
490	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022	5	20,41
476	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023	3	13,61
479	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024	1	13,61
540	DOSAGEM DE LITIO	02.02.07.025	5	4,54
132	DOSAGEM DE MAGNESIO	02.02.01.056	2	4,54
91224	DOSAGEM DE MAGNESIO (MATERIAL SANGUE)	90.01.07.122	0	9,41
91225	DOSAGEM DE MAGNESIO - URINA DE 24 HORAS	90.01.07.123	0	6,24

133	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	02.02.01.057	0	3,40
134	DOSAGEM DE POTASSIO	02.02.01.060	0	3,18
501	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029	2	18,14
492	DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030	6	13,61
341	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	02.02.03.020	2	18,14
135	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	02.02.01.061	9	3,40
91360	DOSAGEM SERICA DE IGG4	90.01.01.357	0	160,00
137	DOSAGEM DE SODIO	02.02.01.063	5	3,18
508	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	02.02.06.032	2	39,69
497	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033	0	20,41
544	DOSAGEM DE TEOFILINA	02.02.07.033	6	22,68
503	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034	9	20,41
661	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035	7	34,02
510	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036	5	28,35
138	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	02.02.01.064	3	3,18
139	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	02.02.01.065	1	3,18
152	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067	8	4,54
140	DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069	4	3,40
91226	DOSAGEM DO NIVEL SERICO FENOBARBITAL	90.01.07.124	0	20,00
3060	DRENAGEM DE ABSCESSO ANU-RETAL	01.07.02.013	6	159,15
2477	DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	04.04.02.005	4	26,33
2420	DRENAGEM DE FURUNCULO NO CONDUTO AUDITIVO EXTERNO	04.04.01.007	5	22,45
90059	DUPLEX SCAN DE CAROTIDAS	90.01.02.008	0	109,20
90081	DUPLEX SCAN VASCULAR PERIFERICO	90.01.02.020	0	113,40
903	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE (COM LAUDO)	02.05.01.001	6	192,78
904	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA (COM LAUDO)	02.05.01.002	4	335,00
91284	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	90.01.02.737	0	167,69
90057	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER ADULTO	90.01.02.006	0	147,00
90058	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER INFANTIL	90.01.02.007	0	157,50
91227	ECODOPPLERCARDIOFETAL DE FLUXO EM CORES (POR FETO)	90.01.07.125	0	265,00
91361	ECODOPPLER DE ESTRESSE FARMACOLOGICO	90.01.01.358	0	350,00
91228	ELASTOGRAFIA	90.01.07.126	0	450,00
1125	ELETROCARDIOGRAMA	02.11.02.003	6	22,68
247	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035	5	9,07
176	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	02.02.01.071	6	17,01
91229	ELETROFORESE DE PROTEINAS	90.01.07.127	0	18,10
90414	ELETROMANOMETRIA	90.01.02.174	0	85,05
1171	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	02.11.05.008	3	136,08
91187	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII	90.01.07.021	0	294,00
91188	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS	90.01.01.022	0	294,00
91189	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS E MMII	90.01.07.023	0	514,50
91190	ELETROENCEFALOGRAMA	90.01.07.024	0	79,38
90797	ELETROENCEFALOGRAMA PEDIATRICO	90.01.02.470	0	136,08
1235	EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	02.11.07.014	9	45,36
91362	ENDOMETRIOSE PERITONEAL - TRATAMENTO CIRURGICO VIA LAPAROSCOPICA - ANESTESISTA	90.01.01.359	0	412,33
91363	ENDOMETRIOSE PERITONEAL - TRATAMENTO CIRURGICO VIA LAPAROSCOPICA - AUXILIAR	90.01.01.360	0	164,92
91364	ENDOMETRIOSE PERITONEAL - TRATAMENTO CIRURGICO VIA LAPAROSCOPICA - CIRURGIAO	90.01.01.361	0	549,76
91365	ENDOMETRIOSE PERITONEAL - TRATAMENTO CIRURGICO VIA LAPAROSCOPICA - HOSPITAL	90.01.01.362	0	618,71
91503	ENDOSCOPIA - AMBULATORIO CISAMUSEP - SERVICO MEDICO	90.01.01.460	0	43,34
90531	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	90.01.02.271	0	113,40
91367	ENDOSCOPIA COM DILATACAO - HOSPITALAR	90.01.01.364	0	1.600,00
91368	ENDOSCOPIA COM RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESOFAGO, ESTOMAGO OU DUODENO	90.01.01.365	0	236,70
91230	ENDOSCOPIA COM SEDACAO (INFANTIL E IDOSO) - AMBULATORIAL	90.01.07.128	0	1.200,00
91231	ENDOSCOPIA COM SEDACAO (INFANTIL E IDOSO) - HOSPITALAR	90.01.07.129	0	1.600,00
91369	ENTROPIA CORRECAO CIRURGICA ECTROPIO ENTROPIO MONOCULAR - ANESTESISTA	90.01.01.366	0	350,00
91370	ENTROPIA CORRECAO CIRURGICA ECTROPIO ENTROPIO MONOCULAR - CIRURGIAO	90.01.01.367	0	500,00
91371	ENTROPIA CORRECAO CIRURGICA ECTROPIO ENTROPIO MONOCULAR - HOSPITAL	90.01.01.368	0	433,82
91467	ENXERTO DE CONJUNTIVO LIVRE - POR SEGMENTO	90.01.06.051	0	260,10
4131	ENXERTO OSSEO DE AREA DOADORA INTRABUCAL	04.14.02.009	0	22,08
91372	EPISTAXE CAUTERIZACAO UNILATERAL	90.01.01.369	0	50,00
791	ESCANOMETRIA	02.04.06.003	6	14,18
90144	ESCLEROSE DE VARIZES DE ESOFAGO, ESTOMAGO DUODENO	90.01.02.049	0	56,70
1284	ESPIROGRAFIA C/ DETERMINACAO DO VOLUME RESIDUAL	02.11.08.001	2	22,68
1294	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONQUIODILATADOR	02.11.08.005	5	90,00
90143	ESTIMULACAO MAGNETICA TRANSCRANIANA REPETITIVA EMTr (SESSAO)	90.01.07.051	0	262,50
91373	ESTUDO GENETICO DA DOENCA DE HUNTINGTON	90.01.01.370	0	215,00
91285	ESTUDO GENETICO DAS TROMBOFILIAS (FATOR V LEIDEN, ESTUDO DA MUTACAO NO GENE DA PROTROMBINA, ESTUDO DAS MUTACOES NO GENE DA METILENOTETRAHIDROFOLATO REDUTASE MTHFR).	90.01.07.168	0	571,93
91286	ESTUDO GENETICO DAS TROMBOFILIAS PLUS (FATOR V LEIDEN, ESTUDO DA MUTACAO NO GENE DA PROTROMBINA, ESTUDO DAS MUTACOES NO GENE DA METILENOTETRAHIDROFOLATO REDUTASE MTHFR, ESTUDO DO GENE DA CISTATIONA BETA SISTETASE, ESTUDO DO POLIMORFISMO 4G/5G DO GENE DO PAI-1).	90.01.07.169	0	959,00
1008	ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO (COM LAUDO)	02.08.04.010	2	244,93
7	EVIDENCIACAO DE PLACA BACTERIANA	01.01.02.008	2	6,46
91374	EVISCERACAO MONOCULAR - ANESTESISTA	90.01.01.371	0	100,00
91375	EVISCERACAO MONOCULAR - CIRURGIAO	90.01.01.372	0	900,00
91376	EVISCERACAO MONOCULAR - HOSPITAL	90.01.01.373	0	360,65

694	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PECA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)(COM LAUDO)	02.03.02.003	0	27,22
90156	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO POR ORGAO, BIOPSIA ETC (COM LAUDO)	90.01.01.084	0	28,35
678	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	02.03.01.001	9	14,18
684	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	02.03.01.003	5	22,68
557	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.08.014	5	4,25
6549	EXAME PARASITOLOGICO DIRETO P/ LEISHMANIAS (LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA)	02.13.01.005	4	10,21
10655	EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA PELVICA E DOS MEMBROS INFERIORES	02.04.06.000	0	14,18
91287	EXAME TOXICOLOGICO DE LARGA JANELA DE DETECCAO (COM ANALISE RETROSPECTIVA MINIMA DE 90 DIAS)	900102741	0	290,00
10041	EXCISAO DE CALCULO DE GLANDULA SALIVAR	04.14.01.034	5	41,96
4134	EXCISAO DE GLANDULA SUBMANDIBULAR / SUBMAXILAR / SUBLINGUAL	04.14.02.011	1	35,74
2489	EXCISAO DE RANULA OU FENOMENO DE RETENCAO SALIVAR	04.04.02.008	9	36,81
2475	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA BOCA	04.04.02.009	7	6,23
2476	EXCISAO EM CUNHA DE LABIO	04.04.02.010	0	50,79
2643	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	04.05.01.007	9	196,88
2484	EXERESE DE CISTO ODONTOGENICO E NAO-ODONTOGENICO	04.04.02.012	7	60,44
90861	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE - ANESTESISTA	90.01.02.534	0	42,76
90860	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE - AUXILIAR	90.01.02.533	0	21,38
90859	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE - CIRURGIAO	90.01.02.532	0	142,54
90858	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE - HOSPITAL	90.01.02.531	0	314,99
90776	EXERESE DE TUMORES BENIGNOS	90.01.07.005	0	85,05
4110	EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	04.14.02.012	0	16,34
4111	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	04.14.02.013	8	16,34
4135	EXODONTIA MULTIPLA COM ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE	04.14.02.014	6	22,08
90922	EXPLORACAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES - ANESTESISTA	90.01.02.595	0	71,78
90921	EXPLORACAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES - AUXILIAR	90.01.02.594	0	35,89
90920	EXPLORACAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES - CIRURGIAO	90.01.02.593	0	239,30
90919	EXPLORACAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES - HOSPITAL	90.01.02.592	0	359,13
2606	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL (Incluso: Pré-Operatório: Consulta de Avaliação Cirúrgica, Biometria Monocular, PAM, Mapeamento de Retina Binocular, Procedimento Cirúrgico: Facoemulsificação de Lente Intraocular, Pós Operatório: 1º dia Consulta c/ Oftalmologia, 7º dia Consulta c/ Oftalmologia, 30º dia Consulta c/ Oftalmologia, PAM).	04.05.05.037	2	1.020,60
91504	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL (Incluso: Pós Operatório: 1º dia Consulta c/ Oftalmologia, 7º dia Consulta c/ Oftalmologia, 30º dia Consulta c/ Oftalmologia) - CIRURGIAO - AMBULATORIO CISAMUSEP	90.01.02.780	0	231,48
90999	FASCIECTOMIA - ANESTESISTA	90.01.02.672	0	65,09
90998	FASCIECTOMIA - AUXILIAR	90.01.02.671	0	32,55
90997	FASCIECTOMIA - CIRURGIAO	90.01.02.670	0	216,96
90996	FASCIECTOMIA - HOSPITAL	90.01.02.669	0	263,50
91232	FATOR V DE LEIDEN	90.01.07.130	0	72,80
90019	FENOBARBITAL	90.01.01.015	0	45,00
91055	FISIOTERAPIA DOMICILIAR - POR SESSAO	90.01.01.195	0	45,36
91378	FISSURECTOMIA - ANESTESISTA	90.01.01.375	0	77,04
91379	FISSURECTOMIA - AUXILIAR	90.01.01.376	0	46,36
91380	FISSURECTOMIA - CIRURGIAO	90.01.01.377	0	154,54
91381	FISSURECTOMIA - HOSPITAL	90.01.01.378	0	309,09
90833	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL - ANESTESISTA	90.01.02.506	0	54,87
90832	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL - AUXILIAR	90.01.02.505	0	27,43
90831	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL - CIRURGIAO	90.01.02.504	0	182,91
90830	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL - HOSPITAL	90.01.02.503	0	342,17
862	FISTOLOGRAFIA - COM CONTRASTE	02.04.05.005	7	136,50
1067	FLEBOGRAFIA DE MEMBRO	02.10.01.017	7	272,16
1084	FLEBOGRAFIA POR CATETERISMO	02.10.01.018	5	1.077,30
90167	FLUXO SANGUINEO HEPATICO (QUALIT. QUANT.)	90.01.01.095	0	140,50
90777	FORNECIMENTO DE ALCA MONOPOLAR	90.01.07.006	0	416,18
90714	FORNECIMENTO E INSTALACAO DO APARELHO ORTOPEDICO FUNCIONAL	90.01.06.003	0	90,72
91382	FOSFORO INORGANICO (Pi)	90.01.01.379	0	14,74
2678	FOTOCOAGULACAO A LASER	04.05.03.004	5	176,90
2626	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	04.05.05.012	7	176,90
2235	FRENECTOMIA	04.01.01.008	2	50,00
90654	FTD - BINOCULAR	90.01.02.394	0	82,56
90653	FTD - MONOCULAR	90.01.02.393	0	41,28
2246	FULGURACAO / CAUTERIZACAO QUIMICA DE LESOES CUTANEAS	04.01.01.009	0	28,35
90188	FURUNCULO - DRENAGEM	90.01.02.061	0	102,06
1291	GASOMETRIA	02.11.08.002	0	18,99
91197	GASTRECTOMIA VERTICAL SLEEVE - ANESTESISTA (INCLUSO AVALIACAO CIRURGICA)	90.01.07.030	0	525,00
91198	GASTRECTOMIA VERTICAL SLEEVE - CIRURGIAO COM AUXILIAR (INCLUSO RETORNOS POS-CIRURGICOS)	90.01.07.031	0	4.725,00
91196	GASTRECTOMIA VERTICAL SLEEVE - HOSPITAL	90.01.07.029	0	2.100,00
91194	GASTROPLASTIA VERTICAL COM DERIVACAO INTESTINAL (BYPASS) - ANESTESISTA (INCLUSO AVALIACAO CIRURGICA)	90.01.07.027	0	525,00
91195	GASTROPLASTIA VERTICAL COM DERIVACAO INTESTINAL (BYPASS) - CIRURGIAO COM AUXILIAR (INCLUSO RETORNOS POS-CIRURGICOS)	90.01.07.028	0	4.725,00
91193	GASTROPLASTIA VERTICAL COM DERIVACAO INTESTINAL (BYPASS) - HOSPITAL	90.01.07.026	0	2.100,00
4118	GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	04.14.02.015	4	49,00
4119	GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	04.14.02.016	2	49,00
90022	GLICEMIA APOS SOBRECARGA COM DEXTROSOL OU GLICOSE	90.01.01.018	0	6,80
4136	GLOSSORRAFIA	04.14.02.017	0	2,54
90745	GUIA CIRURGICO PARA IMPLANTACAO (FIXACAO DE PROTESE DENTARIA)	90.01.06.032	0	51,03
91383	HLA B51	90.01.01.380	0	200,00
219	HEMATOCRITO	02.02.02.037	1	2,27
90778	HEMODINAMICA - CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (PROCEDIMENTOS DIAGNOSTICOS)	90.01.07.007	0	1.077,30
248	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038	0	8,51

90857	HEMORROIDECTOMIA - ANESTESISTA	90.01.02.530	0	84,94
90856	HEMORROIDECTOMIA - AUXILIAR	90.01.02.529	0	42,47
90855	HEMORROIDECTOMIA - CIRURGIAO	90.01.02.528	0	283,14
90854	HEMORROIDECTOMIA - HOSPITAL	90.01.02.527	0	389,20
90119	HEPATITE B PCR QUALITATIVO	90.01.01.078	0	197,32
90837	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA - ANESTESISTA	90.01.02.510	0	102,12
90836	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA - AUXILIAR	90.01.02.509	0	51,05
90835	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA - CIRURGIAO	90.01.02.508	0	340,38
90834	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA - HOSPITAL	90.01.02.507	0	794,57
90841	HERNIOPLASTIA INCISIONAL - ANESTESISTA	90.01.02.514	0	100,48
90840	HERNIOPLASTIA INCISIONAL - AUXILIAR	90.01.02.513	0	50,24
90839	HERNIOPLASTIA INCISIONAL - CIRURGIAO	90.01.02.512	0	108,16
90838	HERNIOPLASTIA INCISIONAL - HOSPITAL	90.01.02.511	0	761,89
90829	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) - ANESTESISTA	90.01.02.502	0	100,01
90828	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) - AUXILIAR	90.01.02.501	0	50,00
90827	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) - CIRURGIAO	90.01.02.500	0	333,37
90826	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) - HOSPITAL	90.01.02.499	0	556,26
90825	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) - ANESTESISTA	90.01.02.498	0	99,98
90824	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) - AUXILIAR	90.01.02.497	0	49,99
90823	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) - CIRURGIAO	90.01.02.496	0	333,31
90822	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) - HOSPITAL	90.01.02.495	0	591,68
90845	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE - ANESTESISTA	90.01.02.518	0	93,49
90844	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE - AUXILIAR	90.01.02.517	0	46,74
90843	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE - CIRURGIAO	90.01.02.516	0	311,62
90842	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE - HOSPITAL	90.01.02.515	0	553,01
90849	HERNIOPLASTIA UMBILICAL - ANESTESISTA	90.01.02.522	0	92,83
90848	HERNIOPLASTIA UMBILICAL - AUXILIAR	90.01.02.521	0	46,41
90847	HERNIOPLASTIA UMBILICAL - CIRURGIAO	90.01.02.520	0	309,45
90846	HERNIOPLASTIA UMBILICAL - HOSPITAL	90.01.02.519	0	588,10
90885	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL) - ANESTESISTA	90.01.02.558	0	124,80
90884	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL) - AUXILIAR	90.01.02.557	0	62,39
90883	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL) - CIRURGIAO	90.01.02.556	0	415,97
90882	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL) - HOSPITAL	90.01.02.555	0	530,36
90889	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) - ANESTESISTA	90.01.02.562	0	176,09
90888	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) - AUXILIAR	90.01.02.561	0	88,04
90887	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) - CIRURGIAO	90.01.02.560	0	586,96
90886	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) - HOSPITAL	90.01.02.559	0	1.016,84
90897	HISTERECTOMIA TOTAL - ANESTESISTA	90.01.02.570	0	150,86
90896	HISTERECTOMIA TOTAL - AUXILIAR	90.01.02.569	0	75,42
90895	HISTERECTOMIA TOTAL - CIRURGIAO	90.01.02.568	0	502,84
90894	HISTERECTOMIA TOTAL - HOSPITAL	90.01.02.567	0	823,53
90881	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO - ANESTESISTA	90.01.02.554	0	53,42
90880	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO - AUXILIAR	90.01.02.553	0	26,71
90879	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO - CIRURGIAO	90.01.02.552	0	178,08
90878	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO - HOSPITAL	90.01.02.551	0	198,72
90621	HISTEROSCOPIA DIAGNOSTICA POR VIDEO	90.01.02.361	0	289,17
829	HISTEROSSALPINGOGRAFIA (COM LAUDO)	02.04.05.006	5	367,50
90095	HIV 1/2 ANTIC	90.01.01.064	0	34,02
91233	HOMOCISTEINA TOTAL	90.01.07.131	0	61,35
1248	IMITANCIOMETRIA	02.11.07.020	3	31,19
10045	IMPLANTE DENTARIO OSTEOINTEGRADO	04.14.02.042	1	260,10
91384	IMUNOGLOBINA IGA	90.01.01.381	0	15,67
91385	IMUNOGLOBINA IGG	90.01.01.382	0	21,73
90160	IMUNOPEROXIDASE	90.01.01.088	0	340,20
90280	INCENTIVO DE ADESAO AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO - TIPO 1	90.01.07.060	0	1.500,00
90289	INCENTIVO DE ADESAO AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO - TIPO 2	90.01.07.061	0	1.800,00
90291	INCENTIVO DE ADESAO AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO - TIPO 3	90.01.07.062	0	2.000,00
3721	INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA)	03.03.09.003	0	14,74
91234	INFILTRACAO COM CORTICOIDE POR SESSAO (INCLUSO SERVICO MEDICO, MATERIAL E MEDICAMENTO)	90.01.07.132	0	48,00
90650	INJECAO INTRAVITREA (INCLUSO MEDICAMENTO)	90.01.02.390	0	907,20
6252	INSTALACAO E ADAPTACAO DE PROTESE DENTARIA	03.07.04.003	8	6,62
91288	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	90.01.02.742	0	50,00
91235	INTERFERON GAMMA (QUANTIFERON TB GOLD)	90.01.07.133	0	291,30
91386	IONTOFORESE PARA A COLETA DE SUOR, COM DOSAGEM DE CLORO	90.01.01.383	0	16,90
91289	IRIDECTOMIA PERIFERICA YAG MONOCULAR	90.01.02.743	0	300,00
91387	ISOHEMAGLUTITININAS/ISOHEMAGLUTININAS ANTI B	90.01.01.384	0	20,50
91183	LAUDO DE MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS (3 CANAIS)	90.01.07.020	0	70,88
91210	LAUDO DE MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL - MAPA	90.01.07.043	0	70,88
91182	LAUDO DE PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA C/ BRONCODILATADOR (ESPIROMETRIA)	90.01.07.019	0	34,02
1261	LAVAGEM NASAL PELO METODO DE PROETZ (POR SESSAO)	03.03.14.001	1	7,94
91153	LEITURA E LAUDO DE ELETROENCEFALOGRAMA (AMB. CISAMUSEP)	90.01.01.292	0	25,00
91211	LENTE ESCLERAL COSMETICA	90.01.07.044	0	1.155,00
91388	LIGADURA ELASTICA DO ESOFAGO, ESTOMAGO OU DUODENO, AMBULATORIAL (INCLUSO KIT, SERVICO MEDICO, HOSPITALAR E ANESTESIA)	90.01.01.385	0	1.500,00
91290	LIGADURA ELASTICA DO ESOFAGO, ESTOMAGO OU DUODENO (INCLUSO KIT, SERVICO MEDICO, HOSPITALAR E ANESTESIA)	90.01.02.744	0	1.900,00
91291	LIGADURA ELASTICA HEMORROIDARIA	90.01.02.745	0	200,00
90071	LINFOCITOS T HELPER CONTAGEM DE (IF COM OKT4)	90.01.01.051	0	34,02
90073	LINFOCITOS T SUPRESSORES CONTAGEM	90.01.01.052	0	56,70
90020	LIPIDOGRAMA COLESTEROL TRIGLICERIDIOS	90.01.01.016	0	15,88
90322	LISTERIOSE - AGLUTINACAO, POR ANTIGENO	90.01.02.136	0	11,34
90803	LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ATE A ELIMINACAO TOTAL DO CALCULO)	90.01.02.476	0	680,40
90028	LP(A) - LIPOPROTEINA A	90.01.01.024	0	31,75
9713	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO (COM LAUDO)	02.04.03.018	8	56,70

90779	MAMOGRAFIA COM PUNCAO ORIENTADA E CONTROLE DE MARCACAO PRE CIRURGICA COM ESTEREOTAXIA COM U.S. OU C.T.	90.01.02.458	0	113,40
91236	MANUTENCAO DA PROTESE SOBRE IMPLANTE (CONTROLE DE BIOFILME, TROCA DE ATE 4 (QUATRO) ANEIS DE VEDACAO DOS ORINGS E TROCA DE ATE 4 (QUATRO) ORINGS)	90.01.07.134	0	50,00
91056	MAPEAMENTO DE RETINA - BINOCULAR	90.01.01.196	0	58,97
1200	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO	02.11.06.012	7	29,48
91052	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO - BINOCULAR	90.01.01.192	0	58,97
4138	MARSUPIALIZACAO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS	04.14.02.020	0	24,95
91157	MEDIDA DE DIFUSAO DO MONOXIDO DE CARBONO	90.01.01.295	0	45,36
91237	MICOBACTERIUM TUBERCULOSIS (PCR PARA TUBERCULOSE)	90.01.07.135	0	155,30
91238	MICOLOGICO DIRETO E INDIRETO PARA DERMATOFITOS (POR LESAO)	90.01.07.136	0	9,41
90240	MICRO CIRURGIA DE FARINGE - ANESTESISTA	90.01.01.131	0	124,74
90214	MICRO CIRURGIA DE FARINGE - CIRURGIAO	90.01.01.116	0	436,59
90239	MICRO CIRURGIA DE FARINGE - HOSPITAL	90.01.01.130	0	205,82
1204	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	02.11.06.014	3	51,60
6509	MIELOGRAFIA (COM LAUDO)	02.04.02.001	8	145,15
628	MIELOGRAMA	02.02.09.019	1	28,35
90901	MIOMECTOMIA - ANESTESISTA	90.01.02.574	0	125,85
90900	MIOMECTOMIA - AUXILIAR	90.01.02.573	0	62,93
90899	MIOMECTOMIA - CIRURGIAO	90.01.02.572	0	419,51
90898	MIOMECTOMIA - HOSPITAL	90.01.02.571	0	687,02
90730	MOLDAGEM COM ALGINATO	90.01.06.019	0	6,62
1410	MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL P/ CONSTRUCAO DE PROTESE DENTARIA	03.07.04.007	0	4,08
91058	MOLDAGEM FUNCIONAL	90.01.01.197	0	13,23
90716	MOLDAGEM PARA O TRATAMENTO COM APARELHOS INTRABUCAIS	90.01.06.005	0	20,00
90661	MOLDAGEM PARA O TRATAMENTO ORTOPEDICO FUNCIONAL	90.01.02.401	0	20,00
1127	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004	4	124,74
1126	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	02.11.02.005	2	127,01
90084	MONONUCLEOSE ANTI VC (EBV) IGG OU IGM (CADA)	90.01.01.058	0	23,81
90324	MONONUCLEOSE MONOTESTE	90.01.02.137	0	6,12
91292	MUCOSECTOMIA - INCLUSO MATERIAL	90.01.02.746	0	1.365,00
90791	NEFROLITOTRIPSIA (NEFROLITOMIA PERCUTANEA) - ANESTESISTA	90.01.07.009	0	630,00
90790	NEFROLITOTRIPSIA (NEFROLITOMIA PERCUTANEA) - CIRURGIAO	90.01.07.008	0	2.142,00
90792	NEFROLITOTRIPSIA (NEFROLITOMIA PERCUTANEA) - HOSPITAL	90.01.07.010	0	2.268,00
1416	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	03.07.02.006	1	99,23
1417	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	03.07.02.004	5	106,31
1418	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIZES	03.07.02.005	3	127,58
90640	OCT BINOCULAR	90.01.02.380	0	247,67
90639	OCT MONOCULAR	90.01.02.379	0	123,83
6244	ODONTOSECCAO / RADILECTOMIA / TUNELIZACAO	04.14.02.021	9	32,63
90869	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA - ANESTESISTA	90.01.02.542	0	103,33
90868	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA - AUXILIAR	90.01.02.541	0	51,67
90867	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA - CIRURGIAO	90.01.02.540	0	344,42
90866	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA - HOSPITAL	90.01.02.539	0	701,22
90970	ORQUIDOPEXIA BILATERAL - ANESTESISTA	90.01.02.643	0	109,77
90969	ORQUIDOPEXIA BILATERAL - AUXILIAR	90.01.02.642	0	54,89
90968	ORQUIDOPEXIA BILATERAL - CIRURGIAO	90.01.02.641	0	365,92
90967	ORQUIDOPEXIA BILATERAL - HOSPITAL	90.01.02.640	0	461,27
90966	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL - ANESTESISTA	90.01.02.639	0	92,65
90965	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL - AUXILIAR	90.01.02.638	0	46,32
90964	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL - CIRURGIAO	90.01.02.637	0	308,81
90963	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL - HOSPITAL	90.01.02.636	0	452,58
90942	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE - ANESTESISTA	90.01.02.615	0	125,94
90941	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE - AUXILIAR	90.01.02.614	0	62,97
90940	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE - CIRURGIAO	90.01.02.613	0	419,81
90939	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE - HOSPITAL	90.01.02.612	0	898,64
90162	PAINEL DE HIBRIDIZACAO MOLECULAR - PESQUISA DE MULT	90.01.01.090	0	226,80
90163	PAINEL DE HIBRIDIZACAO MOLECULAR COM PESQUISA MULT SEQUENCIAS GENICAS	90.01.01.091	0	255,15
90164	PAINEL DE IMUNO - HISTOQUIMICO (IMUNOPEROXIDASE E IMU)	90.01.01.092	0	450,00
90622	PAM - MONOCULAR	90.01.02.362	0	36,86
90780	PANORAMICA DE MANDIBULA	90.01.02.459	0	19,28
868	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	02.05.02.002	0	66,34
90029	PARASITOLOGICO MINIMO 3 METODOS	90.01.01.025	0	4,54
90656	PENTACAM - BINOCULAR	90.01.02.396	0	250,00
90655	PENTACAM - MONOCULAR	90.01.02.395	0	143,00
90112	PERFIL REUMATOLOGICO	90.01.01.076	0	22,68
90781	PERICIA MEDICA - APOSENTADORIA	90.01.02.460	0	56,70
90782	PERICIA MEDICA - ATESTADO DE 3 - 30 DIAS	90.01.02.461	0	43,66
343	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.025	3	20,41
344	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.026	1	20,41
315	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	02.02.03.045	8	13,61
366	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028	8	39,69
393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV - 1 (WESTERN BLOT)	02.02.03.029	6	198,45
378	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV - 1 + HIV-2 (ELISA)	02.02.03.030	0	34,02
371	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV - 1 + HTLV-2	02.02.03.031	8	34,02
321	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	02.02.03.051	2	22,68
326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	02.02.03.055	5	26,08
355	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	02.02.03.034	2	22,68
349	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	02.02.03.067	9	22,68
397	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074	1	15,88
370	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.082	2	22,68
398	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085	7	22,68
363	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV - IGG)	02.02.03.091	1	24,95
6511	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092	0	22,68
369	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.093	8	22,68
384	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	02.02.03.096	2	28,35
91239	PESQUISA DE CISTINA QUALITATIVA	90.01.07.137	0	6,75

91240	PESQUISA DE DIMORFISMO ERITROCITARIO NA URINA	90.01.07.138	0	9,05
91389	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	90.01.01.386	0	40,00
572	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	02.02.08.021	8	8,51
414	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	02.02.04.009	7	2,27
90168	PESQUISA DE METASTASES DO CORPO TOTAL (PCI C I 131)	90.01.01.096	0	226,26
91390	PESQUISA DE MUTACOES - C282Y,H63DES65C	90.01.01.387	0	194,50
91241	PESQUISA DE PROTEINAS DE BENCE JONES - URINA DE 24 HORAS	90.01.07.139	0	8,10
91391	PESQUISA MOLECULAR DE CROMOSSOMO X - FRAGIL, PCR	90.01.01.388	0	324,16
90111	PESQUISA OU DOSAGEM DE UM COMPONENTE URINARIO	90.01.01.075	0	2,27
90413	PH - METRIA	90.01.02.173	0	142,88
91149	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA - CIRURGIAO	90.01.01.288	0	234,17
91150	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA - ANESTESISTA	90.01.01.289	0	155,48
91151	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA - HOSPITAL	90.01.01.290	0	518,28
860	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	02.04.06.005	2	34,02
90145	POLIPCTOMIA - RETIRADA DE POLIPOS (PRE AUTORIZADOS NO MAXIMO 4 POLIPOS)	90.01.02.050	0	308,11
1188	POLISSONOGRAFIA	02.11.05.010	5	323,19
91392	PORFIRINA URINARIA	90.01.01.389	0	49,05
91393	POSTECTOMIA - AMBULATORIO CISAMUSEP - CIRURGIAO	90.01.01.390	0	175,30
90783	POSTECTOMIA - ANESTESISTA	90.01.02.462	0	88,45
90784	POSTECTOMIA - CIRURGIAO	90.01.02.463	0	121,40
90785	POSTECTOMIA - HOSPITAL	90.01.02.464	0	147,42
90786	POSTECTOMIA EM CONSULTORIO	90.01.02.465	0	265,36
1172	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	02.11.05.011	3	112,27
1174	POTENCIAL SOSMATO-SENSITIVO	02.11.05.013	0	102,06
6628	POTENCIAL VISUAL EVOCADO	02.11.06.016	0	102,06
91512	PROCEDIMENTOS MEDICOS (ATE 4 UNIDADES) / ESPECIALIDADE / HORA	90.01.01.461	0	168,00
91513	PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS (ATE 4 UNIDADES) / ESPECIALIDADE / HORA	90.01.01.462	0	168,00
91185	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO DE PELE EM BIOPSIA SIMPLES "Imprint" e "Cell Block" POR PECA	90.01.01.303	0	85,05
91209	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM BIOPSIA DE PELE ONCOLOGICAS E COM MARGENS, FUSO, RETALHO CUTANEO, EXCISIONAL E SHAVING, POLIPECTOMIA E MUCOSECTOMIA	90.01.07.042	0	147,42
91192	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM LAMINA DE PAAF ATE 5 LAMINAS	90.01.07.025	0	85,05
91394	PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL (PAC)	90.01.01.391	0	250,00
91242	PROTEINA C FUNCIONAL (TOTAL)	90.01.07.140	0	50,63
91243	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA	90.01.07.141	0	36,01
91395	PROTEINA S FUNCIONAL	90.01.01.392	0	87,00
91244	PROTEINA S LIVRE	90.01.07.142	0	123,50
90746	PROSERVACAO DE PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	90.01.06.033	0	6,62
90735	PROSERVACAO DE PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	90.01.06.024	0	6,62
90748	PROSERVACAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR	90.01.06.035	0	6,62
90747	PROSERVACAO DE PROTESE TOTAL MAXILAR	90.01.06.034	0	6,62
91469	PROTESE DENTARIA SOBRE IMPLANTE DO TIPO OVERDENTURE EM MANDIBULA (INCLUSO SERVICO E MATERIAL DE LABORATORIO E DENTISTA) PARA TROCA DE PROTESE AUDITADA EM PACIENTES QUE JA POSSUEM IMPLANTES INSTALADOS NO CEO/CISAMUSEP	90.01.06.053	0	595,78
91470	PROTESE DENTARIA SOBRE IMPLANTE DO TIPO PROTOCOLO COM 4 (QUATRO) A 6 (SEIS) IMPLANTES EM MANDIBULA (INCLUSO SERVICO E MATERIAL DE LABORATORIO E DENTISTA) PARA TROCA DE PROTESE AUDITADA EM PACIENTES QUE JA POSSUEM IMPLANTES INSTALADOS NO CEO/CISAMUSEP	90.01.06.054	0	975,00
91511	PROTESE SOB IMPLANTE DO TIPO OVERDENTURE VINCULADO A INSTALACAO DOS IMPLANTES (INCLUSO SERVICO DE LABORATORIO E DENTISTA PROTESISTA E MATERIAL - DENTES DA MARCA VIPI, DENTRON, TRITONE OU SIMILAR COM REGISTRO E APROVADO PELA ANVISA) - APRESENTAR AMOSTRA DA PROTESE E CARTELA DE DENTES	90.01.06.064	0	441,32
4664	PROTESE OCULAR	07.01.04.006	8	997,50
4767	PROTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO (TIPO THOMPSON)	07.02.03.122	4	469,48
90749	PROVA DA PROTESE EM CERA E EVENTUAIS AJUSTES OCLUSAIS EM PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	90.01.06.036	0	6,62
90732	PROVA DA PROTESE EM CERA E EVENTUAIS AJUSTES OCLUSAIS EM PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	90.01.06.021	0	6,62
90750	PROVA DA PROTESE EM CERA E EVENTUAIS AJUSTES OCLUSAIS EM PROTESE TOTAL MANDIBULAR	90.01.06.037	0	6,62
90751	PROVA DA PROTESE EM CERA E EVENTUAIS AJUSTES OCLUSAIS EM PROTESE TOTAL MAXILAR	90.01.06.038	0	6,62
1115	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	02.02.03.106	3	27,22
1405	PULPOTOMIA DENTARIA	03.07.02.007	0	19,06
90752	PUNCAO BIOPSIA MAMA	90.01.02.444	0	19,05
90753	PUNCAO DE CISTO MAMA	90.01.02.445	0	19,05
90754	PUNCAO E/OU DRENAGEM DE SEROMA	90.01.02.446	0	19,85
90755	PUNCAO LIQUORICA RAQUIANA OU CISTERANA	90.01.02.447	0	64,28
90756	PUNCAO OU BIOPSIA PARA ULTRASSOM	90.01.02.448	0	79,19
91396	PTOSE PALPEBRAL - CORRECAO CIRURGICA MONOCULAR - ANESTESISTA	90.01.01.393	0	275,00
91397	PTOSE PALPEBRAL - CORRECAO CIRURGICA MONOCULAR - CIRURGIAO	90.01.01.394	0	715,00
91398	PTOSE PALPEBRAL - CORRECAO CIRURGICA MONOCULAR - HOSPITAL	90.01.01.395	0	576,31
392	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	02.02.03.108	0	365,15
700	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	02.04.01.003	9	14,18
820	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	02.04.05.011	1	14,18
822	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	02.04.05.012	0	17,35
819	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	02.04.05.013	8	14,18
90586	RADIOGRAFIA DE ADENOIDES- LATERAL	90.01.02.326	0	14,18
760	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	02.04.04.001	9	14,18
752	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	02.04.04.002	7	14,18
787	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO - FEMORAL	02.04.06.006	0	14,18
753	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO - UMERAL	02.04.04.003	5	14,18
754	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO - CLAVICULAR	02.04.04.004	3	14,18
788	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO - ILIACA	02.04.06.007	9	14,18
708	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO - MANDIBULAR BILATERAL	02.04.01.005	5	14,18
793	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO - TARSICA	02.04.06.008	7	14,18
789	RADIOGRAFIA DE BACIA	02.04.06.009	5	14,18
755	RADIOGRAFIA DE BRACO	02.04.04.005	1	14,18
794	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	02.04.06.010	9	14,18
706	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	02.04.01.006	3	14,18
90575	RADIOGRAFIA DE CRANIO AP / LAT / BRETTON OU TOWNE	90.01.02.315	0	14,18
756	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	02.04.04.006	0	14,18
736	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	02.04.02.004	2	14,18
740	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	02.04.02.003	4	14,18
741	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	02.04.02.005	0	14,18
743	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	02.04.02.006	9	14,18
745	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	02.04.02.007	7	16,90

746	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	02.04.02.008	5	14,18
772	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	02.04.03.005	6	16,24
769	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	02.04.03.006	4	14,18
757	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	02.04.03.007	2	14,18
761	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	02.04.04.007	8	14,18
790	RADIOGRAFIA DE COXA	02.04.06.011	7	14,18
710	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	02.04.01.007	1	14,18
698	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	02.04.01.008	0	14,18
759	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	02.04.04.011	6	14,18
722	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	02.04.03.008	0	45,36
758	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	02.04.03.009	9	14,18
807	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	02.04.05.014	6	56,70
90610	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO, ESOFAGO, HIATO E DUODENO (EED) - COM CONTRASTE	90.01.02.350	0	136,50
809	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	02.04.05.015	4	56,70
795	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	02.04.06.012	5	14,18
796	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	02.04.06.013	3	14,18
799	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	02.04.06.014	1	14,18
721	RADIOGRAFIA DE LARINGE	02.04.01.009	8	14,18
762	RADIOGRAFIA DE MAO	02.04.04.009	4	14,18
712	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	02.04.01.010	1	20,41
699	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	02.04.01.011	0	14,18
770	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	02.04.03.010	2	14,18
701	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	02.04.01.012	8	14,18
798	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	02.04.06.015	0	14,18
792	RADIOGRAFIA DE PERNA	02.04.06.016	8	14,18
764	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	02.04.04.012	4	14,18
738	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	02.04.02.012	3	14,18
702	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	02.04.01.014	4	14,18
703	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	02.04.01.015	2	17,58
766	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO - LORDORTICA)	02.04.03.012	9	14,18
773	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	02.04.03.013	7	16,24
774	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	02.04.03.014	5	14,18
771	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	02.04.03.015	3	14,18
767	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	02.04.03.017	0	14,18
808	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	02.04.05.016	2	79,38
747	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)	02.04.02.013	1	62,37
797	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	02.04.06.017	6	14,18
91245	RADIOGRAFIA PANORAMICA PADRAO (IMAGEM RADIOGRAFICA ON LINE, SEM LAUDO E SEM RADIOGRAFIA FISICA)	90.01.07.143	0	45,00
91246	RADIOGRAFIA PANORAMICA PADRAO (IMAGEM RADIOGRAFICA COM LAUDO ON LINE, SEM RADIOGRAFIA FISICA)	90.01.07.144	0	53,33
91247	RADIOGRAFIA PANORAMICA PADRAO (IMAGEM RADIOGRAFICA COM LAUDO EM CD, SEM RADIOGRAFIA FISICA)	90.01.07.145	0	51,00
91248	RADIOGRAFIA PANORAMICA PADRAO (IMAGEM RADIOGRAFICA COM LAUDO IMPRESSO, COM RADIOGRAFIA FISICA)	90.01.07.146	0	54,67
733	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE - WING)	02.04.01.018	7	4,90
90077	RADIOGRAFIA PERI-APICAL TOTAL	90.01.02.019	0	68,04
21898	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	03.07.03.005	9	13,57
10	RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	03.07.03.002	4	37,30
4120	RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	03.07.03.003	2	20,25
91399	RAST AMENDOIM	90.01.01.396	0	17,00
91400	RAST CLARA DE OVO	90.01.01.397	0	18,00
91401	RAST TRIGO	90.01.01.398	0	17,00
91471	REABERTURA - COLOCAO DE CICATRIZADOR - POR UNIDADE DE IMPLANTE, VINCULADOS AOS SERVICOS REALIZADOS NO CEO/CISAMUSEP	90.01.06.055	0	60,00
91249	REACAO EM CADEIA DA POLIMERASE (PCR PARA LEISHMANIOSE)	90.01.07.147	0	550,00
2592	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	04.05.05.021	6	515,97
91505	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL NO AMBULATORIO CISAMUSEP - SERVICO MEDICO	90.01.02.781	0	60,29
4140	RECONSTRUCAO PARCIAL DO LABIO TRAUMATIZADO	04.14.02.023	5	32,63
4142	REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO)	04.14.02.024	3	32,63
2424	REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	04.04.01.027	0	8,73
4145	REMOCAO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	04.14.02.027	8	73,26
4146	REMOCAO DE TORUS E EXOSTOSES	04.14.02.029	4	19,32
90853	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS - ANESTESISTA	90.01.02.526	0	80,80
90852	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS - AUXILIAR	90.01.02.525	0	40,39
90851	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS - CIRURGIAO	90.01.02.524	0	269,33
90850	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS - HOSPITAL	90.01.02.523	0	518,37
91159	RESISTENCIA DAS VIAS AEREAS	90.01.01.297	0	51,03
91293	RESSECCAO ENDOSCOPICA DA PROSTATA - ANESTESISTA	90.01.01.312	0	394,41
91294	RESSECCAO ENDOSCOPICA DA PROSTATA - AUXILIAR	90.01.01.313	0	120,00
91295	RESSECCAO ENDOSCOPICA DA PROSTATA -CIRURGIAO	90.01.01.314	0	500,00
91296	RESSECCAO ENDOSCOPICA DA PROSTATA - HOSPITAL	90.01.01.315	0	2.100,00
91402	RESSONANCIA CARDIACA (MORFOLOGICA E FUNCIONAL)	90.01.01.399	0	903,13
951	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	02.07.03.001	4	268,75
935	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	02.07.01.002	1	268,75
948	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	02.07.03.002	2	268,75
937	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	02.07.01.003	0	268,75
938	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	02.07.01.004	8	268,75
939	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	02.07.01.005	6	268,75
945	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	02.07.02.001	9	361,25
936	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	02.07.01.006	4	268,75
91403	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO COM ENFASE EM ORBITA BILATERAL	90.01.01.400	0	268,75
947	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	02.07.03.003	0	268,75
941	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	02.07.02.002	7	268,75
90196	RESSONANCIA MAGNETICA DE ORBITA BILATERAL	90.01.07.053	0	420,00
6566	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	02.07.01.007	2	268,75
944	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	02.07.02.003	5	268,75
950	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES	02.07.03.004	9	268,75
1411	RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO	03.07.01.002	3	22,45
1407	RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	03.07.01.004	0	22,45
1408	RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	03.07.01.003	1	24,40
4783	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL / UMERAL	07.02.03.125	9	20,41
6624	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	02.11.06.017	8	70,76
2597	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	04.05.05.025	9	28,35

2427	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	04.04.01.031	8	32,95
1830	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESOFAGO	03.03.07.004	8	87,32
1831	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESTOMAGO / DUODENO	03.03.07.005	6	87,32
91032	RETIRADA DE ESPACADORES / OUTROS MATERIAIS - ANESTESISTA	90.01.02.705	0	38,08
91030	RETIRADA DE ESPACADORES / OUTROS MATERIAIS - AUXILIAR	90.01.02.703	0	19,04
91029	RETIRADA DE ESPACADORES / OUTROS MATERIAIS - CIRURGIAO	90.01.02.702	0	126,92
91028	RETIRADA DE ESPACADORES / OUTROS MATERIAIS - HOSPITAL	90.01.02.701	0	192,70
91036	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO - ANESTESISTA	90.01.02.709	0	38,08
91035	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO - AUXILIAR	90.01.02.708	0	19,04
91034	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO - CIRURGIAO	90.01.02.707	0	126,92
91033	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO - HOSPITAL	90.01.02.706	0	192,68
91040	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO - ANESTESISTA	90.01.02.713	0	38,08
91039	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO - AUXILIAR	90.01.02.712	0	19,04
91038	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO - CIRURGIAO	90.01.02.711	0	126,92
91037	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO - HOSPITAL	90.01.02.710	0	192,70
91044	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS - ANESTESISTA	90.01.02.717	0	41,89
91043	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS - AUXILIAR	90.01.02.716	0	20,94
91042	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS - CIRURGIAO	90.01.02.715	0	139,62
91041	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS - HOSPITAL	90.01.02.714	0	317,78
8421	RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	04.07.01.025	4	280,10
91011	RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO DE GRANDES ARTICULACOES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO) - ANESTESISTA	90.01.02.684	0	153,28
91010	RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO DE GRANDES ARTICULACOES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO) - AUXILIAR	90.01.02.683	0	76,65
91009	RET'RADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO DE GRANDES ARTICULACOES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO) - CIRURGIAO	90.01.02.682	0	510,94
91008	RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO DE GRANDES ARTICULACOES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO) - HOSPITAL	90.01.02.681	0	1.045,79
91015	RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO EM PEQUENAS E MEDIAS ARTICULACOES - ANESTESISTA	90.01.02.688	0	76,64
91014	RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO EM PEQUENAS E MEDIAS ARTICULACOES - AUXILIAR	90.01.02.687	0	38,32
91013	RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO EM PEQUENAS E MEDIAS ARTICULACOES - CIRURGIAO	90.01.02.686	0	255,47
91012	RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO EM PEQUENAS E MEDIAS ARTICULACOES - HOSPITAL	90.01.02.685	0	522,89
3782	RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER	04.09.01.039	1	2.835,00
90682	RETORNO CIRURGICO DE REMOCAO DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO)	90.01.02.415	0	5,67
90142	RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXIVEL	90.01.02.048	0	136,08
90141	RETOSSIGMOIDOSCOPIA RIGIDA	90.01.02.047	0	81,65
6242	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR	03.07.02.008	8	6,00
90724	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE TRI-RADICULAR	90.01.06.013	0	7,30
6241	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR	03.07.02.010	0	4,63
91404	REUNIOES CLINICAS, DISCUSSOES DE CASOS, SUPERVISAO CLINICA E MATRICIAMENTO AOS PROFISSIONAIS MEDICOS DA APS (PRODUCAO PROFISSIONAL POR HORA)	90.01.01.401	0	160,00
91405	REUNIOES CLINICAS, DISCUSSOES DE CASOS, SUPERVISAO CLINICA E MATRICIAMENTO AOS PROFISSIONAIS NAO MEDICOS DA APS (PRODUCAO PROFISSIONAL POR HORA)	90.01.01.402	0	72,00
90303	ROTAVIRUS - PESQUISA ELISA	90.01.02.125	0	11,34
91180	SERVICO DE ANESTESIA PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	90.01.07.017	0	453,60
91181	SERVICO DE ANESTESIA PARA RESSONÂNCIA MAGNETICA	90.01.07.018	0	453,60
91507	SERVICO DE DENTISTA PROTESISTA PARA CONSERTO DE PROTESE PARCIAL REMOVIVEL MANDIBULAR - COM ARMACAO METALICA AUDITADA (INCLUSO SERVICO E MATERIAL), VINCULADOS AOS SERVICOS REALIZADOS NO CEO/CISAMUSEP	90.01.06.060	0	9,93
91472	SERVICO DE DENTISTA PROTESISTA PARA CONSERTO DE PROTESE PARCIAL REMOVIVEL MAXILAR - COM ARMACAO METALICA AUDITADA (INCLUSO SERVICO E MATERIAL), VINCULADOS AOS SERVICOS REALIZADOS NO CEO/CISAMUSEP	90.01.06.056	0	9,93
91508	SER /ICO DE DENTISTA PROTESISTA PARA CONSERTO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR AUDITADA (INCLUSO SERVICO E MATERIAL), VINCULADOS AOS SERVICOS REALIZADOS NO CEO/CISAMUSEP	90.01.06.061		14,45
91473	SERVICO DE DENTISTA PROTESISTA PARA CONSERTO DE PROTESE TOTAL MAXILAR AUDITADA (INCLUSO SERVICO E MATERIAL), VINCULADOS AOS SERVICOS REALIZADOS NO CEO/CISAMUSEP	90.01.06.057	0	14,45
91251	SERVICO DE DENTISTA PROTESISTA PARA PROTESE SOBRE IMPLANTE OVERDENTURE (INCLUSO MOLDAGENS ANATOMICA E FUNCIONAL, REGISTROS INTEROCLUSAIS EM CERA, PROVA DE DENTES, INSTALACAO, CAPTURA DOS ORINGS E AJUSTE) - VINCULADOS AOS SERVICOS REALIZADOS NO CEO/CISAMUSEP	90.01.07.149	0	50,32
91252	SERVICO DE DENTISTA PROTESISTA PARA PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL - COM ARMACAO METALICA (INCLUSO MOLDAGEM ANATOMICA,REGISTROS INTEROCLUSAIS EM CERA, PROVA DE DENTES, INSTALACAO E AJUSTES) - VINCULADOS AO SERVICOS REALIZADOS NO CEO/CISAMUSEP	90.01.07.150	0	33,10
91253	SERVICO DE DENTISTA PROTESISTA PARA PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL - COM ARMACAO METALICA (INCLUSO MOLDAGEM ANATOMICA,REGISTROS INTEROCLUSAIS EM CERA, PROVA DE DENTES, INSTALACAO E AJUSTES)	90.01.07.151	0	33,10
91254	SERVICO DE DENTISTA PROTESISTA PARA PROTESE TOTAL MANDIBULAR (INCLUSO MOLDAGENS ANATOMICA E FUNCIONAL, REGISTROS INTEROCLUSAIS EM CERA, PROVA DE DENTES, INSTALACAO E AJUSTES)	90.01.07.152	0	46,33
91255	SERVICO DE DENTISTA PROTESISTA PARA PROTESE TOTAL MAXILAR (INCLUSO MOLDAGENS ANATOMICA E FUNCIONAL, REGISTROS INTEROCLUSAIS EM CERA, PROVA DE DENTES, INSTALACAO E AJUSTES)	90.01.07.153	0	46,33
91407	SERVICO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL NAO MEDICO/HORA	90.01.01.404	0	72,00
90736	SERVICO DE DISPONIBILIDADE MEDICA/HORA	90.01.02.438	0	160,00
91256	SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE SOBRE IMPLANTE OVERDENTURE (DENTES DAS MARCAS VIPI, DENTRON, TRITONI OU SIMILAR , COM REGISTRO E APROVADO PELA ANVISA) - VINCULADOS AO SERVICOS REALIZADOS NO CEO/CISAMUSEP, APRESENTAR AMOSTRA DA PROTESE E CARTELA DE DENTES	90.01.07.154	0	391,00
91257	SERVICOS DE LABORATORIO DE PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL - COM ESTRUTURA METALICA - (DENTES DAS MARCAS VIPI, DENTRON, TRITONI OU SIMILAR , COM REGISTRO E APROVADO PELA ANVISA) - APRESENTAR AMOSTRA DA PROTESE E CARTELA DE DENTES	90.01.07.155	0	275,76
91258	SERVICOS DE LABORATORIO DE PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL - COM ESTRUTURA METALICA - (DENTES DAS MARCAS VIPI, DENTRON, TRITONI OU SIMILAR , COM REGISTRO E APROVADO PELA ANVISA) - APRESENTAR AMOSTRA DA PROTESE E CARTELA DE DENTES	90.01.07.156	0	275,76
91259	SERVICOS DE LABORATORIO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR - (DENTES DAS MARCAS VIPI, DENTRON, TRITONI OU SIMILAR , COM REGISTRO E APROVADO PELA ANVISA) - APRESENTAR AMOSTRA DA PROTESE E CARTELA DE DENTES	90.01.07.157	0	185,23
91260	SERVICOS DE LABORATORIO DE PROTESE TOTAL MAXILAR - (DENTES DAS MARCAS VIPI, DENTRON, TRITONI OU SIMILAR , COM REGISTRO E APROVADO PELA ANVISA) - APRESENTAR AMOSTRA DA PROTESE E CARTELA DE DENTES	90.01.07.158	0	185,23
91509	SERVICO DE LABORATORIO PARA CONSERTO DE PROTESE PARCIAL REMOVIVEL MANDIBULAR - COM ARMACAO METALICA AUDITADA (INCLUSO SERVICO E MATERIAL), VINCULADOS AOS SERVICOS REALIZADOS NO CEO/CISAMUSEP	90.01.06.062	0	95,50

91474	SERVICO DE LABORATORIO PARA CONSERTO DE PROTESE PARCIAL REMOVIVEL MAXILAR - COM ARMACAO METALICA AUDITADA (INCLUSO SERVICO E MATERIAL), VINCULADOS AOS SERVICOS REALIZADOS NO CEO/CISAMUSEP	90.01.06.058	0	95,50
91510	SERVICO DE LABORATORIO PARA CONSERTO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR AUDITADA (INCLUSO SERVICO E MATERIAL), VINCULADOS AOS SERVICOS REALIZADOS NO CEO/CISAMUSEP	90.01.06.063	0	82,77
91475	SERVICO DE LABORATORIO PARA CONSERTO DE PROTESE TOTAL MAXILAR AUDITADA (INCLUSO SERVICO E MATERIAL), VINCULADOS AOS SERVICOS REALIZADOS NO CEO/CISAMUSEP	90.01.06.59	0	82,77
91297	SERVICOS DE LABORATORIO PARA CONFECCAO DE APARELHO ORTOPEDICO FUNCIONAL	90.01.01.316	0	150,00
91298	SERVICOS DE LABORATORIO PARA CONFECCAO DE APARELHO PARA DISFUNCAO DE ATM	90.01.01.317	0	180,00
91299	SERVICOS DE LABORATORIO PARA CONFECCAO DE PLACA MIORRELAXANTE	90.01.01.318	0	80,00
91212	SERVICO MEDICO COM EMISSAO DE LAUDO	90.01.07.045	0	34,02
90358	SESSAO COMPLETA DE FISIOTERAPIA	90.01.02.154	0	7,94
91199	SESSAO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA	90.01.07.032	0	301,35
90620	SESSOES DE NARROW BARD UVB (POR SESSAO)	90.01.02.360	0	45,36
725	SIALOGRAFIA (POR GLANDULA) - COM CONTRASTE	02.04.01.019	5	130,00
90231	SINUSECTOMIA ENDOSCOPICA OU POR MICROSCOPIA - ANESTESISTA	90.01.02.088	0	401,36
90206	SINUSECTOMIA ENDOSCOPICA OU POR MICROSCOPIA - CIRURGIAO	90.01.02.074	0	668,92
90230	SINUSECTOMIA ENDOSCOPICA OU POR MICROSCOPIA - HOSPITAL	90.01.02.087	0	267,57
90229	SINUSECTOMIA FRONTAL INTRANASAL - ANESTESISTA	90.01.02.086	0	130,98
90226	SINUSECTOMIA FRONTAL INTRANASAL - CIRURGIAO	90.01.02.083	0	268,19
90227	SINUSECTOMIA FRONTAL INTRANASAL - HOSPITAL	90.01.02.084	0	89,81
4150	SINUSOTOMIA MAXILAR UNILATERAL	04.14.02.032	4	32,63
91408	SOROLOGIA PARA HISTOPLASMOSE	90.01.01.405	0	74,00
2598	SUTURA DE CORNEA	04.05.05.030	5	825,55
91506	SUTURA DE CONJUNTIVA NO AMBULATORIO CISAMUSEP - SERVICO MEDICO	90.01.02.782	0	57,43
90802	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR - UNILATERAL	90.01.02.475	0	48,65
90991	TAXA DE VIDEO (CIRURGICO)	90.01.02.664	0	567,00
4959	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO C/ SISTEMA DUPLO	07.02.05.054	7	294,84
4949	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 CM2)	07.02.05.055	5	170,10
4948	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MEDIA (101 A 400 CM2)	07.02.05.056	3	141,75
4947	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATE 100 CM2)	07.02.05.057	1	115,67
734	TELERADIOGRAFIA COM TRACADOS E SEM TRACADOS	02.04.01.020	9	51,03
90032	TEMPO DE COAGULACAO (LEE WHITE)	90.01.01.028	0	2,27
91003	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO UNICO - ANESTESISTA	90.01.02.676	0	118,25
91002	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO UNICO - AUXILIAR	90.01.02.675	0	59,13
91001	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO UNICO - CIRURGIAO	90.01.02.674	0	394,18
91000	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO UNICO - HOSPITAL	90.01.02.673	0	977,94
91146	TESTE CUTANEO ALERGICO (TCAF, TCAIH, TCAPO, TCAP)	90.01.01.285	0	85,28
90800	TESTE CUTANEO-ALERGICO (TCAAL)	90.01.02.473	0	28,35
90004	TESTE DA ORELHINHA	90.01.01.002	0	45,36
91147	TESTE DE BRONCO PROVOCACAO	90.01.01.286	0	68,04
6581	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE)	02.13.01.057	7	20,41
90796	TESTE DE ESFORCO (AMBULATORIO CISAMUSEP)	90.01.02.469	0	45,36
1128	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	02.11.02.006	0	71,44
515	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	02.02.06.040	3	14,74
514	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	02.02.06.042	0	14,74
90026	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	90.01.01.022	0	18,14
90027	TESTE DE TOLERANCIA A MALTOSE	90.01.01.023	0	18,14
91261	TESTE DE SUPRESSAO DO HORMONIO DO CRESCIMENTO COM GLICOSE OU CLONIDINA (CADA TEMPO)	90.01.07.159	0	20,00
305	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	02.02.03.111	0	4,54
91156	TESTE DERMATITE DE CONTATO (Patch Test)	90.01.01.294	0	124,74
90233	TESTE DO OLHINHO (TESTE DE REFLEXO VERMELHO OU TESTE DA VISAO DE CORES)	90.01.07.055	0	39,69
291	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113	6	11,34
1117	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	02.02.03.114	4	13,61
91262	TESTE RAPIDO DE DENGUE (INCLUSO KIT)	90.01.07.160	0	84,63
91263	TILT TEST	90.01.07.161	0	450,00
91410	TIMPANOMASTOIDECTOMIA - ANESTESISTA	90.01.01.407	0	412,33
91411	TIMPANOMASTOIDECTOMIA - CIRURGIAO	90.01.01.408	0	916,26
91412	TIMPANOMASTOIDECTOMIA - HOSPITAL	90.01.01.409	0	1.481,49
91413	TIMPANOMASTOIDECTOMIA - AUXILIAR	90.01.01.410	0	274,87
2440	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	04.04.01.035	0	771,09
90374	TIMPANOPLASTIA MIRINGOPLASTIA - BILATERAL - ANESTESISTA	90.01.02.161	0	108,81
90370	TIMPANOPLASTIA MIRINGOPLASTIA - BILATERAL - CIRURGIAO	90.01.02.159	0	353,18
90372	TIMPANOPLASTIA MIRINGOPLASTIA - BILATERAL - HOSPITAL	90.01.02.160	0	205,82
90368	TIMPANOPLASTIA MIRINGOPLASTIA - UNILATERAL - ANESTESISTA	90.01.02.158	0	107,03
90194	TIMPANOPLASTIA MIRINGOPLASTIA - UNILATERAL - CIRURGIAO	90.01.02.067	0	203,35
90367	TIMPANOPLASTIA MIRINGOPLASTIA - UNILATERAL - HOSPITAL	90.01.02.157	0	205,82
90801	TIMPANOTOMIA PARA TUBO DE VENTILACAO - INCLUSO MATERIAL - UNILATERAL	90.01.02.474	0	299,38
91264	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM SEDACAO (INFANTIL E IDOSO)	90.01.07.162	0	841,00
924	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	02.06.03.001	0	138,63
926	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	02.06.03.002	9	86,75
919	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	02.06.02.001	5	86,75
914	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	02.06.01.001	0	86,76
6517	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	02.06.01.002	8	101,10
6510	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	02.06.01.003	6	86,76
907	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	02.06.01.004	4	86,75
925	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	02.06.03.003	7	138,63
918	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRACO, MAO, COXA, PERNA, PE)	02.06.02.002	3	86,75
6585	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	02.06.01.006	0	97,44
917	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	02.06.02.003	1	136,41
906	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	02.06.01.007	9	97,44
909	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	02.06.01.005	2	86,75
923	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMAO OU DO MEDIASTINO	02.06.02.004	0	136,41
10351	TOMOGRAFIA POR EMISSAO DE POSITRONS (PET-CT)	02.06.01.009	5	2.107,22
90086	TOXOCARA CANNIS ELISA	90.01.01.059	0	22,68
90051	TRAB (ANTICORPO E ANTI-RECEPTOR DE TSH)	90.01.01.042	0	56,70
91300	TRANSITO E MORFOLOGIA DO DELGADO - COM CONTRASTE	90.01.02.747	0	117,50
4235	TRANSPLANTE DE CORNEA	05.05.01.009	7	980,34
90128	TRANSPOSICAO CONJUNTIVAL	90.01.02.034	0	309,58
91301	TRAQUELECTOMIA - ANESTESISTA	90.01.02.748	0	200,00
91304	TRAQUELECTOMIA - AUXILIAR	90.01.02.749	0	45,00

91305	TRAQUELECTOMIA - CIRURGIAO	90.01.02.750	0	150,00
91308	TRAQUELECTOMIA - HOSPITAL	90.01.02.751	0	475,00
90995	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM GATILHO - ANESTESISTA	90.01.02.668	0	62,04
90994	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM GATILHO - AUXILIAR	90.01.02.667	0	31,01
90993	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM GATILHO - CIRURGIAO	90.01.02.666	0	206,82
90992	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM GATILHO - HOSPITAL	90.01.02.665	0	303,11
90926	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MAO E PE) - ANESTESISTA	90.01.02.599	0	77,67
90925	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MAO E PE) - AUXILIAR	90.01.02.598	0	38,83
90924	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MAO E PE) - CIRURGIAO	90.01.02.597	0	258,89
90923	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MAO E PE) - HOSPITAL	90.01.02.596	0	318,71
90938	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE - ANESTESISTA	90.01.02.611	0	111,87
90937	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE - AUXILIAR	90.01.02.610	0	55,93
90936	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE - CIRURGIAO	90.01.02.609	0	372,90
90935	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE - HOSPITAL	90.01.02.608	0	766,10
2676	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	04.05.05.035	6	928,75
4114	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL	04.14.02.035	9	17,66
90954	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE - ANESTESISTA	90.01.02.627	0	51,11
90953	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE - AUXILIAR	90.01.02.626	0	25,55
90952	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE - CIRURGIAO	90.01.02.625	0	170,37
90951	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE - HOSPITAL	90.01.02.624	0	355,50
90905	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL - ANESTESISTA	90.01.02.578	0	99,81
90904	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL - AUXILIAR	90.01.02.577	0	49,91
90903	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL - CIRURGIAO	90.01.02.576	0	332,72
90902	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL - HOSPITAL	90.01.02.575	0	460,30
10043	TRATAMENTO CIRURGICO DE DENTE INCLUSO EM PACIENTES COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	04.14.01.037	0	176,90
90946	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA C/ OU S/ MICROCIRURGIA - ANESTESISTA	90.01.02.619	0	254,00
90945	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA C/ OU S/ MICROCIRURGIA - AUXILIAR	90.01.02.618	0	127,00
90944	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA C/ OU S/ MICROCIRURGIA - CIRURGIA	90.01.02.617	0	846,71
90943	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA C/ OU S/ MICROCIRURGIA - HOSPITAL	90.01.02.616	0	1.503,14
90918	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO - ANESTESISTA	90.01.02.591	0	82,26
90917	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO - AUXILIAR	90.01.02.590	0	41,13
90916	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO - CIRURGIAO	90.01.02.589	0	274,22
90915	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO - HOSPITAL	90.01.02.588	0	337,15
2588	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	04.05.05.036	4	250,61
91414	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO NO AMBULATORIO CISAMUSEP - SERVICO MEDICO	90.01.01.411	0	73,34
90909	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL - ANESTESISTA	90.01.02.582	0	81,12
90908	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL - AUXILIAR	90.01.02.581	0	40,55
90907	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL - CIRURGIAO	90.01.02.580	0	270,41
90906	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL - HOSPITAL	90.01.02.579	0	427,06
90958	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE - ANESTESISTA	90.01.02.631	0	57,37
90957	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE - AUXILIAR	90.01.02.630	0	28,68
90956	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE - CIRURGIAO	90.01.02.629	0	191,24
90955	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE - HOSPITAL	90.01.02.628	0	343,00
90990	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL) - ANESTESISTA	90.01.02.663	0	272,43
90989	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL) - AUXILIAR	90.01.02.662	0	136,22
90988	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL) - CIRURGIAO	90.01.02.661	0	908,11
90987	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL) - HOSPITAL	90.01.02.660	0	465,78
90986	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL) - ANESTESISTA	90.01.02.659	0	205,30
90985	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL) - AUXILIAR	90.01.02.658	0	102,65
90984	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL) - CIRURGIAO	90.01.02.657	0	684,32
90983	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL) - HOSPITAL	90.01.02.656	0	432,21
90914	TRATAMENTO CIRURGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO - ANESTESISTA	90.01.02.587	0	85,46
90913	TRATAMENTO CIRURGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO - AUXILIAR	90.01.02.586	0	42,73
90911	TRATAMENTO CIRURGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO - CIRURGIAO	90.01.02.584	0	284,88
90910	TRATAMENTO CIRURGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO - HOSPITAL	90.01.02.583	0	425,54
4126	TRATAMENTO CIRURGICO PARA TRACIONAMENTO DENTAL	04.14.02.036	7	32,63
4116	TRATAMENTO CIRURGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)	04.14.02.037	5	84,00
4113	TRATAMENTO DE ALVEOLITE	04.14.02.038	3	20,41
90172	TRATAMENTO DE CANCER DA TIREOIDE	90.01.01.100	0	835,41
1779	TRATAMENTO DE DOENCA DO OUVIDO EXTERNO MEDIO E DA MASTOIDE	03.03.14.007	0	1.166,32
2111	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO (PLUMMER - ATE 30 MCI) (COM LAUDO)	03.03.12.006	1	567,00
2110	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO GRAVES (COM LAUDO)	03.03.12.007	0	476,28
4154	TRATAMENTO DE NEVRALGIAS FACIAIS	03.07.01.005	8	18,40
91415	TRIAGEM MINIMA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO (URINA)	90.01.01.412	0	30,00
90651	TRIANCINOLONA COM BLOQUEIO	90.01.02.391	0	648,65
91416	TRIQUIASE COM OU SEM ENXERTO MONOCULAR - ANESTESISTA	90.01.01.413	0	375,00
91417	TRIQUIASE COM OU SEM ENXERTO MONOCULAR - CIRURGIAO	90.01.01.414	0	399,99
91418	TRIQUIASE COM OU SEM ENXERTO MONOCULAR - HOSPITAL	90.01.01.415	0	323,71
90192	TUBO DE VENTILACAO	90.01.02.065	0	62,37
91419	TUMOR DE PALPEBRAS MONOCULAR - ANESTESISTA	90.01.01.416	0	300,00
91420	TUMOR DE PALPEBRAS MONOCULAR - CIRURGIAO	90.01.01.417	0	349,44
91421	TUMOR DE PALPEBRAS MONOCULAR - HOSPITAL	90.01.01.418	0	268,56
90225	TURBINECTOMIA - BILATERAL - ANESTESISTA	90.01.02.082	0	106,03
90224	TURBINECTOMIA - BILATERAL - HOSPITAL	90.01.02.081	0	178,38
90205	TURBINECTOMIA BILATERAL - CIRURGIAO	90.01.02.073	0	202,08
90402	TURBINECTOMIA UNILATERAL - ANESTESISTA	90.01.01.157	0	87,32
90204	TURBINECTOMIA UNILATERAL - CIRURGIAO	90.01.01.113	0	114,76
90387	TURBINECTOMIA UNILATERAL - HOSPITAL	90.01.02.162	0	178,38
90684	ULOTOMIA/ULECTOMIA PARA PACIENTE ESPECIAL	90.01.02.416	0	38,10
4115	ULOTOMIA/ULECTOMIA	04.14.02.040	5	18,40
91303	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL (COM LAUDO)	90.01.02.738	0	147,00
90807	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL (COM LAUDO)	90.01.02.480	0	147,00
91422	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS (CAROTIDAS E VERTEBRAIS)	90.01.01.419	0	145,00
91306	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL (COM LAUDO)	90.01.02.739	0	147,00
90808	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL (COM LAUDO)	90.01.02.481	0	147,00
91423	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR FEMININO (BEXIGA, UTERO, OVARIO E ANEXO) (COM LAUDO)	90.01.01.420	0	58,38

91424	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR MASCULINO (BEXIGA, PORSTATA E VESICULAS SEMINAIS) (COM LAUDO)	90.01.01.421	0	58,38
879	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES) (COM LAUDO)	02.05.02.003	8	58,38
877	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL (COM LAUDO)	02.05.02.004	6	89,16
6513	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO (COM LAUDO)	02.05.02.005	4	58,38
889	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO (COM LAUDO)	02.05.02.006	2	49,14
91425	ULTRASSONOGRAFIA DE ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILA OU MUSCULO OU TENDAO)	90.01.01.422	0	45,00
90067	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR (DOIS OLHOS)	90.01.02.013	0	131,04
867	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR) (COM LAUDO)	02.05.02.008	9	73,71
90075	ULTRASSONOGRAFIA DE ORGAOS E ESTRUTURAS (MAMAS, TENDOES, PENIS)	90.01.02.017	0	47,76
91426	ULTRASSONOGRAFIA DE ORGAOS SUPERFICIAIS (TIREOIDE OU ESCROTO OU PENIS OU CRANIO)	90.01.01.423	0	45,00
876	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL) (COM LAUDO)	02.05.02.010	0	39,80
91048	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL COM BIOPSIA)	90.01.02.720	0	311,22
881	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) (COM LAUDO)	02.05.02.011	9	98,28
901	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (COM LAUDO)	02.05.01.004	0	196,56
878	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO (COM LAUDO)	02.05.01.005	9	171,99
873	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	02.05.02.014	3	50,00
90070	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA MORFOLOGICA	90.01.02.014	0	135,95
872	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA GINECOLOGICA (COM LAUDO)	02.05.02.016	0	32,76
91307	ULTRASSONOGRAFIA TRANSLUCENCIA NUCAL	90.01.02.740	0	95,00
874	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (COM LAUDO)	02.05.02.018	6	53,07
90795	URETEROLITOTRIPSIA (URETEROLITOTOMIA) - ANESTESISTA	90.01.07.013	0	315,00
90793	URETEROLITOTRIPSIA (URETEROLITOTOMIA) - CIRURGIAO	90.01.07.011	0	1.260,00
90794	URETEROLITOTRIPSIA (URETEROLITOTOMIA) - HOSPITAL	90.01.07.012	0	1.575,00
818	URETROCISTOGRAFIA (COM LAUDO) - COM CONTRASTE	02.04.05.017	0	157,50
90974	URETROPLASTIA (RESSECCAO DE CORDA) - ANESTESISTA	90.01.02.647	0	49,90
90973	URETROPLASTIA (RESSECCAO DE CORDA) - AUXILIAR	90.01.02.646	0	24,95
90972	URETROPLASTIA (RESSECCAO DE CORDA) - CIRURGIAO	90.01.02.645	0	166,31
90971	URETROPLASTIA (RESSECCAO DE CORDA) - HOSPITAL	90.01.02.644	0	280,32
90978	URETROPLASTIA AUTOGENA - ANESTESISTA	90.01.02.651	0	111,23
90977	URETROPLASTIA AUTOGENA - AUXILIAR	90.01.02.650	0	55,61
90976	URETROPLASTIA AUTOGENA - CIRURGIAO	90.01.02.649	0	370,77
90975	URETROPLASTIA AUTOGENA - HOSPITAL	90.01.02.648	0	610,94
90982	URETROPLASTIA HETEROGENEA - ANESTESISTA	90.01.02.655	0	124,74
90981	URETROPLASTIA HETEROGENEA - AUXILIAR	90.01.02.654	0	62,37
90980	URETROPLASTIA HETEROGENEA - CIRURGIAO	90.01.02.653	0	415,82
90979	URETROPLASTIA HETEROGENEA - HOSPITAL	90.01.02.652	0	474,98
813	UROGRAFIA EXCRETORA (COM LAUDO) - COM CONTRASTE	02.04.05.018	9	126,00
90788	VENOGRAFIA RADIOISOTOPICA	90.01.02.467	0	130,87
91205	VASECTOMIA - SERVICO HOSPITALAR	90.01.07.038	0	139,99
91206	VASECTOMIA - SERVICO CIRURGIAO	90.01.07.039	0	181,81
91265	VECTO-ELETRONISTAGMOGRAFIA	90.01.07.163	0	127,50
90181	VIDEO-ENDOSCOPIA NASO-SINUSAL C/ OTICA RIGIDA / FLEX	90.01.02.058	0	74,84
91427	VIDEO-ENDOSCOPIA NASO-SINUSAL C/ OTICA RIGIDA / FLEX - AMBULATORIO CISAMUSEP	90.01.01.424	0	56,13
90243	VIDEO-FARINGO-LARINGOSCOPIA COM ENDOSCOPIO RIGIDA / FLEX	90.01.07.056	0	136,50
90183	VIDEO-LARINGO-ESTROBOSCOPIA	90.01.02.060	0	102,06
91266	VIDEODEFECOGRAMA	90.01.07.164	0	350,00
91267	VIDEODEGLUTOGRAMA (POR VIDEO)	90.01.07.165	0	250,00
91268	VIDEODEGLUTOGRAMA (RAIO-X)	90.01.07.166	0	350,00
1324	VIDEOLARINGOSCOPIA	02.09.04.004	1	74,84
91428	VIDEOLARINGOSCOPIA - AMBULATORIO CISAMUSEP	90.01.01.425	0	36,40
91429	VITAMINA A	90.01.01.426	0	51,67
91430	VITAMINA E	90.01.01.427	0	57,50
91431	VITAMINA K	90.01.01.428	0	117,92
2615	VITRECTOMIA ANTERIOR	04.05.03.013	4	1.186,73
90647	VITRECTOMIA VIA PARS PLANA	90.01.02.387	0	1.857,49
91432	VULVOSCOPIA	90.01.01.429	0	440,00
91433	XANTELASMA PALPEBRAL - EXERESE MONOCULAR - ANESTESISTA	90.01.01.430	0	127,50
91434	XANTELASMA PALPEBRAL - EXERESE MONOCULAR - CIRURGIAO	90.01.01.431	0	244,86
91435	XANTELASMA PALPEBRAL - EXERESE MONOCULAR - HOSPITAL	90.01.01.432	0	170,00

OBSERVAÇÕES

Para os serviços no Ambulatório CISAMUSEP de **Emissão de Laudo e Responsabilidade Técnica de Radiografia** o valor será de 70% (setenta) sobre o valor da Tabela SUS.

706	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	02.04.01.006	3	4,82
710	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA+LATERAL+OBLIQUA/BRETTON+HIRTZ)	02.04.01.007	1	6,41
698	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	02.04.01.008	0	5,26
601	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	02.04.01.012	8	5,87
727	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	02.04.01.013	6	5,59
702	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	02.04.01.014	4	5,12
703	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	02.04.01.015	2	5,04
740	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	02.04.02.003	4	5,83
736	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	02.04.02.004	2	5,73
741	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL OU DINAMICA	02.04.02.005	0	7,20
743	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	02.04.02.006	9	7,67
745	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	02.04.02.007	7	10,43
746	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA FUNCIONAL OU DINAMICA	02.04.02.008	5	11,82
737	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	02.04.02.009	3	6,41
742	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	02.04.02.010	7	6,81
744	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	02.04.02.011	5	10,91
738	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	02.04.02.012	3	5,46
769	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	02.04.03.006	4	6,34
757	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	02.04.03.007	2	5,86
758	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	02.04.03.009	9	5,59
766	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	02.04.03.012	9	3,89
773	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	02.04.03.013	7	10,02
774	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	02.04.03.014	5	8,41
771	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	02.04.03.015	3	6,65
767	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	02.04.03.017	0	4,82
760	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	02.04.04.001	9	4,49
752	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	02.04.04.002	7	5,18
753	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	02.04.04.003	5	5,18

754	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	02.04.04.004	3	5,18
755	RADIOGRAFIA DE BRACO	02.04.04.005	1	5,44
756	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	02.04.04.006	0	5,18
761	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	02.04.04.007	8	4,13
765	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	02.04.04.008	6	3,93
762	RADIOGRAFIA DE MAO	02.04.04.009	4	4,41
763	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	02.04.04.010	8	4,20
759	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA / OMBRO (TRES POSICOES)	02.04.04.011	6	5,59
764	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	02.04.04.012	4	4,84
819	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	02.04.05.013	8	5,02
787	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	02.04.06.006	0	5,44
788	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	02.04.06.007	9	5,44
793	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	02.04.06.008	7	4,55
789	RADIOGRAFIA DE BACIA	02.04.06.009	5	5,44
794	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	02.04.06.010	9	4,55
790	RADIOGRAFIA DE COXA	02.04.06.011	7	6,26
795	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	02.04.06.012	5	4,75
796	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	02.04.06.013	3	5,01
799	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + 3 AXIAL)	02.04.06.014	1	6,50
798	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	02.04.06.015	0	4,75
792	RADIOGRAFIA DE PERNA	02.04.06.016	8	6,26
797	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	02.04.06.017	6	6,50

1 - Ficam acrescidos à Tabela de Procedimentos todos os procedimentos cirúrgicos, exames e consultas, por especialidade, com preço da Tabela de Procedimentos SIA/SUS referência setembro/2018 (Art. 2º da Resolução nº 076/2018).

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Procedimento (Sintético com Valor)

Compêtencia: 07/2012

Filtros Utilizados
Competencia: 07/2012
Situação do Procedimento: Publicado
Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica
SubGrupo: 02 - Diagnóstico em laboratório clínico

Código	Nome	Valor Ambulatorial
0202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
0202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
0202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55
0202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
0202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
0202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
0202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
0202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
0202010244	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	0,00
0202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
0202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01

0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
0202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01
0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
0202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42
0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65
0202010740	PROVA DA D-XILOSE	3,68
0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES	6,55
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
0202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
0202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
0202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
0202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
0202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
0202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
0202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

0202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
0202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
0202020207	DOSAGEM DE FATOR V	4,73
0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
0202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
0202020258	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
0202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
0202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73
0202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
0202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
0202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
0202020371	HEMATOCRITO	1,53
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
0202020398	LEUCOGRAMA	2,73
0202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
0202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
0202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73
0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
0202020479	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	0,00
0202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73
0202020509	PROVA DO LACO	2,73
0202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
0202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00
0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00
0202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
0202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
0202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	0,00

0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
0202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
0202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	17,16
0202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
0202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
0202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
0202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
0202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
0202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
0202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
0202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
0202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55
0202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25

0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16
0202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
0202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00
0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10,00
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-	9,25

90890	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO - HOSPITAL	90.01.02.563	0	548,25
1155	COLPOSCOPIA	02.11.04.002	9	150,00
91204	COMPLEMENTACAO DE CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA CISAMUSEP	90.01.07.037	0	26,40
90377	COMPLEMENTACAO DE PROTESE TOTAL MAXILAR - (PROTESE E DENTISTA PROTESISTA) - CREO/CISAMUSEP/MUNICIPIO	90.01.07.102	0	99,53
90379	COMPLEMENTACAO DE PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL - (PROTESE E DENTISTA PROTESISTA) - CREO/CISAMUSEP/MUNICIPIO	90.01.07.103	0	176,27
90381	COMPLEMENTACAO DE PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL - (PROTESE E DENTISTA PROTESISTA) - CREO/CISAMUSEP/MUNICIPIO	90.01.07.104	0	176,27
90383	COMPLEMENTACAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR - (PROTESE E DENTISTA PROTESISTA) - CREO/CISAMUSEP/MUNICIPIO	90.01.07.105	0	99,53
90385	COMPLEMENTACAO DE PROTESE SOBRE IMPLANTE OVERDENTURE - (PROTESE E DENTISTA PROTESISTA) - VINCULADOS A COLOCACAO DOS IMPLANTES NO CEO/CISAMUSEP	90.01.07.106	0	141,32
91275	COMPLEMENTACAO TIPO 1	90.01.01.309	0	26,40
91276	COMPLEMENTACAO TIPO 2	90.01.01.310	0	38,00
91277	COMPLEMENTACAO TIPO 3	90.01.01.311	0	55,00
91085	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO - AMIGDALA - MASTOIDE - ANESTESISTA - 50%	90.01.01.224	0	66,89
91126	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO - AMIGDALA - MASTOIDE - ANESTESISTA - 70%	90.01.01.265	0	93,66
91083	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO - AMIGDALA - MASTOIDE - CIRURGIAO - 50%	90.01.01.222	0	302,36
91124	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO - AMIGDALA - MASTOIDE - CIRURGIAO - 70%	90.01.01.263	0	423,29
91084	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO - AMIGDALA - MASTOIDE - HOSPITAL - 50%	90.01.01.223	0	102,91
91125	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO - AMIGDALA - MASTOIDE - HOSPITAL - 70%	90.01.01.264	0	144,07
91082	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO - AMIGDALECTOMIA - ANESTESISTA - 50%	90.01.01.221	0	56,13
91123	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO - AMIGDALECTOMIA - ANESTESISTA - 70%	90.01.01.262	0	78,59
91080	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO - AMIGDALECTOMIA - CIRURGIAO - 50%	90.01.01.219	0	137,21
91121	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO - AMIGDALECTOMIA - CIRURGIAO - 70%	90.01.01.260	0	192,10
91081	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO - AMIGDALECTOMIA - HOSPITAL - 50%	90.01.01.220	0	112,27
91122	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO - AMIGDALECTOMIA - HOSPITAL - 70%	90.01.01.261	0	157,17
91076	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENOIDECTOMIA - ANESTESISTA - 50%	90.01.01.215	0	40,54
91117	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENOIDECTOMIA - ANESTESISTA - 70%	90.01.01.256	0	56,76
91074	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENOIDECTOMIA - CIRURGIAO - 50%	90.01.01.213	0	74,84
91115	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENOIDECTOMIA - CIRURGIAO - 70%	90.01.01.254	0	104,78
91075	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENOIDECTOMIA - HOSPITAL - 50%	90.01.01.214	0	102,91
91116	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENOIDECTOMIA - HOSPITAL - 70%	90.01.01.255	0	144,07
91088	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO-MIRINGOTOMIA S/TUBO - ANESTESISTA - 50%	90.01.01.227	0	62,37
91129	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO-MIRINGOTOMIA S/TUBO - ANESTESISTA - 70%	90.01.01.268	0	87,32
91086	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO-MIRINGOTOMIA S/TUBO - CIRURGIAO - 50%	90.01.01.225	0	218,30
91127	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO-MIRINGOTOMIA S/TUBO - CIRURGIAO - 70%	90.01.01.266	0	305,61
91087	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO-MIRINGOTOMIA S/TUBO - HOSPITAL - 50%	90.01.01.226	0	112,27
91128	COMPLEMENTO CIRURGICO ADENO-MIRINGOTOMIA S/TUBO - HOSPITAL - 70%	90.01.01.267	0	157,17
91079	COMPLEMENTO CIRURGICO AMIGDALECTOMIA - ANESTESISTA - 50%	90.01.01.218	0	40,54
91120	COMPLEMENTO CIRURGICO AMIGDALECTOMIA - ANESTESISTA - 70%	90.01.01.259	0	56,76
91077	COMPLEMENTO CIRURGICO AMIGDALECTOMIA - CIRURGIAO - 50%	90.01.01.216	0	81,08
91118	COMPLEMENTO CIRURGICO AMIGDALECTOMIA - CIRURGIAO - 70%	90.01.01.257	0	113,51
91078	COMPLEMENTO CIRURGICO AMIGDALECTOMIA - HOSPITAL - 50%	90.01.01.217	0	102,91
91119	COMPLEMENTO CIRURGICO AMIGDALECTOMIA - HOSPITAL - 70%	90.01.01.258	0	144,07
91064	COMPLEMENTO CIRURGICO RINOPLASTIA - ANESTESISTA - 50%	90.01.01.203	0	71,35
91105	COMPLEMENTO CIRURGICO RINOPLASTIA - ANESTESISTA - 70%	90.01.01.244	0	99,89
91062	COMPLEMENTO CIRURGICO RINOPLASTIA - CIRURGIAO - 50%	90.01.01.201	0	396,00
91103	COMPLEMENTO CIRURGICO RINOPLASTIA - CIRURGIAO - 70%	90.01.01.242	0	554,39
91063	COMPLEMENTO CIRURGICO RINOPLASTIA - HOSPITAL - 50%	90.01.01.202	0	133,79
91104	COMPLEMENTO CIRURGICO RINOPLASTIA - HOSPITAL - 70%	90.01.01.243	0	187,30
91091	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-ADENOIDECTOMIA - ANESTESISTA - 50%	90.01.01.230	0	62,37
91132	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-ADENOIDECTOMIA - ANESTESISTA - 70%	90.01.01.271	0	87,32
91089	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-ADENOIDECTOMIA - CIRURGIAO - 50%	90.01.01.228	0	257,59
91130	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-ADENOIDECTOMIA - CIRURGIAO - 70%	90.01.01.269	0	360,62
91090	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-ADENOIDECTOMIA - HOSPITAL - 50%	90.01.01.229	0	112,27
91131	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-ADENOIDECTOMIA - HOSPITAL - 70%	90.01.01.270	0	157,17
91067	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-CARTILAGINOSA - ANESTESISTA - 50%	90.01.01.206	0	44,60
91108	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-CARTILAGINOSA - ANESTESISTA - 70%	90.01.01.247	0	62,44
91065	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-CARTILAGINOSA - CIRURGIAO - 50%	90.01.01.204	0	217,63
91106	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-CARTILAGINOSA - CIRURGIAO - 70%	90.01.01.245	0	304,66
91066	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-CARTILAGINOSA - HOSPITAL - 50%	90.01.01.205	0	102,91
91107	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-CARTILAGINOSA - HOSPITAL - 70%	90.01.01.246	0	144,07
91094	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-TURBINECTOMIA - ANESTESISTA - 50%	90.01.01.233	0	62,37
91135	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-TURBINECTOMIA - ANESTESISTA - 70%	90.01.01.274	0	87,32
91092	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-TURBINECTOMIA - CIRURGIAO - 50%	90.01.01.231	0	261,95
91133	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-TURBINECTOMIA - CIRURGIAO - 70%	90.01.01.272	0	366,74
91093	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-TURBINECTOMIA - HOSPITAL - 50%	90.01.01.232	0	112,27
91134	COMPLEMENTO CIRURGICO SEPTO-TURBINECTOMIA - HOSPITAL - 70%	90.01.01.273	0	157,17
91097	COMPLEMENTO CIRURGICO TURB. BILATERAL-ADENO - ANESTESISTA - 50%	90.01.01.236	0	62,37
91138	COMPLEMENTO CIRURGICO TURB. BILATERAL-ADENO - ANESTESISTA - 70%	90.01.01.277	0	87,32
91095	COMPLEMENTO CIRURGICO TURB. BILATERAL-ADENO - CIRURGIAO - 50%	90.01.01.234	0	154,68
91136	COMPLEMENTO CIRURGICO TURB. BILATERAL-ADENO - CIRURGIAO - 70%	90.01.01.275	0	216,55
91096	COMPLEMENTO CIRURGICO TURB. BILATERAL-ADENO - HOSPITAL - 50%	90.01.01.235	0	102,91
91137	COMPLEMENTO CIRURGICO TURB. BILATERAL-ADENO - HOSPITAL - 70%	90.01.01.276	0	144,07
91073	COMPLEMENTO CIRURGICO TURBINECTOMIA BILATERAL - ANESTESISTA - 50%	90.01.01.212	0	53,01
91114	COMPLEMENTO CIRURGICO TURBINECTOMIA BILATERAL - ANESTESISTA - 70%	90.01.01.253	0	74,22

91071	COMPLEMENTO CIRURGICO TURBINECTOMIA BILATERAL - CIRURGIAO - 50%	90.01.01.210	0	101,04
91112	COMPLEMENTO CIRURGICO TURBINECTOMIA BILATERAL - CIRURGIAO - 70%	90.01.01.251	0	141,46
91072	COMPLEMENTO CIRURGICO TURBINECTOMIA BILATERAL - HOSPITAL - 50%	90.01.01.211	0	89,19
91113	COMPLEMENTO CIRURGICO TURBINECTOMIA BILATERAL - HOSPITAL - 70%	90.01.01.252	0	124,86
91070	COMPLEMENTO CIRURGICO TURBINECTOMIA UNILATERAL - ANESTESISTA - 50%	90.01.01.209	0	43,66
91111	COMPLEMENTO CIRURGICO TURBINECTOMIA UNILATERAL - ANESTESISTA - 70%	90.01.01.250	0	61,12
91068	COMPLEMENTO CIRURGICO TURBINECTOMIA UNILATERAL - CIRURGIAO - 50%	90.01.01.207	0	57,38
91109	COMPLEMENTO CIRURGICO TURBINECTOMIA UNILATERAL - CIRURGIAO - 70%	90.01.01.248	0	79,83
91069	COMPLEMENTO CIRURGICO TURBINECTOMIA UNILATERAL - HOSPITAL - 50%	90.01.01.208	0	89,02
91110	COMPLEMENTO CIRURGICO TURBINECTOMIA UNILATERAL - HOSPITAL - 70%	90.01.01.249	0	124,86
4768	COMPONENTE CEFALICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METALICO P/ HEMIARTROPLASIA MONOPOLAR	07.02.03.012	0	429,79
4769	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	07.02.03.016	3	900,40
90050	COMPOSTO S (11 DESOXICORTISOL)	90.01.01.041	0	42,53
90588	CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS	90.01.02.328	0	14,18
90663	CONFECCAO DE PASTA ORTOP ORT P/ APARELHOS INTRABUCAIS EM PAC. NO CREO	90.01.02.403	0	135,00
90662	CONFECCAO DE PASTA ORTOP ORTOD EM PAC EM TRATAMENTO NO CREO	90.01.02.402	0	135,00
90865	CONIZACAO - ANESTESISTA	90.01.02.538	0	94,21
90864	CONIZACAO - AUXILIAR	90.01.02.537	0	47,11
90863	CONIZACAO - CIRURGIAO	90.01.02.536	0	314,03
90862	CONIZACAO - HOSPITAL	90.01.02.535	0	600,86
91464	CONSERTO DE PROTESE SOBRE IMPLANTE DO TIPO OVERDENTURE EM MANDIBULA AUDITADA (INCLUSO SERVICO E MATERIAL DE LABORATORIO E DENTISTA) INCLUINDO REPARO EM RESINA, DENTES E COMPONENTES DO IMPLANTE PRESENTES NA PROTESE, VINCULADOS AOS SERVICOS REALIZADO NO CEO/CISAMUSEP	90.01.06.048	0	206,95
91465	CONSERTO DE PROTESE SOBRE IMPLANTE DO TIPO PROTOCOLO EM MANDIBULA AUDITADA (INCLUSO SERVICO E MATERIAL DE LABORATORIO E DENTISTA) INCLUINDO REPARO EM RESINA, DENTES E COMPONENTES DO IMPLANTE PRESENTES NA PROTESE, VINCULADOS AOS SERVICOS REALIZADO NO CEO/CISAMUSEP	90.01.06.049	0	280,04
91349	CONSULTA APOS 30 (TRINTA) DIAS DA CIRURGIA DE CATARATA MONOCULAR	90.01.01.346	0	35,00
90415	CONSULTA DE AVALIACAO CIRURGICA	90.01.02.175	0	35,00
90713	CONSULTA DE AVALIACAO EM ORTODONTIA	90.01.06.002	0	20,00
91160	CONSULTA DE AVALIACAO P/ BRONCOSCOPIA	90.01.01.298	0	100,00
90047	CONSULTA DE CARDIOLOGIA COM ELETROCARDIOGRAMA	90.01.02.002	0	57,68
90389	CONSULTA DE ENDOCRINOLOGIA	90.01.07.108	0	73,00
90717	CONSULTA DE MANUTENCAO PARA O TRATAMENTO DE RONCO\APINEIA	90.01.06.006	0	17,01
90660	CONSULTA DE MANUTENCAO PARA O TRATAMENTO ORTOPEDICO FUNCIONAL	90.01.02.400	0	20,00
90715	CONSULTA DE MANUTENCAO PARA TRATAMENTO DE ATM	90.01.06.004	0	20,00
91278	CONSULTA DE RETORNO PARA AMBULATORIO DE FERIDAS	90.01.02.731	0	25,51
91350	CONSULTA EM ALERGOLOGIA	90.01.01.347	0	75,00
91279	CONSULTA EM GERIATRIA	90.01.02.732	0	80,00
91280	CONSULTA EM HEMATOLOGIA	90.01.02.733	0	70,00
90319	CONSULTA EM INFECTOLOGIA	90.01.07.073	0	100,00
91351	CONSULTA EM NEFROLOGIA	90.01.01.348	0	60,00
91352	CONSULTA EM NEUROCIRURGIA	90.01.01.349	0	52,50
90135	CONSULTA EM NEUROLOGIA	90.01.02.041	0	52,50
90530	CONSULTA EM NEUROLOGIA - PEDIATRICA	90.01.02.270	0	65,00
91353	CONSULTA EM NEUROPSICOLOGIA (SESSAO)	90.01.01.350	0	50,00
90124	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA C/ EXAME (FUNDOSCOPIA, TONOMETRIA E GLAUCOMA)	90.01.02.030	0	45,36
90431	CONSULTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	90.01.02.180	0	35,00
90772	CONSULTA EM PSIQUIATRIA PARA PERICIA (FUNCIONAL E JUDICIAL)	90.01.02.457	0	540,00
90526	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	90.01.02.266	0	75,00
91281	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA COM ESPIROMETRIA, RX DE TORAX/SEIOS DA FACE E TESTE ALERGICO	90.01.02.734	0	180,00
90527	CONSULTA EM REUMATOLOGIA	90.01.02.267	0	100,00
91448	CONSULTA ESPECIALIZADA DE RISCO INTERMEDIARIO EM CARDIOLOGIA NAS REDES DE ATENCAO VINCULADAS AO CISAMUSEP - AMBULATORIO CISAMUSEP	90.01.01.445	0	60,00
90386	CONSULTA ESPECIALIZADA DE RISCO INTERMEDIARIO EM ENDOCRINOLOGIA	90.01.07.107	0	68,00
91173	CONSULTA ESPECIALIZADA DE RISCO INTERMEDIARIO EM NEUROLOGIA ADULTO COM ELETROENCEFALOGRAMA	90.01.02.726	0	100,00
91172	CONSULTA ESPECIALIZADA DE RISCO INTERMEDIARIO EM NEUROLOGIA PEDIATRICA COM ELETROENCEFALOGRAMA	90.01.02.725	0	140,00
91179	CONSULTA ESPECIALIZADA DE RISCO INTERMEDIARIO EM PSIQUIATRIA	90.01.07.015	0	100,00
91191	CONSULTA ESPECIALIZADA DE RISCO INTERMEDIARIO EM REUMATOLOGIA	90.01.02.730	0	65,00
90771	CONSULTA ESPECIALIZADA PARA PERICIA (FUNCIONAL E JUDICIAL)	90.01.02.456	0	540,00
1358	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	03.01.01.007	2	35,00
91176	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA COM LEITURA DE LAUDO EM ELETROCARDIOGRAMA	90.01.02.729	0	39,86
90390	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM TUBERCULOSE	90.01.07.109	0	75,00
90392	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM HANSENIASE	90.01.07.110	0	56,70
91165	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM LEISHMANIOSE	90.01.07.111	0	56,70
90090	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA INFANTIL	90.01.02.023	0	45,36
91309	CONSULTA MEDICA - REDE DE ATENCAO A SAUDE DO IDOSO	90.01.02.752	0	80,00
90659	CONSULTA ODONTOLOGICA (1ª CONSULTA)	90.01.02.399	0	4,90
91466	CONSULTA ODONTOLOGICA DE TRIAGEM PARA IMPLANTE DENTARIO OSTEOINTEGRADO	90.01.06.050	0	10,00
91282	CONSULTA PARA GESTANTES DA REDE MAE PARANAENSE	90.01.02.735	0	68,00
91354	CONSULTA PRE CIRURGIA DE CATARATA MONOCULAR (INCLUSO CONSULTA, BIOMETRIA MONOCULAR, PAM, MAPEAMENTO DE RETINA E MICROSCOPIA ESPECULAR DA CORNEA)	90.01.01.351	0	210,93
91161	CONSULTA PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR (EXCETO MEDICO)	90.01.01.299	0	18,00
10555	CONTENCAO DE DENTES POR SPLINTAGEM	04.04.02.044	5	34,19
90187	CORPO ESTRANHO - POLIPOS / BIOPSIA EM HOSP / ANEST. GERAL	90.01.01.109	0	124,74
90186	CORPO ESTRANHO - POLIPOS OU BIOPSIA EM CONSULTORIO	90.01.01.108	0	28,69
90210	CORPO ESTRANHO DE FARINGE - CONSULTORIO	90.01.01.114	0	49,90

90211	CORPO ESTRANHO DE FARINGE C/ ANEST. GERAL	90.01.01.115	0	102,06
90773	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO - ANESTESISTA	90.01.07.002	0	483,52
90775	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO - CIRURGIAO	90.01.07.004	0	1.934,08
90774	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO - HOSPITAL	90.01.07.003	0	483,52
2480	CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL	04.04.02.003	8	77,70
4127	CORRECAO DE BRIDAS MUSCULARES	04.14.02.004	9	24,95
90962	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1º TEMPO) - ANESTESISTA	90.01.02.635	0	101,12
90961	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1º TEMPO) - AUXILIAR	90.01.02.634	0	50,55
90960	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1º TEMPO) - CIRURGIAO	90.01.02.633	0	337,07
90959	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1º TEMPO) - HOSPITAL	90.01.02.632	0	457,59
4128	CORRECAO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	04.14.02.005	7	41,96
90695	CORRECAO DE TUBEROSIDADE	90.01.02.423	0	18,40
4129	CORRECAO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR	04.14.02.006	5	43,09
90044	CORTISOL LIVRE	90.01.01.040	0	34,02
90034	CROMATINA AMIN. PLASMA	90.01.01.030	0	22,68
90113	CROMATINA SEXUAL PESQUISA	90.01.01.077	0	6,80
91355	CROMATOGRAFIA DE OLIGOSSACARIDEOS	90.01.01.352	0	179,00
90806	CROSS LINK (CADA OLHO) (INCLUSO CONSULTA E RETORNO)	90.01.02.479	0	4.000,00
91269	CURATIVO GRAU II	90.01.07.167	0	32,40
4130	CURETAGEM PERIAPICAL	04.14.02.007	3	41,96
90799	CURETAGEM PERIAPICAL PARA PACIENTE ESPECIAL	90.01.02.472	0	59,88
90873	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO - ANESTESISTA	90.01.02.546	0	54,47
90872	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO - AUXILIAR	90.01.02.545	0	27,23
90871	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO - CIRURGIAO	90.01.02.544	0	183,60
90870	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO - HOSPITAL	90.01.02.543	0	309,70
91283	DACRIOCISTOGRAFIA (POR OLHO) - COM CONTRASTE	90.01.02.736	0	200,00
91356	DACRIOCISTORRINOSTOMIA - COM OU SEM INTUBACAO MONOCULAR - ANESTESISTA	90.01.01.353	0	179,46
91357	DACRIOCISTORRINOSTOMIA - COM OU SEM INTUBACAO MONOCULAR - CIRURGIAO	90.01.01.354	0	508,47
91358	DACRIOCISTORRINOSTOMIA - COM OU SEM INTUBACAO MONOCULAR - HOSPITAL	90.01.01.355	0	1.016,75
91166	DEBRIDAMENTO E ULCERA/TECIDOS DESVITALIZADOS - CIRURGIAO	90.01.07.112	0	215,91
91167	DEBRIDAMENTO E ULCERA/TECIDOS DESVITALIZADOS - ANESTESISTA	90.01.07.113	0	90,72
91216	DEBRIDAMENTO E ULCERA/TECIDOS DESVITALIZADOS - HOSPITAL	90.01.07.114	0	327,17
91158	DETERMINACAO DAS PRESSOES DOS VOLUMES PULMONARES	90.01.01.296	0	34,02
90555	DIVERTICULO DE MECKEL (MUCOSA GASTRICO ECTOPICA)	90.01.02.295	0	148,89
481	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	02.02.06.007	1	35,67
528	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	02.02.07.005	0	22,68
484	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	02.02.01.013	9	20,41
91217	DOSAGEM DE ACIDO CITRICO - URINA DE 24 HORAS	90.01.07.115	0	7,40
91218	DOSAGEM DE ACIDO OXILICO (OXALATO) - URINA DE 24 HORAS	90.01.07.116	0	10,40
91219	DOSAGEM DE ACIDO URICO - URINA DE 24 HORAS	90.01.07.117	0	10,47
511	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	02.02.06.008	0	39,69
382	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	02.02.03.009	1	28,35
506	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011	0	36,29
388	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	02.02.03.010	5	27,22
264	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	02.02.02.017	7	20,41
123	DOSAGEM DE CALCIO	02.02.01.021	0	3,18
91220	DOSAGEM DE CALCIO - URINA DE 24 HORAS	90.01.07.118	0	5,67
159	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	02.02.01.022	8	9,07
512	DOSAGEM DE CALCITONINA	02.02.06.012	8	39,69
531	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015	8	22,68
172	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	02.02.01.025	2	17,01
91221	DOSAGEM DE COBRE - URINA DE 24 HORAS	90.01.07.119	0	12,15
161	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027	9	6,80
160	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028	7	9,07
126	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029	5	3,40
475	DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013	6	18,14
127	DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031	7	3,40
163	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02.02.01.032	5	9,87
164	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	02.02.01.033	3	18,37
91222	DOSAGEM DE D DIMERO	90.01.07.120	0	86,54
496	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	02.02.06.014	4	23,81
165	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	02.02.01.036	8	6,80
487	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016	0	18,14
91223	DOSAGEM DE FOSFORO INORGANICO - URINA DE 24 HORAS	90.01.07.121	0	5,84
91359	DOSAGEM DE G6PD	90.01.01.356	0	21,86
130	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047	3	3,40
167	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	02.02.01.048	1	11,34
477	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021	7	18,14
220	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02.02.02.030	4	2,27
180	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050	3	10,21
490	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022	5	20,41
476	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023	3	13,61
479	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024	1	13,61
540	DOSAGEM DE LITIO	02.02.07.025	5	4,54
132	DOSAGEM DE MAGNESIO	02.02.01.056	2	4,54
91224	DOSAGEM DE MAGNESIO (MATERIAL SANGUE)	90.01.07.122	0	9,41
91225	DOSAGEM DE MAGNESIO - URINA DE 24 HORAS	90.01.07.123	0	6,24

133	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	02.02.01.057	0	3,40
134	DOSAGEM DE POTASSIO	02.02.01.060	0	3,18
501	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029	2	18,14
492	DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030	6	13,61
341	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	02.02.03.020	2	18,14
135	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	02.02.01.061	9	3,40
91360	DOSAGEM SERICA DE IGG4	90.01.01.357	0	160,00
137	DOSAGEM DE SODIO	02.02.01.063	5	3,18
508	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	02.02.06.032	2	39,69
497	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033	0	20,41
544	DOSAGEM DE TEOFILINA	02.02.07.033	6	22,68
503	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034	9	20,41
661	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035	7	34,02
510	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036	5	28,35
138	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	02.02.01.064	3	3,18
139	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	02.02.01.065	1	3,18
152	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067	8	4,54
140	DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069	4	3,40
91226	DOSAGEM DO NIVEL SERICO FENOBARBITAL	90.01.07.124	0	20,00
3060	DRENAGEM DE ABSCESSO ANU-RETAL	01.07.02.013	6	159,15
2477	DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS	04.04.02.005	4	26,33
2420	DRENAGEM DE FURUNCULO NO CONDUTO AUDITIVO EXTERNO	04.04.01.007	5	22,45
90059	DUPLEX SCAN DE CAROTIDAS	90.01.02.008	0	109,20
90081	DUPLEX SCAN VASCULAR PERIFERICO	90.01.02.020	0	113,40
903	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE (COM LAUDO)	02.05.01.001	6	192,78
904	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA (COM LAUDO)	02.05.01.002	4	335,00
91284	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	90.01.02.737	0	167,69
90057	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER ADULTO	90.01.02.006	0	147,00
90058	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER INFANTIL	90.01.02.007	0	157,50
91227	ECODOPPLERCARDIOFETAL DE FLUXO EM CORES (POR FETO)	90.01.07.125	0	265,00
91361	ECODOPPLER DE ESTRESSE FARMACOLOGICO	90.01.01.358	0	350,00
91228	ELASTOGRAFIA	90.01.07.126	0	450,00
1125	ELETROCARDIOGRAMA	02.11.02.003	6	22,68
247	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035	5	9,07
176	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	02.02.01.071	6	17,01
91229	ELETROFORESE DE PROTEINAS	90.01.07.127	0	18,10
90414	ELETROMANOMETRIA	90.01.02.174	0	85,05
1171	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	02.11.05.008	3	136,08
91187	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII	90.01.07.021	0	294,00
91188	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS	90.01.01.022	0	294,00
91189	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS E MMII	90.01.07.023	0	514,50
91190	ELETROENCEFALOGRAMA	90.01.07.024	0	79,38
90797	ELETROENCEFALOGRAMA PEDIATRICO	90.01.02.470	0	136,08
1235	EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	02.11.07.014	9	45,36
91362	ENDOMETRIOSE PERITONEAL - TRATAMENTO CIRURGICO VIA LAPAROSCOPICA - ANESTESISTA	90.01.01.359	0	412,33
91363	ENDOMETRIOSE PERITONEAL - TRATAMENTO CIRURGICO VIA LAPAROSCOPICA - AUXILIAR	90.01.01.360	0	164,92
91364	ENDOMETRIOSE PERITONEAL - TRATAMENTO CIRURGICO VIA LAPAROSCOPICA - CIRURGIAO	90.01.01.361	0	549,76
91365	ENDOMETRIOSE PERITONEAL - TRATAMENTO CIRURGICO VIA LAPAROSCOPICA - HOSPITAL	90.01.01.362	0	618,71
91503	ENDOSCOPIA - AMBULATORIO CISAMUSEP - SERVICO MEDICO	90.01.01.460	0	43,34
90531	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	90.01.02.271	0	113,40
91367	ENDOSCOPIA COM DILATACAO - HOSPITALAR	90.01.01.364	0	1.600,00
91368	ENDOSCOPIA COM RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESOFAGO, ESTOMAGO OU DUODENO	90.01.01.365	0	236,70
91230	ENDOSCOPIA COM SEDACAO (INFANTIL E IDOSO) - AMBULATORIAL	90.01.07.128	0	1.200,00
91231	ENDOSCOPIA COM SEDACAO (INFANTIL E IDOSO) - HOSPITALAR	90.01.07.129	0	1.600,00
91369	ENTROPIA CORRECAO CIRURGICA ECTROPIO ENTROPIO MONOCULAR - ANESTESISTA	90.01.01.366	0	350,00
91370	ENTROPIA CORRECAO CIRURGICA ECTROPIO ENTROPIO MONOCULAR - CIRURGIAO	90.01.01.367	0	500,00
91371	ENTROPIA CORRECAO CIRURGICA ECTROPIO ENTROPIO MONOCULAR - HOSPITAL	90.01.01.368	0	433,82
91467	ENXERTO DE CONJUNTIVO LIVRE - POR SEGMENTO	90.01.06.051	0	260,10
4131	ENXERTO OSSEO DE AREA DOADORA INTRABUCAL	04.14.02.009	0	22,08
91372	EPISTAXE CAUTERIZACAO UNILATERAL	90.01.01.369	0	50,00
791	ESCANOMETRIA	02.04.06.003	6	14,18
90144	ESCLEROSE DE VARIZES DE ESOFAGO, ESTOMAGO DUODENO	90.01.02.049	0	56,70
1284	ESPIROGRAFIA C/ DETERMINACAO DO VOLUME RESIDUAL	02.11.08.001	2	22,68
1294	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONQUIODILATADOR	02.11.08.005	5	90,00
90143	ESTIMULACAO MAGNETICA TRANSCRANIANA REPETITIVA EMTr (SESSAO)	90.01.07.051	0	262,50
91373	ESTUDO GENETICO DA DOENCA DE HUNTINGTON	90.01.01.370	0	215,00
91285	ESTUDO GENETICO DAS TROMBOFILIAS (FATOR V LEIDEN, ESTUDO DA MUTACAO NO GENE DA PROTROMBINA, ESTUDO DAS MUTACOES NO GENE DA METILENOTETRAHIDROFOLATO REDUTASE MTHFR).	90.01.07.168	0	571,93
91286	ESTUDO GENETICO DAS TROMBOFILIAS PLUS (FATOR V LEIDEN, ESTUDO DA MUTACAO NO GENE DA PROTROMBINA, ESTUDO DAS MUTACOES NO GENE DA METILENOTETRAHIDROFOLATO REDUTASE MTHFR, ESTUDO DO GENE DA CISTATIONA BETA SISTETASE, ESTUDO DO POLIMORFISMO 4G/5G DO GENE DO PAI-1).	90.01.07.169	0	959,00
1008	ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO (COM LAUDO)	02.08.04.010	2	244,93
7	EVIDENCIACAO DE PLACA BACTERIANA	01.01.02.008	2	6,46
91374	EVISCERACAO MONOCULAR - ANESTESISTA	90.01.01.371	0	100,00
91375	EVISCERACAO MONOCULAR - CIRURGIAO	90.01.01.372	0	900,00
91376	EVISCERACAO MONOCULAR - HOSPITAL	90.01.01.373	0	360,65

694	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PECA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)(COM LAUDO)	02.03.02.003	0	27,22
90156	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO POR ORGAO, BIOPSIA ETC (COM LAUDO)	90.01.01.084	0	28,35
678	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	02.03.01.001	9	14,18
684	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	02.03.01.003	5	22,68
557	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.08.014	5	4,25
6549	EXAME PARASITOLOGICO DIRETO P/ LEISHMANIAS (LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA)	02.13.01.005	4	10,21
10655	EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA PELVICA E DOS MEMBROS INFERIORES	02.04.06.000	0	14,18
91287	EXAME TOXICOLOGICO DE LARGA JANELA DE DETECCAO (COM ANALISE RETROSPECTIVA MINIMA DE 90 DIAS)	900102741	0	290,00
10041	EXCISAO DE CALCULO DE GLANDULA SALIVAR	04.14.01.034	5	41,96
4134	EXCISAO DE GLANDULA SUBMANDIBULAR / SUBMAXILAR / SUBLINGUAL	04.14.02.011	1	35,74
2489	EXCISAO DE RANULA OU FENOMENO DE RETENCAO SALIVAR	04.04.02.008	9	36,81
2475	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA BOCA	04.04.02.009	7	6,23
2476	EXCISAO EM CUNHA DE LABIO	04.04.02.010	0	50,79
2643	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	04.05.01.007	9	196,88
2484	EXERESE DE CISTO ODONTOGENICO E NAO-ODONTOGENICO	04.04.02.012	7	60,44
90861	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE - ANESTESISTA	90.01.02.534	0	42,76
90860	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE - AUXILIAR	90.01.02.533	0	21,38
90859	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE - CIRURGIAO	90.01.02.532	0	142,54
90858	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE - HOSPITAL	90.01.02.531	0	314,99
90776	EXERESE DE TUMORES BENIGNOS	90.01.07.005	0	85,05
4110	EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	04.14.02.012	0	16,34
4111	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	04.14.02.013	8	16,34
4135	EXODONTIA MULTIPLA COM ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE	04.14.02.014	6	22,08
90922	EXPLORACAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES - ANESTESISTA	90.01.02.595	0	71,78
90921	EXPLORACAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES - AUXILIAR	90.01.02.594	0	35,89
90920	EXPLORACAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES - CIRURGIAO	90.01.02.593	0	239,30
90919	EXPLORACAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES - HOSPITAL	90.01.02.592	0	359,13
2606	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL (Incluso: Pré-Operatório: Consulta de Avaliação Cirúrgica, Biometria Monocular, PAM, Mapeamento de Retina Binocular, Procedimento Cirúrgico: Facoemulsificação de Lente Intraocular, Pós Operatório: 1º dia Consulta c/ Oftalmologia, 7º dia Consulta c/ Oftalmologia, 30º dia Consulta c/ Oftalmologia, PAM).	04.05.05.037	2	1.020,60
91504	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL (Incluso: Pós Operatório: 1º dia Consulta c/ Oftalmologia, 7º dia Consulta c/ Oftalmologia, 30º dia Consulta c/ Oftalmologia) - CIRURGIAO - AMBULATORIO CISAMUSEP	90.01.02.780	0	231,48
90999	FASCIECTOMIA - ANESTESISTA	90.01.02.672	0	65,09
90998	FASCIECTOMIA - AUXILIAR	90.01.02.671	0	32,55
90997	FASCIECTOMIA - CIRURGIAO	90.01.02.670	0	216,96
90996	FASCIECTOMIA - HOSPITAL	90.01.02.669	0	263,50
91232	FATOR V DE LEIDEN	90.01.07.130	0	72,80
90019	FENOBARBITAL	90.01.01.015	0	45,00
91055	FISIOTERAPIA DOMICILIAR - POR SESSAO	90.01.01.195	0	45,36
91378	FISSURECTOMIA - ANESTESISTA	90.01.01.375	0	77,04
91379	FISSURECTOMIA - AUXILIAR	90.01.01.376	0	46,36
91380	FISSURECTOMIA - CIRURGIAO	90.01.01.377	0	154,54
91381	FISSURECTOMIA - HOSPITAL	90.01.01.378	0	309,09
90833	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL - ANESTESISTA	90.01.02.506	0	54,87
90832	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL - AUXILIAR	90.01.02.505	0	27,43
90831	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL - CIRURGIAO	90.01.02.504	0	182,91
90830	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL - HOSPITAL	90.01.02.503	0	342,17
862	FISTOLOGRAFIA - COM CONTRASTE	02.04.05.005	7	136,50
1067	FLEBOGRAFIA DE MEMBRO	02.10.01.017	7	272,16
1084	FLEBOGRAFIA POR CATETERISMO	02.10.01.018	5	1.077,30
90167	FLUXO SANGUINEO HEPATICO (QUALIT. QUANT.)	90.01.01.095	0	140,50
90777	FORNECIMENTO DE ALCA MONOPOLAR	90.01.07.006	0	416,18
90714	FORNECIMENTO E INSTALACAO DO APARELHO ORTOPEDICO FUNCIONAL	90.01.06.003	0	90,72
91382	FOSFORO INORGANICO (Pi)	90.01.01.379	0	14,74
2678	FOTOCOAGULACAO A LASER	04.05.03.004	5	176,90
2626	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	04.05.05.012	7	176,90
2235	FRENECTOMIA	04.01.01.008	2	50,00
90654	FTD - BINOCULAR	90.01.02.394	0	82,56
90653	FTD - MONOCULAR	90.01.02.393	0	41,28
2246	FULGURACAO / CAUTERIZACAO QUIMICA DE LESOES CUTANEAS	04.01.01.009	0	28,35
90188	FURUNCULO - DRENAGEM	90.01.02.061	0	102,06
1291	GASOMETRIA	02.11.08.002	0	18,99
91197	GASTRECTOMIA VERTICAL SLEEVE - ANESTESISTA (INCLUSO AVALIACAO CIRURGICA)	90.01.07.030	0	525,00
91198	GASTRECTOMIA VERTICAL SLEEVE - CIRURGIAO COM AUXILIAR (INCLUSO RETORNOS POS-CIRURGICOS)	90.01.07.031	0	4.725,00
91196	GASTRECTOMIA VERTICAL SLEEVE - HOSPITAL	90.01.07.029	0	2.100,00
91194	GASTROPLASTIA VERTICAL COM DERIVACAO INTESTINAL (BYPASS) - ANESTESISTA (INCLUSO AVALIACAO CIRURGICA)	90.01.07.027	0	525,00
91195	GASTROPLASTIA VERTICAL COM DERIVACAO INTESTINAL (BYPASS) - CIRURGIAO COM AUXILIAR (INCLUSO RETORNOS POS-CIRURGICOS)	90.01.07.028	0	4.725,00
91193	GASTROPLASTIA VERTICAL COM DERIVACAO INTESTINAL (BYPASS) - HOSPITAL	90.01.07.026	0	2.100,00
4118	GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	04.14.02.015	4	49,00
4119	GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	04.14.02.016	2	49,00
90022	GLICEMIA APOS SOBRECARGA COM DEXTROSOL OU GLICOSE	90.01.01.018	0	6,80
4136	GLOSSORRAFIA	04.14.02.017	0	2,54
90745	GUIA CIRURGICO PARA IMPLANTACAO (FIXACAO DE PROTESE DENTARIA)	90.01.06.032	0	51,03
91383	HLA B51	90.01.01.380	0	200,00
219	HEMATOCRITO	02.02.02.037	1	2,27
90778	HEMODINAMICA - CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (PROCEDIMENTOS DIAGNOSTICOS)	90.01.07.007	0	1.077,30
248	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038	0	8,51

90857	HEMORROIDECTOMIA - ANESTESISTA	90.01.02.530	0	84,94
90856	HEMORROIDECTOMIA - AUXILIAR	90.01.02.529	0	42,47
90855	HEMORROIDECTOMIA - CIRURGIAO	90.01.02.528	0	283,14
90854	HEMORROIDECTOMIA - HOSPITAL	90.01.02.527	0	389,20
90119	HEPATITE B PCR QUALITATIVO	90.01.01.078	0	197,32
90837	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA - ANESTESISTA	90.01.02.510	0	102,12
90836	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA - AUXILIAR	90.01.02.509	0	51,05
90835	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA - CIRURGIAO	90.01.02.508	0	340,38
90834	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA - HOSPITAL	90.01.02.507	0	794,57
90841	HERNIOPLASTIA INCISIONAL - ANESTESISTA	90.01.02.514	0	100,48
90840	HERNIOPLASTIA INCISIONAL - AUXILIAR	90.01.02.513	0	50,24
90839	HERNIOPLASTIA INCISIONAL - CIRURGIAO	90.01.02.512	0	108,16
90838	HERNIOPLASTIA INCISIONAL - HOSPITAL	90.01.02.511	0	761,89
90829	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) - ANESTESISTA	90.01.02.502	0	100,01
90828	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) - AUXILIAR	90.01.02.501	0	50,00
90827	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) - CIRURGIAO	90.01.02.500	0	333,37
90826	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) - HOSPITAL	90.01.02.499	0	556,26
90825	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) - ANESTESISTA	90.01.02.498	0	99,98
90824	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) - AUXILIAR	90.01.02.497	0	49,99
90823	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) - CIRURGIAO	90.01.02.496	0	333,31
90822	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) - HOSPITAL	90.01.02.495	0	591,68
90845	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE - ANESTESISTA	90.01.02.518	0	93,49
90844	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE - AUXILIAR	90.01.02.517	0	46,74
90843	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE - CIRURGIAO	90.01.02.516	0	311,62
90842	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE - HOSPITAL	90.01.02.515	0	553,01
90849	HERNIOPLASTIA UMBILICAL - ANESTESISTA	90.01.02.522	0	92,83
90848	HERNIOPLASTIA UMBILICAL - AUXILIAR	90.01.02.521	0	46,41
90847	HERNIOPLASTIA UMBILICAL - CIRURGIAO	90.01.02.520	0	309,45
90846	HERNIOPLASTIA UMBILICAL - HOSPITAL	90.01.02.519	0	588,10
90885	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL) - ANESTESISTA	90.01.02.558	0	124,80
90884	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL) - AUXILIAR	90.01.02.557	0	62,39
90883	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL) - CIRURGIAO	90.01.02.556	0	415,97
90882	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL) - HOSPITAL	90.01.02.555	0	530,36
90889	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) - ANESTESISTA	90.01.02.562	0	176,09
90888	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) - AUXILIAR	90.01.02.561	0	88,04
90887	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) - CIRURGIAO	90.01.02.560	0	586,96
90886	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) - HOSPITAL	90.01.02.559	0	1.016,84
90897	HISTERECTOMIA TOTAL - ANESTESISTA	90.01.02.570	0	150,86
90896	HISTERECTOMIA TOTAL - AUXILIAR	90.01.02.569	0	75,42
90895	HISTERECTOMIA TOTAL - CIRURGIAO	90.01.02.568	0	502,84
90894	HISTERECTOMIA TOTAL - HOSPITAL	90.01.02.567	0	823,53
90881	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO - ANESTESISTA	90.01.02.554	0	53,42
90880	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO - AUXILIAR	90.01.02.553	0	26,71
90879	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO - CIRURGIAO	90.01.02.552	0	178,08
90878	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO - HOSPITAL	90.01.02.551	0	198,72
90621	HISTEROSCOPIA DIAGNOSTICA POR VIDEO	90.01.02.361	0	289,17
829	HISTEROSSALPINGOGRAFIA (COM LAUDO)	02.04.05.006	5	367,50
90095	HIV 1/2 ANTIC	90.01.01.064	0	34,02
91233	HOMOCISTEINA TOTAL	90.01.07.131	0	61,35
1248	IMITANCIOMETRIA	02.11.07.020	3	31,19
10045	IMPLANTE DENTARIO OSTEOINTEGRADO	04.14.02.042	1	260,10
91384	IMUNOGLOBINA IGA	90.01.01.381	0	15,67
91385	IMUNOGLOBINA IGG	90.01.01.382	0	21,73
90160	IMUNOPEROXIDASE	90.01.01.088	0	340,20
90280	INCENTIVO DE ADESAO AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO - TIPO 1	90.01.07.060	0	1.500,00
90289	INCENTIVO DE ADESAO AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO - TIPO 2	90.01.07.061	0	1.800,00
90291	INCENTIVO DE ADESAO AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO - TIPO 3	90.01.07.062	0	2.000,00
3721	INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA)	03.03.09.003	0	14,74
91234	INFILTRACAO COM CORTICOIDE POR SESSAO (INCLUSO SERVICO MEDICO, MATERIAL E MEDICAMENTO)	90.01.07.132	0	48,00
90650	INJECAO INTRAVITREA (INCLUSO MEDICAMENTO)	90.01.02.390	0	907,20
6252	INSTALACAO E ADAPTACAO DE PROTESE DENTARIA	03.07.04.003	8	6,62
91288	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	90.01.02.742	0	50,00
91235	INTERFERON GAMMA (QUANTIFERON TB GOLD)	90.01.07.133	0	291,30
91386	IONTOFORESE PARA A COLETA DE SUOR, COM DOSAGEM DE CLORO	90.01.01.383	0	16,90
91289	IRIDECTOMIA PERIFERICA YAG MONOCULAR	90.01.02.743	0	300,00
91387	ISOHEMAGLUTITININAS/ISOHEMAGLUTININAS ANTI B	90.01.01.384	0	20,50
91183	LAUDO DE MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS (3 CANAIS)	90.01.07.020	0	70,88
91210	LAUDO DE MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL - MAPA	90.01.07.043	0	70,88
91182	LAUDO DE PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA C/ BRONCODILATADOR (ESPIROMETRIA)	90.01.07.019	0	34,02
1261	LAVAGEM NASAL PELO METODO DE PROETZ (POR SESSAO)	03.03.14.001	1	7,94
91153	LEITURA E LAUDO DE ELETROENCEFALOGRAMA (AMB. CISAMUSEP)	90.01.01.292	0	25,00
91211	LENTE ESCLERAL COSMETICA	90.01.07.044	0	1.155,00
91388	LIGADURA ELASTICA DO ESOFAGO, ESTOMAGO OU DUODENO, AMBULATORIAL (INCLUSO KIT, SERVICO MEDICO, HOSPITALAR E ANESTESIA)	90.01.01.385	0	1.500,00
91290	LIGADURA ELASTICA DO ESOFAGO, ESTOMAGO OU DUODENO (INCLUSO KIT, SERVICO MEDICO, HOSPITALAR E ANESTESIA)	90.01.02.744	0	1.900,00
91291	LIGADURA ELASTICA HEMORROIDARIA	90.01.02.745	0	200,00
90071	LINFOCITOS T HELPER CONTAGEM DE (IF COM OKT4)	90.01.01.051	0	34,02
90073	LINFOCITOS T SUPRESSORES CONTAGEM	90.01.01.052	0	56,70
90020	LIPIDOGRAMA COLESTEROL TRIGLICERIDIOS	90.01.01.016	0	15,88
90322	LISTERIOSE - AGLUTINACAO, POR ANTIGENO	90.01.02.136	0	11,34
90803	LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ATE A ELIMINACAO TOTAL DO CALCULO)	90.01.02.476	0	680,40
90028	LP(A) - LIPOPTROTEINA A	90.01.01.024	0	31,75
9713	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO (COM LAUDO)	02.04.03.018	8	56,70

90779	MAMOGRAFIA COM PUNCAO ORIENTADA E CONTROLE DE MARCACAO PRE CIRURGICA COM ESTEREOTAXIA COM U.S. OU C.T.	90.01.02.458	0	113,40
91236	MANUTENCAO DA PROTESE SOBRE IMPLANTE (CONTROLE DE BIOFILME, TROCA DE ATE 4 (QUATRO) ANEIS DE VEDACAO DOS ORINGS E TROCA DE ATE 4 (QUATRO) ORINGS)	90.01.07.134	0	50,00
91056	MAPEAMENTO DE RETINA - BINOCULAR	90.01.01.196	0	58,97
1200	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO	02.11.06.012	7	29,48
91052	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO - BINOCULAR	90.01.01.192	0	58,97
4138	MARSUPIALIZACAO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS	04.14.02.020	0	24,95
91157	MEDIDA DE DIFUSAO DO MONOXIDO DE CARBONO	90.01.01.295	0	45,36
91237	MICOBACTERIUM TUBERCULOSIS (PCR PARA TUBERCULOSE)	90.01.07.135	0	155,30
91238	MICOLOGICO DIRETO E INDIRETO PARA DERMATOFITOS (POR LESAO)	90.01.07.136	0	9,41
90240	MICRO CIRURGIA DE FARINGE - ANESTESISTA	90.01.01.131	0	124,74
90214	MICRO CIRURGIA DE FARINGE - CIRURGIAO	90.01.01.116	0	436,59
90239	MICRO CIRURGIA DE FARINGE - HOSPITAL	90.01.01.130	0	205,82
1204	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	02.11.06.014	3	51,60
6509	MIELOGRAFIA (COM LAUDO)	02.04.02.001	8	145,15
628	MIELOGRAMA	02.02.09.019	1	28,35
90901	MIOMECTOMIA - ANESTESISTA	90.01.02.574	0	125,85
90900	MIOMECTOMIA - AUXILIAR	90.01.02.573	0	62,93
90899	MIOMECTOMIA - CIRURGIAO	90.01.02.572	0	419,51
90898	MIOMECTOMIA - HOSPITAL	90.01.02.571	0	687,02
90730	MOLDAGEM COM ALGINATO	90.01.06.019	0	6,62
1410	MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL P/ CONSTRUCAO DE PROTESE DENTARIA	03.07.04.007	0	4,08
91058	MOLDAGEM FUNCIONAL	90.01.01.197	0	13,23
90716	MOLDAGEM PARA O TRATAMENTO COM APARELHOS INTRABUCAIS	90.01.06.005	0	20,00
90661	MOLDAGEM PARA O TRATAMENTO ORTOPEDICO FUNCIONAL	90.01.02.401	0	20,00
1127	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	02.11.02.004	4	124,74
1126	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	02.11.02.005	2	127,01
90084	MONONUCLEOSE ANTI VC (EBV) IGG OU IGM (CADA)	90.01.01.058	0	23,81
90324	MONONUCLEOSE MONOTESTE	90.01.02.137	0	6,12
91292	MUCOSECTOMIA - INCLUSO MATERIAL	90.01.02.746	0	1.365,00
90791	NEFROLITOTRIPSIA (NEFROLITOMIA PERCUTANEA) - ANESTESISTA	90.01.07.009	0	630,00
90790	NEFROLITOTRIPSIA (NEFROLITOMIA PERCUTANEA) - CIRURGIAO	90.01.07.008	0	2.142,00
90792	NEFROLITOTRIPSIA (NEFROLITOMIA PERCUTANEA) - HOSPITAL	90.01.07.010	0	2.268,00
1416	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	03.07.02.006	1	99,23
1417	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	03.07.02.004	5	106,31
1418	OBTURACAO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIZES	03.07.02.005	3	127,58
90640	OCT BINOCULAR	90.01.02.380	0	247,67
90639	OCT MONOCULAR	90.01.02.379	0	123,83
6244	ODONTOSECCAO / RADILECTOMIA / TUNELIZACAO	04.14.02.021	9	32,63
90869	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA - ANESTESISTA	90.01.02.542	0	103,33
90868	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA - AUXILIAR	90.01.02.541	0	51,67
90867	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA - CIRURGIAO	90.01.02.540	0	344,42
90866	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA - HOSPITAL	90.01.02.539	0	701,22
90970	ORQUIDOPEXIA BILATERAL - ANESTESISTA	90.01.02.643	0	109,77
90969	ORQUIDOPEXIA BILATERAL - AUXILIAR	90.01.02.642	0	54,89
90968	ORQUIDOPEXIA BILATERAL - CIRURGIAO	90.01.02.641	0	365,92
90967	ORQUIDOPEXIA BILATERAL - HOSPITAL	90.01.02.640	0	461,27
90966	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL - ANESTESISTA	90.01.02.639	0	92,65
90965	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL - AUXILIAR	90.01.02.638	0	46,32
90964	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL - CIRURGIAO	90.01.02.637	0	308,81
90963	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL - HOSPITAL	90.01.02.636	0	452,58
90942	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE - ANESTESISTA	90.01.02.615	0	125,94
90941	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE - AUXILIAR	90.01.02.614	0	62,97
90940	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE - CIRURGIAO	90.01.02.613	0	419,81
90939	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE - HOSPITAL	90.01.02.612	0	898,64
90162	PAINEL DE HIBRIDIZACAO MOLECULAR - PESQUISA DE MULT	90.01.01.090	0	226,80
90163	PAINEL DE HIBRIDIZACAO MOLECULAR COM PESQUISA MULT SEQUENCIAS GENICAS	90.01.01.091	0	255,15
90164	PAINEL DE IMUNO - HISTOQUIMICO (IMUNOPEROXIDASE E IMU)	90.01.01.092	0	450,00
90622	PAM - MONOCULAR	90.01.02.362	0	36,86
90780	PANORAMICA DE MANDIBULA	90.01.02.459	0	19,28
868	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	02.05.02.002	0	66,34
90029	PARASITOLOGICO MINIMO 3 METODOS	90.01.01.025	0	4,54
90656	PENTACAM - BINOCULAR	90.01.02.396	0	250,00
90655	PENTACAM - MONOCULAR	90.01.02.395	0	143,00
90112	PERFIL REUMATOLOGICO	90.01.01.076	0	22,68
90781	PERICIA MEDICA - APOSENTADORIA	90.01.02.460	0	56,70
90782	PERICIA MEDICA - ATESTADO DE 3 - 30 DIAS	90.01.02.461	0	43,66
343	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.025	3	20,41
344	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.026	1	20,41
315	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	02.02.03.045	8	13,61
366	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028	8	39,69
393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV - 1 (WESTERN BLOT)	02.02.03.029	6	198,45
378	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV - 1 + HIV-2 (ELISA)	02.02.03.030	0	34,02
371	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV - 1 + HTLV-2	02.02.03.031	8	34,02
321	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	02.02.03.051	2	22,68
326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	02.02.03.055	5	26,08
355	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	02.02.03.034	2	22,68
349	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	02.02.03.067	9	22,68
397	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074	1	15,88
370	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.082	2	22,68
398	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085	7	22,68
363	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV - IGG)	02.02.03.091	1	24,95
6511	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092	0	22,68
369	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.093	8	22,68
384	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	02.02.03.096	2	28,35
91239	PESQUISA DE CISTINA QUALITATIVA	90.01.07.137	0	6,75

91240	PESQUISA DE DIMORFISMO ERITROCITARIO NA URINA	90.01.07.138	0	9,05
91389	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	90.01.01.386	0	40,00
572	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	02.02.08.021	8	8,51
414	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	02.02.04.009	7	2,27
90168	PESQUISA DE METASTASES DO CORPO TOTAL (PCI C I 131)	90.01.01.096	0	226,26
91390	PESQUISA DE MUTACOES - C282Y,H63DES65C	90.01.01.387	0	194,50
91241	PESQUISA DE PROTEINAS DE BENCE JONES - URINA DE 24 HORAS	90.01.07.139	0	8,10
91391	PESQUISA MOLECULAR DE CROMOSSOMO X - FRAGIL, PCR	90.01.01.388	0	324,16
90111	PESQUISA OU DOSAGEM DE UM COMPONENTE URINARIO	90.01.01.075	0	2,27
90413	PH - METRIA	90.01.02.173	0	142,88
91149	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA - CIRURGIAO	90.01.01.288	0	234,17
91150	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA - ANESTESISTA	90.01.01.289	0	155,48
91151	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA - HOSPITAL	90.01.01.290	0	518,28
860	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	02.04.06.005	2	34,02
90145	POLIPCTOMIA - RETIRADA DE POLIPOS (PRE AUTORIZADOS NO MAXIMO 4 POLIPOS)	90.01.02.050	0	308,11
1188	POLISSONOGRAFIA	02.11.05.010	5	323,19
91392	PORFIRINA URINARIA	90.01.01.389	0	49,05
91393	POSTECTOMIA - AMBULATORIO CISAMUSEP - CIRURGIAO	90.01.01.390	0	175,30
90783	POSTECTOMIA - ANESTESISTA	90.01.02.462	0	88,45
90784	POSTECTOMIA - CIRURGIAO	90.01.02.463	0	121,40
90785	POSTECTOMIA - HOSPITAL	90.01.02.464	0	147,42
90786	POSTECTOMIA EM CONSULTORIO	90.01.02.465	0	265,36
1172	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	02.11.05.011	3	112,27
1174	POTENCIAL SOSMATO-SENSITIVO	02.11.05.013	0	102,06
6628	POTENCIAL VISUAL EVOCADO	02.11.06.016	0	102,06
91512	PROCEDIMENTOS MEDICOS (ATE 4 UNIDADES) / ESPECIALIDADE / HORA	90.01.01.461	0	168,00
91513	PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS (ATE 4 UNIDADES) / ESPECIALIDADE / HORA	90.01.01.462	0	168,00
91185	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO DE PELE EM BIOPSIA SIMPLES "Imprint" e "Cell Block" POR PECA	90.01.01.303	0	85,05
91209	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM BIOPSIA DE PELE ONCOLOGICAS E COM MARGENS, FUSO, RETALHO CUTANEO, EXCISIONAL E SHAVING, POLIPECTOMIA E MUCOSECTOMIA	90.01.07.042	0	147,42
91192	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM LAMINA DE PAAF ATE 5 LAMINAS	90.01.07.025	0	85,05
91394	PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL (PAC)	90.01.01.391	0	250,00
91242	PROTEINA C FUNCIONAL (TOTAL)	90.01.07.140	0	50,63
91243	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA	90.01.07.141	0	36,01
91395	PROTEINA S FUNCIONAL	90.01.01.392	0	87,00
91244	PROTEINA S LIVRE	90.01.07.142	0	123,50
90746	PROSERVACAO DE PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	90.01.06.033	0	6,62
90735	PROSERVACAO DE PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	90.01.06.024	0	6,62
90748	PROSERVACAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR	90.01.06.035	0	6,62
90747	PROSERVACAO DE PROTESE TOTAL MAXILAR	90.01.06.034	0	6,62
91469	PROTESE DENTARIA SOBRE IMPLANTE DO TIPO OVERDENTURE EM MANDIBULA (INCLUSO SERVICO E MATERIAL DE LABORATORIO E DENTISTA) PARA TROCA DE PROTESE AUDITADA EM PACIENTES QUE JA POSSUEM IMPLANTES INSTALADOS NO CEO/CISAMUSEP	90.01.06.053	0	595,78
91470	PROTESE DENTARIA SOBRE IMPLANTE DO TIPO PROTOCOLO COM 4 (QUATRO) A 6 (SEIS) IMPLANTES EM MANDIBULA (INCLUSO SERVICO E MATERIAL DE LABORATORIO E DENTISTA) PARA TROCA DE PROTESE AUDITADA EM PACIENTES QUE JA POSSUEM IMPLANTES INSTALADOS NO CEO/CISAMUSEP	90.01.06.054	0	975,00
91511	PROTESE SOB IMPLANTE DO TIPO OVERDENTURE VINCULADO A INSTALACAO DOS IMPLANTES (INCLUSO SERVICO DE LABORATORIO E DENTISTA PROTESISTA E MATERIAL - DENTES DA MARCA VIPI, DENTRON, TRITONE OU SIMILAR COM REGISTRO E APROVADO PELA ANVISA) - APRESENTAR AMOSTRA DA PROTESE E CARTELA DE DENTES	90.01.06.064	0	441,32
4664	PROTESE OCULAR	07.01.04.006	8	997,50
4767	PROTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO (TIPO THOMPSON)	07.02.03.122	4	469,48
90749	PROVA DA PROTESE EM CERA E EVENTUAIS AJUSTES OCLUSAIS EM PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	90.01.06.036	0	6,62
90732	PROVA DA PROTESE EM CERA E EVENTUAIS AJUSTES OCLUSAIS EM PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	90.01.06.021	0	6,62
90750	PROVA DA PROTESE EM CERA E EVENTUAIS AJUSTES OCLUSAIS EM PROTESE TOTAL MANDIBULAR	90.01.06.037	0	6,62
90751	PROVA DA PROTESE EM CERA E EVENTUAIS AJUSTES OCLUSAIS EM PROTESE TOTAL MAXILAR	90.01.06.038	0	6,62
1115	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	02.02.03.106	3	27,22
1405	PULPOTOMIA DENTARIA	03.07.02.007	0	19,06
90752	PUNCAO BIOPSIA MAMA	90.01.02.444	0	19,05
90753	PUNCAO DE CISTO MAMA	90.01.02.445	0	19,05
90754	PUNCAO E/OU DRENAGEM DE SEROMA	90.01.02.446	0	19,85
90755	PUNCAO LIQUORICA RAQUIANA OU CISTERANA	90.01.02.447	0	64,28
90756	PUNCAO OU BIOPSIA PARA ULTRASSOM	90.01.02.448	0	79 19
91396	PTOSE PALPEBRAL - CORRECAO CIRURGICA MONOCULAR - ANESTESISTA	90.01.01.393	0	275,00
91397	PTOSE PALPEBRAL - CORRECAO CIRURGICA MONOCULAR - CIRURGIAO	90.01.01.394	0	715,00
91398	PTOSE PALPEBRAL - CORRECAO CIRURGICA MONOCULAR - HOSPITAL	90.01.01.395	0	576,31
392	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	02.02.03.108	0	365,15
700	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	02.04.01.003	9	14,18
820	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	02.04.05.011	1	14,18
822	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	02.04.05.012	0	17,35
819	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	02.04.05.013	8	14,18
90586	RADIOGRAFIA DE ADENOIDES- LATERAL	90.01.02.326	0	14,18
760	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	02.04.04.001	9	14,18
752	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	02.04.04.002	7	14,18
787	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO - FEMORAL	02.04.06.006	0	14,18
753	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO - UMERAL	02.04.04.003	5	14,18
754	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO - CLAVICULAR	02.04.04.004	3	14,18
788	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO - ILIACA	02.04.06.007	9	14,18
708	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO - MANDIBULAR BILATERAL	02.04.01.005	5	14,18
793	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO - TARSICA	02.04.06.008	7	14,18
789	RADIOGRAFIA DE BACIA	02.04.06.009	5	14,18
755	RADIOGRAFIA DE BRACO	02.04.04.005	1	14,18
794	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	02.04.06.010	9	14,18
706	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	02.04.01.006	3	14,18
90575	RADIOGRAFIA DE CRANIO AP / LAT / BRETTON OU TOWNE	90.01.02.315	0	14,18
756	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	02.04.04.006	0	14,18
736	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	02.04.02.004	2	14,18
740	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	02.04.02.003	4	14,18
741	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	02.04.02.005	0	14,18
743	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	02.04.02.006	9	14,18
745	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	02.04.02.007	7	16,90

746	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	02.04.02.008	5	14,18
772	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	02.04.03.005	6	16,24
769	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	02.04.03.006	4	14,18
757	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	02.04.03.007	2	14,18
761	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	02.04.04.007	8	14,18
790	RADIOGRAFIA DE COXA	02.04.06.011	7	14,18
710	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	02.04.01.007	1	14,18
698	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	02.04.01.008	0	14,18
759	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	02.04.04.011	6	14,18
722	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	02.04.03.008	0	45,36
758	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	02.04.03.009	9	14,18
807	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	02.04.05.014	6	56,70
90610	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO, ESOFAGO, HIATO E DUODENO (EED) - COM CONTRASTE	90.01.02.350	0	136,50
809	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	02.04.05.015	4	56,70
795	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	02.04.06.012	5	14,18
796	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	02.04.06.013	3	14,18
799	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	02.04.06.014	1	14,18
721	RADIOGRAFIA DE LARINGE	02.04.01.009	8	14,18
762	RADIOGRAFIA DE MAO	02.04.04.009	4	14,18
712	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	02.04.01.010	1	20,41
699	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	02.04.01.011	0	14,18
770	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	02.04.03.010	2	14,18
701	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	02.04.01.012	8	14,18
798	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	02.04.06.015	0	14,18
792	RADIOGRAFIA DE PERNA	02.04.06.016	8	14,18
764	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	02.04.04.012	4	14,18
738	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	02.04.02.012	3	14,18
702	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	02.04.01.014	4	14,18
703	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	02.04.01.015	2	17,58
766	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO - LORDORTICA)	02.04.03.012	9	14,18
773	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	02.04.03.013	7	16,24
774	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	02.04.03.014	5	14,18
771	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	02.04.03.015	3	14,18
767	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	02.04.03.017	0	14,18
808	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	02.04.05.016	2	79,38
747	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)	02.04.02.013	1	62,37
797	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	02.04.06.017	6	14,18
91245	RADIOGRAFIA PANORAMICA PADRAO (IMAGEM RADIOGRAFICA ON LINE, SEM LAUDO E SEM RADIOGRAFIA FISICA)	90.01.07.143	0	45,00
91246	RADIOGRAFIA PANORAMICA PADRAO (IMAGEM RADIOGRAFICA COM LAUDO ON LINE, SEM RADIOGRAFIA FISICA)	90.01.07.144	0	53,33
91247	RADIOGRAFIA PANORAMICA PADRAO (IMAGEM RADIOGRAFICA COM LAUDO EM CD, SEM RADIOGRAFIA FISICA)	90.01.07.145	0	51,00
91248	RADIOGRAFIA PANORAMICA PADRAO (IMAGEM RADIOGRAFICA COM LAUDO IMPRESSO, COM RADIOGRAFIA FISICA)	90.01.07.146	0	54,67
733	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE - WING)	02.04.01.018	7	4,90
90077	RADIOGRAFIA PERI-APICAL TOTAL	90.01.02.019	0	68,04
21898	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	03.07.03.005	9	13,57
10	RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	03.07.03.002	4	37,30
4120	RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	03.07.03.003	2	20,25
91399	RAST AMENDOIM	90.01.01.396	0	17,00
91400	RAST CLARA DE OVO	90.01.01.397	0	18,00
91401	RAST TRIGO	90.01.01.398	0	17,00
91471	REABERTURA - COLOCAO DE CICATRIZADOR - POR UNIDADE DE IMPLANTE, VINCULADOS AOS SERVICOS REALIZADOS NO CEO/CISAMUSEP	90.01.06.055	0	60,00
91249	REACAO EM CADEIA DA POLIMERASE (PCR PARA LEISHMANIOSE)	90.01.07.147	0	550,00
2592	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	04.05.05.021	6	515,97
91505	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL NO AMBULATORIO CISAMUSEP - SERVICO MEDICO	90.01.02.781	0	60,29
4140	RECONSTRUCAO PARCIAL DO LABIO TRAUMATIZADO	04.14.02.023	5	32,63
4142	REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO)	04.14.02.024	3	32,63
2424	REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	04.04.01.027	0	8,73
4145	REMOCAO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	04.14.02.027	8	73,26
4146	REMOCAO DE TORUS E EXOSTOSES	04.14.02.029	4	19,32
90853	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS - ANESTESISTA	90.01.02.526	0	80,80
90852	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS - AUXILIAR	90.01.02.525	0	40,39
90851	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS - CIRURGIAO	90.01.02.524	0	269,33
90850	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS - HOSPITAL	90.01.02.523	0	518,37
91159	RESISTENCIA DAS VIAS AEREAS	90.01.01.297	0	51,03
91293	RESSECCAO ENDOSCOPICA DA PROSTATA - ANESTESISTA	90.01.01.312	0	394,41
91294	RESSECCAO ENDOSCOPICA DA PROSTATA - AUXILIAR	90.01.01.313	0	120,00
91295	RESSECCAO ENDOSCOPICA DA PROSTATA -CIRURGIAO	90.01.01.314	0	500,00
91296	RESSECCAO ENDOSCOPICA DA PROSTATA - HOSPITAL	90.01.01.315	0	2.100,00
91402	RESSONANCIA CARDIACA (MORFOLOGICA E FUNCIONAL)	90.01.01.399	0	903,13
951	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	02.07.03.001	4	268,75
935	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	02.07.01.002	1	268,75
948	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	02.07.03.002	2	268,75
937	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	02.07.01.003	0	268,75
938	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	02.07.01.004	8	268,75
939	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	02.07.01.005	6	268,75
945	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	02.07.02.001	9	361,25
936	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	02.07.01.006	4	268,75
91403	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO COM ENFASE EM ORBITA BILATERAL	90.01.01.400	0	268,75
947	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	02.07.03.003	0	268,75
941	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	02.07.02.002	7	268,75
90196	RESSONANCIA MAGNETICA DE ORBITA BILATERAL	90.01.07.053	0	420,00
6566	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	02.07.01.007	2	268,75
944	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	02.07.02.003	5	268,75
950	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES	02.07.03.004	9	268,75
1411	RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO	03.07.01.002	3	22,45
1407	RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	03.07.01.004	0	22,45
1408	RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	03.07.01.003	1	24,40
4783	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL / UMERAL	07.02.03.125	9	20,41
6624	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	02.11.06.017	8	70,76
2597	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	04.05.05.025	9	28,35

2427	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	04.04.01.031	8	32,95
1830	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESOFAGO	03.03.07.004	8	87,32
1831	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESTOMAGO / DUODENO	03.03.07.005	6	87,32
91032	RETIRADA DE ESPACADORES / OUTROS MATERIAIS - ANESTESISTA	90.01.02.705	0	38,08
91030	RETIRADA DE ESPACADORES / OUTROS MATERIAIS - AUXILIAR	90.01.02.703	0	19,04
91029	RETIRADA DE ESPACADORES / OUTROS MATERIAIS - CIRURGIAO	90.01.02.702	0	126,92
91028	RETIRADA DE ESPACADORES / OUTROS MATERIAIS - HOSPITAL	90.01.02.701	0	192,70
91036	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO - ANESTESISTA	90.01.02.709	0	38,08
91035	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO - AUXILIAR	90.01.02.708	0	19,04
91034	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO - CIRURGIAO	90.01.02.707	0	126,92
91033	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO - HOSPITAL	90.01.02.706	0	192,68
91040	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO - ANESTESISTA	90.01.02.713	0	38,08
91039	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO - AUXILIAR	90.01.02.712	0	19,04
91038	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO - CIRURGIAO	90.01.02.711	0	126,92
91037	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO - HOSPITAL	90.01.02.710	0	192,70
91044	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS - ANESTESISTA	90.01.02.717	0	41,89
91043	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS - AUXILIAR	90.01.02.716	0	20,94
91042	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS - CIRURGIAO	90.01.02.715	0	139,62
91041	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS - HOSPITAL	90.01.02.714	0	317,78
8421	RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	04.07.01.025	4	280,10
91011	RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO DE GRANDES ARTICULACOES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO) - ANESTESISTA	90.01.02.684	0	153,28
91010	RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO DE GRANDES ARTICULACOES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO) - AUXILIAR	90.01.02.683	0	76,65
91009	RET'RADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO DE GRANDES ARTICULACOES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO) - CIRURGIAO	90.01.02.682	0	510,94
91008	RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO DE GRANDES ARTICULACOES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO) - HOSPITAL	90.01.02.681	0	1.045,79
91015	RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO EM PEQUENAS E MEDIAS ARTICULACOES - ANESTESISTA	90.01.02.688	0	76,64
91014	RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO EM PEQUENAS E MEDIAS ARTICULACOES - AUXILIAR	90.01.02.687	0	38,32
91013	RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO EM PEQUENAS E MEDIAS ARTICULACOES - CIRURGIAO	90.01.02.686	0	255,47
91012	RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO EM PEQUENAS E MEDIAS ARTICULACOES - HOSPITAL	90.01.02.685	0	522,89
3782	RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER	04.09.01.039	1	2.835,00
90682	RETORNO CIRURGICO DE REMOCAO DE DENTE RETIDO (INCLUSO OU IMPACTADO)	90.01.02.415	0	5,67
90142	RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXIVEL	90.01.02.048	0	136,08
90141	RETOSSIGMOIDOSCOPIA RIGIDA	90.01.02.047	0	81,65
6242	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR	03.07.02.008	8	6,00
90724	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE TRI-RADICULAR	90.01.06.013	0	7,30
6241	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR	03.07.02.010	0	4,63
91404	REUNIOES CLINICAS, DISCUSSOES DE CASOS, SUPERVISAO CLINICA E MATRICIAMENTO AOS PROFISSIONAIS MEDICOS DA APS (PRODUCAO PROFISSIONAL POR HORA)	90.01.01.401	0	160,00
91405	REUNIOES CLINICAS, DISCUSSOES DE CASOS, SUPERVISAO CLINICA E MATRICIAMENTO AOS PROFISSIONAIS NAO MEDICOS DA APS (PRODUCAO PROFISSIONAL POR HORA)	90.01.01.402	0	72,00
90303	ROTAVIRUS - PESQUISA ELISA	90.01.02.125	0	11,34
91180	SERVICO DE ANESTESIA PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	90.01.07.017	0	453,60
91181	SERVICO DE ANESTESIA PARA RESSONÂNCIA MAGNETICA	90.01.07.018	0	453,60
91507	SERVICO DE DENTISTA PROTESISTA PARA CONSERTO DE PROTESE PARCIAL REMOVIVEL MANDIBULAR - COM ARMACAO METALICA AUDITADA (INCLUSO SERVICO E MATERIAL), VINCULADOS AOS SERVICOS REALIZADOS NO CEO/CISAMUSEP	90.01.06.060	0	9,93
91472	SERVICO DE DENTISTA PROTESISTA PARA CONSERTO DE PROTESE PARCIAL REMOVIVEL MAXILAR - COM ARMACAO METALICA AUDITADA (INCLUSO SERVICO E MATERIAL), VINCULADOS AOS SERVICOS REALIZADOS NO CEO/CISAMUSEP	90.01.06.056	0	9,93
91508	SERVICO DE DENTISTA PROTESISTA PARA CONSERTO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR AUDITADA (INCLUSO SERVICO E MATERIAL), VINCULADOS AOS SERVICOS REALIZADOS NO CEO/CISAMUSEP	90.01.06.061		14,45
91473	SERVICO DE DENTISTA PROTESISTA PARA CONSERTO DE PROTESE TOTAL MAXILAR AUDITADA (INCLUSO SERVICO E MATERIAL), VINCULADOS AOS SERVICOS REALIZADOS NO CEO/CISAMUSEP	90.01.06.057	0	14,45
91251	SERVICO DE DENTISTA PROTESISTA PARA PROTESE SOBRE IMPLANTE OVERDENTURE (INCLUSO MOLDAGENS ANATOMICA E FUNCIONAL, REGISTROS INTEROCLUSAIS EM CERA, PROVA DE DENTES, INSTALACAO, CAPTURA DOS ORINGS E AJUSTE) - VINCULADOS AOS SERVICOS REALIZADOS NO CEO/CISAMUSEP	90.01.07.149	0	50,32
91252	SERVICO DE DENTISTA PROTESISTA PARA PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL - COM ARMACAO METALICA (INCLUSO MOLDAGEM ANATOMICA,REGISTROS INTEROCLUSAIS EM CERA, PROVA DE DENTES, INSTALACAO E AJUSTES) - VINCULADOS AO SERVICOS REALIZADOS NO CEO/CISAMUSEP	90.01.07.150	0	33,10
91253	SERVICO DE DENTISTA PROTESISTA PARA PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL - COM ARMACAO METALICA (INCLUSO MOLDAGEM ANATCMICA,REGISTROS INTEROCLUSAIS EM CERA, PROVA DE DENTES, INSTALACAO E AJUSTES)	90.01.07.151	0	33,10
91254	SERVICO DE DENTISTA PROTESISTA PARA PROTESE TOTAL MANDIBULAR (INCLUSO MOLDAGENS ANATOMICA E FUNCIONAL, REGISTROS INTEROCLUSAIS EM CERA, PROVA DE DENTES, INSTALACAO E AJUSTES)	90.01.07.152	0	46,33
91255	SERVICO DE DENTISTA PROTESISTA PARA PROTESE TOTAL MAXILAR (INCLUSO MOLDAGENS ANATOMICA E FUNCIONAL, REGISTROS INTEROCLUSAIS EM CERA, PROVA DE DENTES, INSTALACAO E AJUSTES)	90.01.07.153	0	46,33
91407	SERVICO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL NAO MEDICO/HORA	90.01.01.404	0	72,00
90736	SERVICO DE DISPONIBILIDADE MEDICA/HORA	90.01.02.438	0	160,00
91256	SERVICO DE LABORATORIO DE PROTESE SOBRE IMPLANTE OVERDENTURE (DENTES DAS MARCAS VIPI, DENTRON, TRITONI OU SIMILAR , COM REGISTRO E APROVADO PELA ANVISA) - VINCULADOS AO SERVICOS REALIZADOS NO CEO/CISAMUSEP, APRESENTAR AMOSTRA DA PROTESE E CARTELA DE DENTES	90.01.07.154	0	391,00
91257	SERVICOS DE LABORATORIO DE PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL - COM ESTRUTURA METALICA - (DENTES DAS MARCAS VIPI, DENTRON, TRITONI OU SIMILAR , COM REGISTRO E APROVADO PELA ANVISA) - APRESENTAR AMOSTRA DA PROTESE E CARTELA DE DENTES	90.01.07.155	0	275,76
91258	SERVICOS DE LABORATORIO DE PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL - COM ESTRUTURA METALICA - (DENTES DAS MARCAS VIPI, DENTRON, TRITONI OU SIMILAR , COM REGISTRO E APROVADO PELA ANVISA) - APRESENTAR AMOSTRA DA PROTESE E CARTELA DE DENTES	90.01.07.156	0	275,76
91259	SERVICOS DE LABORATORIO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR - (DENTES DAS MARCAS VIPI, DENTRON, TRITONI OU SIMILAR , COM REGISTRO E APROVADO PELA ANVISA) - APRESENTAR AMOSTRA DA PROTESE E CARTELA DE DENTES	90.01.07.157	0	185,23
91260	SERVICOS DE LABORATORIO DE PROTESE TOTAL MAXILAR - (DENTES DAS MARCAS VIPI, DENTRON, TRITONI OU SIMILAR , COM REGISTRO E APROVADO PELA ANVISA) - APRESENTAR AMOSTRA DA PROTESE E CARTELA DE DENTES	90.01.07.158	0	185,23
91509	SERVICO DE LABORATORIO PARA CONSERTO DE PROTESE PARCIAL REMOVIVEL MANDIBULAR - COM ARMACAO METALICA AUDITADA (INCLUSO SERVICO E MATERIAL), VINCULADOS AOS SERVICOS REALIZADOS NO CEO/CISAMUSEP	90.01.06.062	0	95,50

91474	SERVICO DE LABORATORIO PARA CONSERTO DE PROTESE PARCIAL REMOVIVEL MAXILAR - COM ARMACAO METALICA AUDITADA (INCLUSO SERVICO E MATERIAL), VINCULADOS AOS SERVICOS REALIZADOS NO CEO/CISAMUSEP	90.01.06.058	0	95,50
91510	SERVICO DE LABORATORIO PARA CONSERTO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR AUDITADA (INCLUSO SERVICO E MATERIAL), VINCULADOS AOS SERVICOS REALIZADOS NO CEO/CISAMUSEP	90.01.06.063	0	82,77
91475	SERVICO DE LABORATORIO PARA CONSERTO DE PROTESE TOTAL MAXILAR AUDITADA (INCLUSO SERVICO E MATERIAL), VINCULADOS AOS SERVICOS REALIZADOS NO CEO/CISAMUSEP	90.01.06.59	0	82,77
91297	SERVICOS DE LABORATORIO PARA CONFECCAO DE APARELHO ORTOPEDICO FUNCIONAL	90.01.01.316	0	150,00
91298	SERVICOS DE LABORATORIO PARA CONFECCAO DE APARELHO PARA DISFUNCAO DE ATM	90.01.01.317	0	180,00
91299	SERVICOS DE LABORATORIO PARA CONFECCAO DE PLACA MIORRELAXANTE	90.01.01.318	0	80,00
91212	SERVICO MEDICO COM EMISSAO DE LAUDO	90.01.07.045	0	34,02
90358	SESSAO COMPLETA DE FISIOTERAPIA	90.01.02.154	0	7,94
91199	SESSAO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA	90.01.07.032	0	301,35
90620	SESSOES DE NARROW BARD UVB (POR SESSAO)	90.01.02.360	0	45,36
725	SIALOGRAFIA (POR GLANDULA) - COM CONTRASTE	02.04.01.019	5	130,00
90231	SINUSECTOMIA ENDOSCOPICA OU POR MICROSCOPIA - ANESTESISTA	90.01.02.088	0	401,36
90206	SINUSECTOMIA ENDOSCOPICA OU POR MICROSCOPIA - CIRURGIAO	90.01.02.074	0	668,92
90230	SINUSECTOMIA ENDOSCOPICA OU POR MICROSCOPIA - HOSPITAL	90.01.02.087	0	267,57
90229	SINUSECTOMIA FRONTAL INTRANASAL - ANESTESISTA	90.01.02.086	0	130,98
90226	SINUSECTOMIA FRONTAL INTRANASAL - CIRURGIAO	90.01.02.083	0	268,19
90227	SINUSECTOMIA FRONTAL INTRANASAL - HOSPITAL	90.01.02.084	0	89,81
4150	SINUSOTOMIA MAXILAR UNILATERAL	04.14.02.032	4	32,63
91408	SOROLOGIA PARA HISTOPLASMOSE	90.01.01.405	0	74,00
2598	SUTURA DE CORNEA	04.05.05.030	5	825,55
91506	SUTURA DE CONJUNTIVA NO AMBULATORIO CISAMUSEP - SERVICO MEDICO	90.01.02.782	0	57,43
90802	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR - UNILATERAL	90.01.02.475	0	48,65
90991	TAXA DE VIDEO (CIRURGICO)	90.01.02.664	0	567,00
4959	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO C/ SISTEMA DUPLO	07.02.05.054	7	294,84
4949	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 CM2)	07.02.05.055	5	170,10
4948	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MEDIA (101 A 400 CM2)	07.02.05.056	3	141,75
4947	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATE 100 CM2)	07.02.05.057	1	115,67
734	TELERADIOGRAFIA COM TRACADOS E SEM TRACADOS	02.04.01.020	9	51,03
90032	TEMPO DE COAGULACAO (LEE WHITE)	90.01.01.028	0	2,27
91003	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO UNICO - ANESTESISTA	90.01.02.676	0	118,25
91002	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO UNICO - AUXILIAR	90.01.02.675	0	59,13
91001	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO UNICO - CIRURGIAO	90.01.02.674	0	394,18
91000	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO UNICO - HOSPITAL	90.01.02.673	0	977,94
91146	TESTE CUTANEO ALERGICO (TCAF, TCAIH, TCAPO, TCAP)	90.01.01.285	0	85,28
90800	TESTE CUTANEO-ALERGICO (TCAAL)	90.01.02.473	0	28,35
90004	TESTE DA ORELHINHA	90.01.01.002	0	45,36
91147	TESTE DE BRONCO PROVOCACAO	90.01.01.286	0	68,04
6581	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE)	02.13.01.057	7	20,41
90796	TESTE DE ESFORCO (AMBULATORIO CISAMUSEP)	90.01.02.469	0	45,36
1128	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	02.11.02.006	0	71,44
515	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	02.02.06.040	3	14,74
514	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	02.02.06.042	0	14,74
90026	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	90.01.01.022	0	18,14
90027	TESTE DE TOLERANCIA A MALTOSE	90.01.01.023	0	18,14
91261	TESTE DE SUPRESSAO DO HORMONIO DO CRESCIMENTO COM GLICOSE OU CLONIDINA (CADA TEMPO)	90.01.07.159	0	20,00
305	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	02.02.03.111	0	4,54
91156	TESTE DERMATITE DE CONTATO (Patch Test)	90.01.01.294	0	124,74
90233	TESTE DO OLHINHO (TESTE DE REFLEXO VERMELHO OU TESTE DA VISAO DE CORES)	90.01.07.055	0	39,69
291	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113	6	11,34
1117	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	02.02.03.114	4	13,61
91262	TESTE RAPIDO DE DENGUE (INCLUSO KIT)	90.01.07.160	0	84,63
91263	TILT TEST	90.01.07.161	0	450,00
91410	TIMPANOMASTOIDECTOMIA - ANESTESISTA	90.01.01.407	0	412,33
91411	TIMPANOMASTOIDECTOMIA - CIRURGIAO	90.01.01.408	0	916,26
91412	TIMPANOMASTOIDECTOMIA - HOSPITAL	90.01.01.409	0	1.481,49
91413	TIMPANOMASTOIDECTOMIA - AUXILIAR	90.01.01.410	0	274,87
2440	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	04.04.01.035	0	771,09
90374	TIMPANOPLASTIA MIRINGOPLASTIA - BILATERAL - ANESTESISTA	90.01.02.161	0	108,81
90370	TIMPANOPLASTIA MIRINGOPLASTIA - BILATERAL - CIRURGIAO	90.01.02.159	0	353,18
90372	TIMPANOPLASTIA MIRINGOPLASTIA - BILATERAL - HOSPITAL	90.01.02.160	0	205,82
90368	TIMPANOPLASTIA MIRINGOPLASTIA - UNILATERAL - ANESTESISTA	90.01.02.158	0	107,03
90194	TIMPANOPLASTIA MIRINGOPLASTIA - UNILATERAL - CIRURGIAO	90.01.02.067	0	203,35
90367	TIMPANOPLASTIA MIRINGOPLASTIA - UNILATERAL - HOSPITAL	90.01.02.157	0	205,82
90801	TIMPANOTOMIA PARA TUBO DE VENTILACAO - INCLUSO MATERIAL - UNILATERAL	90.01.02.474	0	299,38
91264	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM SEDACAO (INFANTIL E IDOSO)	90.01.07.162	0	841,00
924	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	02.06.03.001	0	138,63
926	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	02.06.03.002	9	86,75
919	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	02.06.02.001	5	86,75
914	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	02.06.01.001	0	86,76
6517	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	02.06.01.002	8	101,10
6510	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	02.06.01.003	6	86,76
907	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	02.06.01.004	4	86,75
925	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	02.06.03.003	7	138,63
918	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRACO, MAO, COXA, PERNA, PE)	02.06.02.002	3	86,75
6585	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	02.06.01.006	0	97,44
917	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	02.06.02.003	1	136,41
906	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	02.06.01.007	9	97,44
909	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	02.06.01.005	2	86,75
923	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMAO OU DO MEDIASTINO	02.06.02.004	0	136,41
10351	TOMOGRAFIA POR EMISSAO DE POSITRONS (PET-CT)	02.06.01.009	5	2.107,22
90086	TOXOCARA CANNIS ELISA	90.01.01.059	0	22,68
90051	TRAB (ANTICORPO E ANTI-RECEPTOR DE TSH)	90.01.01.042	0	56,70
91300	TRANSITO E MORFOLOGIA DO DELGADO - COM CONTRASTE	90.01.02.747	0	117,50
4235	TRANSPLANTE DE CORNEA	05.05.01.009	7	980,34
90128	TRANSPOSICAO CONJUNTIVAL	90.01.02.034	0	309,58
91301	TRAQUELECTOMIA - ANESTESISTA	90.01.02.748	0	200,00
91304	TRAQUELECTOMIA - AUXILIAR	90.01.02.749	0	45,00

0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
0202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
0202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
0202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
0202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10
0202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
0202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
0202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
0202031160	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
0202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83
0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55
0202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
0202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
0202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65
0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
0202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
0202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
0202050041	CLEARANCE DE UREIA	3,51
0202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
0202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
0202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
0202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
0202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
0202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70

0202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04
0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
0202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
0202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
0202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04
0202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
0202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
0202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
0202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54
0202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20
0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
0202060314	DOSAGEM DE RENINA	13,19
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
0202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01
0202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
0202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	12,01
0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01
0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01
0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01
0202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
0202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15
0202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
0202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
0202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
0202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
0202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00
0202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
0202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
0202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11
0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
0202070190	DOSAGEM DE COBRE	3,51
0202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
0202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
0202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,05
0202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25
0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04
0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
0202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
0202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00
0202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00
0202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
0202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
0202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
0202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
0202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	4,33
0202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
0202080110	CULTURA PARA BAAR	5,63
0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

0202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
0202080153	HEMOCULTURA	11,49
0202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
0202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
0202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO	4,33
0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04
0202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
0202090027	ADENOGRAMA	5,79
0202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33
0202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33
0202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
0202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA -	6,56
0202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89
0202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
0202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01
0202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
0202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
0202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
0202090140	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	0,00
0202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23
0202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56
0202090175	ESPLENOGRAMA	5,79
0202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1,89
0202090191	MIELOGRAMA	5,79
0202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70
0202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01
0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89
0202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89
0202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89
0202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	4,80
0202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
0202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70
0202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1,89
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
0202090310	REACAO DE PANDY	1,89
0202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89
0202090337	TESTE DE CLEMENTS	1,89
0202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69
0202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69
0202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48
0202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

0202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48
0202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80
0202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00
0202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66,00
0202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50
0202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10
0202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	20,90
0202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	5,50
0202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	13,20
0202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
0202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
0202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65
0202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
0202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79
0202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73
0202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79

Ofício nº 28/2019
GAB

Marialva, 16 de janeiro de 2019.

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima– Assessora Jurídica
João Roberto de Sá – Diretor de Controle Interno

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 26 de setembro de 2017, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório (análise do Controle Interno).

Cordialmente,

Antonieta Bellinati Perez
Prefeita em Exercício

Oficio nº 12/2019
DC/bsm

Marialva, 16 de janeiro de 2019.

DD. Senhora.
Antonieta Bellinati Perez
Desta

Em atenção ao ofício nº 28/2019, expedido por Vossa Senhoria em 16/01/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 16/01/2019, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Parecer nº. 33/2019

Marialva, 16 de janeiro de 2019

DD. Senhora.
Antonieta Bellinati Perez
Prefeita em Exercício
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente a Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para prestação de serviço de coleta de exame laboratoriais clínicos e especializados.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 16/01/2019, o preço da aquisição do serviço importa em R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, eis que é inviável a competição entre os possíveis fornecedores dentre os quais a Administração possa contratar, sendo necessária a contratação com todos os fornecedores que se apresentem aptos e que os mesmos cumpram os requisitos do instrumento convocatório, nosso parecer é pela legalidade da inexibilidade de licitação, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentado.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Ofício nº 12/2019

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº 12/2019, na modalidade Inexigibilidade nº 01/2019, cujo objeto refere-se ao Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para prestação de serviço de coleta de exame laboratoriais autorizados e de exames de urgência/emergência, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A Inexigibilidade de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 25 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

Dessa forma, cumpre registrar que inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate sobre o sistema do credenciamento. A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade, tendo como supedâneo legal os artigos 25 e 26, da Lei 8666/93.

Diante do atendimento aos preceitos legais, com base no parecer jurídico nº 33/2019, a Controladoria Geral do Município de Marialva opina positivamente, com o presente processo de inexigibilidade de licitação com a celebração do Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para prestação de serviço de coleta de exame laboratoriais autorizados e de exames de urgência/emergência, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 17 de janeiro de 2019.

João Roberto de Sá
Diretor de Controle Interno

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
NATUREZA: CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.680/0001-45, com sede na Rua Santa Efigênia, 680, desta cidade, doravante denominado simplesmente de Contratante, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS,** a partir de 22 de janeiro de 2019, quando serão recebidos os envelopes contendo "Documentos de Habilitação", no Departamento de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificado neste Edital e de acordo com Lei federal nº 8.666/93.

- O processo de credenciamento obedecerá as condições estabelecidas neste Edital;
- O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no Departamento de Licitações;
- A participação neste Credenciamento implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito e encaminhado ao Departamento de Licitações, aos cuidados da Secretaria Municipal de Administração, ou pelo e-mail compras@marialva.pr.gov.br

1. DO OBJETO :

1.1. OBJETO : O presente edital tem por objeto selecionar laboratórios de análises clínicas para serem credenciados para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1. As empresas participantes deverão possuir sede ou ponto de coleta no Município de Marialva, visto que os pacientes terão que se deslocar para a realização dos exames.

1.2. PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses, contado à partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

1.3. **PREÇO ÚNICO : O Município pagará o valor de cada exame de acordo com a tabela do CISAMUSEP, sendo que, os exames que não constarem nesta tabela terão como parâmetro a tabela SUS.**

1.3.1. O valor total estimado da prestação do serviço é de R$ 550.000,00, sendo que os valores dos exames eletivos são de R$ 450.000,00, dos exames de emergência R$ 100.000,00.

1.4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Serão admitidos a participar deste credenciamento somente os Laboratórios de análises clínicas que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

1.4.1. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, no presente credenciamento, de mais de uma proposta.

1.4.2. As proponentes deverão apresentar carta de apresentação, indicando o representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente, em todas as etapas do credenciamento, ou documento que comprove a sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

1.5. **ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL :**

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – MINUTA DE CONTRATO;

Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999);

Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO;

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

2. DA HABILITAÇÃO :

2.1. Poderão participar desta licitação laboratórios de análises clínicas, regularmente constituídas e habilitados para os serviços correspondentes, devendo apresentar, devidamente acondicionados em envelope fechado e lacrado, contendo na sua parte frontal a indicação **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 – PMM - CREDENCIAMENTO**, os documentos a seguir estabelecidos, na forma do presente edital:

2.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

2.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

2.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

21.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

2.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

2.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

2.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação (**ANEXO V)**.

2.1.12 Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (**ANEXO VI**)

2.2. Os documentos de habilitação poderão, preferencialmente :

2.2.1. Ser apresentados devidamente encapados, com dispositivo de fixação dos mesmos, que permita manuseio fácil e sem risco de perda;

2.2.2. Ter suas folhas numeradas em ordem crescente, com a mesma seqüência da matéria indicada neste Edital, na forma n/N, onde "n" é o número da página e "N" o número total de páginas, devidamente rubricadas por pessoa autorizada pelo licitante;

2.2.3. Conter, no início de cada volume, índice com o número das respectivas folhas/documentos e no final o total das mesmas;

2.2.4. Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, reservando-se o Município o direito de, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS :

3.1. **LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** Os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Marialva – Protocolo do Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Santa Efigênia, 680, a partir do dia 22 de janeiro de 2019 às 09:00 horas.

3.2. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes e verificará se a documentação apresentada atende às condições exigidas neste Edital.

3.3. Ao apresentar Documentos de Habilitação, a proponente se obriga aos termos do presente Edital de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 – PMM – Credenciamento.

3.4. Excepcionalmente, as interessadas poderão credenciar-se fora do prazo previsto no item 3.1, sendo que a Comissão de Licitação fará avaliação e julgamento dos pedidos.

3.5. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo, as pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das situações abaixo:

3.5.1. Estejam constituídas sob a forma de consórcio;

3.5.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no Artigo 88 da Lei federal nº 8.666/93.

3.6. O resultado do credenciamento será comunicado pelo Município de Marialva aos Laboratórios cadastrados.

3.7. O ato do credenciamento se dará através da assinatura de contrato específico de credenciamento pelas partes, cuja minuta integra este Edital, na forma de **Anexo I**.

3.8. Os procedimentos relativos a este edital serão processados pela **Comissão de Licitação.**

4. DO CREDENCIAMENTO :

4.1. A proponente, depois de julgada habilitada, estará credenciada para prestação dos serviços laboratoriais, bem como, o recebimentos pelos serviços.;

4.2. Pela prestação de serviços laboratoriais e análises clínicas, objeto do presente Edital, o MUNICÍPIO pagará o valor correspondente na **Tabela do CISAMUSEP**, e no caso de exames que não constem nesta tabela terão como parâmetro a **Tabela SUS**.

4.3. As demais condições do credenciamento constarão do instrumento contratual a ser firmado entre o Município de Marialva e cada uma das empresas credenciadas, cuja minuta integra o presente Edital, na forma de **Anexo I**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS :

5.1. Em caso de revogação ou anulação deste Edital, serão observadas as disposições da Lei federal nº 8.666/93;

5.2. O prazo para assinatura do contrato de credenciamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação feita pelo Município de Marialva para esta assinatura, sob pena da proponente perder o direito ao credenciamento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal 8.666/93 e suas alterações;

5.3 As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

5.4 As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e suas especificações serão dirimidas, por escrito, pelo Presidente da Comissão de Licitação, ou por técnico indicado pelo Município de Marialva, mediante requerimento dos interessados, protocolados na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração;

5.5 Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do

Departamento de Licitação e Contratos, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação;

5.6 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após entrega da fatura;

5.7 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste;

5.8 O Edital terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado dentro dos limites previstos na Lei federal nº 8.666/93, e a critério da administração pública.

5.9 Os casos omissos no presente Edital, serão dirimidos pela legislação em vigor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2019.

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compras N.º 344/2019

Anexo N.º 201

Unidade Requisitante:

07 – Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

Aquisição de serviços de exames laboratoriais autorizados e de exames de urgência/emergência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para abertura de credenciamento de laboratórios de análises clínicas, para a prestação de serviços de coleta de exames laboratoriais clínicos e especializados, análise e divulgação de resultados de exames, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento será para exames autorizados, horário comercial e exames de urgência/emergência para o Pronto Atendimento Municipal de 24h.

O presente credenciamento se faz necessária visto que o Município está aguardando seus prestadores finalizarem o processo de credenciamento no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense (Cisamusep). Como também o município não tem laboratório próprio e precisa atender as exigências de acordo com as normas básicas do SUS.

Cabe ainda informar que para uma maior comodidade aos pacientes, os exames realizados no próprio município, trará aos mesmos, um atendimento com agilidade, qualidade, assim, os pacientes não terão que se deslocar para municípios vizinhos para realização dos exames.

O credenciamento será por um período de 3 meses, até que todo o processo de credenciamento com o Cisamusep finalize e o município possa iniciar as liberações de exames através do Consórcio.

O valor a ser pago por exame terá como base a tabela do Cisamusep e os exames que não constarem nesta tabela terão como parâmetro a tabela SUS.

A empresa credenciada prestadora de serviço de Plantão 24h do Pronto Atendimento Municipal implicará nas seguintes especificações abaixo:

• Os Exames deverão ser realizados todos os dias da semana, ininterruptamente (inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), no mínimo 05 vezes ao dia (2X de manhã, 2X à tarde e 1X à noite), horários definidos conforme a necessidade da administração da Unidade de Pronto Atendimento, com exceção das enzimas cardíacas que poderão ser enviadas ao laboratório de acordo com a demanda;

• A empresa ficara responsável pela retirada do material que foi colhido na Unidade de Pronto Atendimento e transportar até o seu laboratório de maneira adequada e segura;

• Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados em até 2 (duas) horas, a partir da retirada do material, por via fax ou internet, priorizando as ENZIMAS CARDÍACAS. Os materiais para coleta de sangue, urina e fezes, serão fornecidos pela empresa vencedora.

• A mesma também proporcionará no mínimo um treinamento para os profissionais da Unidade de Pronto Atendimento para adequação dos procedimentos executados pela empresa.

O valor total estimado da prestação do serviço é de R$ 550.000,00, sendo que os valores dos exames eletivos são de R$ 450.000,00, dos exames de emergência R$ 100.000,00. O valor estimado foi calculado com base nos relatórios de exames realizados mensalmente dos anos anteriores. As fontes são, 303, 494 496. Segue em anexo a tabela do SUS e CISAMUSEP.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme o **Pedido de Compra n.º 344/2019**

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	UNID	EXAMES AUTORIZADOS - HORÁRIO COMERCIAL	450.000,00	450.000,00

2	1	UNID	EXAMES URGÊNCIA/EMERGÊNCIA - 24 HORAS PRONTO ATENDIMENTO	100.000,00	100.000,00

4. LOCAIS DE ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS

Os exames serão realizados nas dependências dos prestadores credenciados, contados a partir da data de ciência por parte da CONTRATADA.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

90 (DIAS).

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Titular:

Haline de Oliveira Ferreira

Enfermeira – Matrícula n.º 1204

CPF n.º 006.287.829-85

Suplente:

Marcelo Aparecido Romão

Gerente de Auditoria – Matrícula nº 525

CPF nº 026.003.129-19

7. ESTIMATIVA DA EXECUÇÃO

O preço máximo total para a presente licitação é da ordem de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) em conformidade com cotações colhidas diretamente junto tabela do SUS e CISAMUSEP.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I. Será de responsabilidade da secretaria e/ou departamento requisitante: descritivo, quantitativo e formação de preço do objeto de licitação, sempre observando o não direcionamento de bem ou serviço conforme Artigo 3.º da Lei n.º 8.666/1993.

II. No valor global da proposta apresentada, deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

III. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas agências e ou órgãos oficiais reguladores e fiscalizadores.

IV. Os licitantes deverão constar na proposta a MARCA, inclusive o modelo, quando for o caso, dos produtos por eles cotados.

V. Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes no Código de Defesa do Consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078 de 11/09/1990, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

VI. O Município de Marialva comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

VII. Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante.

VIII. A secretaria e/ou departamento requisitante deverá informar os documentos necessários para habilitação, conforme a complexidade do objeto, relativa à qualificação técnica de acordo com o Artigo 30º da Lei 8.666/1993.

9. CONTATO

a) assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3232-1151

E-mail: dacasus_marialva@hotmail.com

Responsável: Marcelo Aparecido Romão

b) assuntos relacionados aos documentos e editais:

Fone: (44) 3232-8383

E-mail: compras@marialva.pr.gov.br

Responsável: Cláudio Virgentin

9. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Licença Sanitária.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná

Marcelo Aparecido Romão

Responsável pela Elaboração

José Orlando Benedetti Villa

Secretária Municipal de Saúde

Termo de Referência encaminhado para o Departamento de Licitação/Central de Compras.

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Thiago Medeiros Pinto

Diretor de Licitação

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

NATUREZA DE PROCEDIMENTO: CREDENCIAMENTO 01/2019-PMM

CONTRATO Nº ...../2019-PMM

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, no Paço Municipal, situado na Rua Santa Efigênia, 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Victor Celso Martini**, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, situado à _____, cidade de _____, Estado _____, neste ato representado pelo seu _____, o Senhor: _____, inscrito no RG sob nº _____ e CPF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA,** nos termos do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019-PMM, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o credenciamento do **CONTRATANTE**, sem exclusividade, para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames laboratoriais, em favor da **CONTRATADA,** conforme especificações contidas no **Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2019-PMM** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 03 (três) meses, contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:- Pela prestação dos serviços laboratoriais, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços constantes na tabela do CISAMUSEP, sendo que, os exames que não constarem nesta tabela terão como parâmetro a tabela SUS, seno o pagamento em moeda corrente nacional, mensalmente, após a emissão das faturas (notas fiscais), não devendo ultrapassar o valor de R$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Para a prestação de serviços ora ajustados a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as condições e especificações do incluso MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, parte integrante da presente contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, as previstas neste Contrato e deles decorrentes:

a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta Licitação, de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;
b) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;
c) Reparar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste contrato;
d) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
e) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;
f) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, no caso de serviços de Plantão 24h do pronto Atendimento Municipal:

• Os Exames deverão ser realizados todos os dias da semana, ininterruptamente (inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), no mínimo 05 vezes ao dia (2X de manhã, 2X à tarde e 1X à noite), horários definidos conforme a necessidade da administração da Unidade de Pronto Atendimento, com exceção das enzimas cardíacas que poderão ser enviadas ao laboratório de acordo com a demanda;

• A empresa ficara responsável pela retirada do material que foi colhido na Unidade de Pronto Atendimento e transportar até o seu laboratório de maneira adequada e segura;

• Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados em até 2 (duas) horas, a partir da retirada do material, por via fax ou internet, priorizando as ENZIMAS CARDÍACAS. Os materiais para coleta de sangue, urina e fezes, serão fornecidos pela empresa vencedora.

• A mesma também proporcionará no mínimo um treinamento para os profissionais da Unidade de Pronto Atendimento para adequação dos procedimentos executados pela empresa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE**:

a) Enviar as Guias de encaminhamento, acompanhadas da solicitação do médico, informando os dados do exame ora solicitado com clareza e sem rasuras.

b) padronizar a emissão, em uma única espécie de formulário, todos tipos de exames, permitindo, assim, o controle e confiabilidade por parte da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES – Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES - A **CONTRATADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO - Considerar-se-á extinto o Contrato nas seguintes hipóteses:

a) término do prazo de vigência contratual;

b) rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da **CONTRATADA**, nos termos que dispõe o Edital este Contrato;

c) rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 79 da Lei

8.666/93;

d) anulação da Licitação e do Contrato, a qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos:

a) transferência ou sub-contratação de seu objeto, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do **CONTRATANTE**;

b) manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações oriundas do Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO – Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de Marialva e o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para atender os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em razão da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, em xx de xxxxxx de 2019 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

ANEXO III

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 12/2019
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 12/2019

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 12/2019
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

000054

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 12/2019

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa----------CNPJ nº.----------é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

000055

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para prestação de serviço de coleta de exame laboratoriais autorizados e de exames de urgência/emergência, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento dos envelopes a partir de 22 de janeiro de 2019 às 09:00 hs.
Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO
DOADOR : PODER EXECUTIVO DE MARIALVA – PR
DONATÁRIO : ACIMAR – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARIALVA
OBJETO : Doação de bem móvel – Veículo FIAT MOBI LIKE, ano de fabricação 2018 modelo 2019, cor branca, placa RCQ-9110, combustível ALCOOL/GASOL chassi 9BD341A4EKY591778, motor 312726E533678.
LEGISLAÇÃO : O presente Termo de Colaboração regenera-se de acordo com a legislação vigente.
DATA : 15 de janeiro de 2019

ANTONIETA BELLISATI PEREZ
Prefeita em Exercício

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para prestação de serviços de coleta de exame laboratorial acreditados e de exames de urgência/emergência, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento dos envelopes a partir de 22 de janeiro de 2019 às 09:00 hs.
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.477.853-8
CPF: 123.306.867-36

Prefeitura Municipal de SantaFé
CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com relatório apresentado pelo médico da medicina no trabalho em observância ao Art. 92 e seus parágrafos da Lei complementar nº 003/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam cancelados os adicionais de insalubridades dos servidores abaixo relacionados, mediante parecer do Setor de Medicina do Trabalho, conforme norma regulamentadora 15 (NR-15), da Portaria 3.214/78, das Atividades e Operações Insalubres.

I – Suell de Souza Franco
II – Alessandra Cristina Zacarias
III – Ana Paula Pinheiro Frabetti
IV – Ariadne Aparecida Malagni
V – Carla Andreia A. da C. e Teixeira
VI – Claudemice Correia da Silva
VII – Conceição Aparecida Bortnioti Silha
VIII – Eliane Vella Antunes
IX – Ellangela Cardoso Legori
X – Fernanda Isabel Favarim
XI – Mauricio Peron
XII – Renan Fernandes Thumazella
XIII – Ailino José Ogero
XIV – Flavio Aparecido Mesquita
XV – Ivanete Dias Peseni
XVI – Jakeline Juliani Luna
XVII – Jaqueline Brizolo Carafiz
XVIII – Luciriana Bertoni Pezarini
XIX – Lucinéia da Silva
XX – Marcia Regina Demeceno
XXI – Marinalva dos Santos Rodrigues
XXII – Priscila Almeida Pedrazzani Simardi
XXIII – Renata de Brito Soar
XXIV – Rosa Maria de Souza
XXV – Roseli de Souza Oliveira
XXVI – Sandriley Molinari Siurion Ferreira
XXVII – Taiz Fânia Pelinni da Silva Rall
XXVIII – Terezinha Camilo Silvério
XXIX – Elisangela Vasconcelos de Aguiar
XXX – Ricardo Torres Cordeiro
XXXI – Valdemar Pereira Vogel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 10 de janeiro de 2019.

VALDO MARGUTTI
Prefeito Interino

Prefeitura Municipal de SantaFé
CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº 002/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com relatório apresentado pelo médico da medicina no trabalho em observância ao Art. 92 e seus parágrafos da Lei Complementar nº. 003/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidos aos servidores abaixo relacionados adicional de insalubridade pela função laboral, mediante parecer do Setor de Medicina do Trabalho e conforme norma regulamentadora 15 (NR-15), da Portaria 3.214/78, das Atividades e Operações Insalubres.

1 – Adão Moacir Vieira
2 – Ademir Cruz
3 – Adriele Cristina Silva
4 – Alitan Roberto Ferro
5 – Antônio Galindo da Silva
6 – Aparecido Joaquim de Paula
7 – Flávio gomes da Silva
8 – José Aparecido de Moura
9 – Zigomar Ferro
10 – José Carlos Honório
11 – Anderson Lourenço Sales Ruiz
12 – Wilson Pereira Vogel
13 – Anísio dos Santos
14 – Aparecido Prudêncio
15 – José da Costa
16 – Valdir Gomes da Silva
17 – Maura Ferreira dos Santos
18 – Thales Everaldo Tomasella
19 – Alton Seidi Higuti
20 – Andréia Thomazella Bruzon Teixeira
21 – Carem Rodrigues Toores Cordeiro
22 – Carlos Ferreira
23 – Amanda Roseiro Canonici
24 – Emanuely Fernando Rodrigues de Oliveira
25 – Gilvani Rodrigues de Oliveira
26 – Graziello Martil
27 – Ivone Severina Aguiar
28 – João Otávio Oliveira dos Santos
29 – José Fernando de Faria
30 – Lecir de Fátima Mendes Cavalcanti
31 – Liliane Assunção de Souza
32 – Marcos Araújo Gioto
33 – Marly Margarete Roncaglia Pelegrini
34 – Neusa Aparecida Ivaliniski

35 – Sonia Aparecida Borthotino
36 – Suell Gomes de Lima
37 – Terezinha de Fátima Sebastião
38 – Valdecir de Rezende
39 – Valdelice Lucen Silva
40 – Valdir Ferreira da Silva
41 – Cláudia Aparecida Machado
42 – Fernanda Casemiro da Silva
43 – Josiane Prigol
44 – Osvaldo Antonio Fregonesi
45 – Ana Paula Vidal
46 – Andrea Barbosa de Sena
47 – Cleuza Terezinha Zander
48 – Marcela Aparecida de Oliveira
49 – Maria Vilma de Jesus dos Reis
50 – Thais Cristina Acarição
51 – Vanilde Imaculada da Silva Matto
52 – Cleire Preto
53 – Cleidiane de Almeida
54 – Dulcenari Angelica Lopes Marques
55 – Maria Adriana do Nascimento Antunes
56 – Osvaldo Alexandre da Silva
57 – Tamiris Gomes de Souza
58 – Tania de Lourdes Gomes Barbosa da Silva
59 – Maria Cristina Lima
60 – Orlando Gonzaga

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 11 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de SantaFé
CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº 003/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado sob o nº 004/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidos 30(trinta) dias de férias ao servidor Reginaldo Arias, ocupante do cargo de Agente Político de Secretária de Secretário de Esporte, Lazer e Turismo pelo período trabalhado de 01/01/2018 a 31/12/2018, determinando o pagamento ao mesmo, da quantia equivalente a 10(um terço) de férias e 10(dez) dias em pecúnia, conforme os Artigos 104 e 110, da Lei Complementar nº 003/2011, e 20(vinte) dias a serem usufruídos, a partir de 11/02 a 02/03/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 16 de janeiro de 2019.

VALDO MARGUTTI
Prefeito Interino

Prefeitura Municipal de SantaFé
CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº 004/2019.

Concede gratificação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e mediante Memorando da Secretaria de Saúde e fundamentado pelo art. 99 da lei Complementar nº. 003/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a servidora Jakeline Juliani Luna, agente de saúde, gratificação de 20% (vinte por cento), para assumir responsabilidades que vão além do horário de trabalho, dedicação integral e peculiaridades das funções desenvolvidas, a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador do Domênico Sobrinho, 16 de janeiro de 2019.

VALDO MARGUTTI
Prefeito Interino

Prefeitura Municipal de SantaFé
CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 005/2019

Dispõe sobre exoneração de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e do protocolado sob o nº. 043/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora Leidiane de Souza Barbosa, RG nº.10.731.650-7/PY, com CPF nº.072.852.049-43, matrícula 401-513, do cargo de Assessor do Nível superior III, símbolo CC-5, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 16 de janeiro de 2019.

VALDO MARGUTTI
Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 666/2019

O Prefeito Municipal de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Constituir uma comissão sobre a presidência do primeiro, com finalidade de avaliar bens móveis e imóveis do patrimônio público, bem como bens de domínio público, representados pelos senhores a seguir nominados:

Manoel Aparecido Gomes-CPF-704.756.109-97
Josuel Vicente de Oliveira -CPF-099.910.908-19
Reginaldo Moncalve-CPF- 968 - 120.299-00
Antônio Paulo Molinari-CPF-022.700.259-09
Izaias Gomes da Silva-CPF-527.186.549-53
Lucas da Silva Bessa-CPF - 081.828.979-12
Agnaldo Ferreira Macedo- CPF - 616.598.009-00

A comissão ora constituída, terá atribuições de avaliação para o exercício de 2019-2020, devendo, quando solicitada, apresentar laudo de avaliação no prazo de 30 (trinta) dias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, ao dia16 (dezesseis) do mês de janeiro do ano de 2019.

AUREO GOMES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa desenvolvedora de software especializada em locação, implantação e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública com acesso multiusuário e instalado em banco de dados único, contemplando os módulos: Saúde, Assistência Social e Educacional, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 58.920,00 (cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2019
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Viatro"
Rua Bernardino Boge, 178 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.328/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 04/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e LOPESPAV - SERVIÇOS, CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

Objetos: Execução de 52,087,22 m² recapeamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, tapa buracos e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, calçada em concreto, rampa PNE, sinalização horizontal, placas de obra e ensaio de controle tecnológico. Referência DER.

R$ 1.937.000,00 (um milhão novecentos e trinta e sete mil reais)

Dotação Orçamentária:

1.005.4490.51 - 601 - 163/2018 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES

Duração do Contrato: 14/07/2019

Data da Assinatura do Contrato: 14/01/2019

Paço Municipal

Mandaguaçu, 14 de Janeiro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU PESSOA FÍSICA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para Divulgação de carro de som que realiza propaganda de rua, pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 31 de janeiro de 2019 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 01 de fevereiro de 2019 às 10:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.477.853-8
CPF: 123.306.867-36

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

Objeto: Aquisição de um Micro Ônibus destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos provenientes da Deliberação Nº 01/2018, através do Termo de Aceite ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD II", e contrapartida do Município, pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 04 de fevereiro de 2019 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 05 de fevereiro de 2019 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.477.853-8
CPF: 123.306.867-36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO VITTAFLEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.174.668/0001-20, com endereço na RUA TANGARA, 1075, PARQUE DAS OFICINAS, CEP: 86.709-000, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA, inscrito no CPF sob o nº. 730.878.319-72.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS.

VALOR 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

FORO Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de janeiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
VITTAFLEX - IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Divisão de Recursos Humanos
Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000
Telefone: (44) 3236-1222 | Homepage: www.floresta.pr.gov.br
E-mail: recursoshumanos@floresta.pr.gov.br
CNPJ: 76.282.706/0001-55

PORTARIA Nº 003/2019

ADEMIR LUIZ MACIEL, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições contidas no art. 94 da Lei nº 1.177/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Floresta, Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA ROSILENE GIROTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Licença Prêmio por um período de 360 dias, de que faz jus, com início em 08/02/2019 e término em 31/01/2020, devendo no dia posterior retornar as suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta – PR., 17 de Janeiro de 2019.

ADEMIR LUIZ MACIEL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de SantaFé
CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 006/2019

Dispõe sobre nomeação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado ROMÁRIO PINHEIRO SANTOS, RG nº.4.413.080-5/Pr, com CPF nº. 606.942.339-68, para o cargo de Assessor Executivo II – CC-6, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 17 de janeiro de 2019.

p://edition.pagesuite-professional.co.uk/html5/reader/production/print_pages.aspx?edid=e216b76d-4b34- 21/01/2

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 53872319
Documento emitido em 21/01/2019 09:45:11.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10358 | 21/01/2019 | PÁG. 23
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

intermédio da Comissão de Licitação, torna p
empresas UNICA PROPAGANDA LTDA
COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA,
META PROPAGANDA LTDA – EPP, SI
PROPAGANDA LTDA – ME, COSTA E KI
E GUIA NORTE PUBLICIDADE LTDA -
empresa RAMOS & PAZINI LTDA confor
PRAZO RECURSAL para questionamento
Oficial do Município de Guaíra Impresso
Diário Oficial Eletrônico do Município de Gu
www.diariooficial.com.br/amp e Diário O
"www.imprensaoficial.pr.gov.br".
A planilha com as notas atribuídas às propostas técnicas composta pelos quesitos do Plano de Comunicação Publicitária, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, conteúdos dos Invólucro nº 01 – "PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VIA NÃO IDENTIFICADA", Invólucro nº 02 - "PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VIA IDENTIFICADA" e Invólucro nº 03 - "PROPOSTA TÉCNICA - CONJUNTO DAS INFORMAÇÕES - VIA IDENTIFICADA", estão disponíveis e poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios . Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 18 de janeiro de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

4001/2019

Guarapuava

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 289/2018

OBJETO: Aquisição de Veículos 0 (Zero) KM. Secretaria Municipal de Agricultura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 402/2018
CONTRATADA: COMERCIAL OESTE S/A
VALOR TOTAL: R$ 50.800,00 (Cinquenta mil e oitocentos reais).
CONTRATO Nº: 403/2018
CONTRATADA: JSA MERCANTIL EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
CONTRATO Nº: 404/2018
CONTRATADA: SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
VALOR TOTAL: R$ 48.050,00 (Quarenta mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2018 (o) Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.

4225/2019

Ibiporã

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019 - PMI,** Processo Administrativo nº 242/2018, ref. à **aquisição de materiais para manutenção dos prédios públicos.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 14 de janeiro de 2019. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019 - PMI,** Processo Administrativo nº 239/2018, ref. à **aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 14 de janeiro de 2019. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - PMI,** Processo Administrativo nº 001/2019, ref. à **contratação de empresa para fornecimento de carimbos.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 17 de janeiro de 2019. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 - PMI,** Processo Administrativo nº 232/2018, ref. à **aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação das vias públicas do município de Ibiporã.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 17 de janeiro de 2019. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018 - PMI,** Processo Administrativo nº 226/2018, ref. à **aquisição de equipamentos e utensílios para a Cozinha Industrial do CTTI - Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 17 de janeiro de 2019. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Diretoria Municipal de Saúde de fl. 202 deste processo

pós ter constatado que o critério de julgamento
o mais adequado pois dificultaria a execução do
ossibilidade de mais de um laboratório atuar no
ente dificultaria a adequada execução do servi-
o final almejado e consequentemente o usuário do
nsiderando, também, que a constatação posterior
de que a forma como estava sendo executado o
razão solicitou o cancelamento/anulação do pro-
es do Parecer Jurídico 011/2019 sobre a anulação
Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições
damentos supracitados e no disposto artigo 49 da
la 473 do Supremo Tribunal Federal, ANULAR o
, **PREGÃO PRESENCIAL 75/2018**, referente à
ético para confecção de próteses dentárias para
o CEO – Centros de Especialidades Odontológicas.
Ibiporã, 14 de janeiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI.
Prefeito Municipal.

3917/2019

Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2019

OBJETO: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar, da Pré-Escola, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, localizadas na rede pública de ensino do município de Ipiranga/PR. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 01 de fevereiro de 2019, até às 13:30 (treze horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro – na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná. A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á as 13:30 (treze horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas. O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (42) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail. Ipiranga-PR, aos 16 de janeiro de 2019. ELIANE GOTTEMS - Pregoeira.

4067/2019

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Inexigibilidade nº 001/2019. Processo Administrativo nº 001/2019

Objeto: Contratação de serviços de envio de correspondências sob todos os processos de postagem através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

CNPJ: 34.028.316/4489-10

Valor estimado para 12 (doze) meses: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Fundamento legal: Art. 25 Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

4077/2019

Marialva

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019.

Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para prestação de serviço de coleta de exame laboratoriais clínicos e especializados.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr.

Recebimento e Abertura dos Envelopes: a partir de 22 de janeiro de 2019 as 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 ou compras@capitaldauvafina.com.br
Marialva-Pr, 17 de janeiro de 2019.

ANTONIETA BELLINATI PEREZ
Prefeita em Exercício

3894/2019

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

O MUNICÍPIO de ALTÔNIA, torna público que no dia 04/02/2019, realizara licitação na modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 2 POÇOS TUBULAR PROFUNDO, NAS COMUNIDADES RURAIS A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO, Valor: 58.952,00 Informações Tel. (44) 3659-8180 e-mail licitacoes@altonia.pr.gov.br.

ALTÔNIA - PR, 16 de janeiro de 2019
JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA
presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 19/2018

Despacho de suspensão de processo licitatório, em razão de interesse público.
O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, por intermédio de sua Prefeita Municipal Sra. TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA, torna público aos interessados a SUSPENSÃO da Tomada de Preço nº 019/2018, que seria realizado em 21/01/2019, por Interesse Público, e conforme análise do APA nº 8967 expedido pelo TCE, e considerando ainda a Súmula 473 do STF, resolve: SUSPENDER da Tomada de Preço nº 019/2018, cujo, objeto Contratação de Empresa Especializada, com comprovada Capacidade Técnica e Profissional para Prestar Serviços de Assessoria Educacional na Formação Continuada nas áreas da educação infantil, ensino fundamental, educação especial, para os Professores da Rede Municipal de ensino e cursos para serviços gerais: relação interpessoal no trabalho, para os funcionários da educação.

Amaporã, 18 de janeiro de 2019.
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 313/2018

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preço, por 12 meses, de escavadeiras hidráulicas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura para a execução de serviços de manutenção e adequação de estradas rurais e demais serviços inerentes à secretaria e ao equipamento. Valor Máximo: R$ 1.491.000,00. Em virtude de alteração no edital fica prorrogada a abertura para: 01/02/2019 às 09h01min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 18 de janeiro de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018

Processo Adm. nº. 193/2018 / Protocolo nº 4170/2018.
Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preço para aquisição e extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 31 de Janeiro de 2019, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados de 21 a 31 de Janeiro de 2019, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de janeiro de 2019.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Edital nº 2/2019

OBJETO: Aquisição de GLP - gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Ficam ALTERADOS os documentos relativos a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, dispostos no item 13.5.4 do edital, sendo alterados os itens 13.5.4.1 e 13.5.4.2. 2) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 30 de janeiro de 2019, às 14:00 horas. 3)Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. 4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2019.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Edital Nº 229/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Saúde e Educação.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 24 de janeiro de 2019, às 09:00 horas. 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2019.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

OBJETO: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar, da Pré-Escola, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, localizadas na rede pública de ensino do município de Ipiranga/Pr. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA declaração DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 01 de fevereiro de 2019, até às 13:30(treze horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná. A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 13:30(treze horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas. O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Informações pelo Fáx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, 16 de janeiro de 2019
ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Comunicamos a suspensão, por prazo indeterminado, da abertura da licitação referente ao Pregão Presencial nº PG/SMGP-0011/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel. As novas datas de credenciamento e entrega de documentação e proposta, sessão pública de lances, bem como alterações, serão disponibilizadas no portal do município no endereço eletrônico http://www.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4404 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 18 de janeiro de 2019.
LUCIANA LEITE BASTOS MONTEIRO
Secretária Municipal de Gestão Pública em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019.
Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para prestação de serviço de coleta de exame laboratoriais clínicos e especializados. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento e Abertura dos Envelopes: a partir de 22 de janeiro de 2019 as 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 17 de janeiro de 2019.
ANTONIETA BELLINATI PEREZ
Prefeita em Exercício

RETIFICAÇÃO

Fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 01/2019, cujo aviso foi publicado no DOU, no dia 17/01/2019, Seção 3, Página 195, onde se lê "TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019", leia-se "PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019".

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019.
Objeto: Aquisição de um Micro Ônibus destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos provenientes da Deliberação nº 012/2018, através do Termo de Adesão ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD II", e contrapartida do Município, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 04 de fevereiro de 2019 até às 16h00min. Abertura das Propostas dia 05 de fevereiro de 2019 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br.

Marialva-Pr, 17 de janeiro de 2019.
ANTONIETA BELLINATI PEREZ
Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

Ampla Concorrência. Processo Administrativo n° 03/2019-PMPR.
O Município de Porto Rico, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida João Carraro, 557, nesta cidade, realizar-se-á no dia 01/02/2019 (sexta-feira) às 08:30h, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade sob modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, com base na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 1043/2013 a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto: "contratação de seguros para veículos pertencentes a frota municipal do município de Porto Rico, Estado do Paraná, conforme descrito e especificado no Anexo I do Instrumento Convocatório (com recurso livre, PNATE Estadual e Federal". Valor Global:R$ 135.030,00 (cento e trinta e cinco mil e trinta reais). Informações: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 17h00min ou através do telefone (44) 3427-1223 ou pelo e-mail: licitacao@portorico.pr.gov.br. Proposta Eletrônica (OBRIGATÓRIA), Conforme Item 7.2 do edital deverá ser solicitado via e-mail junto ao departamento de licitações.

Porto Rico - PR, 18 de janeiro de 2019.
EVARISTO GHIZONI VOLPATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 03/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para realização do Transporte Escolar dos alunos de Educação Básica das redes municipal e estadual de ensino, conforme Calendário Escolar, e serviços de manutenção das atividades administrativas das diversas secretarias desta Municipalidade. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01 de Fevereiro de 2019, às 08h.

PORTARIA Nº 4001/2018

PUBLICADO no Jornal " O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ". Nº 13683 EM 14/12/18

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o **exercício de 2.019**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.019**, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA (Presidente)
LUCIENE BRAMBILA MOREIRA (Membro)
PAULO CÉSAR MORI (Membro)
MICHELE BOHNERT PAETZOLD EUFLASINO (membro)
DOUGLAS DA MOTTA AZEVEDO (Suplente)
JOSÉ RICARDO DE JESUS (Suplente)

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 03 de dezembro de 2.018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

LABORATÓRIO
SANTA PAULA
www.laboratoriosantapaula.com.br
análises clínicas

Dra. Helena Silvestre - CRF-PR 3350
Dr. João Suemito Orita - CRF-PR 1793
Dr. Keiji Ofuchi - CRF-PR 2080
Dr. Maurício Mendes de Souza - CRF-PR 1791
Dra. Vânia Milani Misael Hernandes - CRF-PR 4335

UNIDADE MARIALVA - CRF-PR 05034: Rua Papa João XXIII, 344 - FONE: 44 3232-1595 - CEP 86990-000 - EM 005034/O
UNIDADE SARANDI - CRF-PR 05486: Avenida Dom Pedro I, 89 - FONE: 44 3264-1920 - CEP 87113-280 - EM 005486/O
UNIDADE ALVAMAR - CRF-PR 24695: Avenida Mario Antonio Farkas, 37 - FONE: 44 3042-2637 - CEP 87113-510
UNIDADE MARINGÁ - CRF-PR 20589: Avenida Pedro Taques, 890 - FONE: 44 3023-3213 - CEP 87030-000

000060

Índice

Declaração Inexistência de Fato Impeditivo	1
Declaração Cumprimento da Lei nº 9854/1999	2
Contrato Social	3
Cartão CNPJ	25
Alvará de Licença	26
Certidão Negativa de Débitos Tributos Federais e INSS	27
Certidão Negativa de Débitos Tributos Estaduais	28
Certidão Negativa de Tributos Municipais	29
Certidão de Regularidade com FGTS	30
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)	31
Certidão Negativa de Falência ou Concordata	32
Declaração de Recebimento da Documentação	33
Declaração de empresa de pequeno porte	34

LABORATÓRIO
SANTA PAULA
www.laboratoriosantapaula.com.br
análises clínicas

Dra. Helena Silvestre - CRF-PR 3350
Dr. João Suemito Orita - CRF-PR 1793
Dr. Keiji Ofuchi - CRF-PR 2080
Dr. Maurício Mendes de Souza - CRF-PR 1791
Dra. Vânia Milani Misael Hernandes - CRF-PR 4335

UNIDADE MARIALVA - CRF-PR 05034: Rua Papa João XXIII, 344 - FONE: 44 3232-1595 - CEP 86990-000 - EM 005034/O
UNIDADE SARANDI - CRF-PR 05486: Avenida Dom Pedro I, 89 - FONE: 44 3264-1920 - CEP 87113-280 - EM 005486/O
UNIDADE ALVAMAR - CRF-PR 24695: Avenida Mario Antonio Farkas, 37 - FONE: 44 3042-2637 - CEP 87113-510
UNIDADE MARINGÁ - CRF-PR 20589: Avenida Pedro Taques, 890 - FONE: 44 3023-3213 - CEP 87030-000

Laboratório Marialva de Análises Clínica Ltda.
Processo Administrativo nº 12/2019
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019

000061

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa Laboratório Marialva de Análises Clínicas Ltda., localizada à Rua Papa João XXIII, 344, na cidade de Marialva, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, em 23 de Janeiro de 2019.

João Suemito Orita

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CNPJ 75.599.837/0001-06

LABORATÓRIO
SANTA PAULA
www.laboratoriosantapaula.com.br
análises clínicas

Dra. Helena Silvestre - CRF-PR 3350
Dr. João Suemito Orita - CRF-PR 1793
Dr. Keiji Ofuchi - CRF-PR 2080
Dr. Maurício Mendes de Souza - CRF-PR 1791
Dra. Vânia Milani Misael Hernandes - CRF-PR 4335

UNIDADE MARIALVA - CRF-PR 05034: Rua Papa João XXIII, 344 - FONE: 44 3232-1595 - CEP 86990-000 - EM 005034/O
UNIDADE SARANDI - CRF-PR 05486: Avenida Dom Pedro I, 89 - FONE: 44 3264-1920 - CEP 87113-280 - EM 005486/O
UNIDADE ALVAMAR - CRF-PR 24695: Avenida Mario Antonio Farkas, 37 - FONE: 44 3042-2637 - CEP 87113-510
UNIDADE MARINGÁ - CRF-PR 20589: Avenida Pedro Taques, 890 - FONE: 44 3023-3213 - CEP 87030-000

Laboratório Marialva de Análises Clínica Ltda.
Processo Administrativo nº 12/2019
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019

000062

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Laboratório Marialva de Análises Clínicas Ltda., incrito no CNPJ nº 75.599.837/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Suemito Orita, portadora da Carteira de Identidade nº 988.177 e do CPF nº 327.908.999-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva, em 23 de janeiro de 2019.

Joao Suemito Orita

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CNPJ 75.599.837/0001-06

000063

20039

21 MAI 1981

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA -
CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados, JOEL VIEIRA GONÇALVES, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua mem de Sá nº 46, Maringá Pr., portador da Cédula de Identidade nº 2.249.549 SSP-Pr, e inscrito no CPF sob nº006.814.909-34; RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TEIXEIRA, brasileiro casado, Bioquímico-Farmacêutico, residente e domiciliado a Rua Joaquim Nabuco nº 486, Maringá - Pr portador da Cédula de Identidade nº 345.355 SSP-Pr e inscrito no CPF sob nº 107.568.689-04; WALTER JOSÉ RODRIGUES brasileiro, casado Bioquímico-farmacêurico, residente e domiciliado a Rua Jose do Patrocinio nº 307 - Edificio Areluz - Apartamento 14º, Maringá Pr, portador da/ Cédula de Identidade nº 632.071 SSP-Pr, e inscrito no CPF sob nº 190.206.949-87; constituem uma sociedade -/ por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá, pelas Leis 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726 de = 13 de julho de 1965, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de"Laboratório Marialva de Análises Clinicas"LTDA" e terá como objetivo o ramo de laboratório de analíses clinicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede social, e local de processamento de analises clinicas, A rua Washington Luiz, nº 948, em Marialva-Pr., podendo, a critério dos socios que representem 2/3 (dois terços) do capital social, instalar, manter ou extinguir filiais ou postos de Coleta, em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O foro da sociedade é o da comarca de Marialva, Estado do Paraná, que fica eleito com exclusão de qual-/ quer outro, seja qual for o domicilio das partes, por mais especial e privilegiado seja, para conhecer e decidir as questões/ que proventura surgirem em razão deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado podendo todavia ser dissolvida a qualquer tempo = pelo consentimento de socios que representem 2/3 (dois terços do capital social, ou então em obediencia as determinações legais, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da / legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA - No caso de dissolução amigavel os sócios que representem 2/3(dois terços) do capital social, indicarão entre eles, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de Cr$ 300.000,00(trezentos mil cruzeiros), representados por Cr$ 300.000 (trezentas mil) cotas de Cr$ 1,00 (hum cruzeiros) e fica assim distribuido:

1. ao sócio Joel Vieira Gonçalves, 100.000 (cem mil) cotas / de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) no valor total de Cr$ 100.000,00(cem mil cruzeiros);

LABORATÓRIO [illegible] ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL Fls. 02

2. ao sócio RUBENS [illegible] GIUBLIN TEIXEIRA, 100.000(cem mil -/ cotas de Cr$ 1,00(hum cruzeiros), no valor total de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)

3. ao sócio [illegible], 100.000(cem mil) cotas de Cr$, 1,00(um cruzeiro), no valor total de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social será integralizado em moeda corrente nacional na forma seguinte:
- 50% (cinco enta porcento) no ato da assinatura do presente instrumento; e
- 50% (cinco enta porcento) dentro do prazo de doze(12) meses a partir da data de assinatura do presente instrumento, mediente chamadas, a critério das necessidades da firma.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidades dos sócios, nos termos do -/ art. 2º,"in fine", no decreto nº 3708 de 10 de Janeiro de 1919, é limitada a importância do capital social.

CLÁUSULA NONA - As cotas, em que divide o capital social, são nominativas, indivisiveis e para cada uma delas a sociedade reconhece, apenas um único proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ficam investidos nas funções de gerente da sociedade, e dispensados da prestação de cauções, todos os sócios, ao qual a sociedade será administrada e representada judicial e extra judicialmente, por todos os seus cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A responsabilidade técnica e profissional da sociedade perante a divisão de fiscalização do exercício profissional da Secretaria de Saúde Pública, fica, a cargo do sócio [illegible], C.R.F - 9 nº 1334.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É expressamente proibido aos sócios proprietários utilizarem da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como, em nome da sociedade, prestar fianças, cauções, avais e endosos de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os atos que impliquem em alienação ou oneração dos do ativo imobilizado da firma, e ainda os atos relativos à movimentação de contas bancárias, assunção de dívidas e demais espécie de obrigações, somente terão validade quando assinados conjuntamente por dois dos três sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Todos os sócios deverão prestar serviços para a firma, pelo que poderão, à titulo de pro-labore retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre si cuja importância mensal não poderão ultrapassar o limite fixado pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O sócio que desejar ceder parte ou a totalidade de suas cotas, deverá comunicar os demais sócios discriminando o preço, a forma e o prazo de pagamento, para eles exercerem ou não o direito da preferencia dentro de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da comunicação. Decorrido este prazo, sem que haja/ manifestação de vontade de aquisição, as ... (continua fls. 03)

cotas poderão ser transferidas para terceiros, estranhos ao quadro social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - No caso de morte de um dos sócios, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro, a faculdade de optar:

a)- por sua participação na sociedade; ou

b)- pelo recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Ocorrendo a hipótese da letra "b", da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite, ou aos herdeiros, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária trimestral, de acordo com os índices estipulados pelo Governo Federal sobre os saldos residuais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O cônjuge sobrevivo, ou os herdeiros, notificarão por escrito à sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias contados da abertura da sucessão, se deseja ou não participar da sociedade. Até que se ultime o processo de inventário, incumbirá ao inventariante a representação ativa e passiva do "de cujus" na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou os prejuízos serão repartidos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam as sociedade por cotas de responsabilidade limitada. E por assim estarem justos e contratados mandaram datilografar o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teôr e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado, sendo também assinado por duas testemunhas que se achavam presentes.

Maringá, 5 de março de 1981

Joel Vieira Gonçalves
Sócio

Rubens Bernardino G. Teixeira
Sócio

Walter José Rodrigues
Sócio

Irivaldo Joaquim de Souza-adv.
OAB.-Pr. 3.555

TESTEMUNHAS:

Arlindo Padrinho Ferri

Elza Mieko Kono

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. fls. 4
CONTRATO SOCIAL

DO USO DA FIRMA

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Joel Vieira Gonçalves - Rubens B. G. Teixeira

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Joel Vieira Gonçalves - Walter Jose Rodrigues

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Rubens B. G. Teixeira - Walter Jose Rodrigues

Diderot Alves da Rocha Loures
2.º TABELIÃO
Alba de Araújo Rocha Loures
OF. MAIOR
Laura Alves de Góes Cappellini
Miyae Nakatani
Bel. Diderot Augusto A. da Rocha Loures
AUXILIARES AUTORIZADOS
Maringá — Paraná

Reconheço verdadeira a s.l.m. de Joel Vieira Gonçalves, Rubens B. G. Teixeira, Walter José Rodrigues.
do que dou fé. Em test.º ___ de verdade.
Maringá, 24. MAR 1982

DIDEROT ALVES DA ROCHA LOURES
2.º TABELIÃO

LABORATORIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
C.G.C.(M.F.) nr. 75.599.837/0001-96
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOEL VIEIRA GONÇALVES, RÚBENS BERNARDINO GIUBLIN TEIXEIRA e WALTER JOSÉ RODRIGUES, já préviamente qualificados, sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação comercial de: **"LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA"**, com sede e foro na cidade de Marialva-PR., à Rua Washington Luiz nr. 948, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41200273721, em sessão de despacho de 26/05/81, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:-Ingressam neste presente ato na sociedade os sócios: **KEIJI OFUCHI,** brasileiro, casado, bioquímico-farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Marialva-PR., à Av. Rui Barbosa, s/n, apto 301, portador da Cédula de Identidade Civil RG nr. 517.250, e do CPF/MF nr. 387.401.849-00; **JOÃO SUEMITO ORITA,** brasileiro, casado, bioquímico-farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, à Rua Afonso Pena nr. 180, portador da Cédula de Identidade Civil RG nr. 988.177, e do CPF/MF nr. 327.908.999-91; **HELENA SILVESTRE,** brasileira, solteira, bioquímica-farmacêutica, residente e domiciliada na cidade de Marialva-PR., à Rua Siro Libânes, nr. 592, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nr. 1.715.524, e do CPF/MF nr. 457.914.739-15; **VÂNIA MILANI MISAEL HERNANDES,** brasileira, casada, bioquímica-farmacêutica, residente e domiciliada na cidade de Marialva-PR, à Praça Madre Rafaela nr. 13, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nr. 3.679.036-9, e do CPF/MF nr. 596.222.889-87; e **MAURICIO MENDES DE SOUZA,** brasileiro, bioquímico-farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR., à Rua Tabaetê nr. 560, portador da Cédula de Identidade civil RG nr. 781.683, e do CPF/MF nr. 190.256.969-53.

CLÁUSULA SEGUNDA:-O Capital social no valor de Cr$-0,30(TRINTA CENTAVOS), fica elevado para Cr$-20.000,00(VINTE MIL CRUZEIROS), cuja a elevação no valor de Cr$-19.999,70(DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), é feita da seguinte forma:

a)-O sócio **JOEL VIEIRA GONÇALVES,** possuindo na sociedade 0,10(DEZ DÉCIMOS) de quotas, no valor de Cr$-0,10(DEZ CENTAVOS), subscreve e integraliza neste ato Cr$-6.666,56(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), com o aproveitamento da conta "Reservas da Correção Monetária do Capital", existentes no balanço patrimonial encerrado em 31/12/89.

LABORATORIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
C.G.C.(M.F) nr. 75.599.837/0001-05
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

b)-O sócio **RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TEIXEIRA**, possuindo na sociedade 0,10(DEZ DECIMOS) de quotas, no valor de Cr$-0,10(DEZ CENTAVOS), subscreve e integraliza neste ato Cr$-6.666,58(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), com o aproveitamento da conta "Reservas da Correção Monetária do Capital", existentes no balanço patrimonial encerrado em 31/12/89.

c)-O sócio **WALTER JOSÉ RODRIGUES**, possuindo na sociedade 0,10(DEZ DECIMOS) de quotas, no valor de Cr$-0,10(DEZ CENTAVOS), subscreve e integraliza neste ato Cr$-6.666,56(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), com o aproveitamento da conta "Reservas da Correção Monetária do Capital", existentes no balanço patrimonial encerrado em 31/12/89.

CLÁUSULA TERCEIRA:-O sócio **JOEL VIEIRA GONÇALVES**, possuindo na sociedade 6.666,66(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS QUOTAS E SESSENTA E SEIS DÉCIMOS) de quotas, no valor de Cr$-6.666,66(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas no valor nominal aos seguintes sócios ingressantes:-ao sócio ingressante **KEIJI OFUCHI** 4.000(QUATRO MIL) quotas, totalizando Cr$-4.000,00(QUATRO MIL CRUZEIROS), e ao sócio ingressante **JOÃO SUEMITO ORITA** 2.666,66(DUAS MIL, SEISCENTAS E SESSENTA E SEIS QUOTAS E SESSENTA E SEIS DÉCIMOS), totalizando Cr$-2.666,66(DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

-O sócio **RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TEIXEIRA**, possuindo na sociedade 6.666,68(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS QUOTAS E SESSENTA E OITO DÉCIMOS) de quotas, no valor de Cr$-6.666,68(SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas no valor nominal aos seguintes sócios ingressantes:-ao sócio ingressante **JOÃO SUEMITO ORITA** 1.333,34(UMA MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS QUOTAS E TRINTA E QUATRO DÉCIMOS) de quotas, no valor total de Cr$-1.333,34(UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), ao sócio ingressante **HELENA SILVESTRE** 4.000(QUATRO MIL)quotas, totalizando Cr$-4.000,00(QUATRO MIL CRUZEIROS); e a sócia ingressante **VÂNIA MILANI MISAEL HERNANDES** 1.333,34(UMA MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRES QUOTAS E TRINTA E QUATRO DÉCIMOS)de quotas, totalizando Cr$-1.333,34(UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

-O sócio **WALTER JOSÉ RODRIGUES**, possuindo na sociedade 6.666,66(SEIS MIL, SEISCENTAS E SESSENTA SEIS QUOTAS E SESSENTA E SEIS DÉCIMOS) de quotas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas no valor nominal aos seguintes sócios ingressantes:-a sócio ingressante **VÂNIA MILANI MISAEL HERNANDES** 2.666,66(DUAS MIL, SEISCENTAS E SESSENTA E SEIS QUOTAS E SESSENTA E SEIS DÉCIMOS) totalizando Cr$-2.666,66(DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); e ao sócio ingressante **MAURÍCIO MENDES DE SOUZA** 4.000(QUATRO MIL) quotas,

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
C.G.C.(M.F.) nr. 75.599.837/0001-66
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

totalizando Cr$-4.000,00(QUATRO MIL CRUZEIROS).

CLÁUSULA QUARTA:-Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importância de Cr$-20.000,00(VINTE MIL CRUZEIROS), divididos em 20.000(VINTE MIL) quotas, de Cr$-1,00(UM CRUZEIRO), cada uma, fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
a)-**KEIJI OFUCHI**	4.000 Q	Cr$- 4.000,00
b)-**JOÃO SUEMITO ORITA**	4.000 Q.	Cr$- 4.000,00
c)-**HELENA SILVESTRE**	4.000 Q.	Cr$- 4.000,00
d)-**VÂNIA MILANI M. HERNANDES**	4.000 Q.	Cr$- 4.000,00
e)-**MAURÍCIO MENDES DE SOUZA**	4.000 Q.	Cr$- 4.000,00
total.....	20.000 Q.	Cr$-20.000,00

CLÁUSULA QUINTA:-Os sócios retirantes **JOEL VIEIRA GONÇALVES, RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TEIXEIRA e WALTER JOSÉ RODRIGUES,** dão aos sócios ingressantes: **KEIJI OFUCHI, JOÃO SUEMITO ORITA, HELENA SILVESTRE, VÂNIA MILANI MISAEL HERNANDES e MAURÍCIO MENDES DE SOUZA,** plena, geral e rasa quitação de cessão de quotas ora efetuadas declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA:-Os sócios ingressantes **KEIJI OFUCHI, JOÃO SUEMITO ORITA, HELENA SILVESTRE, VÂNIA MILANI MISAEL HERNANDES e MAURÍCIO MENDES DE SOUZA,** declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA:-Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade dispensados da prestação de caução os sócios **KEIJI OFUCHI** e **HELENA SILVESTRE,** sendo que o uso da gerência será exercido em conjunto.

CLÁUSULA OITAVA:-A sede da sociedade fica transferida para a Rua Washington Luiz nr. 1.210 - salas B e C, na cidade de Marialva-PR.

CLÁUSULA NONA:-A responsabilidade técnica e profissional da sociedade, perante a Divisão de Fiscalização do Exercício profissional da Secretária da Saúde Pública, ficará a cargo da sócia **VÂNIA MILANI MISAEL HERNANDES,** inscrita no CRF sob nr. 4.335.

CLÁUSULA DÉCIMA:-Todos os sócios poderão prestar serviços a sociedade, recebendo a título de pró-labore importância mensal fixada de comum acordo e até os limites dedução fiscal, permitidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICOS LTDA
C.G.C./(M.F.) nr. 75.599.837/0601-06
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

cumprindo-o em todos os seus termos.

Marialva-PR, 26 de julho de 1.990.

JOEL VIEIRA GONÇALVES

RUBENS BERNARDINO GIUBLIN TEIXEIRA

WALTER JOSE RODRIGUES

KEIJI OFUCHI

JOÃO SUEMITO ORITA

HELENA SILVESTRE

VÂNIA MILANI MISAEL HERNANDES

MAURICIO MENDES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

MAURICIO GILBERTO CANDIDO

SEBASTIÃO CLAUDINO DA SILVA

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CGC/MF: 75.599.837/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

KEIJI OFUCHI, brasileiro, casado, bioquímico, farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa, S/Nº. Apto. 301, centro, portador da cédula de Identidade Nº. 517.250, Expedida pela SSP (Secretaria Segurança Pública) do Estado do Paraná e CPF. Nº. 387.401.849-00;

JOÃO SUEMITA ORITA, brasileiro, casado, bioquímico, farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Afonso Pena, 180, portador da cédula de Identidade Nº. 988.177, Expedida pela SSP (Secretaria Segurança Pública) do Estado do Paraná e CPF. Nº. 327.908.999-91;

HELENA SILVESTRE, brasileira, casada, bioquímica, farmacêutica, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Sírio Libanês, 592, centro, portadora da cédula de Identidade Nº. 1.715.524, Expedida pela SSP (Secretaria Segurança Pública) do Estado do Paraná e CPF. Nº. 457.914.739-15;

VANIA MILANI MISAEL HERNANDES, brasileira, casada, bioquímica, farmacêutica, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Praça Madre Rafaela, 13, centro, portadora da cédula de Identidade Nº. 3.679.036-9, Expedida pela SSP (Secretaria Segurança Pública) do Estado do Paraná e CPF. Nº. 596.222.889-87;

MAURICIO MENDES DE SOUZA, brasileiro, casado, bioquímico, farmacêutico, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Tabaetê, 560, portador da cédula de Identidade Nº. 781.683, Expedida pela SSP (Secretaria Segurança Pública) do Estado do Paraná e CPF. Nº. 190.256.969-53; sócios componentes da firma LABORATÓRIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA., com sede e foro nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Washington Luiz, 948, centro, inscrito no CGC/MF sob o Nº 75.599.837/0001-06, com o contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o Nº. 412.00273721, em sessão de despacho de 26/05/1981 e última alteração registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº. 46693.2, pôr despacho em sessão de 24/08/1990; Resolvem pôr este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que era estabelecida à Washington Luiz, 948, centro, passa a ser a partir desta data à Rua Papa João XXIII, 344, centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade que era de Cr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada, fica convertido nesta data para R$ 1,00 (Hum real) dividido em 01 (Uma) quota, eleva seu capital social nesta data para R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, cujo aumento no valor de R$ 19.999,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais) é integralizado em reserva de lucros até 31 de maio de 1997.

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CGC/MF: 75.599.837/0001-06

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTA	CAPITAL
KEIJI OFUCHI	4.000	4.000,00
JOÃO SUEMITO ORITA	4.000	4.000,00
HELENA SILVESTRE	4.000	4.000,00
VANIA MILANI M. HERNANDES	4.000	4.000,00
MAURICIO MENDES DE SOUZA	4.000	4.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e das alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E pôr estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr, 06 de junho de 1997.

ADEMIR ARMELIN
RG. 1.283.658-PR

KEIJI OFUCHI

ADEMIR CAETANO
RG. 794.561-PR

JOÃO SUEMITO ORITA

HELENA SILVESTRE

VANIA MILANI M. HERNANDES

MAURICIO MENDES DE SOUZA

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Terceira Alteração de Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
TERRITÓRIO REGIONAL

Fl. 01/04

KEIJI OFUCHI, brasileiro, natural de Rancharia, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa, s/n, Centro, Apto. 301, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 517.250 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 08 de junho de 1.946 e inscrito no CPF sob o nº 387.401.849-00;

JOÃO SUEMITO ORITA, brasileiro, natural de Apucarana, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Afonso Pena, 180, Zona 07, Cep 87.030-150, portador da Cédula de Identidade sob nº 988.177 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 03 de junho de 1.954 e inscrito no CPF sob o nº 327.908.999-91;

MAURICIO MENDES DE SOUZA, brasileiro, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Ivaí, 722, Apto. 701, Jardim Novo Horizonte, Cep 87.005-270, portador da Cédula de Identidade sob nº 781.683 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 30 de abril de 1.949 e inscrito no CPF sob o nº 190.256.969-53;

HELENA SILVESTRE, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, solteira, maior e capaz, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Sírio Libanes, 592, Centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.715.524 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 08 de junho de 1.946 e inscrita no CPF sob o nº 457.914.739-15;

VANIA MILANI MISAEL HERNANDES, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 377, Centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.679.036-9 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 24 de outubro de 1.965 e inscrita no CPF sob o nº 596.222.889-87; sócios componentes da empresa **LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 344, Centro, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41.2.0027372-1 por despacho em seção do dia 26 de maio de 1.981 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 971381712, por despacho em sessão de 12 de junho de 1.997; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes;

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Terceira Alteração de Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Fl. 02/04

Cláusula 1ª. A sociedade que era regida pela lei nº8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresarias de nº 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nº6.404/76.(lei das sociedades anônimas).

Cláusula 2ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 3ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 4ª. Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade girará sob a razão social de **LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA**: Endereço: **Rua Papa João XXIII, 344, Centro,** Cep **86.990-000**, nesta Cidade e Comarca de **Marialva;** Estado do **Paraná**.

Segunda: A Sociedade iniciou suas atividades em **25 de maio de 1.981**, e seu prazo de duração é indeterminado.

Terceira: A atividade econômica da sociedade será **Laboratório de análises clinicas.**

Quarta: O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), está integralizado em moeda corrente deste pais neste ato, fica assim distribuído entre os sócios;

Nome	Quotas	Valor	%
Keiji Ofuchi	4.000	R$ 4.000,00	20
João Suemito Orita	4.000	R$ 4.000,00	20
Mauricio Mendes de Souza	4.000	R$ 4.000,00	20
Helena Silvestre	4.000	R$ 4.000,00	20
Vânia Milani Misael Hernandes	4.000	R$ 4.000,00	20
Total	**20.000**	**R$ 20.000,00**	**100**

000074

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Terceira Alteração de Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta: **Deliberações Sociais:** Por maioria absoluta dos votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo votos a cada quota de capital;

Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava: **Administradores:** ***KEIJI OFUCHI e HELENA SILVESTRE***, **Pró-Labore:** Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. **Obrigações:** Proibidos Aval, endossos, fianças e caução de favor. **Caução de Administração:** Dispensados.

Nona: A responsabilidade técnica e profissional da sociedade, perante a Divisão de Fiscalização do exercício profissional e da secretária da saúde publica, ficara a cargo da sócia **VANIA MILANI MISAEL HERNANDES**, inscrita no CRF/PR (Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná) sob o nº 4.335.

Décima: **Balanço Geral:** Anualmente em 31 de dezembro. **Resultados:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade;

Décima Primeira: **Desimpedimento:** Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer administração de sociedade empresarial;

Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 5ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula 6ª. Fica eleito o foro desta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Terceira Alteração de Contrato Social

DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGÁ

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva/Pr., 15 de dezembro de 2.003.

Helena Silvestre.

Vânia Milani Misael Hernandes.

João Suemito Orita.

Keiji Ofuchi.

Mauricio Mendes de Souza.

Testemunhas:

Edílson Tofanelli.
RG: 7.361.102-4-SSP/PR

Ademir Caetano
RG: 794.561-SSP/PR

(Este processo foi elaborado por ***Ademir Caetano***, CRC/PR 015.264-O/0).

Visto do Advogado.
Bel. Ademir Armelin
Advogado OAB/SP 147461

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2004
SOB NÚMERO: 20040029212
Protocolo: 04/002921-2
Empresa:41 2 0027372 1
LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

000075

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Quarta Alteração de Contrato Social

KEIJI OFUCHI, brasileiro, natural de Rancharia, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa, s/n, Centro, Apto. 301, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 517.250 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 08 de junho de 1.946 e inscrito no CPF sob o nº 387.401.849-00;

JOÃO SUEMITO ORITA, brasileiro, natural de Apucarana, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Afonso Pena, 180, Zona 07, Cep 87.030-150, portador da Cédula de Identidade sob nº 988.177 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 03 de junho de 1.954 e inscrito no CPF sob o nº 327.908.999-91;

MAURICIO MENDES DE SOUZA, brasileiro, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Ivaí, 722, Apto. 701, Jardim Novo Horizonte, Cep 87.005-270, portador da Cédula de Identidade sob nº 781.683 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 30 de abril de 1.949 e inscrito no CPF sob o nº 190.256.969-53;

HELENA SILVESTRE, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, solteira, maior e capaz, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Sírio Libanes, 592, Centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.715.524 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 08 de junho de 1.946 e inscrita no CPF sob o nº 457.914.739-15;

VANIA MILANI MISAEL HERNANDES, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 377, Centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.679.036-9 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 24 de outubro de 1.965 e inscrita no CPF sob o nº 596.222.889-87; sócios componentes da empresa **LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 344, Centro, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41.2.0027372-1 por despacho em seção do dia 26 de maio de 1.981 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 20.0.4002921-2, sob o protocolo nº 04/002921-2 por despacho em sessão de 04 de fevereiro de 2.004; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes;

000076

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Quarta Alteração de Contrato Social **Fl. 02/03**

Cláusula 1ª. Retira-se da sociedade nesta data a sócia **HELENA SILVESTRE,** já qualificada, transferindo suas quotas de capital social no montante de 4.000 (quatro mil) no valor de R$ 1,00 (Um real) cada totalizando R$ 4.000,00 (quatro mil reais) da seguinte forma: 2.000 (duas mil) quotas no valor 1,00 (um real) cada totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais) a sócia **VÂNIA MILANI MISAEL HERNANDES**, já qualificada, recebendo em moeda corrente deste pais, neste ato e 2.000 (duas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio **JOÃO SUEMITO ORITA**, já qualificado, recebendo em moeda corrente deste país, neste ato.

Cláusula 2ª. Os sócios cedentes e cessionários dão entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

Cláusula 3ª. O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), está integralizado em moeda corrente deste país neste ato, fica assim distribuído entre os sócios.

Nome	Quotas	Valor	%
Keiji Ofuchi	4.000	R$ 4.000,00	20
João Suemito Orita	6.000	R$ 6.000,00	30
Mauricio Mendes de Souza	4.000	R$ 4.000,00	20
Vânia Milani Misael Hernandes	6.000	R$ 6.000,00	30
Total	**20.000**	**R$ 20.000,00**	**100**

Cláusula 4ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª. A sociedade que tinha como sócios/administradores *"KEIJI OFUCHI"* e " *HELENA SILVESTRE*" passa a ter a partir desta data como sócios/administradores os sócios ***"KEIJI OFUCHI" e "JOÃO SUEMITO ORITA".***

Cláusula 6ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

João Suemito Orita Keiji Ofuchi Vânia M. Misael Hernandes

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Quarta Alteração de Contrato Social

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 7ª. Fica eleito o foro desta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 8ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alteração posterior, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que estão assinados pelos sócios, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo qualificadas, que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva/Pr, 26 de Janeiro de 2009.

Helena Silvestre.

Vânia Milani Misael Hernandes.

João Suemito Orita.

Keiji Ofuchi.

Mauricio Mendes de Souza.

Testemunhas:

Ademir Caetano.
RG: 794.561 – SSP / PR.

Renato Armelin.
RG: 7.551.178-7 – SSP / PR.

(Este processo foi elaborado por ***Ademir Caetano***, CRC/PR 015.264-O/0).

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2009
SOB NÚMERO: 20090649850
Protocolo: 09/064985-0, DE 10/02/2009
Empresa:41 2 0027372 1
LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Quinta Alteração de Contrato Social **Fl. 01/04**

KEIJI OFUCHI, brasileiro, natural de Rancharia, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão universal de bens, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CRF-9-PR sob o nº 2080, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa, s/n, Centro, Apto. 301, Cep 86.990-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 517.250 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 08 de junho de 1.946 e inscrito no CPF sob o nº 387.401.849-00;

JOÃO SUEMITO ORITA, brasileiro, natural de Apucarana, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, farmacêutico-bioquímico inscrito no CRF-9-PR sob o nº 1793, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Afonso Pena, 180, Zona 07, Cep 87.030-150, portador da Cédula de Identidade sob nº 988.177 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 03 de junho de 1.954 e inscrito no CPF sob o nº 327.908.999-91;

MAURICIO MENDES DE SOUZA, brasileiro, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CRF-9-PR sob o nº 1791, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Ivaí, 722, Apto. 701, Jardim Novo Horizonte, Cep 87.005-270, portador da Cédula de Identidade sob nº 781.683 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 30 de abril de 1.949 e inscrito no CPF sob o nº 190.256.969-53;

VANIA MILANI MISAEL HERNANDES, brasileira, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica-bioquímica, inscrita no CRF-9-PR sob o nº 4335, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 377, Centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.679.036-9 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 24 de outubro de 1.965 e inscrita no CPF sob o nº 596.222.889-87; sócios componentes da empresa **LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Papa João XXIII, 344, Centro, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41.2.0027372-1 por despacho em seção do dia 26 de maio de 1.981 e ultima alteração de contrato

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 15:28 SOB Nº 20175455953.
PROTOCOLO: 175455953 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703574555. NIRE: 41200273721.
LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Quinta Alteração de Contrato Social Fl. 02/04

social registrada sob o nº 20090649850, sob o protocolo nº 09/064985-0 por despacho em sessão de 10 de fevereiro de 2.009; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes;

Cláusula 1ª. Admite-se na sociedade nesta data a sócia , **HELENA SILVESTRE**, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, solteira, maior e capaz, farmacêutica-bioquímica, inscrita no CRF-9-PR sob o nº 3350, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Sírio Libanes, 592, Centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.715.524 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 02 de setembro de 1.959 e inscrita no CPF sob o nº 457.914.739-15;

Cláusula 2ª. O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

A) Os sócios **JOÃO SUEMITO ORITA** e **VANIA MILANI MISAEL HERNANDES**, já qualificados que possuíam na sociedade o capital social no montante de 6.000(seis mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada , totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais), transferindo suas quotas à titulo de cessão onerosa no montante de 2.000 (duas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a sócia ingressante **HELENA SILVESTRE**, já qualificada, recebendo em moeda corrente deste país neste ato.

Cláusula 3ª. Os sócios cedentes e cessionários dão entre sai a mais ampla e irrestrita quitação.

Cláusula 4ª. O Capital Social, em vista das transferências ora operadas ficam assim distribuídos entre os sócios:

Nome	Quotas	Valor	%
Keiji Ofuchi	4.000	R$ 4.000,00	20
João Suemito Orita	4.000	R$ 4.000,00	20
Mauricio Mendes de Souza	4.000	R$ 4.000,00	20
Vânia Milani Misael Hernandes	4.000	R$ 4.000,00	20
Helena Silvestre.....	4.000	R$ 4.000,00	20
Total	**20.000**	**R$ 20.000,00**	**100**

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 15:28 SOB Nº 20175455953.
PROTOCOLO: 175455953 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703574555. NIRE: 41200273721.
LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Quinta Alteração de Contrato Social Fl. 03/04

Cláusula 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

Cláusula 6ª. A sociedade que tinha como sócios/administradores *"KEIJI OFUCHI" e "JOÃO SUEMITO ORITA"*, passa a ter a partir desta data como sócios/administradores os sócios **"KEIJI OFUCHI" e "HELENA SILVESTRE".**

Cláusula 7ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 8ª. Fica eleito o foro desta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 9ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alteração posterior, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, que estão assinados pelos sócios, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo qualificadas, que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 15:28 SOB Nº 20175455953.
PROTOCOLO: 175455953 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703574555. NIRE: 41200273721.
LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06.**

Quinta Alteração de Contrato Social **Fl. 04/04**

Marialva/Pr, 10 de agosto de 2017.

Helena Silvestre.

Vânia Milani Misael Hernandes.

João Suemito Orita.

Keiji Ofuchi.

Mauricio Mendes de Souza.

Testemunhas:

Ademir Caetano.
RG: 794.561 – SSP / PR.
CPF: 206.167.839-49

Adriana Arrienti Angeli.
RG: 7.551.178-7 – SSP / PR.
CPF: 773.249.199-87

(Este processo foi elaborado por ***Ademir Caetano***, CRC/PR 015.264-O/0).

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 15:28 SOB Nº 20175455953.
PROTOCOLO: 175455953 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703574555. NIRE: 41200273721.
LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000082

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA — PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO AilPc.9oeIm.s2uer-9LSom.0U8D
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
indicada(s) de: KEIJI (FUCHI) HELENA...
SILVESTRE.....
do que dou fé.....
Em testº — da verdade
Marialva, 15 de agosto de 2017
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
00066824(001-00025967)*********

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA — PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO AilPc.9oeIm.090cm-6NtJE.40aD
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
indicada(s) de: JOAO SUMITO ORITA.....
VANIA MILANO ISAAC HERNANDES.....
do que dou fé.....
Em testº — da verdade
Marialva, 21 de agosto de 2017
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
00101074(001-00025937)*********

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR

Selo Nº duywR.I6AtE.1t2v9-FjXPT.f5R2a
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma indicada de MAURÍCIO MENDES DE SOUZA. LIVRO 288-FLS 050 N.190518
Dou fé. Sarandi-Paraná, 22 de agosto de 2017.
Em Testº — da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça - Notário
Emolumentos: R$7,93 - VRC 43.60, Funrejus: R$1,98, Selo Funarpen: R$0,75 - Total: R$10,66

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA * SARANDI-PR *

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 15:28 SOB Nº 20175455953.
PROTOCOLO: 175455953 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703574555. NIRE: 41200273721.
LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000083

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.599.837/0001-06 **MATRIZ**		**26/05/1981**

NOME EMPRESARIAL
LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAPA JOAO XXIII	**344**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	**CENTRO**	**MARIALVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(044) 2321-595

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/07/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/01/2019** às **14:31:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

000084

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 463697

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. **46.832**
CONCEDE LICENÇA Á:

Razão Social / Nome:

LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ / CPF Nº.:

75.599.837/0001-06

Localização:

RUA PAPA JOAO XXIII, 344
CENTRO

Atividade:

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Geraldo Bornia 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Maria Caroline Lhte de Oliveira ESCREVENTE PARANÁ

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
- AUTENTICAÇÃO -
23 JAN 2019
Marialva - PR - 23 JAN 2019
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em test.º da verdade.
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPQ42445

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos **8 de junho de 2018**

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

VÁLIDO ATÉ 10/04/2019

Thiago L. Nogueira Dacanal
Aux. Administrativo

Lúcia Sanae Nakano
Fiscal Tributário

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000085

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 75.599.837/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:01:41 do dia 09/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2019.
Código de controle da certidão: **E520.C6B6.3D43.53C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28/34

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019394919-44

000086

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.599.837/0001-06**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/01/2019 14:34:32)

29/34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

000087

CERTIDÃO NEGATIVA 512 / 2019

Informações da Certidão:

Data Emissão:22/01/2019 **Código da Autentificação:** 636CC.E07C5.

Data de Vencimento:21/02/2019 **Protocolo:** /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 75.599.837/0001-06

Requerente: Laboratório Marialva de Analises Clínicas Ltda.

Finalidade: Fins de Direto

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 19114 - LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA

CPF/CNPJ: 75.599.837/0001-06

Endereço: RUA PAPA JOAO XXIII, 344, CENTRO Marialva-PR CEP:86990000

Complemento:

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 22 de janeiro de 2019

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse http://www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR VOLTAR

CC0088

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75599837/0001-06
Razão Social: LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA
Endereço: RUA PAPA JOAO XXIII 344 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2019 a 07/02/2019

Certificação Número: 2019010902435173011742

Informação obtida em 23/01/2019, às 14:38:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000089

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.599.837/0001-06
Certidão nº: 166674986/2019
Expedição: 23/01/2019, às 14:38:55
Validade: 21/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.599.837/0001-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

32/3

PODER JUDICIÁRIO 000090
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE: 3232 - 1535 E 3344 - 3057

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADA JURAMENTADA-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **LABORATORIO MARIALVA DE ANALISES CLINICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **75.599.837/0001 - 06.**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 23 de Janeiro de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h10m.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 32,70.

LABORATÓRIO
SANTA PAULA
análises clínicas
www.laboratoriosantapaula.com.br

Dra. Helena Silvestre - CRF-PR 3350
Dr. João Suemito Orita - CRF-PR 1793
Dr. Keiji Ofuchi - CRF-PR 2080
Dr. Maurício Mendes de Souza - CRF-PR 1791
Dra. Vânia Milani Misael Hernandes - CRF-PR 4335

UNIDADE MARIALVA - CRF-PR 05034: Rua Papa João XXIII, 344 - FONE: 44 3232-1595 - CEP 86990-000 - EM 005034/O
UNIDADE SARANDI - CRF-PR 05486: Avenida Dom Pedro I, 89 - FONE: 44 3264-1920 - CEP 87113-280 - EM 005486/O
UNIDADE ALVAMAR - CRF-PR 24695: Avenida Mario Antonio Farkas, 37 - FONE: 44 3042-2637 - CEP 87113-510
UNIDADE MARINGÁ - CRF-PR 20589: Avenida Pedro Taques, 890 - FONE: 44 3023-3213 - CEP 87030-000

Laboratório Marialva de Análises Clínica Ltda.
Processo Administrativo nº 12/2019
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019

CC0091

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, em 23 de janeiro de 2019.

João Suemito Orita

LABORATÓRIO MARIALVA DE
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CNPJ 75.599.837/0001-06

LABORATÓRIO
SANTA PAULA
www.laboratoriosantapaula.com.br
análises clínicas

Dra. Helena Silvestre - CRF-PR 3350
Dr. João Suemito Orita - CRF-PR 1793
Dr. Keiji Ofuchi - CRF-PR 2080
Dr. Maurício Mendes de Souza - CRF-PR 1791
Dra. Vânia Milani Misael Hernandes - CRF-PR 4335

UNIDADE MARIALVA - CRF-PR 05034: Rua Papa João XXIII, 344 - FONE: 44 3232-1595 - CEP 86990-000 - EM 005034/O
UNIDADE SARANDI - CRF-PR 05486: Avenida Dom Pedro I, 89 - FONE: 44 3264-1920 - CEP 87113-280 - EM 005486/O
UNIDADE ALVAMAR - CRF-PR 24695: Avenida Mario Antonio Farkas, 37 - FONE: 44 3042-2637 - CEP 87113-510
UNIDADE MARINGÁ - CRF-PR 20589: Avenida Pedro Taques, 890 - FONE: 44 3023-3213 - CEP 87030-000

000092

Laboratório Marialva de Análises Clínica Ltda.
Processo Administrativo nº 12/2019
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Laboratório Marialva de Análise Clínicas Ltda., CNPJ nº 75.599.837/0001-06 é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Marialva, em 23 de janeiro de 2019.

João Suemito Orita

LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CNPJ 75.599.837/0001-06

LABORATÓRIO
SANTA PAULA
análises clínicas
www.laboratoriosantapaula.com.br

Dra. Helena Silvestre - CRF-PR 3350
Dr. João Suemito Orita - CRF-PR 1793
Dr. Keiji Ofuchi - CRF-PR 2080
Dr. Maurício Mendes de Souza - CRF-PR 1791
Dra. Vânia Milani Misael Hernandes - CRF-PR 4335

UNIDADE MARIALVA - CRF-PR 05034: Rua Papa João XXIII, 344 - FONE: 44 3232-1595 - CEP 86990-000 - EM 005034/O
UNIDADE SARANDI - CRF-PR 05486: Avenida Dom Pedro I, 89 - FONE: 44 3264-1920 - CEP 87113-280 - EM 005486/O
UNIDADE ALVAMAR - CRF-PR 24695: Avenida Mario Antonio Farkas, 37 - FONE: 44 3042-2637 - CEP 87113-510
UNIDADE MARINGÁ - CRF-PR 20589: Avenida Pedro Taques, 890 - FONE: 44 3023-3213 - CEP 87030-000

Laboratório Marialva de Análises Clínica Ltda.
Processo Administrativo nº 12/2019
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019

CC0093

DECLARAÇÃO

O Laboratório Marialva de análises clínicas Ltda., pessoa jurídica de direito privado detentora do CNPJ/MF nº. 75.799.837/0001-06, com sede em Marialva-PR, na Rua Papa João XXIII, 344 - Centro, CEP: 86990-000, neste ato representado legalmente por seu sócio-proprietário João Suemito Orita, brasileiro, bioquímico, portador da Carteira de Identidade nº 988.177 e do CPF nº 327.908.999-91, **DECLARA**, para fins do **Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019,** seu interesse em se credenciar **no LOTE 1 - ITEM 01**, sendo o valor máximo do lote de 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Marialva, em 29 de janeiro de 2019.

Joao Suemito Orita

LABORATÓRIO MARIALVA DE
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
CNPJ 75.599.837/0001-06

000094

LABORATÓRIO
SANTA PAUL

análises clínicas

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICI

Laboratório de Análises Clínicas Santa Paula Ltda.

UNIDADE MARIALVA:
Rua Papa João XXIII, 344
CEP 86990-000
FONE: 44 3232-1595

UNIDADE SARANDI:
Avenida Dom Pedro I, 89
CEP 87113-280
FONE: 44 3264-1920

Dra. Helena Silvestre - CRF-PR 3350
Dr. João Suemito Orita - CRF-PR 1793
Dr. Keiji Ofuchi - CRF-PR 2080
Dr. Maurício Mendes de Souza - CRF-PR 1791
Dra. Vânia Milani Misael Hernandes - CRF-PR 4335

TAÇÃO Nº 01/2019 – RMM – CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 19
Data de Entrega dos Envelopes 24/01/19
Horas 08:54 Modalidade de Licitação
Inex. 01/2019.
VISTO

www.laboratoriosantapaula.com.br

UNIDADE ALVAMAR:
Av. Mario Antonio Farkas, 37
CEP 87113-510
FONE: 44 3042-2637

UNIDADE MARINGÁ:
Avenida Pedro Taques, 890
CEP 87030-000
FONE: 44 3023-3213

LICITANTE: LABOATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA-ME

PROCESSO ADMINISTATIVO n°12/2019

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE n° 01/2019

000095

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO (ANEXO III).....01

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS (ANEXO IV).....02

CONTRATO SOCIAL.....03

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO.....06

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO.....09

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO.....10

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO.....13

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO.....15

CERTIDÃO CONTRATO.....17

PROVA DE INSCRIÇÃO DE CNPJ.....18

PROVA DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL E/OU MUNICIPAL PERTINENTE AO RAMO DE ATIVIDADE E COMPATIVEL COM O OBJETO CONTRATUAL.....19

PROVA DE REGULARIDADE COM A RECEITA FEDERAL.....20

PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADULA.....21

PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL.....22

PROVA DE REGULARIDADE JUNTO AO INSS.....23

PROVA DE REGULARIDADE RELATIVO AO FGTS.....24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.....25

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA.....26

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E CONHECIMENTO, INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO EDITAL 35/2017 (ANEXO V).....27

DECLARAÇ]AO DE MIOCROEMPRESA (ANEXO VI).....28

LABORATÓRIO
SÃO FRANCISCO

Drª Sandra Solange Volpato Ferreira • CRF 2588
Drª Edmara Tantin • CRF 2674

ANEXO III

000096

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2019

Edital de Inexigibilidade de Licitação n° 01/2019

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de licitante do Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 01/2019, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa, **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA – ME**, localizada a Rua Cariovaldo Ferreira n° 173-A, na cidade de Marialva/PR, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o temos a declarar, sob as penalidades da lei.

Marialva, 22 de janeiro de 2019.

EDMARA TANTIN

Dra. Edmara Tantin
CFR-9 2674
CNPJ: 80.901.424/0001-66

Fone: 44 3232-1864
labsf@hotmail.com
Rua Cariovaldo A. Ferreira, 173 - Centro - Marialva - PR
Laboratório São Francisco Análises
www.laboratoriosaofranciscomva.com.br

O VALOR DE UM EXAME DEPENDE DA ANÁLISE SIMULTÂNEA DOS VALORES OBTIDOS E DOS ASPECTOS CLÍNICO-LABORATORIAIS DO MATERIAL. * Informações importantes - vide verso

LABORATÓRIO
SÃO FRANCISCO

Drª Sandra Solange Volpato Ferreira • CRF 2588
Drª Edmara Tantin • CRF 2674

ANEXO IV

000097

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA-ME

Processo Administrativo n° 12/2019

Edital de Inexigibilidade de Licitação n° 01/2019

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA – ME, inscrito no CNPJ, sob n° 80.901.424/0001-66, por intermédio de sua representante legal a Sra **EDMARA TANTIN**, portadora da Cédula de Identidade Civi n° 1.439.539-3 SSP/PR, e inscrita no CPF sob n° 575.613.119-15, **DECALRA**, para fins do disposto no ***IncsisoV do artigo 27da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993***, acrescido pela Lei n°9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos

Marialva, 22 de janeiro de 2019.

EDMARA TANTIN

Dra. Edmara Tantin
CFR-9 2674
CNPJ: 80.901.424/0001-66

80.901.424/0001-66
LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S C LTDA. - ME
RUA CARIOVALDO FERREIRA, 173 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

REGISTRADO

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA.

000098

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo-assinados, ANTONIO PAULO FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro agronômo,residente e domiciliado em Marialva, Paraná, à Avenida Rui Barbosa, nº 1516-Rua Interna, portador da Cédula de Identidade Civil-RG.nº.1.141.715, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do Cpf. nº 388.791.239-04, e SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, residente e domiciliada em Marialva, Paraná, à Avenida Rui Barbosa, nº 1316-Rua Interna, portadora da Cédula de Identidade Civil-RG. sob nº 1.633.805, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do Cpf.nº. 459.111.859-20,resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Civil de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas claúsulas seguintes e pelas disposições legais aplicáveis à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome comercial de: "LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA.", tendo sua sede e fOro em Marialva-Paraná, no Centro Comercial Cristal, sala 03, térreo, sito na Rua Washington Luiz, nº 1129, Centro;

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de "Laboratório de Análises Clínicas";

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que iniciará suas atividades em 01 de Novembro de 1990;

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importância de Cr$ 400.000,00(quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 400.000(quatrocentas mil) quotas, no valor unitário de Cr$ 1,00(um cruzeiro) fica assim distribuído entre os sócios:

REGISTRADO

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA.
CONTRATO SOCIAL 000099 Fl. 02

a)- ANTONIO PAULO FERREIRA - (duzentas mil)200.000, quotas no valor de Cr$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros), integralizado em moeda corrente do país, neste ato;

b)- SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA-(duzentas mil) 200.000 quotas, no valor de Cr$ 200.000,00(duznentos mil cruzeiros), integralizado em moeda corrente do país, neste ato;

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919;

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência em sua aquisição;

CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio que desejar alienar suas quotas de capital, deverá notificar à sociedade por escrito, discrminando o preço, forma e condições de pagamento, para que esta através do outro sócio, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de sessentadias contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade será administrada porum sócio na qualidade de gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

CLÁUSULA NONA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, à qual será levada à conta de Despesas Gerais;

REGISTRADO

000100

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA.

CONTRATO SOCIAL fl.03

CLÁUSULA DÉCIMA:- Fica investida na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, a sócia: SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA;

PARÁGRAFO ÚNICO:- A responsabilidade técnica profissional da sociedade, cabe única e exclusivamente à sócia gerente, SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, portadora da Carteira Profissional nº 2588, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná-CRF-9, a qual a representará perante o referido Conselho e a Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria de Saúde Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- O ano social coincidirá com o civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade;

Os sócios, ANTONIO PAULO FERREIRA e SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, declaram que não estão incursos em nemhum dos crimes previstos em Lei, que os impeça de exercer atividades mercantis;

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos;

MARIALVA(PR), 25 DE OUTUBRO DE 1990

ANTONIO PAULO FERREIRA

SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA

Testemunhas:

JOSÉ APARECIDO CASARIN e VALDECI CASARIN

REGISTRADO

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S/C. LTDA.
CGC-MF:80.901.424/0001-66
PRIMEIRA ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

000101

ANTONIO PAULO FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro agronômo, residente e domiciliado à Av.Rui Barbosa, no 1516 (Rua interna Marieta Dornela Pereira) em Marialva, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG no 1.141.715 expedida pela SSP-PR., inscrito no CIC-CPF no 388.791.239-04 e SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, residente e domiciliada à Av.Rui Barbosa, no 1316 (Rua interna Marieta Dornela Pereira) em Marialva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG no 1.633.805, expedida pela SSP-PR., inscrita no CIC-CPF no 459.111.859-20 e no Conselho Regional de Farmácia-9 sob número 2588, sócios componentes da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada denominada LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S/C. LTDA., pessoa juridica de direito privado .estabelecida à Rua Washington Luiz, no 1129, Centro Comercial Cristal, sala 03, térreo, em Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CGC-MF sob no 80.901.424/0001-66, com o Contrato Social primitivo de 25 de outubro de 1990, registrado sob no 366 livro A-2, pessoa jurídica, em 13 de novembro de 1990 no Cartório de Registro de Titulos e Documentos - Aluisio Vieira Meyer, em Marialva, Estado do Paraná, resolvem alterar o referido Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLáUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter como sede e Foro a cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Atilio Ferri, no 115.

CLáUSULA SEGUNDA: O sócio ANTONIO PAULO FERREIRA retira-se da sociedade, transferindo suas 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de Cr$ 1,00 (um cruzeiro)cada quota a sócia SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, pelo valor de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada quota, totalizando Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

CLáUSULA TERCEIRA: O sócio ANTONIO PAULO FERREIRA que ora se retira de sociedade, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação.

CLáUSULA QUARTA: Ingressa na sociedade a sócia EDMARA TANTIN RAGIOTTO, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, residente e domiciliada à Av.Tio Ribas, no 122, em Marialva, Estado do Paraná,portadora da Cédula de Identidade Civil RG no 1.439.539-3, expedida em 06 de maio de 1981 pela SSP-PR., inscrita no CIC-CPF no 575.613.119-15 e no Conselho Regional de Farmácia-9, sob no 2674, em 03 de setembro de 1981, com identicos direitos e

REGISTRADO

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S/C. LTDA.
CGC-MF:80.901.424/0001-66
PRIMEIRA ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

obrigações assegurados à sócia SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, conforme disposto no instrumento constitutivo da sociedade.
CLáUSULA QUINTA: O capital social de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) fica elevado para Cr$ 3.400.000,00 (tres milhoes e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 3.400.000 (tres milhoes e quatrocentas mil) quotas no valor de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, cujo aumento no valor de Cr$ 3.000.000,00 (tres milhoes de cruzeiros) fica subscrito e integralizado da seguinte forma: Cr$ 2.600.000,00 (dois milhoes e seiscentos mil cruzeiros) pelo aproveitamento da Reserva de Capital - Correção Monetária do Capital Integralizado e Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) em moeda corrente do pais, integralizado neste ato, proveniente do ingresso na sociedade da sócia EDMARA TANTIN RAGIOTTO, conforme cheque no 046006, contra Banco do Estado do Paraná, Agência de Marialva, Estado do Paraná.
CLáUSULA SEXTA: Em conseqüência da presente alteração de Contrato Social, com elevação de capital e transferência de quotas, o capital social no valor de Cr$ 3.400.000,00 (tres milhoes e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 3.400.000 (tres milhoes e quatrocentas mil) quotas, no valor de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica igualmente distribuida entre as sócias, conforme segue:

NOMES/SOCIAS	QUOTAS	VALOR Cr$	%
EDMARA TANTIN RAGIOTTO	1.700.000	1.700.000,00	50
SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA	1.700.000	1.700.000,00	50

CLáUSULA SETIMA: A gerência da sociedade será exercida pelas sócias EDMARA TANTIN RAGIOTTO e SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA as quais, dispensadas da prestação de caução, competem, **EM CONJUNTO** o uso da firma, e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer forma, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ou alheios ao obieto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, abonos, caução de favor.
CLáUSULA OITAVA: As sócias terão direito de uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre as mesmas, com o limite na capacidade economica e financeira da sociedade e levando em consideração as responsabilidades assumidas, o tempo dedicado as funções, sua competência, reputação profissional e o valor do seu serviço no mercado.
CLáUSULA NONA: A responsabilidade técnica profissional da sociedade caberá a ambas as sócias.
CLáUSULA DECIMA: O falecimento de qualquer das sócias não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cuios".
CLáUSULA DECIMA PRIMEIRA: Permanece em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social Primitivo não alcancados pelas alterações do presente instrumento.

CAPITAL CORRIGIDO 07/2

REGISTRADO

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S/C. LTDA.
CGC-MF:80.901.424/0001-66
PRIMEIRA ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL

000103

CLáUSULA DECIMA SEGUNDA: As sócias EDMARA TANTIN RAGIOTTO e SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, declaram que não estão incursas em nenhum crime dos previstos em Lei, que as impeça de exercer atividades mercantis.

CLáUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLáUSULA DECIMA QUARTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas pela legislação petinente.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprirem em todos os seus termos.

Marialva-Pr., 25 de maio de 1992

ANTONIO PAULO FERREIRA

EDMARA TANTIN RAGIOTTO

SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA

TESTEMUNHAS

AGUIMAR GONCALVES RIBEIRO

CARLOS AURELIO QUEIROS SILVEIRA

PODER JUDICIARIO
DISTRITO JUDICIARIO DE MARIALVA
Visto. Registre-se.
Ao Cartório
Marialva, 10 de 06 de 92

REG. TÍT. DOCUMENTOS
MARIALVA 366 / 2

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL **Fls. 01** 000104
CGC/MF: 80.901.424/0001-66

SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, brasileirA, casada, farmacêutica bioquimica, residente e domiciliado nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Rui barbosa, Nº. 1316 (Rua interna Marieta Domela Pereira) portadora da cédula de Identidade sob o Nº. 1.633.805, Expedida pela SSP do Estado do Paraná e CPF. Nº. 459.111.859-20, e no Conselho Regional de Farmácia sob o Nº. 2588;
EDMARA TANTIN RAGIOTTO, brasileira, casada, farmacêutica bioquimica, residente e domiciliada na cidade de Marialva, Estado do Paraná, Av. Tio Ribas, 122, centro, portadora da cédula de Identidade Nº. 1.439.539-3, Expedia pela SSP do Estado do Paraná e CPF. Nº. 575.613.119-15 e no Conselho regional de Farmácia sob o Nº. 2674 *sócios componentes da firma LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA., com sede e foro nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Atilio Ferri, 115, centro, inscrito no CGC/MF sob o Nº 80.901.424/0001-66, com o contrato social primitivo de 25 de outubro de 1990, registrado sob Nº. 366, Livro A-2, pessoa jurídica, em 13 de novembro de 1990, no Cartório de Registro de Titulos e Documentos - Aluisio Vieira Meyer, em Marialva, Estado do Paraná; Resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O sociedade que era estabelecida à Rua Atilio Ferro, 115, centro, passa a ser a partir desta data à Av. Cristovão Colombo, 1163, Data 01 A-1, Quadra 101, centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná..*

CLÁUSULA SEGUNDA: *Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.*

E, por estarem justos e contratados, Lavram, Datam e assinam na presença de duas testemunhas que também assinam obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr, 30 de setembro de 1996.

EDMARA TANTIN RAGIOTTO

SANDRA S. VOLPATO FERREIRA

TESTEMUNHAS:

ADEMIR ARMELIN
RG. 1.283.658-PR

ADEMIR CAETANO
RG. 794.561-PR

REG. PES. JURÍDICAS
MARIALVA 366-3

000105

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA

CNPJ/MF: **80.901.424/0001-66.**

Terceira Alteração de Contrato Social

Fl. 01/03

SANDRA SOLANGE VOLPATO, brasileira, natural de São José do Caiuá, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa, 1.316, centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.633.805 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 09 de janeiro de 1.959 e inscrita no CPF sob o nº 459.111.859-20;
EDMARA TANTIN RAGIOTTO, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Tio Ribas, 122, centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.439.539-3 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 30 de dezembro de 1.957 e inscrita no CPF sob o nº 575.613.119-15; sócias componentes da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRACISCO S/C LTDA**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Cristóvão Colombo, 1.163, data 01 A-I, quadra 101, Centro, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado no cartório de registros de títulos e documentos desta Cidade e Comarca sob o nº 366, livro A-2, pessoa jurídica, por despacho em seção do dia 13 de novembro de 1.990 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 366/2 e protocolo sob o nº 13.865 em 20 de novembro de 1.996; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes;

Cláusula 1ª. O Capital Social da sociedade no valor de Cr$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 3.400.000.000 (Três milhões e quatrocentas mil) quotas no valor de Cr$ 1,00 (Um cruzeiro), cada uma, fica convertido nesta data para R$ 3.000,00 (Três mil reais) divididos em 3.000 (Três mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Cláusula 2ª. O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), fica assim distribuídos entre as sócias.

Nome	*Quotas*	*Valor*		*%*
Sandra Solange Volpato Ferreira.....	1.500	R$	1.500,00	50
Edmara Tantin Ragiotto.....	1.500	R$	1.500,00	50
Total.....	**3.000**	**R$**	**3.000,00**	**100**

Cláusula 3ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula 4ª. A sociedade que era regida pela lei nº8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresarias de nº 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nº6.404/76.(lei das sociedades anônimas);

Cláusula 5ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA

CNPJ/MF: **80.901.424/0001-66.**

Terceira Alteração de Contrato Social

Cláusula 6ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula 7ª. Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade girará sob a razão social de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA**: Endereço: **Av. Cristóvão Colombo, 1.163, data 01 A-1, quadra 101, Centro,** Cep **86.990-000**, nesta Cidade e Comarca de **Marialva;** Estado do **Paraná.**

Segunda: A Sociedade iniciou suas atividades em **01 de novembro de 1.990**, e seu prazo de duração é indeterminado.

Terceira: A atividade econômica da sociedade será **"laboratório de análises clínicas".**

Quarta: O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), está integralizado em moeda corrente deste pais neste ato, fica assim distribuído entre as sócias;

Nome	*Quotas*	*Valor*	*%*
Sandra Solange Volpato Ferreira.....	1.500	R$ 1.500,00	50
Edmara Tantin Ragiotto.....	1.500	R$ 1.500,00	50
Total.....	**3.000**	**R$ 3.000,00**	**100**

Quinta: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sexta: **Deliberações Sociais:** Por maioria absoluta dos votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo votos a cada quota de capital;

Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava: **Administradoras: *SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA e EDMARA TANTIN RAGIOTTO***, Pró-Labore: As sócias e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. **Obrigações:** Proibidos Aval, endossos, fianças e caução de favor. **Caução de Administração:** Dispensados.

Nona: **Balanço Geral:** Anualmente em 31 de dezembro. **Resultados:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade;

REG. PES. JURÍDICAS
MARIALVA
366-3

000107

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA
CNPJ/MF: **80.901.424/0001-66.**
Terceira Alteração de Contrato Social Fl. 03/03

Décima: **Desimpedimento:** As sócias declaram que não estão incursas em nenhum dos crimes previstos em Lei, que as impeçam de exercer administração de sociedade empresarial;

Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda: A responsabilidade técnica e profissional da *"sociedade"*, perante a divisão de fiscalização do exercício profissional da secretária da Saúde Pública, fica a cargo das sócias, ***SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA***, já qualificada, devidamente inscrita no CRF/PR (Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná) sob o nº 2.588 e ***EDMARA TANTIN RAGIOTTO***, já qualificada, devidamente inscrita no CRF/PR (Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná) sob o nº 2.674.

Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula 8ª. Fica eleito o foro desta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 9ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva-Pr, 09 de fevereiro de 2004.

Sandra Solange Volpto Ferreira. Edmara Tantin Ragiotto.

Testemunhas:

Ademir Caetano.
RG: 794.561 – SSP / PR.

Mauricio Caetano
RG: 7.361.098-2 – SSP / PR.

(Este processo foi elaborado por Ademir Caetano, CRC 015.264-O/0-Pr.)

Visto do Advogado.
Bel. Ademir Armelin
Advogado OAB/SP 147461

REG. PESSOAS JURÍDICAS
Marialva-PR.
366-04

000108

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA-ME
CNPJ/MF: **80.901.424/0001-66.**
Quarta Alteração de Contrato Social

Fl. 01/02

SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, brasileira, natural de São João do Caiuá, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa, 1.316, centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.633.805-2 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 09 de janeiro de 1.959 e inscrita no CPF sob o nº 459.111.859-20;
EDMARA TANTIN RAGIOTTO, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Tio Ribas, 122, centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.439.539-3 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 30 de dezembro de 1.957 e inscrita no CPF sob o nº 575.613.119-15; sócias componentes da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA-ME**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Cristóvão Colombo, 1.163, data 01 A-I, quadra 101, Centro, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado no cartório de registros de títulos e documentos desta Cidade e Comarca sob o nº 366, livro A-2, pessoa jurídica, por despacho em seção do dia 13 de novembro de 1.990 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 366/3 e protocolo sob o nº 21.717 em 12 de março de 2.004; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes;

Cláusula 1ª. A sócia **EDMARA TANTIN RAGIOTTO,** que era casada com José Carlos Ragiotto em Comunhão Universal de Bens, passa a partir da data de 02 de abril de 2008 seu estado civil para divorciada e em 11 de abril de 2013 passa a usar o nome de solteira, ou seja : **EDMARA TANTIN**, conforme Certidão de Casamento – Matrícula 080523 01 55 1978 2 00026 194 0000429 33 de 12/04/2013.

Cláusula 2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

000109

REG. PESSOAS JURÍDICAS
Marialva-PR
366-04

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA-ME
CNPJ/MF: **80.901.424/0001-66.**
Quarta Alteração de Contrato Social

Fl. 02/02

Marialva-Pr, 03 de fevereiro de 2015.

2º Tab. Mva

Sandra Solange Volpato Ferreira.

2º Tab. Mva

Edmara Tantin.

Testemunhas:

Ademir Caetano.
RG: 794.561 – SSP / PR.

Adriana Arrienti Angeli
RG: 4.235.186-5 – SSP / PR.

(Este processo foi elaborado por Ademir Caetano, CRC 015.264-O/0-Pr.)

Visto do Advogado.
Bel. Ademir Armelin
Advogado OAB/PR 41205

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Selo ewFQz.wEbtb.rrFCr, Controle: CLzGs.PMRD
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Prot.	0032098	Livro A-6		
AV. nº	04	Fls. 110/112	Livro	A-034
no Reg.	0000366	Livro A-02		

Marialva-PR, 05 de maio de 2015.

Aloisio Vieira Meyer - Oficial

Rua Washington Luiz, 951 - Cx. Postal 21 - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná
Fones: (44) 3232-1173 / 3014-1173 - cartorio_aloisio@hotmail.com

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR
Fones: (44)3014-1173 3232-1173
SELO CwApc.9XBsb.mQY7e-Rpnox.hDNS
Consulte Selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:...
SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA.....
Marialva, 20 de março de 2015
00074268(001-000028594)**********
Em testemunho da Verdade
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz, 951 - Centro
Fone/Fax: 44 3014-1173/3232-1173
MARIALVA PARANÁ

2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR
Fones: (44)3014-1173 3232-1173
SELO bwApc.9BJ1b.IEGKw-AV0zi.6xIS
Consulte Selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:...
EDMARA TANTIN.....
Marialva, 30 de abril de 2015
00098555(001-000029526)**********

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Rua Washington Luiz, 951 - Centro
Fone/Fax (44) 3014-1173/3232-1173
MARIALVA PARANÁ
ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

EMOLS. VRC	100,00	R$ 16,70
FUNREJUS - 153/99		R$ 6,65
REG. DIST. VRC	3,99	R$ 5,51
SELO - RTD/PJ		R$ 1,00
SELO - DISTRIB.		R$ 1,99

REG. TÍTULOS DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
MARIALVA PARANÁ
Aloisio Vieira Meyer - Oficial
Assinatura Aloisio Meyer - Escrevente

14/7

REG. PESSOAS JURÍDICAS 000110
Marialva-PR.
366-06

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA-ME
CNPJ/MF: **80.901.424/0001-66.**
Quinta Alteração de Contrato Social Fl. 01/02

SANDRA SOLANGE VOLPATO FERREIRA, brasileira, natural de São João do Caiuá, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa, 1.316, centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.633.805-2 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 09 de janeiro de 1.959 e inscrita no CPF sob o nº 459.111.859-20;
EDMARA TANTIN, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Tio Ribas, 122, centro, Cep 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.439.539-3 (Expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná), data de nascimento 30 de dezembro de 1.957 e inscrita no CPF sob o nº 575.613.119-15; sócias componentes da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA-ME**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, à Av. Cristóvão Colombo, 1.163, data 01 A-I, quadra 101, Centro, Cep 86.990-000, com Contrato Social arquivado no cartório de registros de títulos e documentos desta Cidade e Comarca sob o nº 366, livro A-2, pessoa jurídica, por despacho em seção do dia 13 de novembro de 1.990 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 366, Livro -02 e protocolo sob o nº 0032098 em 05 de maio de 2.015; resolvem alterar o contrato primitivo e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes;

Cláusula 1ª. O endereço da sociedade que era na *Avenida Cristóvão Colombo, 1.163, data 01 A-I, quadra 101, Centro, Cep 86.990-000, nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná,* fica a partir desta data, transferida para **"Rua Cariovaldo Ferreira, 173-A-Lado Direito , Centro, Cep 86.990-000, Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná."**

Cláusula 2ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidem com as disposições do presente instrumento.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

REG. PESSOAS JURÍDICAS
Marialva-PR. 366-06

000111

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA-ME
CNPJ/MF: **80.901.424/0001-66.**
Quinta Alteração de Contrato Social

Fl. 02/02

Marialva-Pr, 17 de maio de 2016.

Sandra Solange Volpato Ferreira.

Edmara Tantin.

Testemunhas:

Ademir Caetano.
RG: 794.561 – SSP / PR.

Adriana Arrienti Angeli
RG: 4.235.186-5 – SSP / PR.

(Este processo foi elaborado por Ademir Caetano, CRC 015.264-O/0-Pr.)

Visto do Advogado.
Bel. Ademir Armelin
Advogado OAB/PR 41205

16/7

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - MARIALVA - PARANÁ

Rua Washington Luiz, Nº 951 - Centro - Fone/Fax: (44) 3014-1173 / 3232-1173
C. Postal 21 - CEP 86990-000 - cartorio_aloisio@hotmail.com

000112

ALOISIO VIEIRA MEYER - TITULAR

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que revendo neste Ofício de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas, no Livro A-2 (A-dois), as fls. 88verso, sob. nº. 366 (trezentos e sessenta e seis), em data de 13/11/1990 do Contrato Social e posteriores averbações sob. nº. 366/1, Livro A-2. Fls. 88verso, em 10/09/1992 da 1ª. Alteração Contrato Social; 366/2, Livro A-2, fls. 259verso, em 20/11/1996 da 2ª. Alteração do Contrato Social e averbação nº. 366/3, A-4, fls. 14 aos 12/03/2004 da 3ª.Alteração e Consolidação de Contrato Social, consta o registro em nome de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA., com sede e foro à Avenida Cristovão Colombo, nº. 1163, data 01 A-1, da quadra 101, Centro, CEP 86.990-000, nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF. sob. nº. 80.901.424/0001-66, tendo iniciado suas atividades em 01/11/1990, com duração por tempo indeterminado, tendo atualmente como sócias; Sandra Solange Volpato Ferreira – CI. RG. 1.633.805-SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 459.111.859-20 e Edmara Tantin Ragiotto – CI. RG. 1.439.539-3-SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob. nº. 575.613.119-15, possuí Capital Social de R& 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.00 (três mil) cotas, no valor de R& 1.00 (um real) cada uma, divididos em partes iguais para cada uma das sócias. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social. Administradoras: Sandra Solange Volpato Ferreira e Edmara Tantin Ragiotto. A responsabilidade técnica e profissional cabe às sócias já referidas. Pela quarta alteração de Contrato Social, averbada sob. nº. 366/4, do Livro A-34, em 05/05/2015, altera o nome da sócia EDMARA TANTIN RAGIOTTO para o nome de divorciada EDMARA TANTIN. Pela averbação nº. 366/5, às fls. 177/179, do Livro A-39, em 24 de junho de 2016, consta o comunicado de enquadramento de MICROEMPRESA – ME., passando a denominar-se LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA – ME. Pela quinta alteração de Contrato Social, averbada sob, nº. 366/6, às fls 180/182, do Livro A-39, em 24 de junho de 2016, altera o endereço para Rua Cariovaldo A. Ferreira, nº. 173-A lado direito, Centro, CEP. 86.990-000, nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná. NADA MAIS. Certidão expedida aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (23/01/2019), às 10:00 horas., Eu Rosana Oficial a subscrevo e dou fé.

O referido é verdade e dou fé.
Marialva, 23 de janeiro de 2019.

Rosana de Oliveira Basilio
Escrevente Juramentada

REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
MARIALVA - PARANÁ
R. Washington Luiz, 951 - Centro
ALOISIO VIEIRA MEYER - Oficial

FUNARPEN
SELO DIGITAL
QjcPL.vHpVQ.bI4VR
dO52C.IqrvV
http://funarpen.com.br

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
F0203411
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR
CONFERE com o original apresentado.
DOU FÉ
MARIALVA-PR
23 JAN 2019
ALOISIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIÃO
APARECIDA MITIE MEYER - ESCREVENTE
ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO

17/28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000113

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.901.424/0001-66 MATRIZ		13/11/1990

NOME EMPRESARIAL
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S C LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARIOVALDO FERREIRA	173	A-LADO DIREITO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	CENTRO	MARIALVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3232-1864

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/06/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/01/2019** às **13:18:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

18/20

PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

000114

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 534401

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. **53788**
CONCEDE LICENÇA Á:

Razão Social / Nome:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA - ME

CNPJ / CPF Nº.:

80.901.424/0001-66

Localização:

RUA CARIOVALDO A. FERREIRA, 173
CENTRO A - LADO DIREITO

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0203412

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR
CONFERE com o original apresentado.
DOU FÉ,
MARIALVA-PR.
23 JAN. 2019
ALOISIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIÃO
APARECIDA MITIE MEYER - ESCREVENTE
ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO

Atividade:

LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS.

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos **12 de junho de 2018**

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

VÁLIDO ATÉ 10/04/2019

Alexandre Modesto de Oliveira
Secretário Municipal de Tributos

Lúcia Sanae Nakano
Fiscal Tributário

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000115

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S C LTDA
CNPJ: 80.901.424/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:05 do dia 22/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2019.
Código de controle da certidão: **0DB5.0C2D.C585.995E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000116

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019387719-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.901.424/0001-66**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/01/2019 13:27:07)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

000117

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO 498 / 2019

Informações da Certidão:

Data Emissão:22/01/2019 **Código da Autentificação:** B6693.EEE2B.

Data de Vencimento:21/02/2019 **Protocolo:** /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 80.901.424/0001-66

Requerente: LAB . DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO SC LTDA

Finalidade: Fins de Direto

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 19625 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA - ME

CPF/CNPJ: 80.901.424/0001-66

Endereço: RUA CARIOVALDO A. FERREIRA, 173, CENTRO Marialva-PR CEP:86990000 A - LADO DIREITO

Complemento: A - LADO DIREITO

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, todavia foi constatado que existem pendências não vencidas até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 22 de janeiro de 2019

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse http://www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

000118

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S C LTDA
CNPJ: 80.901.424/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:05 do dia 22/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2019.
Código de controle da certidão: **0DB5.0C2D.C585.995E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24

IMPRIMIR VOLTAR

000119

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80901424/0001-66
Razão Social: LAB ANAL CLIN SAO FRANCISCO SC LTDA
Endereço: RUA CARIOVALDO FERREIRA 173 A-LADO DIREITO / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2019 a 12/02/2019

Certificação Número: 2019011403532300751814

Informação obtida em 22/01/2019, às 13:22:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

24/20

000120

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S C LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.901.424/0001-66
Certidão nº: 166596751/2019
Expedição: 22/01/2019, às 13:24:01
Validade: 20/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO FRANCISCO S C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.901.424/0001-66, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE: 3232 - 1535 E 3344 - 3057

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADA JURAMENTADA-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO FRANCISCO S C LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **80.901.424/0001 - 66.**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 23 de Janeiro de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h10m.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 32,70.

LABORATÓRIO
SÃO FRANCISCO

Drª Sandra Solange Volpato Ferreira • CRF 2588
Drª Edmara Tantin • CRF 2674

000122

ANEXO V

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA-ME

PROCESSO ADMINIATRATIVO 12/2019

Inexigibilidade de Licitação n° 01/2019

Declaramos para os devidos fins de direito, que recebemos todos os documentos anexos, referentes ao edital de processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

Marialva, 22 de janeiro de 2049.

EDMARA TANTIN

Dra. Edmara Tantin
CFR-9 2674
CNPJ: 80.901.424/0001-66

80.901.424/0001-66
LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S C LTDA. - ME
RUA CARIOVALDO FERREIRA, 173 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

LABORATÓRIO
SÃO FRANCISCO

Drª Sandra Solange Volpato Ferreira • CRF 2588
Drª Edmara Tantin • CRF 2674

ANEXO VI

000123

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ÃO FRANCISCO S/C LTDA-ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO n ° 12/2019

Edital de Inexigibilidade de Licitação n° 01/2019

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **LABORATÓRIODE ANÁLISES CLÍNICAS ÃO FRANCISCO S/C LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 80.901.424/0001-66, é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto pela Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando, portanto, apta a exercer o direito de preferência, como critério de desempate, no procedimento licitatório de **Inexigibilidade de Licitação n° 01/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Marialva, 22 de Janeiro de 2019.

EDMARA TANTIN

Dra. Edmara Tantin
CFR-9 2674
CNPJ: 80.901.424/0001-66

80.901.424/0001-66
LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S C LTDA. - ME
RUA CARIOVALDO FERREIRA, 173 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

000125

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 – PMM - CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 20
Data da Entrega dos Envelopes 24/01/19
Hora 15:46 Modalidade de Licitação
Credenciamento 01/19.
VISTO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Objeto: Selecionar laboratórios de análises clínicas para serem credenciados para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº01/2019 – PMM

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2019 do ano de dois mil e dezenove, às 15h00min horas, no Auditório Do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori, Luciene Brambila Moreira e Michelle Bohnert Paetzold Euflausino, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 4.001/18, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 01/2019– PMM. Apresentou-se como proponente os seguintes laboratórios: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO – CNPJ: 80.901.424/0001-66 e LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ: 75.599.837/0001-06,** que não designaram representantes para esta sessão. Após a abertura dos envelopes de habilitação, a comissão rubricou e fez análise de toda a documentação apresentada pelas proponentes. **Constatou-se que ambas proponentes apresentaram os documentos conforme requerido no edital, sendo portanto declaradas habilitadas para serem credenciadas**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão

Michelle Bohnert Paetzold Euflausino
Membro/Comissão

000126

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019, para selecionar laboratórios de análises clínicas para serem credenciados para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Inexigibilidade, autuada sob o nº 01/2019, para selecionar laboratórios de análises clínicas para serem credenciados para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2019 e publicado, no O Diário do Norte do Paraná de 21 de janeiro de 2019, e nos Diários Oficiais do Paraná e do Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 2019, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 31 de janeiro de 2019, foram recebidos os envelopes contendo as documentações dos licitantes LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO e LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como credenciados os licitantes, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO e LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, em conformidade com a Ata de Julgamento de Habilitação de 31/01/2019, assim declaradas.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto às vencedoras, frente às Leis nº 8.666/1993.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que esta deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

Marialva, 01 de fevereiro de 2019.

Karina Bortolon Pires de Lima
OAB/PR n.º 56.746

000128

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019 – P.M.M. –

Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para prestação de serviço de coleta de exame laboratoriais clínicos e especializados, análise e divulgação de resultados de exames, destinados a Secretaria Municipal de Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 31 de janeiro de 2019, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADOS:
-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO – CNPJ: 80.901.424/0001-66; e
-LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ: 75.599.837/0001-06

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciados no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 as empresas acima descritas, por apresentarem as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 PMM, "**adjudicando**" o objeto da licitação ao **Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para prestação de serviço de coleta de exame laboratoriais clínicos e especializados, análise e divulgação de resultados de exames, destinados a Secretaria Municipal de Saúde**, as empresas acima descritas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000129

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor a empresa LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 75.599.837/0001-06, e da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO, inscrito no CNPJ: 80.901.424/0001-66, para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. O valor total para cada empresa importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em EXAMES AUTORIZADOS – HORÁRIO COMERCIAL, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 01 de fevereiro de 2019.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR N.º 323/19

SÚMULA: Institui Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – no Serviço de Água e Esgoto de Marialva – SAEMA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA-PR aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – **REFIS** – no Serviço de Água e Esgoto de Marialva – SAEMA, destinado a possibilitar o pagamento, nas condições nela especificadas, de débitos tarifários ou tributários devidos à autarquia.

§ 1º - O programa ora instituído abrange os débitos oriundos das Tarifas de Água e Coleta de Esgoto, Taxas e Emolumentos, inscritos ou não em Dívida Ativa, com processo de execução fiscal ajuizado ou pendente de ajuizamento, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2018.

§ 2º - O REFIS de que trata o artigo 1º, será administrado pela Superintendência do Serviço de Água e Esgoto de Marialva – SAEMA, e executado pelo Setor de Atendimento da autarquia, com acompanhamento da Setor Jurídico, sempre que necessário.

Art. 2º - A adesão ao programa REFIS do SAEMA será feito voluntariamente pelo consumidor, contribuinte ou terceiro interessado, mediante requerimento apresentado ao Setor de Atendimento do SAEMA, devidamente instruído com os seguintes documentos:

I - [illegible] dos atos constitutivos da empresa e última alteração contratual, no caso do consumidor se [illegible] pessoa jurídica, e, para o caso de pessoa física, cópia de documento de identidade;

II - cópia do CNPJ/MF para pessoa jurídica e do CPF/MF, quando pessoa física;

III - Contrato de Confissão de Dívida e Parcelamento, devidamente assinado pelo consumidor, contribuinte ou responsável proprietário, fornecido pelo SAEMA.

§ 1º Para aderir ao programa, nos termos referidos no caput deste artigo, o consumidor ou contribuinte terá o prazo de início de vigência da presente Lei até 31 de dezembro de 2019.

§ 2º O consumidor ou contribuinte poderá incluir no REFIS do SAEMA eventuais saldos de parcelamento em andamento, desde que não tenha sido objeto de REFIS de anos anteriores, que serão recalculados sem a presença dos juros de financiamento relativos às parcelas vincendas.

Art. 3º - Deferida a adesão ao REFIS do SAEMA, o débito será recalculado, atualizado e consolidado por natureza de tarifa ou tributo até a data do deferimento do pedido, segundo os seguintes critérios:

I - o principal será, primeiramente, atualizado monetariamente e acrescido de juros e multa na forma estabelecida pela Lei Complementar Municipal n.º 211/2014, para, após, definida a expressão do débito, aplicar-se o desconto dos valores sobre os juros, multa e correção, conforme o Art. 5º desta Lei;

II - serão excluídas do parcelamento, nos casos de execuções fiscais ajuizados, as custas e despesas processuais cujo respectivo recolhimento deverá ser previamente realizado no Juízo competente, e devidamente comprovado para obtenção do parcelamento de que trata a presente Lei, ressalvadas as hipóteses de deferimento judicial do benefício de gratuidade de Justiça, caso em que as mesmas não serão devidas;

Art. 4º - Consolidado o débito nos termos do artigo anterior, o pagamento e o parcelamento de Tarifas de Água e Esgoto, Taxas e Emolumentos obedecerão aos seguintes critérios:

I - o pagamento da 1ª (primeira) parcela far-se-á no ato, mediante o respectivo recolhimento na data da assinatura do Contrato de Confissão de Dívida e Parcelamento;

II - o pagamento do saldo poderá ser efetuado em até 40 (quarenta) parcelas, mensais e consecutivas;

[illegible] da parcela mensal, com os juros legais fixados pela Lei Complementar Municipal n.º 211/2014, [illegible] ser quitada na forma estabelecida pelo Departamento Financeiro do SAEMA;

§ 1º - O valor da parcela não poderá ser inferior a R$-40,00 (quarenta reais), no caso de pessoa física e de R$-100,00 (cem reais), no caso de pessoa jurídica.

§ 2º - O valor das parcelas de que trata o parágrafo anterior não poderá ser inferior ao consumo do último mês faturado pelo SAEMA em que for realizada a adesão ao REFIS.

Art. 5º - O valor da parcela poderá ser inferior a R$-40,00 (quarenta reais), limitado a 40 (quarenta) parcelas, se preenchidos um dos requisitos abaixo:

I – Declarar em formulário próprio fornecido pelo SAEMA e comprovar por todos os meios de prova em Direito admitidos renda não superior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo por pessoa da família ou grupo familiar;

II – Estar inscrito no cadastro único do governo Federal (CADÚNICO) ou ser beneficiário (a) de programa social para famílias de baixa renda prestadas ou executadas pelo município de Marialva;

III – Ser proprietário de um único imóvel destinado exclusivamente à sua moradia e de sua família ou comprovar que mora de aluguel ou em imóvel cedido por outrem;

IV – Ser consumidor monofásico de energia elétrica, cujo consumo não poderá ultrapassar 100 Kwh/mês;

V - Não consumir mais de 15 m³/mês de água.

§ 1º - Os reconhecidamente em estado de vulnerabilidade social poderão contar com a ajuda da Assistência Social do Município de Marialva para comprovar os requisitos contidos nos incisos I a IV por meio do competente Laudo Social;

§ 2º - O item V poderá ser comprovado pela apresentação das três últimas faturas ou por meio do Relatório de Leitura por Ligação, fornecido gratuitamente pelo SAEMA.

§ 3º - O contido neste dispositivo não se aplica as pessoas jurídicas que sejam usuárias ou contribuintes do serviço prestado pelo SAEMA.

Art. 6º - O consumidor ou contribuinte poderá efetuar o pagamento dos débitos incluídos no REFIS:

I - à vista, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre os juros, multa e atualização monetária;

II - a prazo, em até 03 (três) parcelas, com desconto de 80% (oitenta por cento) dos juros, multa e

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Objeto: Aquisição de combustível para os Distritos do Município de Marialva destinados aos veículos da Frota Municipal, pelo **Menor Preço Global pelo Maior Percentual de Desconto.**
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 26 de fevereiro de 2019 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 27 de fevereiro de 2019 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitações

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.862-9
CPF: 128.[illegible]

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor a empresa LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 75.599.837/0001-06, e da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO, inscrito no CNPJ: 80.901.424/0001-66, para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. O valor total para cada empresa importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em EXAMES AUTORIZADOS – HORÁRIO COMERCIAL, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 01 de fevereiro de 2019.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 26/2019
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-46)
CONTRATADA : SS CONFECCOES EIRELI - EPP. (CNPJ/MF: 28.666.817/0001-66)
OBJETO : Aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esportes.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 10/2019
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-13.116,00 (treze mil, cento e dezesseis reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 08 de fevereiro de 2019

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 27/2019
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-46)
CONTRATADA : MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP. (CNPJ/MF: 11.398.323/0001-46)
OBJETO : Aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esportes.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 10/2019
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-6.497,30 (seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 08 de fevereiro de 2019

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

CONTRATO Nº 23/2019 - P.M.M.

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, no Paço Municipal, situado na Rua Santa Efigênia, 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Victor Celso Martini**, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, **LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 75.599.837/0001-06, situado à Rua Papa João XXIII, 344, centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Keiji Ofuchi, inscrito no RG sob nº 517.250 SSP-PR e CPF sob nº 387.401.849-00, e pela Sra Helena Silvestre inscrita no RG sob nº 1.715.524 SSP-PR e CPF sob nº 457.914.739-15, doravante denominada **CONTRATADA,** nos termos do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019-PMM, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o credenciamento do **CONTRATANTE**, sem exclusividade, para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames laboratoriais, em favor da **CONTRATADA,** conforme especificações contidas no **Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2019-PMM** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 03 (três) meses, contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:- Pela prestação dos serviços laboratoriais, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços constantes na tabela do CISAMUSEP, sendo que, os exames que não constarem nesta tabela terão como parâmetro a tabela SUS, sendo o pagamento em moeda corrente nacional, mensalmente, após a emissão das faturas (notas fiscais), não devendo ultrapassar o valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em EXAMES AUTORIZADOS – HORÁRIO COMERCIAL.**

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Para a prestação de serviços ora ajustados a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as condições e especificações do incluso MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, parte integrante da presente contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, as previstas neste Contrato e deles decorrentes:

a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta Licitação, de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;

b) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;

c) Reparar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste contrato;

d) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

e) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;

f) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, no caso de serviços de Plantão 24h do pronto Atendimento Municipal:

• Os Exames deverão ser realizados todos os dias da semana, ininterruptamente (inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), no mínimo 05 vezes ao dia (2X de manhã, 2X à tarde e 1X à noite), horários definidos conforme a necessidade da administração da Unidade de Pronto Atendimento, com exceção das enzimas cardíacas que poderão ser enviadas ao laboratório de acordo com a demanda;

• A empresa ficara responsável pela retirada do material que foi colhido na Unidade de Pronto Atendimento e transportar até o seu laboratório de maneira adequada e segura;

• Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados em até 2 (duas) horas, a partir da retirada do material, por via fax ou internet, priorizando as ENZIMAS CARDÍACAS. Os materiais para coleta de sangue, urina e fezes, serão fornecidos pela empresa vencedora.

• A mesma também proporcionará no mínimo um treinamento para os profissionais da Unidade de Pronto Atendimento para adequação dos procedimentos executados pela empresa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE:**

a) Enviar as Guias de encaminhamento, acompanhadas da solicitação do médico, informando os dados do exame ora solicitado com clareza e sem rasuras.

b) padronizar a emissão, em uma única espécie de formulário, todos tipos de exames, permitindo, assim, o controle e confiabilidade por parte da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES – Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES - A **CONTRATADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO - Considerar-se-á extinto o Contrato nas seguintes hipóteses:

a) término do prazo de vigência contratual;

b) rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei nº

8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da **CONTRATADA**, nos termos que dispõe o Edital este Contrato;

c) rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 79 da Lei 8.666/93;

d) anulação da Licitação e do Contrato, a qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos:

a) transferência ou sub-contratação de seu objeto, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do **CONTRATANTE**;

b) manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações oriundas do Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO – Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de Marialva e o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para atender os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em razão da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 05 de fevereiro de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

LABORATORIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS *Thiago Medeiros*
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Nome: Thiago Medeiros Pinto
CPF : 123.305.867-36

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 23/2019
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CNPJ/MF: 75.599.837/0001-06)
OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2019- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA : 03 (três) meses
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05 de fevereiro de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000137

PREFEITURA MUNICIP
DEPARTAMENTO DE REC
Fone/Fax: (0xx44)
MUNICÍPIO DE PAIÇANDU -
Rua Sete de Setembro, 499, Ce

DECRETO Nº 3
de 15 de fevereiro d

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de FARMAC

O senhor TARCÍSIO MARQUES I
Paiçandu, Estado do Paraná, no u
Cargo,

DECRET

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 15 de fevereir
Efetivo de Farmacêutica, a senhor
portadora da Cédula de Identidad
SSP/MT, devidamente inscrita no (
nº 023.529.131-52, aprovada em C
pelo Edital nº 1/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na dat

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em cont

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU

TARCÍSIO MARQUES I
Prefeito Munici

PREFEITURA MUNICIP
Estado do Par
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax
e-mail: pmitambe@wnet
CNPJ 76.282.698/000

EDITAL DE CONVOCAÇ
CONCURSO PÚBLICO Nº 00

VITOR APARECIDO FEDRIGO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 45/2016

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA – CNPJ/MF: 76.282.690/0001-45
CONTRATADA : M. H. PEREIRA GUEDES - SERVIÇOS DE TELEFONIA ME. (CNPJ/MF: 14.388.613/0001-94)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº. 18/2016
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 14 de fevereiro de 2019.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 24/2019
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.690/0001-45)
CONTRATADO : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA (CNPJ/MF: 80.991.424/0001-06)
OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2019- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA : 03 (três) meses
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05/02/2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 23/2019
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.690/0001-45)
CONTRATADO : LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CNPJ/MF: 75.698.837/0001-06)
OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2019- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA : 03 (três) meses
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05 de fevereiro de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 08.641.779/0001-64

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SAEMA
Serviço de Água e Esgoto de Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular no Ensino Médio, Educação Profissional de Nível Técnico e Ensino Superior a fim de atender às necessidades do Saema, do tipo Menor Taxa Percentual de Administração. Obtenção do Edital: SAEMA - Serviço de Água e Esgoto de Marialva Avenida Padre Theo Hermann, nº 571 - Jardim Tropical CEP 86990-000 Marialva - PR. Recebimento das Propostas: 01/03/2019 às 08h30min. Abertura das Propostas: 01/03/2019 às 09h00min, Informações: (44) 3232 - 6853 ou licitacaosaema@hotmail.com.

Marialva, 07 de fevereiro de 2019.

LUIZ [illegible] STEFANO
Presidente

Folha nº_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000
Telefone: (44) 3236-1222 | Homepage: www.floresta.pr.gov.br
CNPJ: 76.282.706/0001-55

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Nº 007/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.282.706/0001-55, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 2420, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito

CONTRATO Nº 24/2019 - P.M.M.

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, no Paço Municipal, situado na Rua Santa Efigênia, 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Victor Celso Martini**, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 80.901.424/0001-66, situado à Av Cristóvão Colombo, 1163, centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Sandra Solange Volpato Ferreira, inscrita no RG sob nº 1.633.805 e CPF sob nº 459.111.859-20 e pela Sra Edmara Tantin, inscrita no RG sob nº 1.439.539-3 e CPF sob nº 575.613.119-15, doravante denominada **CONTRATADA,** nos termos do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019-PMM, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o credenciamento do **CONTRATANTE**, sem exclusividade, para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames laboratoriais, em favor da **CONTRATADA,** conforme especificações contidas no **Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2019-PMM** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 03 (três) meses, contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:- Pela prestação dos serviços laboratoriais, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços constantes na tabela do CISAMUSEP, sendo que, os exames que não constarem nesta tabela terão como parâmetro a tabela SUS, sendo o pagamento em moeda corrente nacional, mensalmente, após a emissão das faturas (notas fiscais), não devendo ultrapassar o valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em EXAMES AUTORIZADOS – HORÁRIO COMERCIAL.**

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Para a prestação de serviços ora ajustados a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as condições e especificações do incluso MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, parte integrante da presente contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, as previstas neste Contrato e deles decorrentes:

a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta Licitação, de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;
b) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;
c) Reparar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste contrato;
d) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
e) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;
f) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, no caso de serviços de Plantão 24h do pronto Atendimento Municipal:

• Os Exames deverão ser realizados todos os dias da semana, ininterruptamente (inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), no mínimo 05 vezes ao dia (2X de manhã, 2X à tarde e 1X à noite), horários definidos conforme a necessidade da administração da Unidade de Pronto Atendimento, com exceção das enzimas cardíacas que poderão ser enviadas ao laboratório de acordo com a demanda;

• A empresa ficara responsável pela retirada do material que foi colhido na Unidade de Pronto Atendimento e transportar até o seu laboratório de maneira adequada e segura;

• Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados em até 2 (duas) horas, a partir da retirada do material, por via fax ou internet, priorizando as ENZIMAS CARDÍACAS. Os materiais para coleta de sangue, urina e fezes, serão fornecidos pela empresa vencedora.

• A mesma também proporcionará no mínimo um treinamento para os profissionais da Unidade de Pronto Atendimento para adequação dos procedimentos executados pela empresa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE:**

a) Enviar as Guias de encaminhamento, acompanhadas da solicitação do médico, informando os dados do exame ora solicitado com clareza e sem rasuras.

b) padronizar a emissão, em uma única espécie de formulário, todos tipos de exames, permitindo, assim, o controle e confiabilidade por parte da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES – Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES - A **CONTRATADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO - Considerar-se-á extinto o Contrato nas seguintes hipóteses:

a) término do prazo de vigência contratual;
b) rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da **CONTRATADA**, nos termos que dispõe o Edital este Contrato;
c) rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 79 da Lei 8.666/93;
d) anulação da Licitação e do Contrato, a qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos:

a) transferência ou sub-contratação de seu objeto, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do **CONTRATANTE**;
b) manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações oriundas do Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO – Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de Marialva e o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para atender os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em razão da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 05 de fevereiro de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO
Contratada

TESTEMUNHAS

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Nome: Thiago Medeiros Pinto
CPF : 123.305.867-36

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

000143

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 24/2019
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA (CNPJ/MF 80.901.424/0001-66)
OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2019- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA : 03 (três) meses
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05/02/2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIF
DEPARTAMENTO DE REC
Fone/Fax: (0xx44)
MUNICÍPIO DE PAIÇANDU -
Rua Sete de Setembro, 499, Ce

DECRETO Nº 3
de 15 de fevereiro d

SÚMULA: - Nomeia Cargo Efetivo de FARMAC

O senhor TARCÍSIO MARQUES I
Paiçandu, Estado do Paraná, no u
Cargo,

DECRET

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 15 de fevereir
Efetivo de Farmacêutica, a senhor
portadora da Cédula de Identidad
SSP/MT, devidamente inscrita no (
nº 023.529.131-52, aprovada em C
pelo Edital nº 1/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na dat

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em cont

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU

TARCÍSIO MARQUES I
Prefeito Munici

PREFEITURA MUNICIP
Estado do Par
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax
e-mail: pmitambe@wnet
CNPJ 76.282.698/000

EDITAL DE CONVOCAÇ
CONCURSO PÚBLICO Nº 00

VITOR APARECIDO FEDRIGO, I
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 45/2016

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA – CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : M. H. PEREIRA GUEDES - SERVIÇOS DE TELEFONIA ME. (CNPJ/MF: 14.388.613/0001-94)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº. 19/2016
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 14 de fevereiro de 2019.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 24/2019
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO S/C LTDA (CNPJ/MF: 80.901.424/0001-66)
OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2019- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA : 03 (três) meses
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regar-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05/02/2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 23/2019
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : LABORATÓRIO MARIALVA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CNPJ/MF: 75.598.537/0001-06)
OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2019- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA : 03 (três) meses
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regar-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05 de fevereiro de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 08.541.779/0001-84

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SAEMA
Serviço de Água e Esgoto de Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular no Ensino Médio, Educação Profissional de Nível Técnico e Ensino Superior a fim de atender às necessidades do Saema, do tipo Menor Taxa Percentual de Administração. Obtenção do Edital: SAEMA - Serviço de Água e Esgoto de Marialva Avenida Padre Theo Hermann, nº 571 - Jardim Tropical CEP 86990-000 Marialva - PR. Recebimento das Propostas: 01/03/2019 às 08h30min. Abertura das Propostas: 01/03/2019 às 09h00min, Informações: (44) 3232 - 6853 ou licitacaosaema@hotmail.com.

Marialva, 07 de fevereiro de 2019.

LUIZ [illegible] STEFANO
Presidente

Folha nº_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000
Telefone: (44) 3236-1222 | Homepage: www.floresta.pr.gov.br
CNPJ: 76.282.706/0001-55

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Nº 007/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.282.706/0001-55, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 2420, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito

ND núcleo diagnóstico LABORATÓRIO
Confiança em saúde

UNIDADE ALVORADA
AV. PEDRO TAQUES, 2286
44 3354-1070

UNIDADE ANATOMIA PATOLÓGICA
RUA PRINCESA IZABEL, 629
44 3030-0097

UNIDADE CARLOS BORGES
AV. CARLOS BORGES, 851
44 3028-8018

UNIDADE LABORATÓRIO
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
44 3224-0908

UNIDADE LIBERDADE
AV. DOS PALMARES, 407
44 3026-8917

UNIDADE SILVA JARDIM
RUA SILVA JARDIM, 398
44 3037-9923

UNIDADE SILVA JARDIM 160
RUA SILVA JARDIM, 160
44 3029-1114

UNIDADE DOUTOR CAMARGO
AV. ANDIRÁ, 428 - CENTRO
44 3238-2248

UNIDADE FLORESTA
AV. PROF. JOAQUIM VALERIO, 284
BOM SUCESSO - 44 3236-2281

UNIDADE ITAMBÉ
AV. SAO JOÃO , 29 - CENTRO
44 3231-2065

UNIDADE MANDAGUAÇU
RUA NICOLA STEFANO, 251
CENTRO - 44 3245-2254

UNIDADE MARIALVA
RUA CARIOVALDO A FERREIRA, 381
CENTRO - 44 3014-5711

UNIDADE SARANDI
AV. SANTOS DUMONT, 90
JD. INDEPENDÊNCIA - 44 3035-5013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

000145

Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para prestação de serviço de coleta de exame laboratoriais autorizados e de exames de urgência/emergência, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento dos envelopes a partir de 22 de janeiro de 2019 às 09:00 hs.
Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO

Diretor de Licitação

Dra. Janisleya S. Garcia Dos S.
CRF-PR 10330
Lab. ND Núcleo Diagnóstico

Responsável Técnico:

Dra. Janisleya Neves CRF-PR 10330
Dra. Marta Massae Tsuzuki CRF-PR 6-333

Padrão de Excelência pelo: PNCQ

Sistema Nacional de Acreditação DICQ promovido pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

A avaliação isolada dos resultados laboratoriais não é conclusiva de diagnóstico, pois os mesmos estão sujeitos à influência dos estados fisiológicos e patológicos do paciente, bem como do uso de medicamentos. Somente o seu médico em uma análise conjunta com os dados clínicos-epidemiológicos poderá interpretá-los corretamente e concluir o diagnóstico.

ND núcleo diagnóstico LABORATÓRIO
Confiança em saúde

UNIDADE ALVORADA
AV. PEDRO TAQUES, 2286
44 3354-1070

UNIDADE ANATOMIA PATOLÓGICA
RUA PRINCESA IZABEL, 629
44 3030-0097

UNIDADE CARLOS BORGES
AV. CARLOS BORGES, 851
44 3028-8018

UNIDADE LABORATÓRIO
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
44 3224-0908

UNIDADE LIBERDADE
AV. DOS PALMARES, 407
44 3026-8917

UNIDADE SILVA JARDIM
RUA SILVA JARDIM, 398
44 3037-9923

UNIDADE SILVA JARDIM 160
RUA SILVA JARDIM, 160
44 3029-1114

UNIDADE DOUTOR CAMARGO
AV. ANDIRÁ, 428 - CENTRO
44 3238-2248

UNIDADE FLORESTA
AV. PROF. JOAQUIM VALERIO, 284
BOM SUCESSO - 44 3236-2281

UNIDADE ITAMBÉ
AV. SAO JOÃO , 29 - CENTRO
44 3231-2065

UNIDADE MANDAGUAÇU
RUA NICOLA STEFANO, 251
CENTRO - 44 3245-2254

UNIDADE MARIALVA
RUA CARIOVALDO A FERREIRA, 381
CENTRO - 44 3014-5711

UNIDADE SARANDI
AV. SANTOS DUMONT, 90
JD. INDEPENDÊNCIA - 44 3035-5013

000146

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	1
ÍNDICE	2
ANEXO II	3
ANEXO III	5
ANEXO IV	6
ANEXO V	7

Dra. Janisleya S. Garcia Dos S.
CRF-PR 10330
Lab. ND Núcleo Diagnóstico

Responsável Técnico:

Dra. Janisleya Neves CRF-PR 10330
Dra. Marta Massae Tsuzuki CRF-PR 6-333

Padrão de Excelência pelo: PNCQ
Sistema Nacional de Acreditação DICQ patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

A avaliação isolada dos resultados laboratoriais não é conclusiva de diagnóstico, pois os mesmos estão sujeitos à influência dos estados fisiológicos e patológicos do paciente, bem como do uso de medicamentos. Somente o seu médico em uma análise conjunta com os dados clínicos-epidemiológicos poderá interpretá-los corretamente e concluir o diagnóstico.

000147

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

NATUREZA DE PROCEDIMENTO: CREDENCIAMENTO 01/2019-PMM

CONTRATO Nº ...../2019-PMM

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, no Paço Municipal, situado na Rua Santa Efigênia, 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Victor Celso Martini**, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 79.696.514/000183, situada à AVENIDA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA 199, cidade de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, neste ato representada pela sua Administradora, a Senhora: JANISLEYA SILVA GARCIA DOS SANTOS, inscrita no RG sob nº 3.925.338-0 e CPF sob nº 695.891.359-00, doravante denominada **CONTRATADA,** nos termos do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019-PMM, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o credenciamento do **CONTRATANTE**, sem exclusividade, para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames laboratoriais, em favor da **CONTRATADA,** conforme especificações contidas no **Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2019-PMM** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 03 (três) meses, contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da administração pública.

Dra. Janisleya S. Garcia Dos S.
CRF-PR 10330
Lab. ND Núcleo Diagnóstico

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:- Pela prestação dos serviços laboratoriais, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços constantes na tabela do CISAMUSEP, sendo que os exames que não constarem nesta tabela terão como parâmetro a tabela SUS, sendo o pagamento em moeda corrente nacional, mensalmente, após a emissão das faturas (notas fiscais), não devendo ultrapassar o valor de R$

ND núcleo diagnóstico LABORATÓRIO
Confiança em saúde

UNIDADE ALVORADA
AV. PEDRO TAQUES, 2286
44 3354-1070

UNIDADE ANATOMIA PATOLÓGICA
RUA PRINCESA IZABEL, 629
44 3030-0097

UNIDADE CARLOS BORGES
AV. CARLOS BORGES, 851
44 3028-8018

UNIDADE LABORATÓRIO
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
44 3224-0908

UNIDADE LIBERDADE
AV. DOS PALMARES, 407
44 3224-0908

UNIDADE SILVA JARDIM
RUA SILVA JARDIM, 398
44 3037-9923

UNIDADE SILVA JARDIM 160
RUA SILVA JARDIM, 160
44 3029-1114

UNIDADE DOUTOR CAMARGO
AV. ANDIRÁ, 428 - CENTRO
44 3238-2248

UNIDADE FLORESTA
AV. PROF. JOAQUIM VALÉRIO, 284
BOM SUCESSO - 44 3236-2281

UNIDADE ITAMBÉ
AV. SÃO JOÃO , 29 - CENTRO
44 3231-2065

UNIDADE MANDAGUAÇU
RUA NICOLA STEFANO, 251
CENTRO - 44 3245-2254

UNIDADE MARIALVA
RUA CARIOVALDO A FERREIRA, 381
CENTRO - 44 3014-5711

UNIDADE SARANDI
AV. SANTOS DUMONT, 90
JD. INDEPENDÊNCIA - 44 3035-5013

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Para a prestação de serviços ora ajustados a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as condições e especificações do incluso MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, parte integrante da presente contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, as previstas neste Contrato e deles decorrentes:

a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta Licitação, de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;

b) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;

c) Reparar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste contrato;

d) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

e) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;

f) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, no caso de serviços de Plantão 24h do pronto Atendimento Municipal:

• Os Exames deverão ser realizados todos os dias da semana, ininterruptamente (inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), no mínimo 05 vezes ao dia (2X de manhã, 2X à tarde e 1X à noite), horários definidos conforme a necessidade da administração da Unidade de Pronto Atendimento, com exceção das enzimas cardíacas que poderão ser enviadas ao laboratório de acordo com a demanda;

• A empresa ficara responsável pela retirada do material que foi colhido na Unidade de Pronto Atendimento e transportar até o seu laboratório de maneira adequada e segura;

• Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados em até 2 (duas) horas, a partir da retirada do material, por via fax ou internet, priorizando as ENZIMAS CARDÍACAS. Os materiais para coleta de sangue, urina e fezes, serão fornecidos pela empresa vencedora.

• A mesma também proporcionará no mínimo um treinamento para os profissionais da Unidade de Pronto Atendimento para adequação dos procedimentos executados pela empresa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE**:

Responsável Técnico:
Dra. Janisleya Neves Dra. Marta Massae Tsuzuki
CRF-PR 10338 CRF-PR 10330
Padrão de Excelência Laboratorial:
Home page: www.nd.med.br / Resultado laboratorial on line: www.ndlaudo.diagnosticos.med.br
A análise isolada dos resultados laboratoriais não é conclusiva de diagnóstico, pois os mesmos estão sujeitos à influência dos estados fisiológicos e patológicos do paciente, bem como do uso de medicamentos. Contudo o seu uso é de grande importância para o médico, pois poderá auxiliar no diagnóstico.
Dra. Janisleya F. Gomes Dos S. CRF-PR 10338 ND Núcleo Diagnóstico
PNQC Acreditação DICQ patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

ND núcleo diagnóstico LABORATÓRIO
Confiança em saúde

UNIDADE ALVORADA
AV. PEDRO TAQUES, 2286
44 3354-1070

UNIDADE ANATOMIA PATOLÓGICA
RUA PRINCESA IZABEL, 629
44 3030-0097

UNIDADE CARLOS BORGES
AV. CARLOS BORGES, 851
44 3028-8018

UNIDADE LABORATÓRIO
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
44 3224-0908

UNIDADE LIBERDADE
AV. DOS PALMARES, 407
44 3026-8917

UNIDADE SILVA JARDIM
RUA SILVA JARDIM, 398
44 3037-9923

UNIDADE SILVA JARDIM 160
RUA SILVA JARDIM, 160
44 3029-1114

UNIDADE DOUTOR CAMARGO
AV. ANDIRÁ, 428 - CENTRO
44 3238-2248

UNIDADE FLORESTA
AV. PROF. JOAQUIM VALÉRIO, 284
BOM SUCESSO - 44 3236-2281

UNIDADE ITAMBÉ
AV. SAO JOÃO , 29 - CENTRO
44 3231-2065

UNIDADE MANDAGUAÇU
RUA NICOLA STEFANO, 251
CENTRO - 44 3245-2254

UNIDADE MARIALVA
RUA CARIOVALDO A FERREIRA, 381
CENTRO - 44 3014-5711

UNIDADE SARANDI
AV. SANTOS DUMONT, 90
JD. INDEPENDÊNCIA - 44 3035-5013

000149

ANEXO III

Cedlab Centro de Diagnóstico Laboratorial Ltda
Processo Administrativo nº 12/2019
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA**, localizada à AVENIDA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA 199, na cidade de MARINGÁ, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, em 01 de Fevereiro de 2019

Dra. Janisleya S. Garcia Dos S.
CRF-PR 10330
Lab. ND Núcleo Diagnóstico

Janisleya S. Garcia dos Santos

JANISLEYA SILVA GARCIA DOS SANTOS

ND núcleo diagnóstico LABORATÓRIO
Confiança em saúde

UNIDADE ALVORADA
AV. PEDRO TAQUES, 2286
44 3354-1070

UNIDADE ANATOMIA PATOLÓGICA
RUA PRINCESA IZABEL, 629
44 3030-0097

UNIDADE CARLOS BORGES
AV. CARLOS BORGES, 851
44 3028-8018

UNIDADE LABORATÓRIO
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
44 3224-0908

UNIDADE LIBERDADE
AV. DOS PALMARES, 407
44 3026-8917

UNIDADE SILVA JARDIM
RUA SILVA JARDIM, 398
44 3037-9923

UNIDADE SILVA JARDIM 160
RUA SILVA JARDIM, 160
44 3029-1114

UNIDADE DOUTOR CAMARGO
AV. ANDIRÁ, 428 - CENTRO
44 3238-2248

UNIDADE FLORESTA
AV. PROF. JOAQUIM VALÉRIO, 284
BOM SUCESSO - 44 3236-2281

UNIDADE ITAMBÉ
AV. SÃO JOÃO , 29 - CENTRO
44 3231-2065

UNIDADE MANDAGUAÇU
RUA NICOLA STEFANO, 251
CENTRO - 44 3245-2254

UNIDADE MARIALVA
RUA CARIOVALDO A FERREIRA, 381
CENTRO - 44 3014-5711

UNIDADE SARANDI
AV. SANTOS DUMONT, 90
JD. INDEPENDÊNCIA - 44 3035-5013

000150

ANEXO IV

Cedlab Centro de Diagnóstico Laboratorial Ltda

Processo Administrativo nº 12/2019

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL, inscrita no CNPJ n°79.696.514/0001-83, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JANISLEYA SILVA GARCIA DOS SANTO., portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.925.338-0 e do CPF nº 695.891.359-00 , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá, em 01 de Fevereiro de 2019

Dra. Janisleya S. Garcia Dos S.
CRF-PR 10330
Lab. ND Núcleo Diagnóstico

Janisleya S. Garcia dos Santos

JANISLEYA SILVA GARCIA DOS SANTOS

ND núcleo diagnóstico LABORATÓRIO
Confiança em saúde

UNIDADE ALVORADA
AV. PEDRO TAQUES, 2286
44 3354-1070

UNIDADE ANATOMIA PATOLÓGICA
RUA PRINCESA IZABEL, 629
44 3030-0097

UNIDADE CARLOS BORGES
AV. CARLOS BORGES, 851
44 3028-8018

UNIDADE LABORATÓRIO
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
44 3224-0908

UNIDADE LIBERDADE
AV. DOS PALMARES, 407
44 3026-8917

UNIDADE SILVA JARDIM
RUA SILVA JARDIM, 398
44 3037-9923

UNIDADE SILVA JARDIM 160
RUA SILVA JARDIM, 160
44 3029-1114

UNIDADE DOUTOR CAMARGO
AV. ANDIRÁ, 428 - CENTRO
44 3238-2248

UNIDADE FLORESTA
AV. PROF. JOAQUIM VALÉRIO, 284
BOM SUCESSO - 44 3236-2281

UNIDADE ITAMBÉ
AV. SAO JOÃO , 29 - CENTRO
44 3231-2065

UNIDADE MANDAGUAÇU
RUA NICOLA STEFANO, 251
CENTRO - 44 3245-2254

UNIDADE MARIALVA
RUA CARIOVALDO A FERREIRA, 381
CENTRO - 44 3014-5711

UNIDADE SARANDI
AV. SANTOS DUMONT, 90
JD. INDEPENDÊNCIA - 44 3035-5013

000151

ANEXO V

Cedlab Centro de Diagnóstico Laboratorial Ltda
Processo Administrativo nº 12/2019
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá , 01 de Fevereiro de 2019.

Dra. Janisleya S. Garcia Dos S.
CRF-PR 10330
Lab. ND Núcleo Diagnóstico

JANISLEYA SILVA GARCIA DOS SANTOS

A avaliação isolada dos resultados laboratoriais não é conclusiva de diagnóstico, pois os mesmos estão sujeitos à influência dos estados fisiológicos e patológicos do paciente, bem como do uso de medicamentos. Somente o seu médico em uma análise conjunta com os dados clínicos-epidemiológicos poderá interpretá-los corretamente e concluir o diagnóstico.

ND núcleo diagnóstico LABORATÓRIO
Confiança em saúde

UNIDADE ALVORADA
AV. PEDRO TAQUES, 2286
44 3354-1070

UNIDADE ANATOMIA PATOLÓGICA
RUA PRINCESA IZABEL, 629
44 3030-0097

UNIDADE CARLOS BORGES
AV. CARLOS BORGES, 851
44 3028-8018

UNIDADE LABORATÓRIO
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
44 3224-0908

UNIDADE LIBERDADE
AV. DOS PALMARES, 407
44 3026-8917

UNIDADE SILVA JARDIM
RUA SILVA JARDIM, 398
44 3037-9923

UNIDADE SILVA JARDIM 160
RUA SILVA JARDIM, 160
44 3029-1114

UNIDADE DOUTOR CAMARGO
AV. ANDIRÁ, 428 - CENTRO
44 3238-2248

UNIDADE FLORESTA
AV. PROF. JOAQUIM VALÉRIO, 284
BOM SUCESSO - 44 3236-2281

UNIDADE ITAMBÉ
AV. SÃO JOÃO , 29 - CENTRO
44 3231-2065

UNIDADE MANDAGUAÇU
RUA NICOLA STEFANO, 251
CENTRO - 44 3245-2254

UNIDADE MARIALVA
RUA CARIOVALDO A FERREIRA, 381
CENTRO - 44 3014-5711

UNIDADE SARANDI
AV. SANTOS DUMONT, 90
JD. INDEPENDÊNCIA - 44 3035-5013

000152

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para prestação de serviço de coleta de exame laboratoriais autorizados e de exames de urgência/emergência, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento dos envelopes a partir de 22 de janeiro de 2019 às 09:00 hs.
Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO

Diretor de Licitação

Dra. Janisleya S. Garcia Dos S.
CRF-PR 10330
Lab. ND Núcleo Diagnóstico

Responsável Técnico:

Dra. Janisleya Neves CRF-PR 10330
Dra. Marta Massae Tsuzuki CRF-PR 6-333

Padrão de Excelência pelo: PNCQ
Sistema Nacional de Acreditação DICQ patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

A avaliação isolada dos resultados laboratoriais não é conclusiva de diagnóstico, pois os mesmos estão sujeitos à influência dos estados fisiológicos e patológicos do paciente, bem como do uso de medicamentos. Somente o seu médico em uma análise conjunta com os dados clínicos-epidemiológicos poderá interpretá-los corretamente e concluir o diagnóstico.

ND núcleo diagnóstico LABORATÓRIO
Confiança em saúde

UNIDADE ALVORADA
AV. PEDRO TAQUES, 2286
44 3354-1070

UNIDADE ANATOMIA PATOLÓGICA
RUA PRINCESA IZABEL, 629
44 3030-0097

UNIDADE CARLOS BORGES
AV. CARLOS BORGES, 851
44 3028-8018

UNIDADE LABORATÓRIO
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
44 3224-0908

UNIDADE LIBERDADE
AV. DOS PALMARES, 407
44 3026-8917

UNIDADE SILVA JARDIM
RUA SILVA JARDIM, 398
44 3037-9923

UNIDADE SILVA JARDIM 160
RUA SILVA JARDIM, 160
44 3029-1114

UNIDADE DOUTOR CAMARGO
AV. ANDIRÁ, 428 - CENTRO
44 3238-2248

UNIDADE FLORESTA
AV. PROF. JOAQUIM VALÉRIO, 284
BOM SUCESSO - 44 3236-2281

UNIDADE ITAMBÉ
AV. SÃO JOÃO , 29 - CENTRO
44 3231-2065

UNIDADE MANDAGUAÇU
RUA NICOLA STEFANO, 251
CENTRO - 44 3245-2254

UNIDADE MARIALVA
RUA CARIOVALDO A FERREIRA, 381
CENTRO - 44 3014-5711

UNIDADE SARANDI
AV. SANTOS DUMONT, 90
JD. INDEPENDÊNCIA - 44 3035-5013

000153

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	1
ÍNDICE	2
ANEXO II	3
ANEXO III	5
ANEXO IV	6
ANEXO V	7

Dra. Janisleya S. Garcia Dos S.
CRF-PR 10330
Lab. ND Núcleo Diagnóstico

000154

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

NATUREZA DE PROCEDIMENTO: CREDENCIAMENTO 01/2019-PMM

CONTRATO Nº ...../2019-PMM

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, no Paço Municipal, situado na Rua Santa Efigênia, 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Victor Celso Martini**, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 79.696.514/000183, situada à AVENIDA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA 199, cidade de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, neste ato representada pela sua Administradora, a Senhora: JANISLEYA SILVA GARCIA DOS SANTOS, inscrita no RG sob nº 3.925.338-0 e CPF sob nº 695.891.359-00, doravante denominada **CONTRATADA,** nos termos do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019-PMM, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o credenciamento do **CONTRATANTE**, sem exclusividade, para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames laboratoriais, em favor da **CONTRATADA,** conforme especificações contidas no **Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2019-PMM** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 03 (três) meses, contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:- Pela prestação dos serviços laboratoriais objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços constantes na tabela do CISAMUSEP, sendo que, os exames que não constarem nesta tabela terão como parâmetro a tabela SUS, sendo o pagamento em moeda corrente nacional, mensalmente, após a emissão das faturas (notas fiscais), não devendo ultrapassar o valor de R$

Dra. Janisleya S. Garcia Dos S.
CRF-PR 10330
Lab. ND Núcleo Diagnóstico

000155

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Para a prestação de serviços ora ajustados a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as condições e especificações do incluso MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, parte integrante da presente contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, as previstas neste Contrato e deles decorrentes:

a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta Licitação, de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;
b) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;
c) Reparar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste contrato;
d) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
e) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;
f) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, no caso de serviços de Plantão 24h do pronto Atendimento Municipal:

• Os Exames deverão ser realizados todos os dias da semana, ininterruptamente (inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), no mínimo 05 vezes ao dia (2X de manhã, 2X à tarde e 1X à noite), horários definidos conforme a necessidade da administração da Unidade de Pronto Atendimento, com exceção das enzimas cardíacas que poderão ser enviadas ao laboratório de acordo com a demanda;

• A empresa ficara responsável pela retirada do material que foi colhido na Unidade de Pronto Atendimento e transportar até o seu laboratório de maneira adequada e segura;

• Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados em até 2 (duas) horas, a partir da retirada do material, por via fax ou internet, priorizando as ENZIMAS CARDÍACAS. Os materiais para coleta de sangue, urina e fezes, serão fornecidos pela empresa vencedora.

A mesma também proporcionará no mínimo um treinamento para os profissionais da Unidade de Pronto Atendimento para adequação dos procedimentos executados pela empresa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Caberá ao **CONTRATANTE**:

Dra. Janisleya S. Garcia Dos S.
CRF-PR 10730
Lab ND Núcleo Diagnóstico

ND núcleo diagnóstico LABORATÓRIO
Confiança em saúde

UNIDADE ALVORADA
AV. PEDRO TAQUES, 2286
44 3354-1070

UNIDADE ANATOMIA PATOLÓGICA
RUA PRINCESA IZABEL, 629
44 3030-0097

UNIDADE CARLOS BORGES
AV. CARLOS BORGES, 851
44 3028-8018

UNIDADE LABORATÓRIO
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
44 3224-0908

UNIDADE LIBERDADE
AV. DOS PALMARES, 407
44 3026-8917

UNIDADE SILVA JARDIM
RUA SILVA JARDIM, 398
44 3037-9923

UNIDADE SILVA JARDIM 160
RUA SILVA JARDIM, 160
44 3029-1114

UNIDADE DOUTOR CAMARGO
AV. ANDIRÁ, 428 - CENTRO
44 3238-2248

UNIDADE FLORESTA
AV. PROF. JOAQUIM VALÉRIO, 284
BOM SUCESSO - 44 3236-2281

UNIDADE ITAMBÉ
AV. SAO JOÃO , 29 - CENTRO
44 3231-2065

UNIDADE MANDAGUAÇU
RUA NICOLA STEFANO, 251
CENTRO - 44 3245-2254

UNIDADE MARIALVA
RUA CARIOVALDO A FERREIRA, 381
CENTRO - 44 3014-5711

UNIDADE SARANDI
AV. SANTOS DUMONT, 90
JD. INDEPENDÊNCIA - 44 3035-5013

000156

ANEXO III

Cedlab Centro de Diagnóstico Laboratorial Ltda
Processo Administrativo nº 12/2019
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA**, localizada à AVENIDA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA 199, na cidade de MARINGÁ, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, em 01 de Fevereiro de 2019

Dra. Janisleya S. Garcia Dos S.
CRF-PR 10330
Lab. ND Núcleo Diagnóstico

JANISLEYA SILVA GARCIA DOS SANTOS

A avaliação isolada dos resultados laboratoriais não é conclusiva de diagnóstico, pois os mesmos estão sujeitos à influência dos estados fisiológicos e patológicos do paciente, bem como do uso de medicamentos. Somente o seu médico em uma análise conjunta com os dados clínicos-epidemiológicos poderá interpretá-los corretamente e concluir o diagnóstico.

ND núcleo diagnóstico LABORATÓRIO
Confiança em saúde

UNIDADE ALVORADA
AV. PEDRO TAQUES, 2286
44 3354-1070

UNIDADE ANATOMIA PATOLÓGICA
RUA PRINCESA IZABEL, 629
44 3030-0097

UNIDADE CARLOS BORGES
AV. CARLOS BORGES, 851
44 3028-8018

UNIDADE LABORATÓRIO
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
44 3224-0908

UNIDADE LIBERDADE
AV. DOS PALMARES, 407
44 3026-8917

UNIDADE SILVA JARDIM
RUA SILVA JARDIM, 398
44 3037-9923

UNIDADE SILVA JARDIM 160
RUA SILVA JARDIM, 160
44 3029-1114

UNIDADE DOUTOR CAMARGO
AV. ANDIRÁ, 428 - CENTRO
44 3238-2248

UNIDADE FLORESTA
AV. PROF. JOAQUIM VALÉRIO, 284
BOM SUCESSO - 44 3236-2281

UNIDADE ITAMBÉ
AV. SAO JOÃO , 29 - CENTRO
44 3231-2065

UNIDADE MANDAGUAÇU
RUA NICOLA STEFANO, 251
CENTRO - 44 3245-2254

UNIDADE MARIALVA
RUA CARIOVALDO A FERREIRA, 381
CENTRO - 44 3014-5711

UNIDADE SARANDI
AV. SANTOS DUMONT, 90
JD. INDEPENDÊNCIA - 44 3035-5013

ANEXO IV

Cedlab Centro de Diagnóstico Laboratorial Ltda

Processo Administrativo nº 12/2019

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL, inscrita no CNPJ n°79.696.514/0001-83 por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a) JANISLEYA SILVA GARCIA DOS SANTO., portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.925.338-0 e do CPF nº 695.891.359-00 , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá, em 01 de Fevereiro de 2019

Dra. Janisleya S. Garcia Dos S.
CRF-PR 10330
Lab. ND Núcleo Diagnóstico

Janisleya S. Garcia dos Santos

JANISLEYA SILVA GARCIA DOS SANTOS

ND núcleo diagnóstico LABORATÓRIO
Confiança em saúde

UNIDADE ALVORADA
AV. PEDRO TAQUES, 2286
44 3354-1070

UNIDADE ANATOMIA PATOLÓGICA
RUA PRINCESA IZABEL, 629
44 3030-0097

UNIDADE CARLOS BORGES
AV. CARLOS BORGES, 851
44 3028-8018

UNIDADE LABORATÓRIO
AV. PARIGOT DE SOUZA, 199
44 3224-0908

UNIDADE LIBERDADE
AV. DOS PALMARES, 407
44 3026-8917

UNIDADE SILVA JARDIM
RUA SILVA JARDIM, 398
44 3037-9923

UNIDADE SILVA JARDIM 160
RUA SILVA JARDIM, 160
44 3029-1114

UNIDADE DOUTOR CAMARGO
AV. ANDIRÁ, 428 - CENTRO
44 3238-2248

UNIDADE FLORESTA
AV. PROF. JOAQUIM VALÉRIO, 284
BOM SUCESSO - 44 3236-2281

UNIDADE ITAMBÉ
AV. SÃO JOÃO , 29 - CENTRO
44 3231-2065

UNIDADE MANDAGUAÇU
RUA NICOLA STEFANO, 251
CENTRO - 44 3245-2254

UNIDADE MARIALVA
RUA CARIOVALDO A FERREIRA, 381
CENTRO - 44 3014-5711

UNIDADE SARANDI
AV. SANTOS DUMONT, 90
JD. INDEPENDÊNCIA - 44 3035-5013

000157

ANEXO V

Cedlab Centro de Diagnóstico Laboratorial Ltda
Processo Administrativo nº 12/2019
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá , 01 de Fevereiro de 2019.

Dra. Janisleya S. Garcia Dos S.
CRF-PR 10330
Lab. ND Núcleo Diagnóstico

JANISLEYA SILVA GARCIA DOS SANTOS

QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA

CNPJ/MF Nº 79.696.514/0001-83

NIRE: 4120660880-6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CLAUDIO CORDEIRO ALBINO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em Cornélio Procópio – Paraná, aos 20/10/1960, residente e domiciliado na Avenida Cerro Azul, nº. 2551, Condomínio Villagio Bourbom, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-055, Maringá – Paraná, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº. 510.718.789-72, portador da carteira de identidade profissional CRM nº. 008926 Conselho Regional de Medicina e cédula de identidade RG nº. 1.375.284 SSP PR.

2) **JANISLEYA SILVA GARCIA DOS SANTOS**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Maringá – Paraná, aos 24/07/1974, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1144, apto 101 – Residencial Vitória – Zona 07 – CEP: 87030-030 – Maringá – Paraná, devidamente inscrita no cadastro de pessoas física CPF/MF sob nº. 695.891.359-00 e portadora da cédula de identidade CI/RG sob nº. 3.925.338-0 SSP PR

3) **VERA LÚCIA APARECIDA DELIBERADOR E SILVA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Paiçandu – Paraná, aos 12/04/1969, residente e domiciliada na Rua Graça Aranha, nº. 50, Jardim Alvorada, CEP: 87140-000, Paiçandu – Paraná, devidamente inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº. 004.749.709-22 e portadora da cédula de identidade CI/RG sob nº. 4.277.276-3 SSP PR

4) **MARCO ANTÔNIO ARAÚJO DA ROCHA LOURES**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Sertanópolis – Paraná, aos 17/11/1951, residente e domiciliado na Avenida XV de novembro. Nº 89, apto 801, zona 01- CEP: 87013-230 - Maringá – Paraná, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº. 204.669.199-72 e portador da cédula de identidade CI/RG sob nº. 724.252-2 - SSP PR

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome de **CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA,** com sede na Avenida Governador Parigot de Souza, nº 199 – Zona 01 – CEP: 87013-300 – Maringá – Paraná, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ(MF) sob nº. 79.696.514/0001-83, registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41206608806 em sessão de 15/10/2009, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 18:42 SOB Nº 20187268118.
PROTOCOLO: 187268118 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900427543. NIRE: 41206608806.
CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA

CNPJ/MF Nº 79.696.514/0001-83

NIRE: 4120660880-6

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL: O endereço da filial 09, NIRE: 41901639382, CNPJ: 79.696.514/0014-06, que era na Rua Princesa Isabel nº 629 – Zona 04 – CEP: 87014-090 – Maringá – Paraná, fica alterado para Avenida Pedro Taques, nº. 2286 – Sobre loja – Jardim Alvorada – CEP: 87033-000 – Maringá – Paraná, com objeto social de **"Laboratório de Anatomia Patológica e Citologia".**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial de número 27 (vinte e sete) no município de Munhoz de Melo – Paraná, na Avenida Getúlio Vargas, nº. 190 – Sala 01 – centro - CEP: 86760-000.

Parágrafo primeiro: A filial dedicar-se-á ao ramo de atividade de **"POSTO DE COLETA PARA ANÁLISES CLÍNICAS".**

Parágrafo segundo: Fica destacado para esta filial um capital no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), para efeitos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: **À Vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 18:42 SOB Nº 20187268118.
PROTOCOLO: 187268118 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900427543. NIRE: 41206608806.
CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA

CNPJ/MF Nº 79.696.514/0001-83

NIRE: 4120660880-6

CONSOLIDAÇÃO

CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA

CNPJ/MF: 79.696.514/0001-83

NIRE: 41206608806

1) **CLAUDIO CORDEIRO ALBINO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em Cornélio Procópio – Paraná, aos 20/10/1960, residente e domiciliado na Avenida Cerro Azul, nº. 2551, Condomínio Villagio Bourbom, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-055, Maringá – Paraná, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº. 510.718.789-72, portador da carteira de identidade profissional CRM nº. 008926 Conselho Regional de Medicina e cédula de identidade RG nº. 1.375.284 SSP PR.

2) **JANISLEYA SILVA GARCIA DOS SANTOS**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Maringá – Paraná, aos 24/07/1974, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1144, apto 101 – Residencial Vitória – Zona 07 – CEP: 87030-030 – Maringá, devidamente inscrita no cadastro de pessoas física CPF/MF sob nº. 695.891.359-00 e portadora da cédula de identidade CI/RG sob nº. 3.925.338-0 SSP PR

3) **VERA LÚCIA APARECIDA DELIBERADOR E SILVA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Paiçandu – Paraná, aos 12/04/1969, residente e domiciliada na Rua Graça Aranha, nº. 50, Jardim Alvorada, CEP: 87140-000, Paiçandu – Paraná, devidamente inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº. 004.749.709-22 e portadora da cédula de identidade CI/RG sob nº. 4.277.276-3 SSP PR

4) **MARCO ANTÔNIO ARAÚJO DA ROCHA LOURES**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Sertanópolis – Paraná, aos 17/11/1951, residente e domiciliado na Avenida XV de novembro. Nº 89, apto 801, zona 01- CEP: 87013-230 - Maringá – Paraná, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº. 204.669.199-72 e portador da cédula de identidade CI/RG sob nº. 724.252-2 - SSP PR

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA**, com sede na Avenida Governador Parigot de Souza, nº 199, zona 01 – CEP: 87013-300 – Maringá – Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.696.514/0001-83, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41206608806 em sessão de 15/10/2009; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 18:42 SOB Nº 20187268118.
PROTOCOLO: 187268118 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900427543. NIRE: 41206608806.
CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA

CNPJ/MF Nº 79.696.514/0001-83

NIRE: 4120660880-6

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Governador Parigot de Souza, nº 199 – Zona 01 – CEP: 87013-300 – Maringá – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente sociedade opera com o nome presente de fantasia **Laboratório ND núcleo Diagnóstico.**

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade mantém as seguintes filiais e seus respectivos objetos sociais:

1) Filial 01 (hum), localizada na **Avenida Dos Palmares, nº 407 – Salas 05 e 06 – Jardim Liberdade – CEP: 87045-290 – Maringá – Paraná,** com início de atividade em 15/10/2009, NIRE 41901122011, por despacho em sessão de 15/10/2009, cujo capital social estacado é de R\$ 1.000,00, CNPJ: 79.696.514/0002-64, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clínicas".**

2) Filial 02 (dois), localizada na **Avenida Andirá, nº 428 – centro – CEP: 87155-000 – Dr. Camargo – Paraná**, com início de atividade em 15/10/2009, NIRE 41901122029, por despacho em sessão de 15/10/2009, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00, CNPJ: 79.696.514/0005-07, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clínicas".**

3) Filial 03 (três), localizada na **Avenida São João, nº 29 –centro – CEP: 87175-000 – Itambé - Paraná** com início de atividade em 07/02/2012, NIRE 41901258354, por despacho em sessão de 07/02/2012, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00, CNPJ: 79.696.514/0006-98, com o objeto social de **Laboratórios clínicos"**.

4) Filial 04 (quatro), localizada na **Avenida Mauá, nº.1448 – 1º andar – sala 103 - zona 03 – cep: 87050-081 – Maringá – Paraná**, NIRE: 41901365967, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), cnpj: 79.696.514/0008-50, com objeto social de "Posto de coleta de materiais para análises clínicas".

5) Filial 05 (cinco), localizada na **Rua Silva Jardim nº 398, zona 01 – CEP: 87013-010 – Maringá – Paraná**, com início de atividade em 01/11/2015, NIRE 41901627198, por despacho em sessão de 25/01/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ: 79.696.514/0009-30, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clínicas".**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 18:42 SOB Nº 20187268118.
PROTOCOLO: 187268118 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900427543. NIRE: 41206608806.
CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA

CNPJ/MF Nº 79.696.514/0001-83

NIRE: 4120660880-6

6) Filial 06 (Seis) localizada na **Rua Nicola Stefano, nº 251 - Centro – CEP: 87160-000 – Mandaguaçu – Paraná**, com início de atividade em 01/11/2015, NIRE 41901628135, por despacho em sessão de 03/02/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (hum Mil Reais), CNPJ: 79.696.514/0010-74, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clínicas".**

7) Filial 07 (Sete) localizada na **Rua Das Azaleias, nº 330, Jardim parque do horto – CEP: 87060-307 – Maringá – Paraná**, NIRE: 41901635671, por despacho em sessão de 06/04/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ: 79.696.514/0011-55, com objeto de **"Posto de coleta de materiais para análises clínicas".**

8) Filial 08 (Oito), localizada na **rua Cariovaldo A. Ferreira, nº 381 – centro – CEP: 86990-000 – Marialva – Paraná**, NIRE: 41901636049, por despacho em sessão de 11/04/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ: 79.696.514/0012-36, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clínicas".**

9) Filial 09 (Nove), localizada na **Avenida Pedro Taques, nº 2286 – Sobre Loja - CEP: 87033-000 – Maringá – Paraná**, NIRE: 41901639382, por despacho em sessão de 05/05/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ: 79.696.514/0014-06, com objeto social de **"Laboratório de Anatomia Patológica e Citologia".**

10) Filial 10 (Dez), localizada na **Avenida Rio Branco, nº 886 – 2º andar – zona 05 – CEP: 87015-380 – Maringá – Paraná**, NIRE: 41901642081, por despacho em sessão de 24/05/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ: 79.696.514/015-89, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clínicas".**

11) Filial 11 (onze), localizada na **Rua Silva Jardim, nº 160 – Zona 01 – CEP: 87013-060 – Maringá – Paraná**, NIRE: 41901642928, por despacho em sessão de 31/05/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ: 79.696.514/0016-60 com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clínicas".**

12) Filial 12 (Doze) localizada na **Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº 1805 – Zona 04 – CEP: 87015-000 – Maringá – Paraná**, NIRE: 41901643282, por despacho em sessão de 01/06/2016, cujo capital social destacado é de r$ 1.000,00 (hum mil reais), CNPJ: 79.696.514/0017-40, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clínicas".**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 18:42 SOB Nº 20187268118.
PROTOCOLO: 187268118 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900427543. NIRE: 41206608806.
CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA

CNPJ/MF Nº 79.696.514/0001-83

NIRE: 4120660880-6

13) Filial 13 (Treze), localizada na **Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº 2402 – Zona 04 – CEP: 87015-000 – Maringá – Paraná**, NIRE: 41901643525, por despacho em sessão de 03/06/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (hum mil reais), CNPJ: 79.696.514/0018-21, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clínicas".**

14) Filial 14 (Quatorze), localizada na **Avenida Carlos Correa Borges, nº 851 – Conjunto residencial inocente vila nova júnior – CEP: 87060-000 – Maringá – Paraná**, NIRE: 41901643568, por despacho em sessão de 03/06/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ: 79.696.514/0019-02, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clínicas".**

15) Filial 15 (Quinze), localizada na **Avenida Carlos Correa Borges, nº 156 – zona 05 – CEP: 87015-170 – Maringá – Paraná**, NIRE:41901643606, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ: 79.696.514/0020-46, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análise clínicas".**

16) Filial 16 (Dezesseis), localizada na **Avenida Cidade de Leiria, nº 446 – zona 04 – CEP: 87013-280 – Maringá – Paraná**, NIRE: 41901643690, por despacho em sessão de 06/06/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ: 79.696.514/0021-27, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clinicas".**

17) Filial 17 (Dezessete), localizada na **Rua Silva Jardim, nº 386 – Zona 01 – CEP: 87013-010 – Maringá – Paraná**, NIRE 41901644530, por despacho em sessão de 13/06/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ: 79.696.514/0022-08, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clínicas".**

18) Filial 18 (Dezoito), localizada na **Rua Santos Dumont, nº 719 – zona 01 – CEP: 87013-050 – Maringá – Paraná**, NIRE: 41901644742, por despacho em sessão de 14/06/2016, cujo capital social é de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ 79.696.514/0023-99, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clínicas".**

19) Filial 19 (Dezenove), localizada na **Avenida Governador Parigot de Souza, nº 464 – Zona 01 – CEP: 87013-300 =- Maringá – Paraná**, NIRE: 41901644831, por despacho em sessão de 14/06/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ: 79.696.514/0024-70, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clínicas".**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 18:42 SOB Nº 20187268118.
PROTOCOLO: 187268118 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900427543. NIRE: 41206608806.
CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA

CNPJ/MF Nº 79.696.514/0001-83

NIRE: 4120660880-6

20) Filial 20 (Vinte), localizada na **Praça Interventor Manoel Ribas, nº 56 – CEP: 87014-120 – Maringá – Paraná**, NIRE: 41901644921, por despacho em sessão de 15/06/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ: 79.696.514/0025-50, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clínicas".**

21) Filial 21 (Vinte e um), localizada na **Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº 1888 – 2º andar – zona 05 – CEP: 87015-001 – Maringá - Paraná**, NIRE: 41901644963, por despacho em sessão de 15/06/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ: 79.696.514/0026-31, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clínicas".**

22) Filial 22 (Vinte e Dois), localizada na **Avenida Pedro Taques, nº 2286 – Jardim Alvorada – CEP: 87033-000 – Maringá – Paraná**, NIRE: 41901644971, por despacho em sessão de 15/06/2016, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clínicas".**

23) Filial 23 (Vinte e Três), localizada na **Avenida Curitiba, nº 416 – zona 04 – CEP: 87014-130 – Maringá – Paraná**, NIRE: 41901443313, por despacho em sessão de 01/08/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ: 79.696.514/0029-84, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clínicas".**

24) Filial 24 (Vinte e quatro), localizada na **Rua Luiz Gama, nº 874 – Zona 04 – CEP: 87014-110 – Maringá – Paraná**, por despacho em sessão de 02/08/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ: 79.696.514/0028-01, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clínicas".**

25) Filial 25 (Vinte e cinco), localizada na **Avenida Santos Dumont, nº 90 – Jardim Independência II – Sarandi – Paraná**, NIRE: 41901652354, por despacho em sessão de 12/08/2016, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ: 79.696.514/0030-18, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clínicas".**

26) Filial 26 (vinte e seis) localizada na Avenida Professor Joaquim Valério, nº. 284, Vila Bom Sucesso, CEP: 87120-000, Floresta – Paraná, NIRE 4190167586-9 por despacho em sessão de 06/04/2017, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ (MF) 79.696.514/0031-07, com objeto social de **"Posto de coleta de materiais para análises clínicas".**

27) Filial 27 (vinte e sete) fica criada a filial de número 27, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 190 – Sala 01 – CEP: 86760-000 – Munhoz de Melo – Paraná, cujo capital social destacado é de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), com objeto social de **"Posto de coletas para análises clínicas".**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 18:42 SOB Nº 20187268118.
PROTOCOLO: 187268118 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900427543. NIRE: 41206608806.
CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA

CNPJ/MF Nº 79.696.514/0001-83

NIRE: 4120660880-6

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/11/1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto o ramo de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E POSTO DE COLETA DE MATERIAIS PARA ANÁLISES CLÍNICA.**

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), divididos em 72.000 (Setenta e duas mil) quotas de capital social no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscrita e já integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLAUDIO CORDEIRO ALBINO	43	30.960	30.960,00
JANISLEYA SILVA GARCIA DOS SANTOS	25	18.000	18.000,00
VERA LÚCIA APARECIDA DELIBERADOR E SILVA	25	18.000	18.000,00
MARCO ANTÔNIO ARAÚJO DA ROCHA LOURES	7	5.040	5.040,00
TOTAL	100	72.000	72.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **CLAUDIO CORDEIRO ALBINO** e **JANISLEYA SILVA GARCIA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial de forma conjunta e de forma isolada nos quesitos certificação digital na forma da medida provisória nº 2.200-2/01, do instituo nacional de tecnologia da informação e perante o conselho regional de biomedicina e conselho regional de farmácia.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

§ 2º - Faculta-se aos administradores, atuando de forma conjunta e de forma isolada nos quesitos que prevê o presente termo, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandado especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 18:42 SOB Nº 20187268118.
PROTOCOLO: 187268118 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900427543. NIRE: 41206608806.
CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA

CNPJ/MF Nº 79.696.514/0001-83

NIRE: 4120660880-6

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas, justificada de sua administração, procedendo a elaboração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA PRO LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de atas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da sociedade as quotas são indivisíveis e não poderá ser transferido a qualquer título sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda.

§: A comunicação de alienação deverá ocorrer de forma escrita aos demais sócios para que estes possam exercer o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias posteriores à comunicação.

§ 2º - O silêncio dos sócios em exercer o direito de preferência implica a não aceitação (renúncia do direito de preferência).

§ 3º - O ato de transferência deverá ser formalizado através de alteração contratual.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 18:42 SOB Nº 20187268118.
PROTOCOLO: 187268118 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900427543. NIRE: 41206608806.
CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA

CNPJ/MF Nº 79.696.514/0001-83

NIRE: 4120660880-6

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros acumulados quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da sociedade, poderá este instrumento ser alterado espeitado às formalidades legais, exceto se as alterações contratuais versarem sobre a administração, razão social, sede, destinação de lucros, aumento ou redução do capital, uma vez que estas somente poderão ser processadas por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: No exercício de seus poderes e direitos dentro da sociedade, um sócio poderá se fazer representar por outro sócio mediante instrumento de procuração.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A responsabilidade técnica perante o conselho regional de farmácia do Paraná – CRF-PR, pelos trabalhos executados ficará a cargo da sócia Sra. Janisleya Silva Garcia os Santos, farmacêutica – bioquímica sob registro no conselho regional de farmácia sob nº 10.330, expedida pelo conselho regional de farmácia do estado do Paraná em 23/01/1998

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 18:42 SOB Nº 20187268118.
PROTOCOLO: 187268118 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900427543. NIRE: 41206608806.
CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA

CNPJ/MF Nº 79.696.514/0001-83

NIRE: 4120660880-6

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Maringá –Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSLA VIGÉSSIMA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente, em uma única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos

Maringá – Pr., 12 de dezembro de 2018.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 18:42 SOB Nº 20187268118.
PROTOCOLO: 187268118 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900427543. NIRE: 41206608806.
CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA

000163

CNPJ/MF Nº 79.696.514/0001-83

NIRE: 4120660880-6

CLAUDIO CORDEIRO ALBINO
Sócio Administrador

JANISLEYA SILVA GARCIA DOS SANTOS
Sócia Administradora

VERA LÚCIA APARECIDA DELIBERADOR E SILVA
Sócia

MARCO ANTÔNIO ARAÚJO DA ROCHA LOURES
Sócio

Douglas Henrique Conchão
ADVOGADO
OAB-PR 85.745

DOUGLAS HENRIQUE CONCHÃO
ADVOGADO –OAB-PR: 85.745

Testemunhas

EMÍLIO CONCHÃO
CPF: 308.835.129-04
RG: 1.881.405 PR

LILIAN ANDREA CONCHÃO
CPF: 042.787.5299-52
RG: 8.077.718-3 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 18:42 SOB Nº 20187268118.
PROTOCOLO: 187268118 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900427543. NIRE: 41206608806.
CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 24/01/2019, foi realizado para a empresa CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
187268118	41901779427	002 / 023	41901779427	79.696.514/0032-80	Avenida getulio vargas, 190
187268118	20187268118	002 / 024	41901639382	79.696.514/0014-06	Avenida pedro taques, 2286

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 18:42 SOB Nº 20187268118.
PROTOCOLO: 187268118 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900427543. NIRE: 41206608806.
CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000171

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.696.514/0001-83 MATRIZ		07/10/1986

NOME EMPRESARIAL
CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LABORATORIO ND NUCLEO DIAGNOSTICO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PARIGOT DE SOUZA	199	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.013-300	CENTRO	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/01/2019** às **13:59:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000172

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA
CNPJ: 79.696.514/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:19 do dia 16/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2019.
Código de controle da certidão: **4DC9.FD17.A8F3.DAFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000173

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019408301-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.696.514/0001-83**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (25/01/2019 16:14:35)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

000174

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 9069/2019

Certificamos, conforme requerido por **JANISLEYA SILVA GARCIA DOS SANTOS**, CPF/CNPJ nº **695.891.359-00**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA,** CPF/CNPJ nº **79.696.514/0001-83**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **26/01/2019**
Válida até: **26/04/2019**
Certidão emitida com base nas normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **CB973.CD0B2.BFB29BB33CBDE87F35294F**
Para verificar a autenticidade, consulte o site: *www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb*

IMPRIMIR VOLTAR

- 00075

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79696514/0001-83
Razão Social: CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA
Endereço: AV PARIGOT DE SOUZA 199 / CENTRO / MARINGA / PR / 87013-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2019 a 12/02/2019

Certificação Número: 2019011403514551469267

Informação obtida em 28/01/2019, às 13:34:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.696.514/0001-83
Certidão nº: 166856127/2019
Expedição: 28/01/2019, às 13:19:09
Validade: 26/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.696.514/0001-83, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Data da Vistoria
27/11/2018

Nº: 11657/2018

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA
Endereço : AVENIDA PARIGOT DE SOUZA,GOVERNADOR **Nº :** 199
Bairro : CENTRO
Cidade : Maringá - PR **CEP :** 87013300
CNAES :
8640-2/02 - Laboratórios clínicos

Responsáveis Técnicos	Conselho Regional Nº
MARTA MASSAE TSUZUKI	CRF 6333 - PR

CNPJ / CPF	Área Total	Data de Validade
79.696.514/0001-83	**283,00** M2	27/11/2019

Ramo de Atividade
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E POSTO DE COLETA

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20184480-UJIK**
Emitida em **05/12/2018 às 13:26:16**
Dados transmitidos de forma segura

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

000178

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/01/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA
79.696.514/0001-83

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/01/2019
Data da última atualização do banco de dados: 28/01/2019
Selo digital de segurança: **2019.CTD.5UEF.0SOW.FADM.TJ85.TZBP**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília – DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

000179

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 40
Data de Entrega dos Envelopes 04/02/19.
Horas 14:24 Modalidade de Licitação
Insx. 01/19.
VISTO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2019.

INTERESSADO: CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 199 - MARINGÁ
TELEFONE PARA CONTATO: (44) 3224-0908

000180

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Objeto: Selecionar laboratórios de análises clínicas para serem credenciados para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº01/2019 – PMM

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2019 do ano de dois mil e dezenove, às 10h00min horas, no Auditório Do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori, Luciene Brambila Moreira e Michelle Bohnert Paetzold Euflausino, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 4.001/18, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 01/2019– PMM. Apresentou-se como proponente o seguinte laboratório: **CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA – CNPJ: 79.696.514/0001-83,** que não designou representantes para esta sessão. Após a abertura dos envelopes de habilitação, a comissão rubricou e fez análise de toda a documentação apresentada pela proponente. **Constatou-se que não foi atendido os seguintes itens do edital de licitação: 2.1.6 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e ou Municipal(Alvará ou CICAD) e o 2.1.10 (Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica).** Foi apresentada equivocadamente a licença sanitária e certidão negativa de falência e recuperações judiciais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, ambos documentos não atendem o Edital. **Portando a comissão de licitação decidiu inabilitar a proponente para o credenciamento até regularização dos itens apontados acima.** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão

Michelle Bohnert Paetzold Euflausino
Membro/Comissão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Cadastro 35885	C.N.P.J./C.P.F. 79696514000183	Conforme Protocolo Nº 34582	20/06/2011; Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA PARIGOT DE SOUZA,GOV., 199

ZONA 01
Área Utilizada: 283.00

Zona	Quadra	Data
01	057	005

Cadastro Imobiliário
1162200

ATIVIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E POSTO DE COLETA.

4º TABELIONATO DE NOTAS
FONE: 3028-5451
MARINGÁ-PARANÁ

OBSERVAÇÕES

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 29 de junho de 2011

PODER JUDICIÁRIO

000182

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20190206121810357886 4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA
CNPJ: 79.696.514/0001-83

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 32,73 = 155 VRC - R$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 07/02/2019 15:43 MGA

000183

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA UTILIZAÇÃ NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 201

INTERESSADO: CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 199 - MARINGÁ
TELEFONE PARA CONTATO: (44) 3224-0908

000184

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Objeto: Selecionar laboratórios de análises clínicas para serem credenciados para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº01/2019 – PMM

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2019 do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min horas, no Auditório Do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori, Luciene Brambila Moreira e Michelle Bohnert Paetzold Euflausino, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 4.001/18, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 01/2019– PMM. O **CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA – CNPJ: 79.696.514/0001-83,** protocolou envelope contendo documentos no dia 11 (onze) de fevereiro em atendimento a ata do dia (cinco) de fevereiro. Após a abertura do envelope, a comissão de licitação rubricou e fez análise dos documentos apresentados e constatou que a licitante atendeu os itens pendentes apontados, ou seja, apresentou o Alvará de licença provando a inscrição de cadastro de contribuintes estadual e ou municipal e apresentou a certidão negativa de falência e concordada expedida pelo distribuidor da sede da proponente, **atendeu os itens 2.1.6 e 2.1.10. Portanto cumpriu com o exigido no edital, sendo assim a comissão de licitação declarou a proponente habilitada ao credenciamento**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Luciene Brambila Moreira
Membro/Comissão

Michelle Bohnert Paetzold Euflausino
Membro/Comissão

000185

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019 – P.M.M. –

Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para prestação de serviço de coleta de exame laboratoriais clínicos e especializados, análise e divulgação de resultados de exames, destinados a Secretaria Municipal de Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 05 e 12 de fevereiro de 2019, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
-CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA – CNPJ: 79.696.514/0001-83

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciado no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 a empresa acima descrita, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao **Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para prestação de serviço de coleta de exame laboratoriais clínicos e especializados, análise e divulgação de resultados de exames, destinados a Secretaria Municipal de Saúde**, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000186

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor a empresa CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA inscrito no CNPJ: 79.696.514/0001-83, para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. O valor total para cada empresa importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em EXAMES AUTORIZADOS – HORÁRIO COMERCIAL e R$ 100.000,00 (cem mil reais) em EXAMES URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 12 de fevereiro de 2019.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666 a favor a empresa CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA inscrit CNPJ 79.696.514/0001-83, para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de ultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. O valor total a cada empresa importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em EXAMES AUTO ZADOS – HORÁRIO COMERCIAL e R$ 100.000,00 (cem mil reais) em AMES URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que ocesso se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 12 de fevereiro de 2019.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 40/2019
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76262.630/0001-45)
CONTRATADO : CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA (CNPJ/MF: 79.696.514/0001-83)
OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2019- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA : 03 (três) meses
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 12/02/2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Contratação de serviços para desenvolver ações para a sustentabilidade ambiental do sistema produtivo da microbacia Caraná pelo, Menor Preço por Lote.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 660 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 28 dia fevereiro de 2019 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 01 de março de 2019 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação
Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.662-8
CPF: 123.[illegible]57-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, Centro, CEP 86.760-000
www.munhozdemello.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019-PMMM

1) MENOR PREÇO POR LOTE;
2) OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEGUMES E FRUTAS, PARA ATENDER A PREFEITURA AS ESCOLAS A UNIDADE DE SAÚDE DE PRONTO ATENDIMENTO E DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E ANEXOS;
3) DATA E HORÁRIO: DIA 27/02/2019 ÀS 09H;
4) LOCAL: RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ;
5) INFORMAÇÕES: O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO A DISPOSIÇÃO NA RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ, TELEFONE (44) 3258-1122 E NO SITE **www.munhozdemello.pr.gov.br**

MUNHOZ DE MELLO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

WAGNER CAPELASSI
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131
CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150

EXTRATO DE CONTRATO N.º 04/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de vasilhame de botijão de gás e prestação de serviços de recargas, visando atender a todos os departamentos do município.

CONTRATADO: LUIZ UBIRATAN FELTRIN & CIA LTDA ME

VALOR:R$ 12.770,00 (DOZE MIL REAIS E SETECENTOS E SETENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131
CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150

EXTRATO DE CONTRATO N.º 05/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus dos transportes escolares do município.

08	Recapagem de pneu 1000R20
16	Recapagem de pneu 275/75R225

CONTRATO Nº 40/2019 - P.M.M.

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, no Paço Municipal, situado na Rua Santa Efigênia, 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Victor Celso Martini**, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, **CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 79.696.514/0001-83, situado à Av Parigot de Souza, 199, centro, cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Cláudio Cordeiro Albino, inscrita no RG sob nº 1.375.284 SSP-PR e CPF sob nº 510.718.789-72 e pela Sra Janisleya Silvia Ferreira Neves, inscrita no RG sob nº 3.925.338-0 SSP-PR e CPF sob nº 695.891.359-00, doravante denominada **CONTRATADA,** nos termos do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019-PMM, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o credenciamento do **CONTRATANTE**, sem exclusividade, para a prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames laboratoriais, em favor da **CONTRATADA,** conforme especificações contidas no **Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2019-PMM** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 03 (três) meses, contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:- Pela prestação dos serviços laboratoriais, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços constantes na tabela do CISAMUSEP, sendo que, os exames que não constarem nesta tabela terão como parâmetro a tabela SUS, sendo o pagamento em moeda corrente nacional, mensalmente, após a emissão das faturas (notas fiscais), não devendo ultrapassar o valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em EXAMES AUTORIZADOS – HORÁRIO COMERCIAL e R$ 100.000,00 (cem mil reais) em EXAMES URGÊNCIA/EMERGÊNCIA - 24 HORAS PRONTO ATENDIMENTO.**

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Para a prestação de serviços ora ajustados a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as condições e especificações do incluso MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, parte integrante da presente contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, as previstas neste Contrato e deles decorrentes:

a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta Licitação, de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;
b) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;
c) Reparar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste contrato;
d) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
e) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;
f) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, no caso de serviços de Plantão 24h do pronto Atendimento Municipal:

• Os Exames deverão ser realizados todos os dias da semana, ininterruptamente (inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), no mínimo 05 vezes ao dia (2X de manhã, 2X à tarde e 1X à noite), horários definidos conforme a necessidade da administração da Unidade de Pronto Atendimento, com exceção das enzimas cardíacas que poderão ser enviadas ao laboratório de acordo com a demanda;

• A empresa ficara responsável pela retirada do material que foi colhido na Unidade de Pronto Atendimento e transportar até o seu laboratório de maneira adequada e segura;

• Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados em até 2 (duas) horas, a partir da retirada do material, por via fax ou internet, priorizando as ENZIMAS CARDÍACAS. Os materiais para coleta de sangue, urina e fezes, serão fornecidos pela empresa vencedora.

• A mesma também proporcionará no mínimo um treinamento para os profissionais da Unidade de Pronto Atendimento para adequação dos procedimentos executados pela empresa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE:**
a) Enviar as Guias de encaminhamento, acompanhadas da solicitação do médico, informando os dados do exame ora solicitado com clareza e sem rasuras.
b) padronizar a emissão, em uma única espécie de formulário, todos tipos de exames, permitindo, assim, o controle e confiabilidade por parte da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES – Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES - A **CONTRATADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO - Considerar-se-á extinto o Contrato nas seguintes hipóteses:

a) término do prazo de vigência contratual;

b) rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da **CONTRATADA**, nos termos que dispõe o Edital este Contrato;

c) rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 79 da Lei 8.666/93;

d) anulação da Licitação e do Contrato, a qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos:

a) transferência ou sub-contratação de seu objeto, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do **CONTRATANTE**;

b) manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações oriundas do Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO – Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de Marialva e o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para atender os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em razão da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

000192

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2019.

Lab ND Núcleo Diag.
CNPJ: 79.696.514/0001-83

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Nome: Thiago Medeiros Pinto
CPF : 123.305.867-36

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

000193

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 40/2019
CONTRATANTE : **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)**
CONTRATADO : **CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA (CNPJ/MF: 79.696.514/0001-83)**
OBJETO : **Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.**
LICITAÇÃO : **Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2019- Credenciamento**
REAJUSTE : **O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.**
VALOR : **O valor total importa em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**
VIGÊNCIA : **03 (três) meses**
LEGISLAÇÃO : **O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.**
DATA : **12/02/2019.**

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.66[illegible] a favor a empresa CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA inscrit[illegible] CNPJ: 79.696.514/0001-83, para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de [illegible]sultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. O valor total [illegible]ra cada empresa importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em EXAMES AUTO[illegible]ZADOS – HORÁRIO COMERCIAL e R$ 100.000,00 (cem mil reais) em [illegible]AMES URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que [illegible]ocesso se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 12 de fevereiro de 2019.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

. 000194

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 40/2019
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA (CNPJ/MF: 79.696.514/0001-83)
OBJETO : Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2019- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor total importa em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA : 03 (três) meses
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 12/02/2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Contratação de serviços para desenvolver ações para a sustentabilidade ambiental do sistema produtivo da microbacia Caraná pelo, Menor Preço por Lote.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 28 de fevereiro de 2019 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 01 de março de 2019 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação
Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, Centro, CEP 86.760-000
www.munhozdemello.pr.gov.br

PREFEITURA MUNIC
ESTA
R. Domingos Ricardo de
www.mun
"Munhoz de Mel

EXTRATO DE INE

INEXIGIBILIDADE: 4/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA:GENILDA MARIA DOS SAN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIM
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNO
VERBA FNDE/PNAE, NO ANO DE 2019

VALOR DA INEXIGIBILIDADE:R$806,00

DATA DA INEXIGIBILIDADE: 12/02/2019

MUNHOZ DE MELLO, 12/02/2019

PREFEITURA MUNICI
ESTAD
Rua Domingos Ricardo de L
Telefone (44) 3258-
www.munho
"Munhoz de Mello:

EXTRATO DE

CONTRATO: 69/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MU

CONTRATADA: DNP PESQUISAS E

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EM
IMPRESSO DIARIAMENTE DE
REGIONAL, PARA A PRESTAÇÃO
AVISOS E DE TODAS AS DEMAIS
PARTE DE LICITAÇÕES E PUBLIC
AMBIENTAL DO MUNICÍPIO, INCLU
VALOR: 26.400,00

DATA DO CONTRATO:01/02/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO:31/12/201

MUNHOZ DE MELLO, 01/02/2019.

PREFEITURA MUNICIP
ESTADO
Rua Domingos Ricardo de Li
Telefone (44) 3258-1
www.munhoz
"Munhoz de Mello:

EXTRATO DE

CONTRATO: 70/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN

CONTRATADA: AGNALDO FERREIR
ME-RESTAURANTE
OBJETO: SERVIÇOS DE HOSPED